

Comissão Municipal da Verdade

Vladimir Herzog

Relatório Final

Maio a dezembro de 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Comissão Municipal da Verdade
Vladimir Herzog - Relatório Final**

maio a dezembro de 2012

São Paulo, 2013

Projeto Gráfico:

Equipe de Comunicação - CCI.3

Diagramação:

Fátima Consales

Editoração, CTP, Impressão e Acabamento:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Ficha catalográfica elaborada pela Equipe de Biblioteca da CMSP – SGP.32

São Paulo (SP). Câmara Municipal.

Comissão Municipal da Verdade Vladimir Herzog : relatório final, maio a dezembro de 2012 / Câmara Municipal de São Paulo ; Presidente da Comissão Ítalo Cardoso ; Relator da Comissão Eliseu Gabriel; Vice-Presidente da Comissão Gilberto Natalini. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2013.

260 p.

ISBN 978-85-66432-02-2

Comissão da Verdade do Município de São Paulo Vladimir Herzog instituída pela Resolução 3/2012.

1. Desaparecido político 2. Direitos humanos 3. Preso político I. Araujo, Ítalo Cardoso de. II. Pieri, Eliseu Gabriel de. III. Natalini, Gilberto Tanos. IV. Título.

CDU 343.917

Comissão Municipal da Verdade

Vladimir Herzog

Ítalo Cardoso (PT)
Presidente

Eliseu Gabriel (PSB)
Relator

Gilberto Natalini (PV)
Vice-presidente

Jamil Murad (PC do B)
José Rolim (PSDB)
Juliana Cardoso (PT)

Maio a dezembro de 2012 (Resolução nº 879/2012)

Mesa Diretora - 2012

Presidente: José Police Neto (PSD)
1º Vice-Presidente: Claudinho de Souza (PSDB)
2º Vice-Presidente: Dalton Silvano (PV)
1º Secretário: Ítalo Cardoso (PT)
2º Secretário: Toninho Paiva (PR)
1º Suplente: Claudio Prado (PDT)
2º Suplente: Noemi Nonato (PSB)
Corregedor: Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vereadores - 2012

Abou Anni (PV)
Adilson Amadeu (PTB)
Adolfo Quintas (PSDB)
Agnaldo Timóteo (PR)
Alfredinho (PT)
Aníbal de Freitas (PSDB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Arselino Tatto (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Attila Russomanno (PP)
Aurélio Miguel (PR)
Aurélio Nomura (PSDB)
Carlos Apolinario PMDB
Carlos Neder (PT)
Celso Jatene (PTB)
Claudinho de Souza (PSDB)
Claudio Fonseca (PPS)
Cláudio Prado (PDT)
Dalton Silvano (PV)
David Soares (PSD)
Domingos Dissei (PSD)
Donato (PT)
Edir Sales (PSD)
Eliseu Gabriel (PSB)
Fernando Estima (PSD)
Floriano Pesaro (PSDB)
Francisco Chagas (PT)
Gilson Barreto - (PSDB)
Goulart (PSD)
Ítalo Cardoso (PT)
Jamil Murad (PC do B)
José Américo (PT)
José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)
José Police Neto (PSD)
José Rolim (PSDB)
Juliana Cardoso (PT)
Juscelino Gadelha (PSB)
Marco Aurélio Cunha (PSD)
Marcos Cintra (PSD)
Marta Costa (PSD)
Milton Ferreira (PSD)
Milton Leite (Democratas)
Natalini (PV)
Netinho de Paula (PC do B)
Noemi Nonato (PSB)
Oliveira (PSD)
Paulo Frange (PTB)
Quito Formiga (PR)
Ricardo Teixeira (PV)
Roberto Tripoli (PV)
Sandra Tadeu (Democratas)
Senival Moura (PT)
Souza Santos (PSD)
Tião Farias (PSDB)
Toninho Paiva (PR)
Ushitaro Kamia (PSD)
Wadih Mutran (PP)

Mesa Diretora - 2013

Presidente: José Américo (PT)
1º Vice-Presidente: Marco Aurélio Cunha (PSD)
2º Vice-Presidente: Aurelio Miguel (PR)
1º Secretário: Claudinho de Souza (PSDB)
2º Secretário: Adilson Amadeu (PTB)
1º Suplente: Gilson Barreto (PSDB)
2º Suplente: Dalton Silvano (PV)
Corregedor: Rubens Calvo (PMDB)

Vereadores - 2013

Abou Anni (PV) - Suplente em exercício
Adilson Amadeu (PTB)
Alessandro Guedes (PT) - Suplente em exercício
Alfredinho (PT)
Andrea Matarazzo (PSDB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) - licenciado
Ari Friedenbach (PPS)
Arselino Tatto (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Aurelio Miguel (PR)
Aurélio Nomura (PSDB)
Rubens Calvo (PMDB)
Celso Jatene (PTB) - licenciado
Claudinho de Souza (PSDB)
Conte Lopes (PTB)
Coronel Camilo (PSD) - Suplente em exercício
Coronel Telhada (PSDB)
Dalton Silvano (PV)
David Soares (PSD)
Donato (PT) - licenciado
Edemilson Chaves (PP)
Edir Sales (PSD)
Eduardo Tuma (PSDB)
Eliseu Gabriel (PSB) - licenciado
Floriano Pesaro (PSDB)
George Hato (PMDB)
Gilson Barreto (PSDB)
Goulart (PSD)
Jair Tatto (PT)
Jean Madeira (PRB)
José Américo (PT)
José Police Neto (PSD)
Juliana Cardoso (PT)
Laércio Benko (PHS)
Marco Aurélio Cunha (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB) - Suplente em exercício
Marta Costa (PSD)
Milton Leite (Democratas)
Nabil Bonduki (PT)
Natalini (PV)
Nelo Rodolfo (PMDB)
Netinho de Paula (PC do B) - licenciado
Noemi Nonato (PSB)
Orlando Silva (PC do B) - Suplente em exercício
Ota (PSB)
Patrícia Bezerra (PSDB)
Paulo Fiorilo (PT)
Paulo Frange (PTB)
Reis (PT)
Ricardo Nunes (PMDB)
Ricardo Teixeira (PV) - licenciado
Ricardo Young (PPS)
Roberto Tripoli (PV)
Sandra Tadeu (Democratas)
Senival Moura (PT)
Souza Santos (PSD)
Toninho Paiva (PR)
Toninho Vespoli (PSOL)
Vavá (PT)
Wadih Mutran (PP) - Suplente em exercício

Mais uma contribuição para contar a verdade

Ítalo Cardoso

Este é o relatório da Comissão da Verdade do Município de São Paulo “Vladimir Herzog”, instituída pela Resolução 3/2012 da Câmara Municipal de São Paulo e que substancia o compromisso dos membros da Comissão, os Vereadores Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, Juliana Cardoso e Jamil Murad, com o resgate da verdade, a construção da memória e o clamor por justiça para os crimes cometidos pela ditadura militar.

O nome da Comissão é uma justa homenagem à Vladimir Herzog, assassinado sob tortura nas dependências do DOI (Departamento de Operações Internas) em 1975. A farsa montada pelo regime ao atribuir suicídio a um homem pacífico, desarmado, que se apresentou a uma repartição militar, foi um insulto, uma infâmia. Este assassinato tem um significado importantíssimo, porque a partir dele ficou público que a ditadura torturava e utilizava de versões oficiais falsas, referendadas por médicos legistas do círculo militar.

Nossa Comissão funcionou durante sete meses e foi criada no esteio da Comissão Nacional da Verdade, para com ela colaborar, já que a cidade de São Paulo abrigou os maiores centros de repressão do País e a Câmara Municipal constituiu, em 1990, Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as responsabilidades dos agentes públicos municipais nos crimes de ocultação de cadáver e desaparecimentos forçados na vala clandestina de Perus.

Com este legado, a Câmara não poderia deixar de constituir a sua Comissão da Verdade e promover, através de seus trabalhos, esclarecimentos em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas durante o estado ditatorial.

A leitura do presente relatório, que traz fragmentos dos depoimentos de ex-presos políticos e divulga as atrocidades perpetradas pelo regime militar, é um passo para que as vítimas façam parte da história oficial da cidade e do País.

Tivemos, também, a contribuição de advogados de ex-presos políticos, de professores especializados no período da ditadura e suas decorrências para a construção da democracia, assim como também participou uma integrante do Ministério Público Federal que apresentou as ações em trâmite no Poder Judiciário contra os torturadores.

A todos que atenderam ao nosso convite, fica o imenso agradecimento. Aos ex-presos políticos, que mais uma vez, com coragem e abnegação pessoal, relataram as torturas sofridas, nossa especial gratidão.

O Estado brasileiro deve uma manifestação oficial e histórica sobre os crimes praticados pelos agentes públicos e colaboradores civis durante a ditadura militar. Sem esta manifestação e o conhecimento de toda a verdade, livre de revanchismo, não haverá democracia. Este é um dos resultados que esperamos da Comissão Nacional da Verdade. A Comissão da Verdade Vladimir Herzog, em contribuição a esse processo, em seu exíguo tempo de funcionamento, constituiu-se em espaço fundamental de promoção da memória, verdade e justiça.

Ítalo Cardoso

Ex-Vereador da cidade de São Paulo, Presidente da Comissão da Verdade Vladimir Herzog (maio a dezembro de 2012) e ex-deputado estadual. Participou da CPI Perus – Desaparecidos Políticos; presidiu as Comissões de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Câmara Municipal de São Paulo, sendo reconduzido ao cargo várias vezes.

SUMÁRIO

I) Introdução	11
II) Atividades realizadas	13
III) Fatos examinados	15
IV) Considerações sobre fatos apurados.....	167
V) Conclusões.....	207
VI) Propostas	211
Anexo I	217
Anexo II	251
Anexo III	259

Comissão da Verdade

Vladimir Herzog

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DA VERDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

maio a dezembro de 2012



Sequência de fotografias produzidas a partir de uma apresentação de slides ocorrida durante Reunião da Comissão da Verdade do Município de São Paulo, em 11 de junho de 2012, tendo em primeiro plano escultura concebida pelo artista plástico Elifas Andreato, em homenagem a Vladimir Herzog, denominada “Vlado Vitorioso”. Nesta mesma reunião a Comissão da Verdade do Município de São Paulo, honradamente, adota o nome Vladimir Herzog como homenagem ao notório jornalista.



I) Introdução

Através da **Resolução 03** de 11 de abril de 2012, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou a constituição de uma *comissão da verdade* visando integrar, complementar e colaborar com a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, e com a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, instituída pela Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012, com prazo de duração de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo prorrogar-se até o fim da Legislatura.

Ficou estabelecido que tal *comissão* teria por **princípios** norteadores de seus trabalhos, além da *i)* interação com as Comissões Nacional e Estadual, *ii)* a promoção de esclarecimentos em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas no Município de São Paulo ou praticadas por agentes públicos municipais, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

E teria entre seus **objetivos**:

- I. esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos ocorridos no Município de São Paulo;
- II. promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria;
- III. identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

- IV. encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;
- V. colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos;
- VI. recomendar a adoção de medidas e de políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva consolidação do Estado de Direito Democrático;
- VII. promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história nos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Foram então indicados para integrá-la 07 (sete) vereadores:

- ✓ **Aguinaldo Timóteo (PR)*,**
- ✓ **Eliseu Gabriel (PSB),**
- ✓ **Gilberto Natalini (PV),**
- ✓ **Ítalo Cardoso (PT),**
- ✓ **Jamil Murad (PC do B),**
- ✓ **José Rolim (PSDB), e**
- ✓ **Juliana Cardoso (PT)**

Quando de sua instalação, presidida pelo vereador integrante mais idoso, os membros, por votação, decidiram que a presidência dos trabalhos caberia ao vereador Ítalo Cardoso; a relatoria, ao vereador Eliseu Gabriel; e a vice-presidência, ao vereador Gilberto Natalini.

* No mês de setembro o Vereador pediu desligamento da Comissão da Verdade Vladimir Herzog

II) Atividades realizadas

Foram então realizadas 08 (oito) reuniões ordinárias e 06 (seis) extraordinárias, e então prestaram depoimento, convidados por sugestão dos membros da Comissão, pessoas que, direta ou indiretamente, tinham relatos a fazer sobre o período e as graves violações aos direitos humanos ocorridas, cujo rol é dado a seguir:

- em **28/06/2012**: a ex-vereadora **Tereza Lajolo**, relatora da CPI da Vala de Perus;
- em **12/07/2012**: o vereador **Gilberto Natalini** e o Sr. **Ivan Akselrud de Seixas**; ex-presos políticos e vítimas de tortura pelos órgãos do Estado;
- em **19/07/2012**: **Maria Amélia de Almeida Teles**, **Lúcio Bellentani**, **Alcídio Bueno**, **Raphael Martinelli**; ex-presos políticos e vítimas de tortura pelos órgãos do Estado durante a ditadura militar pós-64;
- em **26/07/2012**: **Idibal Pivetta** e **Airton Soares**; advogados de presos políticos durante a ditadura militar pós-64;

- em **02/08/2012**: **Wladimir Ventura Torres Pomar**; ex-presos político e vítima de tortura pelos órgãos do Estado durante a ditadura militar pós-64; e **Aldo Arantes**, *idem*;
- em **16/08/2012**: **Dra. Eugênia Augusta Gonzaga**, Procuradora da República;
- em **27/08/2012**: o Professor Doutor **Fábio Konder Comparato**, Professor Titular da Universidade de São Paulo e **Maria Amélia de Almeida Teles**, ex-presas política e vítima de tortura pelos órgãos do Estado durante a ditadura militar pós-64;
- em **17/09/2012**: **Clóves de Castro** e **Rosemeire Nogueira Clauset** (“Rose Nogueira”), ex-presos políticos e vítimas de tortura pelos órgãos do Estado durante a ditadura militar pós-64;
- em **08/11/12**: Tenente-Coronel PM **Osnir Geraldo Santa Rosa** e o economista e professor da Unicamp, **Waldir José de Quadros**; perseguidos pela ditadura;
- em **05/12/12**: A historiadora Prof^ª. Dra. **Beatriz Kushnir**, da Universidade Federal Fluminense, e o cientista político Prof. Dr. **Francisco Fonseca**, da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Também em 23/07/2012, esta Comissão firmou TERMO DE COOPERAÇÃO com a Comissão Nacional da Verdade, tendo por objetivo promover a mútua colaboração entre os ora contraentes, para a apuração e esclarecimento de graves violações de direitos humanos praticadas no País, no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, especialmente aquelas ocorridas na Cidade de São Paulo, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

E, em 02/11/2012, seus membros participaram da realização de um de Ato Ecumênico no Cemitério de Vila Formosa em memória das vítimas da violência de agentes de Estado e pela apuração e punição destes crimes.

III)

Fatos examinados

É fato que o universo de violações de direitos humanos perpetrados pela ditadura militar é bastante amplo. As comissões da verdade, portanto, devem eleger os fatos considerados mais relevantes, cujas investigações não terminaram para o seu objeto. A Presidente Dilma Rousseff, quando da instalação da Comissão Nacional da Verdade, definiu bem a sua imprescindibilidade para a construção da democracia, nos seguintes termos:

“Ao instalar a Comissão da Verdade, não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições.

O que fazemos aqui, neste momento, é a celebração da transparência da verdade de uma nação que vem trilhando seu caminho na democracia, mas que ainda tem encontro marcado consigo mesma. E, nesse sentido fundamental, essa é uma iniciativa do Estado brasileiro e não apenas uma ação de governo.

...

Encerro com um convite a todos os brasileiros, independentemente do papel que tiveram e das opiniões que defenderam durante o regime autoritário. Acreditemos que o Brasil não pode se furtar a conhecer a totalidade de sua história. Trabalhemos juntos para que o Brasil conheça e se aproprie dessa totalidade, da totalidade da sua história.

A ignorância sobre a história não pacífica, pelo contrário, mantém latentes mágoas e rancores. A desinformação não ajuda apaziguar, apenas facilita o trânsito da intolerância. A sombra e a mentira não são capazes de promover a concórdia. O Brasil merece a verdade. As novas gerações merecem a verdade, e, sobretudo, merecem a verdade factual aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo como se eles morressem de novo e sempre a cada dia.

É como se dissessemos que, se existem filhos sem pais, se existem pais sem túmulo, se existem túmulos sem corpos, nunca, nunca mesmo, pode existir uma história sem voz. E quem dá voz à história são os homens e as mulheres livres que não têm medo de escrevê-la. Atribui-se a Galileu Galilei uma frase que diz respeito a este momento que vivemos: 'A verdade é filha do tempo, não da autoridade.'

Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade - Brasília/DF.

Palácio do Planalto, 16 de maio de 2012.

Neste sentido, cientes de que os crimes praticados pelo Estado militar começaram a ser revelados em 1990, com a abertura de uma vala clandestina em um cemitério criado e administrado pela Prefeitura de São Paulo, em que foram encontradas pouco mais de mil ossadas não identificadas, os membros decidiram que os trabalhos da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog” deveriam partir da recuperação das conclusões da **CPI das Ossadas de Perus**, ocorrida em 1990, que teve por objeto de investigação as responsabilidades sobre a existência dessa vala clandestina no cemitério de Perus, onde pessoas, sem qualquer identificação, foram, coletiva e anonimamente, enterradas ao tempo da ditadura militar, supostamente indigentes. Entretanto, conforme foi possível apurar àquela época, presos políticos torturados e assassinados pelo regime de exceção também foram enterrados clandestinamente naquela vala comum.

Partindo então da Vala de Perus, pretendeu a Comissão, no curto espaço de tempo de sua vasta agenda, ouvir vítimas que sofreram torturas e seus familiares, escutar estudiosos sobre esse período histórico, no sentido de tentar compreender a dinâmica dos fatos e circunstâncias que levaram ao regime de exceção, repressão política, perseguição e tortura dos opositores, e a identificação dos personagens físicos e sociais que levaram a esse estado de coisas, bem como a possível identificação de locais que tiveram relevância histórica nessa época de violações e levantamento de quais pessoas ainda são dadas como desaparecidas em virtude dos acontecimentos ocorridos na cidade de São Paulo e ligados à repressão.

dos depoimentos colhidos

Dos depoimentos colhidos, cumpre ressaltar os trechos que seguem, com grifos e destaques nossos:

» da ex-vereadora **Tereza Lajolo**, relatora da CPI da Vala de Perus:



Foto: Allan R. Dias/CMSF

Tereza Lajolo, vereadora no período de 1983 a 1992, foi relatora da CPI da Vala de Perus em 1990, em relato à Comissão da Verdade Vladimir Herzog, sobre os trabalhos realizados e suas consequências.

“A Vala de Perus foi aberta no dia 04 de setembro de 1990. Era uma vala com 1.049 ossadas, no Cemitério Dom Bosco, em Perus. O fato de grande repercussão provocou a necessidade de se investigar a utilização de cemitérios em São Paulo para a ocultação dos corpos de vítimas da repressão. Na Câmara Municipal de São Paulo, apresentamos um requerimento para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi aprovada e começamos o trabalho. Participaram da Comissão: Julio Cesar Caligiuri Filho, Presidente; eu, relatora; Ítalo Cardoso; Vital Nolasco, substituindo Aldo Rebelo; Antonio Carlos Caruso; Marcos Mendonça; e Osvaldo Giannotti.”

Foto: Acervo CMSP



Autoridades municipais visitam vala no Cemitério Dom Bosco, no Distrito de Perus, onde foram encontradas 1.049 ossadas humanas não identificadas.

Foto: Arquivo vereador Ítalo Cardoso



Sessão de Trabalho da CPI de Perus, 1990, com os vereadores Tereza Lajolo, Julio Cesar Caliguri, Ítalo Cardoso, Vital Nolasco, com a participação do Sr. Ivan Seixas.

*Praticamente todos os depoentes que convocamos compareceram. Por ordem de importância das informações dadas, destacamos os depoimentos de: **Roberto de Abreu Sodré**, que foi Governador de São Paulo de 1967 a 1971; **Harry Shibata**, médico-legista do IML; **Fábio Pereira Bueno**, ex-Diretor do Serviço Funerário, que veio por duas vezes prestar depoimento. ...*

Aspectos relevantes do depoimento do Sr. Abreu Sodré, Governador de São Paulo. Durante a sua gestão, em 1969, foi criada a Operação Bandeirantes, Oban, e, posteriormente, oficializada com o nome de DOI-CODI, Departamento de Operações e Informações - Comando de Operações de Defesa Interna, pelo Sistema de Segurança Nacional. Sobre a Oban disse: “Eu não sabia onde ela funcionava”.

O nome de Paulo Maluf foi escolhido de uma lista tríplice para o cargo de Prefeito de São Paulo por se tratar de um candidato com grande afinidade com o Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici. Relatou ainda que o Governo Federal poderia requisitar funcionários estaduais, como da Polícia Civil, para atuar em órgãos federais.

...

***Harry Shibata**, médico-legista do IML, foi cirurgião por formação, médico-legista e, depois, Diretor do IML de 1976 a 1983. Entrou no IML em 56, por concurso, junto com **Isaac Abramovitch**, também médico-legista. Eles assinaram quase que a totalidade dos laudos de necropsia de presos políticos capturados pela Oban - posteriormente, DOI-CODI. Foi condecorado pelo General Sylvio Frota com a Medalha do Grande Pacificador.*

A característica comum dos laudos de necropsia é sempre confirmarem a versão da autoridade policial que o solicitou. Atestavam lesões condizentes com o breve histórico constante das respectivas requisições de laudos - ‘Morreu em enfrentamento, tiroteio com agente policial’ -, ignorando as lesões reais nos cadáveres, indicadoras de torturas severas que deram causa à morte.

Na CPI de Perus, prestou depoimento em duas ocasiões, dias 10/10/91 e 10/04/91, que podem ser resumidas em duas palavras: negação e contradição. Negação, quando diz: ‘Não vi, não me ative, não conheço, nunca estive, não era da minha função’. ...

No primeiro depoimento, esclareceu que havia 16 médicos-legistas no IML que trabalhavam em plantão diurno e noturno. No segundo depoimento, ao ser indagado porque assina a maioria dos laudos dos presos políticos mortos, justifica que fazia necropsias à noite para liberar o corpo o mais rápido possível para os ‘familiares’, entre aspas, ou, se não fosse identificado, para possibilitar a inumação nos prazos legais. ...

...

Vamos a outra. Quando assim procedia, o fazia sempre a pedido de alguma autoridade, mas nunca se ateu se eram presos políticos ou não. Isso tecnicamente não era da sua função, pois podia ser de alguém importante, a pedido de político, de deputado. ...

...

Afirmou que não se pode identificar por perícia necroscópica se o ferimento foi causado por tortura ou não. Chega a dizer que não sabe por que existe um quesito nos laudos periciais que diz ao legista para responder se a morte foi causada por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio cruel. Ele teria que responder a isso e diz que pela necropsia não dá para notar. Diz que nunca notou qualquer diferença entre cadáver de identidade desconhecida que periciava, se era de indigente ou de preso político. Apesar de os coveiros de Perus perceberem a diferença. Só sabia das torturas pelos jornais. ...

No depoimento de Jair Romeu, ... auxiliar de Shibata em todas as necropsias de presos políticos, ele afirma ter recebido orientação no sentido de preservar ou acompanhar pessoalmente os casos ligados a cadáver de subversivos, encaminhados pela Oban até o cemitério de Perus. ...

Os Requerimentos de exame chegavam ao IML com um T., em vermelho, que indicava ser um corpo de terrorista. ...

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

Em Se. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado

CAPITAL

Exibido suas providências no sentido de ser recebido no Secretário desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame e cadáver abster qualificado:

Nome: **MASSAHITO HAKAMURA (Toungas)** Doc. Ident. 3.016.728
 Id. 79 (15/2/16) Sexo: **MASC.** Estado civil: **SOLT.**
 Profissão: **Estudante**
 Nacionalidade: **BRAZILEIRO** Naturalidade: **MARLIM, SP.**

Família | Pai: **Yuji Hakamura**
 Mãe: **Hayato Hakamura**

RESIDÊNCIA: **Ignorada**
 Valor de 20,00 horas e contratado de 20,00 horas
 em 1/2/72 a rua Albuquerque Lima, defronte ao nº. 550 -
 bairro Santa Cecília

CAUSA DA OCORRÊNCIA:

Homicídio <input checked="" type="checkbox"/>	Enfite <input type="checkbox"/>
Acidente <input type="checkbox"/>	Morte suspeita <input type="checkbox"/>
Infanticídio <input type="checkbox"/>	Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/>
Abortamento <input type="checkbox"/>	Morte natural <input type="checkbox"/>

Das hipóteses de caso: (deve ser provido pela autoridade requisitante) após trazer
 o mesmo arquivo com os órgãos de segurança, veja a falhar
 as consequências das formalidades recebidas.

Exibido por **VISTUROS DO DOI** Curso N.º
 Lector e laudo para **D.E.O.P.S.**
 Observações: **Fotografar e tirar as impressões digitais do cadáver.**

Em Paula, 5 de Janeiro de 1972
O FISCAL DO
(Assinatura)
 (Assinatura)

Fac-simile da pag. 1853, autos da Comissão Parlamentar de Inquérito aberta para apurar a origem e responsabilidade sobre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco (processo nº 2450/1990).

ENTRADA NO NECROTÉRIO AS 21:30 HORAS 05 de janeiro DE 1970

REGISTRO N.º _____ NATUREZA DA PERDA _____

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA. Folha n.º 2450

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA: _____

FOI RETIRADO PROJÉTILO DE ARMA DE FOGO. 7- entregue ao Dr. Oliveira, DCS OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALLECIMENTO

ENVIADO A _____

PESO: _____ COMPRIMENTO: _____ DATILOGRAMAS N.º _____

FOTOGRAFIAS N.º _____ EXAME RADIOLOGICO: _____

CAUSA MORTIS: Arma de fogo. *Arma de fogo. Arma de fogo.*

MÉDICO LEGISTA QUE PROCEDEU O EXAME: Dr. Isaac A. Almeida, em 6 de Janeiro de 1970, Santa Cruz.

CEMITÉRIO: Farus. CRITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ: _____

Jard. América. QUADRA: _____ SEPULTURA: _____

SEPULTAMENTO FEITO P/... em 07 de Janeiro de 1970.

SARDA AS 11:00 HORAS Diretas DO DIA 7 DE Janeiro DE 1970

VESTES: *Arma de fogo*

IDENTIFICAO DAS VESTES: *Arma de fogo*

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/... em 07 de Janeiro de 1970.

RESIDENTE A _____ N.º _____ BAIRRO: _____

CATEGORIA DE IDENTIDADE: _____ TELEFONE: _____

ASSINATURA _____

ADMINISTRADOR DO NECROTÉRIO
Jair B. B. B.

Fac-simile da pag. 1854, autos da Comissão Parlamentar de Inquérito aberta para apurar a origem e responsabilidade sobre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco (processo nº 2450/1990).

E, durante o processo da CPI, vários laudos foram examinados. ...

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4884 de 1973
11.10.

Registrado em 22 de 03 de 1973 sob nº JUCOSSE

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Em ~~do~~ este dia -- de Março -- de mil novecentos e setenta e três -- em uma cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Delegado de Polícia em Capital --

os infra-assinados, doutores ~~João Abramovitz~~ -- e Orlando Brandão --

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Sigwein --
Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em --
o cadáver de ALFARINE VANUCCI LEME --

e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro -- Houve morte?
Segundo -- Qual a sua causa?
Terceiro -- Qual o instrumento ou meio que a produziu?
Quarto -- Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou modo? (Resposta especificada).

Finalizada a pericia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Exame necropsiônico de ~~do~~ osso de hoje, no Departamento de Instituto Médico-Legal -- um cadáver de sexo masculino, de cor branca, que nos foi indicado como o morto de ALFARINE VANUCCI LEME -- com vinte e dois anos de idade, brasileiro, natural de Barra da Rocha -- Estado de São Paulo, filho de José Oliveira Leme e Maria Vanucci Leme e de residência ignorada. HISTÓRICO -- Segundo consta, no momento de hoje teria se atirado sob um veículo em movimento contendo na cabeça. VESTIMENTAS -- Camisa preta fantasia, única de brim azul, blusa de lã cinza, sapatos e meias pretas. REALIDADE DA MORTE -- A morte se evidenciava pelas alterações típicas de morte de natureza de morte. EXAME EXTERNO -- Cadáver de adulto de sexo masculino

Fac-simile da pag. 4884, autos da Comissão Parlamentar de Inquérito aberta para apurar a origem e responsabilidade sobre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco (processo nº 2450/1990).



Fac-simile da pag. 4885, autos da Comissão Parlamentar de Inquérito aberta para apurar a origem e responsabilidade sobre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco (processo nº 2450/1990).

Fábio Pereira Bueno, Diretor do Serviço Funerário de São Paulo de 1970 a 1974. Durante sua gestão como diretor, aconteceram os seguintes fatos: inauguração do Cemitério de Perus, entendimento com o Instituto Médico Legal para o sepultamento de indigentes; tentativa de construção de crematório exclusivo para indigentes; tentativa de mudar a legislação para permitir a cremação de indigentes; mudança de legislação com redução de prazo de exumação, que era de cinco anos para três anos, como é até hoje, e a elaboração do plano de reorganização para o Cemitério de Vila Formosa, com execução prevista para 1975. ...

Durante a CPI, fomos atrás dos arquivos mortos da Prefeitura, a respeito do Cemitério de Perus, a respeito de tudo. O que nós descobrimos? Descobrimos que havia a planta

do Cemitério de Perus e nele estava prevista a **construção de um crematório**. **Fábio Pereira Bueno** confirmou que realmente a ideia deles era construir crematório para cremar indigentes, que seria construído por uma empresa inglesa Dowson & Morrison. No processo sobre a construção do Cemitério, encontramos uma carta da empresa indagando a Prefeitura. A ideia deles era, realmente, chegar, cremar e acabou. Ele foi uma das pessoas que visitou a Argentina, o Paraguai e andou pela América do Sul conhecendo os crematórios existentes nesses países utilizados para cremar indigentes. Tivemos acesso ao relatório da visita ao Crematório de Montevideu.

Então, a primeira ideia que tiveram foi de construir em Perus. Por conta disso, eles retiraram esses corpos, mil e tantas ossadas, para construção do crematório, mas, depois, chegaram à conclusão de que não dava, havia problemas de concepções religiosas, de legislação internacional e tudo o mais. Eles viram que não dava para fazer e resolveram que construiriam em Cachoeirinha. E, depois da Cachoeirinha, resolveram construir na Vila Alpina.

Então, o crematório da Vila Alpina é fruto dessa história. Quando eles estavam construindo esse crematório, constataram que, se levassem essas ossadas para a Vila Alpina, primeiro, teriam de sair dois caminhões de Perus com ossadas; e, segundo, aquilo ia ficar queimando direto e como eles iriam explicar tanta gente para cremar. A vala foi o crematório que não foi construído. Foi aí que abriram a vala e jogaram as mil sacolas.

Vocês podem perguntar: mas quem é que sabia da existência dessa vala? Quem tinha noção de que isso existia? Os familiares de mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar. Foram eles que, o tempo todo, estiveram acompanhando toda e qualquer movimentação desse pessoal. Essa movimentação os levou até o Cemitério de Perus, inaugurado inclusive na época do Fábio Pereira Bueno, em 1969. ...

Na época do Governo de Luiza Erundina, ela tornou pública a existência da vala. Um dos repórteres importantes nessa história foi o Caco Barcellos, que fez a reportagem sobre a revelação da Vala de Perus.

Baseado nos depoimentos de **Abreu Sodré, Isaac Abramovitch e Fábio Pereira Bueno**. Primeiro, Sistema de Segurança Nacional, decisão: foi o próprio Abreu Sodré. O Sistema de Segurança Nacional criou a Operação Bandeirantes, que foi comandada, pelo II Exército. A Operação Bandeirantes se torna oficializada como DOI-CODI, mas é a mesma coisa, e temos ainda o DOPS, que é um órgão estadual. Esses dois órgãos, um de ligação federal e outro estadual, o DOI-CODI e o DOPS, se relacionaram com o IML, com o serviço funerário e com os cemitérios. Então, funcionava uma articulação municipal, estadual e federal no processo de repressão e, principalmente, de ocultação dos cadáveres. ...

Inclusive – só para vocês saberem -, existem depoimentos de gente do DOPS relatando os conflitos que existiram entre DOI-CODI e DOPS. E esses conflitos foram entre o Sr. Brilhante Ustra e o Sr. Fleury. Eles relataram certos confrontos que existiram entre eles quando um estava num órgão e o outro estava no outro. Porque um era federal e o outro era estadual.

Obrigada.” (Palmas) ...

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – Isso é um fragmento do que foi o processo todo. Durante a informação da Tereza, me dava vontade de falar que faltou isso ou aquilo. Mas não. Na verdade, foram seis meses de muita investigação e muita tensão, porque essas pessoas foram pegadas de surpresa por uma reação da sociedade civil, uma postura da Prefeitura de São Paulo e de uma Comissão Parlamentar que, com aquilo que tinha à disposição, conseguiu fazer um documento considerado histórico porque avançou muito e continua sendo o parâmetro para toda discussão que se abre sobre essa questão da ditadura e dos mortos e desaparecidos.

Há 15 dias, tivemos uma reunião com a Comissão Nacional da Verdade e com a Comissão Estadual também. Foi-nos requisitado todo esse material para servir de base para as ações que os membros da Comissão da Verdade farão.

Amanhã, às 16h, os Srs. Vereadores ficam convidados e convocados, teremos uma audiência com a Dra. Rosa Maria, Membro da Comissão. Nesse encontro, transmitiremos a ela todo o processo e particularizar o depoimento do Harry Shibata, uma vez que já foi chamado a depor na Comissão da Verdade Nacional.

Esse documento que enviaremos à Comissão da Verdade, com certeza, além de poupar boa parte de seu trabalho e de tempo, também dá material para eles, a partir de onde paramos em 90, continuar.

Todo o depoimento da Tereza mostra aspectos daquele trabalho de 22 anos e que ainda não foram concluídos. As ossadas que ainda estão no Cemitério do Araçá só estão lá porque não houve uma continuidade da investigação. Eles, os ossos, foram para a Unicamp, durante um bom tempo, ficaram amontoados numa sala, porque têm aspectos que... Entendendo o lado funesto do caso, só não se perderam todos porque as faxineiras ficavam com dó de ver aquele monte de ossos, rezavam para eles e não deixavam que a água que invadia o galpão levassem esses ossos ou os danificasse mais ainda. Só por isso foram preservadas essas ossadas.

Na época, não mandamos para a USP, exatamente, porque lá estavam Harry Shibata e Abramovitch. Mandamos para a Unicamp e caímos nas mãos de Badan Palhares. A história haverá de contar um dia quem foi Badan Palhares e o que ele fez.

Esses ossos ainda estão no Cemitério de Araçá para serem retomados.

O Vereador Natalini está perguntando o que ele fez.

Entre outras coisas, ele construiu todo um departamento de medicina legal na Unicamp, com o argumento que era para dar continuidade a esses trabalhos, à investigação por DNA que, naquela época, ainda não existia. Não o fez. E nós temos informações seguras de que Badan Palhares, a pedido da Comissão e como consequência do trabalho da Comissão, foi até Xambioá pegar alguns ossos que poderiam confirmar. Nessa viagem, parou em Brasília para um café com Romeu Tuma, e a versão mudou. A versão entre o que saiu de Xambioá, o que chegou a Brasília e, depois, o que chegou a São Paulo mudou completamente. Então, esse cidadão foi desmascarado depois, até pela farsa que montou no caso Mengele, o que deu popularidade a ele.

Então, caímos na farsa do Badan Palhares, mas esse material foi recolhido e se encontra à disposição para que os órgãos estaduais e federais possam retomar esse estudo.

Há a discussão dos indigentes que a Tereza apontou tão bem. Só não construíram o crematório aqui por conta da legislação internacional, que diz que não se pode cremar o indigente porque, algum dia, alguém pode querer saber quem era aquela pessoa, e se foi queimada, não há saída. Inclusive, foi invocada a legislação de guerra, dispondo não se poder ficar com o corpo do inimigo quando você o abate - sendo que aquela situação foi considerada como de guerra, a guerra do Estado contra os militantes. Então, aspectos desse período ainda precisam ser esclarecidos.

Quanto a esse prédio que foi usado como centro de tortura, há um processo de doação dele para a Polícia Federal - que está sendo barrado, felizmente.

Como disse, isso foi feito aqui durante seis meses, graças ao trabalho dos Assessores. É muito bom ter a Rita aqui porque ela representa o esforço de vários militantes que se juntaram, naquela época, com os Vereadores e com os familiares de desaparecidos para fazer aquele trabalho. Até brincamos que, hoje, não sabemos se teremos a mesma facilidade de trazer aquelas pessoas de novo, pois, à época, foram pegadas de surpresa. Harry Shibata veio duas vezes. Hoje, com certeza, viria um habeas corpus em seu lugar. Maluf foi convocado. Esses torturadores tiveram de vir aqui. Hoje, contratarão bons advogados para não precisarem vir aqui.

No entanto, temos, hoje, a possibilidade de termos a cobertura que não havia naquela época. A visita ao sítio, por exemplo, foi clandestina. Quando chegamos à casa, onde encontramos um coturno do exército ornamentado com bolinhas de natal... São imagens que não saem das cabeças das pessoas. Quando encontramos as clareiras, os buracos com as estacas fncadas, descobrimos que aquilo era um centro de treinamento do Exército também.

Essas são as comparações entre aquele e esse processo, nas quais queremos nos embasar para vermos, inclusive, o que temos ainda de fazer agora.

Havia um Delegado Dr. Tinti, o qual chamávamos de Rin Tin Tin, do Dipo, que não existe mais, que foi colocado à nossa disposição devido às pressões.

O nosso trabalho depois desses 22 anos, inclusive, numa situação diferente, num cenário internacional diferente... Qual o papel desta Comissão nesse processo? Temos um volume de informações que podem servir tanto para a continuidade do nosso trabalho, mas, principalmente, para o da Comissão Estadual e para a Federal. Isso é fato.

Outro fato que sempre discuto com os nobres Vereadores, sobre como vamos fazer, é que, naquela época, a CPI foi instalada para denunciar uma situação em que o Estado, em nome dele e em nome da lei, matou muita gente da sociedade civil, dizendo que eram militantes, criminosos ou coisa parecida.

A relação do Estado com a sociedade mudou? Essa é uma pergunta que, para mim, está colocada. Nós denunciemos a chacina em 2006: uma briga do Estado com o suposto crime organizado. De novo, estamos vivendo isso na Cidade, com aspectos diferenciados, mas é o mesmo Estado.

A ideia de trabalho nesta Comissão é de, também, fazer um pouco esse paralelo, para não ficarmos só na situação de 40 anos, mas puxar para os dias de hoje, para a conjuntura atual.

» do Sr. Vereador **Gilberto Natalini**, médico, ex-presos político:

“O meu relato é simples, sucinto e verdadeiro. Entrei na Escola Paulista de Medicina em 1970. Ao entrar na Escola Paulista de Medicina, organizei-me junto com outros estudantes que naquela época compunham um grupo de pessoas que lutavam para conquistar determinadas prerrogativas que tinham sido tiradas do movimento estudantil, fundamentalmente do movimento democrático brasileiro.

A nossa luta era no sentido de termos uma faculdade pública, de qualidade, para que os estudantes tivessem a liberdade de se organizar e reivindicar as suas questões...

Em 1970, quando entrei na Escola Paulista de Medicina, tinha 16 anos, quase 17 anos. Não tinha completado ainda 17 anos quando passei no vestibular de Medicina. Sou filho de um balanceiro de usina de cana-de-açúcar. Meu pai pesou cana durante muitos anos em Campos dos Goytacazes. Era um operário balanceiro de usina e fez um sacrifício imenso

para eu fazer o vestibular em São Paulo. Eu morava com o meu avô, pai dele, minha avó, mãe dele, alguns tios e vim, de lá para cá, estudar.

Fiz o terceiro científico junto com o cursinho Objetivo. Consegui uma bolsa de 50% de desconto e meu pai se matava trabalhando na usina para me mandar o recurso para eu poder me sustentar. O meu avô tinha trabalhado 60 anos na enxada, era lavrador no interior de São Paulo, plantador e carpideiro de café e também não tinha dinheiro nem patrimônio para sustentar o neto para fazer um curso de Medicina.

Mas, com todo esse trabalho, fomos para a faculdade e me liguei imediatamente a um grupo grande de estudantes. Grande não, naquela época não era um grupo grande, era o possível. A situação era muito difícil naquela escola. Era uma escola federal, muito difícil. A gente tinha uma vigilância muito grande sobre a atividade dos estudantes. Ao lado da sala do diretor da Escola Paulista de Medicina - na época ainda não era universidade, ainda era escola -, havia um gabinete de um oficial do SNI. Trabalhava ao lado do diretor e vigiava, fiscalizava todas as atividades, tanto do corpo discente como do docente. Monitorava, mandava relatórios e, de certa forma, controlava todas as pessoas. Havia um número de professores famosos que tinham sido cassados, perseguidos, alguns tinham sido exilados, e estudantes também que, antes de eu entrar, tinham sido presos.

Começamos a nos organizar em torno do Centro Acadêmico Pereira Barreto, que era um centro acadêmico da Escola Paulista de Medicina. Na verdade, o centro acadêmico estava em vias de ser inviabilizado do ponto de vista jurídico. Não estava mais sendo reconhecido como representante oficial dos estudantes. O centro acadêmico existia desde a fundação da escola em 1933. O governo militar havia organizado outro tipo de instituto e representação que eram os diretórios acadêmicos, muito mais controlados pelo Ministério da Educação com uma legislação própria. Tinham como objetivo questões curriculares e não tinham a liberdade de fazer luta política, que era tradição dos centros acadêmicos.

Nós nos organizamos em um grupo e tínhamos contato com outras faculdades de Medicina, principalmente com a Medicina da USP, a de Mogi, a do ABC, a da Santa Casa, a de Sorocaba. Fizemos um jornal mural, clandestino chamado Articulação. Era um jornal que articulava os grupos de estudantes nessas cinco faculdades de Medicina. Não podia ser impresso e distribuído porque não era permitido haver articulação interfaculdades. Era um jornal mural que se pregava de madrugada na clandestinidade nos pátios das faculdades, porque, se fôssemos pegos fazendo isso ou distribuindo jornal, havia o perigo evidentemente de sermos presos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

Havia pouca liberdade de expressão, de atuação, de organização. Sobraram resquícios de liberdade.

Éramos muito procurados também por grupos clandestinos que atuavam na clandestinidade. Eram grupos políticos e grupos que optaram pela luta armada. Procuraram-nos, deixavam material, procuravam influenciar alunos e estudantes dentro da faculdade.

Recebíamos essas pessoas de forma escondida, pois não havia liberdade para tal e, evidentemente, conversávamos e recebíamos o material, até porque corria tudo isso nas universidades brasileiras, por baixo do pano. Não havia nenhum tipo de liberdade para isso.

Clandestinamente. Meu colega Vereador Jamil Murad está-me lembrando de que o termo correto é 'clandestinamente', pois 'debaixo do pano' dá uma conotação muito diferente. Portanto, clandestinamente, como lembra o colega, que é mais experiente do que eu.

Em 1972, fui preso na saída da casa do meu avô, situada à Rua Guiratinga, 677, no Bosque da Saúde. Fui preso na descida, por duas peruas do DOI-CODI. Fui levado preso, sem saber por quê. Chegando lá, eles me mostraram uma pessoa que havia sido presa em Mato Grosso com um jornal e essa pessoa havia dito que eu tinha fornecido aquele jornal.

Vi a pessoa bastante machucada, com o rosto todo inchado, e deduzi que ela tinha sido submetida à tortura. Claro, sob essa condição, a pessoa teve de dizer o nome de alguém e ela disse.

Daí, os próprios agentes me contaram que me seguiram por 30 dias, me fotografaram e me investigaram, de forma clandestina, durante esse período, para checar meus contatos, saber aonde ia, de onde vinha, se tinha ligação com aquele jornal feito pela organização clandestina chamada de Movimento de Libertação Popular.

Como eles não conseguiram, naqueles 30 dias, descobrir meu contato – afinal, eu ia da escola para casa e de casa para a escola com o mesmo grupo de pessoas, não tinha nenhum outro contato -, eles resolveram me prender para fazer uma investigação e dizer para eles quem tinha entregado aquele jornal.

Fui preso e quem me interrogou, num primeiro momento, foi o então Major Carlos Alberto Brilhante Ustra, que era o comandante do DOI-CODI na ocasião. Fui interrogado junto com vários agentes. Fiquei preso durante três dias.

Naquela ocasião, sofri ameaças, passei por pressão psicológica muito forte, mas não fui fisicamente torturado.

Mas, para não entregar o nome das pessoas pelas quais o jornal chegava às nossas mãos, contei para o Comandante Ustra que havia achado os jornais nos banheiros da faculdade. De fato, nos banheiros da faculdade apareciam mesmo materiais dessa ou daquela organização clandestina.

Os estudantes tinham mesmo afeição de levar. Éramos jovens e, para o jovem – de 16 ou 17 anos – tudo que era perseguido e proibido tinha um sabor de aventura, um gosto mais saboroso do que o permitido pela sociedade. E acho que isso acontece até hoje.

Contei isso e ele me disse: 'Então, você vai para sua casa, junto com meus agentes, buscar esses jornais lá'. E eu respondi: 'Pois não'. Eu tinha os jornais todos guardados, fui até lá, com a ordem de soltura do Major Ustra, e buscamos os exemplares que ele queria.

Havia jornais de várias organizações de esquerda, não era só de uma. Eles chegavam às nossas mãos. Isso não queria dizer que militássemos nessas organizações de esquerda. Eu não era militante de uma organização de esquerda, era um estudante em contato com o mundo político, tanto o oficial como o clandestino - aliás, verbete bem lembrado pelo vereador Jamil Murad.

Em casa, havia um quarto no fundo que meus avós tinham feito em mutirão para eu estudar, fui direto lá. Quando abri, não havia nenhum jornal.

Daí minha tia, uma mulher simples, do povo, costureira, olhou para mim e eu perguntei: 'Tia, tinha algum material por aqui, alguém veio buscar?' Ela disse: 'Estiveram aqui seus colegas de faculdade, fulano, fulano, fulano e fulano, pegaram os jornais e disseram que era muito perigoso'.

Vereador Ítalo, sabe que puseram num saco, inclusive, uma caveira que eu havia ganhado de um coveiro – comunista, de Macaé - que gostava muito de mim. Quando entrei na faculdade, ele me disse: 'Meu querido, não tenho nada para lhe dar de presente, gosto tanto de você, essa caveira é de um indigente e ela seria jogada fora, então, trouxe para você estudar medicina'.

Imaginem vocês, puseram minha caveira de estudos no saco, tão querida, chamava Gertrudes. Era meu objeto de estudo. Estudava naquele esqueleto.

Levaram tudo isso para casa do meu tio; minha tia, coitadinha, simplista, deu o rol dos nomes de todos que haviam estado lá. Imaginem, dali mesmo, saí apanhando. Agrediram meu avô e minha avó que intervieram para me defender. Minha avó tinha 80 e poucos anos.

Meu avô também já era velhinho. Eles agrediram até um tio paraplégico, tadinho, andava de muletas. Empurraram, agrediram, com metralhadoras na mão, etc.

Os agentes do DOI-CODI me carregaram dali e fomos até a casa do tal tio, onde estavam os jornais e os livros chamados clandestinos. Nem eram clandestinos, mas chamados clandestinos. E a caveira.

Chegando lá, pegaram todo o material, prenderam a família do meu tio - ele, a esposa, minha prima -, pois acharam que era um esquema enorme daquela família para proteger a rede de subversão e terrorismo no Brasil.

Voltando para lá, o Major Ustra ficou com muito ódio de mim, obviamente porque tinha dito a ele que descobri os jornais no banheiro. Obviamente eu não diria quem entregou. Jamais eu faria isso.

Dali, daquele minuto para frente, comecei a sofrer as famosas torturas do DOI-CODI. Eles queriam saber de mim quem entregou o referido jornal.

Junto comigo, prenderam 11 estudantes da Escola Paulista. Prenderam aqueles cinco ou seis que foram lá e outros colegas da mesma república.

Eles prendiam assim: chegavam à república nos conduzindo sob a mira da metralhadora – como refém, como escudo – metiam o pé na porta e quem houvesse na sala ou na casa, era preso.

Chegando no dia no DOI-CODI, fizeram uma triagem, esses 11 ficaram lá por sete dias. Depois, soltaram oito. Ficaram: eu, o Paulo Horta e o Walter Nascimento, ou seja, três que eles achavam serem os cabeças do grupo organizador do processo de terrorismo no Brasil.

Com esses três presos, eles resolveram tirar o nome da pessoa que entregava os jornais. Na verdade, quem trazia os jornais do Molipo para a Escola Paulista de Medicina era o Paulo Horta. Ele tinha uma irmã, Maria Aparecida Horta e a família dele era de Guaratinguetá. O pai deles era o Dr. Horta, um advogado da cidade. A família tinha uma relação com o Movimento de Libertação Popular. Eles queriam o nome da Cida.

*Pela conversa que podíamos escutar, eles a queriam viva ou morta. Segundo eles, era um elo importante para desbaratar a organização da Molipo. Nós não falamos o nome da Cida Horta. Por não falarmos o nome dela, **a mulher do irmão dele, do Paulo Horta, a Cássia – grávida de três meses – foi levada para o DOI-CODI.***

A tortura foi pular em cima da barriga dela até ela abortar. Ela abortou no DOI-CODI. Ela está viva ainda, hoje é casada com outra pessoa, mas eles a fizeram abortar, dentro do DOI-CODI, pulando na barriga dela.

...

Eu não vi pularem na barriga dela, mas o marido dela viu. Eles torturavam a Cássia na frente do marido. Era uma prática muito comum, quando tinham parentes, eles traziam para a mesma sala e torturavam um na frente do outro até alguém ceder e falar.

Eu não vi, mas o Paulo viu e ela abortou mesmo, sangrou, perdeu o filho, saiu de lá sem a criança. Isso é fato acontecido, nós sabemos que isso aconteceu. Eu pessoalmente não vi. Eu a vi toda machucada na cela, etc. e tal. Mas o fato de pularem em cima quem viu foi o próprio marido que contou para nós o que tinha acontecido.

*Como nós não falávamos, ficamos apanhando bastante. Eu apanhei muito. O Coronel Ustra, não sei se hoje ele é Coronel ou General, pegou uma noite... Ele acompanhava as sessões de tortura, sim. Não era ele pessoalmente quem fazia, mas ele acompanhava, entrava nas salas. Mas comigo ele me bateu pessoalmente. **Eu fui um dos que tive a honra e a satisfação de apanhar pessoalmente do Coronel Ustra.***

Eu gostaria de trazê-lo aqui para ele negar na minha cara. Olhar na minha cara e negar. Ele provavelmente não virá. Eu gostaria, sabe por quê? Não é para me vingar dele, para judiar, para fazer com ele o que ele fez comigo, mas para ele admitir que fez isso. Ele fez isso comigo. Durante uma noite inteira, me colocou nu em cima de duas latinhas de leite ninho, com os fios de choque ligados no corpo. Tinha o choque de magneto, tinha o choque mais forte e o choque mais fraco. Um chamava pimentinha, outro chamava pimentão, era o apelido dos dois aparelhos de choque. Jogavam água com sal em nós e metiam choque em cima. Ele me bateu com uma vara de um cipó chamado gurumbumba - não sei se vocês conhecem -, que é um cipó que dá até nó, mas não quebra. Ele me bateu durante horas e mais horas naquela noite e eu nunca mais me esqueci disso. Chamavam os soldados de plantão para me verem apanhando. Perguntavam e me faziam declamar poesia, juras ao Exército brasileiro.

Na verdade, parecia um hospício, não parecia um quartel de exército da minha pátria. Respeito demais o Exército, tenho amigos generais, coronéis, tem gente que respeito muito, respeito a farda - inclusive, recebi uma comenda da Força Expedicionária Brasileira lá na sede da associação, o Major me deu.

Não tenho nada contra as Forças Armadas Brasileiras, nenhuma das três. Agora, contra aquele grupo que montou isso daí e quem mandou montar é complicado porque daí não é o meu Brasil, não é minha pátria, era uma pátria diferente. Eu não achava que estava no meu país. Eu nunca imaginei que homens das Forças Armadas do meu país fizessem aquilo que eles fizeram comigo.

Passado algum tempo, minha família não sabia onde eu estava, daí descobriram que eu estava ali no DOI-CODI. Meu pai pegou um bilhete de um Coronel do Rio de Janeiro que jogava buraco na mesa da casa do meu avô, lá em Macaé. Meu avô era um libanês muito amado lá na região, todo mundo gostava dele e meu pai pegou esse bilhete escrito a lápis.

Meu pai está vivo, ele pode falar isso aqui, tem quase 90 anos. E, com isso, ele foi lá me visitar. Conseguiu dois minutos comigo. Como era um homem que sofreu muito para que eu pudesse estudar Medicina, para me colocar na faculdade, já chegou lá me cobrando. Perguntando por que eu tinha feito a nossa família passar aquela vergonha; por que eu tinha-me metido com aquela coisa de política, de ser preso e obrigá-lo a ir lá e a obrigá-lo a andar com o olhar para baixo, com vergonha dos nossos vizinhos.

Daí eu disse para o meu pai: “Se o senhor veio aqui para me torturar, o senhor pode ir embora, porque aqui tem gente muito bem paga com o seu imposto que faz isso muito melhor do que o senhor”. Mostrei para ele as marcas de queimaduras nos braços, as marcas de queimaduras no corpo, e abri a boca e mostrei para ele toda a mucosa da minha boca que tinha sido descolada, porque o choque elétrico, quando é dado nos dois ouvidos, você grita e a faísca pula de um lado para o outro da boca, queima a mucosa da boca e ela se desfaz.

Mostrei para ele que eu não conseguia comer porque estava com a boca em carne viva pelos choques elétricos que me estavam dando ali. Quando ele viu aquilo, me abraçou e precisou de quatro soldados para tirar ele de lá de dentro porque queria que me soltassem para ficar no meu lugar. Não é fácil relatar isso, mas é verdade. Eu não estou aqui inventando um pingão de mentira.

Eu vi muita gente torturada, vi o Vieira pendurado de cabeça para baixo, 48 horas pelos pés, 48 horas com as mãos amarradas, pendurado de cabeça para baixo num corredor, todo mundo que passava chutava a cabeça dele. Vi o Benetazzo ser morto, estraçalhado, arrastado pelo chão numa poça de sangue. Vi o sobrinho do Dom Paulo, que era um rapaz ligado aos trotskistas do Rio Grande do Sul – esqueço-me do nome dele –, Norberto, não me lembro. Era sobrinho do Dom Paulo e ficou numa solitária, bateram nesse homem. Dom Paulo parece que foi lá pedir ao major para parar de bater nas pessoas, pelo que me informaram. Disseram que Dom Paulo

tinha estado lá e deu um rosário e um Evangelho para o Major Ustra. Eu não vi isso também, mas correu lá dentro da cadeia.

Essa menina que hoje - não sei nem se ela me permitiria falar - é Secretária-Geral do Ministério da Saúde, a Márcia, Marcinha, era da Escola Paulista, ela ficou mais de um ano presa.

...Estou dando o depoimento de que vi aquela menina Márcia ser torturada lá, judiaram muito dela. Hoje ela é Secretária-Geral ou Secretária Executiva do Ministério da Saúde. Até, esses dias, fui a um evento na Escola Paulista e ela estava representando o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha. Quando nos vimos, ficamos muito emocionados porque fazia muitos anos que eu não a via e a vi sendo torturada dentro do DOI-CODI.

Outras coisas ocorreram lá. Quem tomava conta do DOI-CODI e suas muralhas era a Polícia Militar. Mas, num determinado dia, chegou um guarda vigilante chamado Joaquim - acredito que o nome dele não era esse porque todo mundo lá usava nome falso. O Paulo Horta - que hoje é médico pediatra em Itapuranga, Estado de Goiás, para onde foi quando se formou, assim como nós fomos para o Cangaíba, e até hoje é médico de uma cidade do interior.

O guarda Joaquim chamou o Paulo Horta na beira da cela e disse bem baixinho: 'Paulo Horta, o seu pai mandou avisar que a sua irmã saiu do Brasil, portanto vocês podem dar o nome dela, que ela está fora de perigo'. A Cida Horta tinha fugido para o Chile.

O Paulo Horta ficou na dúvida. O guarda falou: 'Eu moro em Guará, seu pai é fulano, sua mãe é sicrana, seu irmão é tal, eu sei da sua irmã, sei de tudo de vocês, não falei nada, porque não vou falar nada mesmo. Não estou aqui para entregar ninguém, estou aqui para tomar conta da muralha do entorno, mas seu pai mandou esse recado para você'.

Pelos detalhes que o guarda Joaquim deu, o Paulo Horta viu que havia procedimento de verdade. Reunimos-nos os três e decidimos então que deveríamos, baseados nas informações daquele sujeito, falar o nome dela.

Ele falou a verdade mesmo - ela tinha ido embora do Brasil -, estava trazendo o recado do Sr. Horta. Não me lembro do primeiro nome do advogado do Horta, mas vou lembrar, ele já faleceu.

Éramos torturados de dia e de noite, não tinha hora. Você estava na cela, dormindo, batiam na porta, levavam para bater e mandar falar o nome da moça. Na sessão de tortura seguinte, o Paulo Horta falou: 'Quem entregou o jornal foi a minha irmã Cida Horta'.

Aí a Oban virou um formigueiro, eles pegaram todos os carros com as equipes, fizeram um esquema enorme com aquelas veraneios para ir prender a Cida Horta.

Cercaram tudo, bordaram e pintaram, mas não acharam a Cida Horta. Depois ficaram sabendo, não sei por quem – talvez pelo porteiro do prédio –, que ela tinha viajado e ido embora. Eles voltaram muito bravos e nos bateram mais um mês, talvez um pouco menos, porque tínhamos segurado aquele tempo todo e permitido que a menina fugisse para fora do Brasil.

Queriam a Cida porque ela era o contato da organização clandestina Molipo. Eu apanhei primeiro porque enganei o Ustra, falei que guardei o jornal que achei no banheiro. Apanhei muito, ele ficou com raiva pessoal, porque ele tinha dado ordem de soltura para mim. Mandou pegar os jornais e me soltar. Na verdade, eu tinha recebido aqueles jornais. Não ia falar para ele, imagina. Daí, a gente apanhou bastante porque seguramos o nome da moça.

A moça está aí, viva, voltou do exílio. Havia ido para lá, depois foi para a China, fugiu para a Europa. Hoje mora em São Paulo.

Terminada a nossa fase de punição, fomos transferidos para o DOPS. Era um local onde tinha outra equipe muito atenciosa com as pessoas, a equipe do Delegado Fleury... Fui recebido pelo Delegado Edsel Magnotti – creio que esteja vivo até hoje. Então, fui recebido pelo próprio Fleury, que me chamou na sua sala e falou assim: ‘Olha, moço, aqui quem manda sou eu. Faça o que eu quiser, o que bem entender. Eu mato, faço o que quiser’. Ele disse isso para mim, estávamos eu e ele na sala. Mostrou uma fotografia do General Médici e falou assim: ‘Aquele é meu padrinho, enquanto ele mandar lá, eu mando aqui’.

No DOPS não sofremos mais tortura, nós fomos para aquilo que eles chamam de cumprir pena. Ficamos numa cela, junto com 11 ou 12 presos, não me lembro de todos, mas tinha o João Chile, o Eladio e várias organizações de esquerda reunidas. Um mês e pouco depois eles nos libertaram. Passados seis meses, fui chamado à auditoria militar. Constituí como advogados o Dr. Airton Soares e o Dr. Idibal Pivetta - devo a eles até hoje o dinheiro que não consegui na época para pagar os honorários. Eles também não me cobraram. Devo esse favor, eles me defenderam.

Lembro que, no julgamento na auditoria, fomos eu e um tio – pedi para ir apenas um para não comprometer a família. O Airton Soares fez uma belíssima defesa, fui absolvido por unanimidade no Tribunal Militar, na Av. Brigadeiro. Não havia nenhuma prova de nada contra mim.

Perguntei ao coronel que presidiu o inquérito: ‘Coronel, e tudo o que eu sofri no DOI-CODI? Agora sou um homem absolvido, os senhores não encontraram nenhum crime na minha vida. E o que eu sofri e apanhei? Estou lesado dos meus ouvidos por causa dos cho-

ques elétricos. Como que fica isso?'. Ele disse: 'Aqui o senhor não reclama muito, senão a gente decide e manda o senhor de volta para experimentar mais um pouco'. O juiz do Tribunal Militar falou isso para mim publicamente, o Airton Soares é testemunha.

Peguei a minha malinha e voltei para a faculdade.

Meu depoimento é esse.

Quero repetir que, depois disso, fui preso várias vezes. Nós ficamos marcados. Ao invés de baixar a guarda, fiquei com muita raiva daquele regime. Não das pessoas, mas do regime. Aí eu organizei os estudantes sim, organizei os residentes sim, organizei os médicos sim, organizei o movimento popular sim, organizei o movimento sindical sim. Enfim, fiz tudo, e continuo fazendo até hoje, em defesa da liberdade, em defesa da dignidade e do direito de as pessoas falarem.

Se o senhor me permite, Sr. Presidente, direi que penso que muito do que foi feito de violência pelas pessoas que se levantaram contra o governo foi por falta de canais democráticos para se conversar. Se houvesse canais de democracia, de diálogo, não teríamos tido no Brasil uma situação de enfrentamento como aquela. Aconteceu que as pessoas ficaram sem opção e muitas delas, de forma corajosa - podemos dizer que até certo ponto poderia ter sido evitada -, trilharam esse caminho e foram dizimados, massacrados pelo aparelho de repressão que está aí.

Foto: RenattodSousa/CMSP



Vereadores Natalini e Ítalo Cardoso, e Sr. Ivan Seixas em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog

» do Sr. **Ivan Akselrud de Seixas**, ex-presos político e torturado:

“Fui preso e torturado. Esse personagem nefasto que foi citado pelo Vereador Gilberto Natalini, o Major Ustra, hoje Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, eu também conheci.

Foi comandante da Oban, do DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna do 2º Exército, de setembro de 1970 até o final de 1974. Ele comandou pessoalmente todas as sessões de tortura das pessoas que por lá passaram. Ele, pessoalmente, ordenou assassinatos ou torturas ou fuzilamentos nas ruas de pessoas consideradas inimigas do regime.

Eu sou, hoje, jornalista, mas não tenho origem de São Paulo, sou gaúcho, nasci em uma favela de Porto Alegre, na Vila Jardim. Meu pai, mecânico; minha mãe, professora primária.

Desde antes da implantação da ditadura em 64, meus pais fizeram as lutas do povo para tentar sair da situação de miséria e de opressão. Em 64, meu pai trabalhava na Refinaria Duque de Caxias, como mecânico, no Rio de Janeiro, na Petrobras. No dia do golpe, ele foi avisar os companheiros que começava o golpe e ele e vários outros mais organizados, mais ativistas sindicais, tiveram de escapar de dentro da Petrobrás em uma ambulância porque foi simulado um acidente para que não fossem presos. Tiveram de se esconder durante três meses. Quando voltaram ao trabalho, tinham sido expurgados.

O governo de 64 não foi eleito nem ficou louco e, de repente, começou a torturar as pessoas. Em 64, houve um assalto ao poder, assalto aos cofres públicos por uma parte das forças armadas, notadamente do Exército Brasileiro. Esse assalto tira do Governo um Presidente eleito pelo povo, tira do Parlamento suas melhores cabeças e essas cabeças são cassadas. Vários ministros do Supremo Tribunal Federal são cassados e vários juízes de outras instâncias também. Todos os sindicatos, todos, sofreram intervenção nos locais em que não havia operários adeptos da ditadura implantada.

...

Eu tinha 10 anos de idade quando do golpe de 64 e isso não me impedia de tomar conhecimento do que se passava ao redor.

Todos esses sindicatos sofreram intervenções e todos os centros acadêmicos, grêmios estudantis e tudo mais passam por intervenção, impedindo a organização das estruturas da sociedade civil. E essa ditadura implantada, para se manter, ela precisa aplicar algo fundamental para qualquer ditadura, chama-se Terrorismo de Estado. Então, quando o Vereador

Aginaldo Timóteo perguntou ao Vereador Gilberto Natalini se a Cida era terrorista, ela não era terrorista. Terrorista era quem torturava, era quem matava nas câmaras de tortura.

Eu e meu pai éramos militantes de uma organização de oposição clandestina - porque tudo era clandestino à época, nada era permitido pela ditadura -, de luta armada. Eu participei da luta armada, muito me orgulho disso porque era a única forma de oposição possível nessa época. Fomos presos juntos, fomos torturados juntos, meu pai foi torturado durante dois dias seguidos e, ao fim desses dois dias, ele foi assassinado. A sua morte foi noticiada pelos jornais do dia seguinte. Fomos presos no dia... Presos não, porque não reconheço a autoridade daquela gente, era um Estado usurpado. Então, nós fomos capturados, fomos sequestrados e levados àquele grupo de paramilitares que se abrigava na Rua Tutoia, chamado DOI-CODI, o 2º Exército. Lá fomos torturados, um na frente do outro. A morte do meu pai, o que acontece? Fomos capturados no dia 16 de abril de 1971, quando eu tinha 16 anos de idade. Meu pai é torturado durante todo o dia 16 e durante todo o dia 17, e é assassinado no dia 17, à noite. Os jornais do dia 17, de manhã, noticiaram nota oficial do 2º Exército, dando conta de que meu pai havia morrido ao ser preso, teria resistido à prisão e teria sido morto por resistir à prisão, mas meu pai estava vivo. Eu sei dessa nota porque, na manhã do dia 17, eles me levaram para o Parque do Estado, que, à época, era um descampado, a Avenida do Cursino à época era Estrada do Cursino, fazia ligação de São Paulo com Diadema. Levaram-me para dentro do Parque do Estado para me fuzilar. Chegando lá, disseram para eu correr e eu não podia correr porque, depois de um dia inteiro de pau de arara, eu estava paraplético das pernas, estava sendo carregado. Falei: 'Não vou correr, não tem como, não tem esse papo'. Deram-me uma coronhada, derrubaram-me no chão e começaram a metralhar em volta da minha cabeça me ameaçando. Não era exatamente um fuzilamento, senão ter-me-iam fuzilado. Era mais tentando me aterrorizar. Não conseguindo me aterrorizar porque, naquele momento, tanto fazia me matar ou não, voltaram comigo para o DOI-CODI. No caminho, eles pararam para tomar café, eu fiquei mantido dentro do bagageiro da C-14. Eu vi, na banca de jornal no começo da Cursino, a notícia da morte do meu pai em um tiroteio. Na hora, pensei: vão matar, se é que não mataram meu pai. Quando chegam comigo ao DOI-CODI para continuar com a tortura, meu pai está lá ainda, vivo. Volto a ser torturado, na frente do meu pai. Minha mãe e irmãs, que tinham sido capturadas na noite anterior, na noite do dia 16, foram colocadas embaixo da sala de tortura. À época, a sala de tortura não era sala que tivesse proteção acústica, que fosse escondida. Só tinha um vitró que separava a sala de tortura do exterior. E, desse vitró, as pessoas gritavam e, no entorno do DOI-CODI, as pessoas ouviam o que lá acontecia.

Minha mãe e minhas irmãs foram colocadas em sala embaixo da sala de tortura e ouviram, durante a madrugada inteira, as torturas feitas em meu pai. Ouviram os gritos, ouviram todo o interrogatório porque era exatamente debaixo da sala, e ouviram também as torturas que aplicaram em mim. Meu pai continuou sendo torturado durante o dia inteiro e à noite - nós, obviamente, não tínhamos relógio -, mais ou menos lá pelas oito, nove horas da noite, ele é assassinado, terminam com a vida dele, com golpes de pedaços de pau. Já tinham feito de tudo, todas as barbaridades imagináveis, e ele foi morto dessa forma. O corpo dele é retirado...

Meu pai - o Vereador está me pedindo para falar o nome do meu pai - é Joaquim Alencar de Seixas, um trabalhador que tinha como expectativa de vida ser mecânico e contribuir para a sua família e ao País, e morre dessa forma.

Quando culminaram as torturas, eles apagaram as luzes e a minha mãe ouviu a gritaria que os caras fizeram em cima disso, porque não era para matar naquele momento e não sei o quê e levaram, desceram com o corpo dele para o pátio de manobras, onde ficavam os carros do DOI-CODI. Lá a minha mãe - como tinha o vitrô -, com a ajuda de minhas irmãs e de outras companheiras, ficou na ponta dos pés e conseguiu ver um corpo que ela conhecia muito bem, mas com a cabeça enrolada em jornais porque a sua morte tinha sido a paulada. Para não ter dúvida, um torturador grita para o outro: 'De quem é esse presunto?'. Esse era o Roque, o nome de guerra que meu pai usava. Todos dão risadas, comemoram, e minha mãe sabe dessa forma que o marido dela tinha sido assassinado. Nos dias seguintes, as torturas a mim foram amenizadas; não era mais pau-de-arara, mas choques elétricos, espancamentos. Uma das minhas irmãs sofreu violência sexual por parte de Davi dos Santos Araújo, hoje delegado, junto com dois capangas. Os torturadores que cometeram essas barbaridades comigo, com o meu pai, com minhas irmãs e com minha mãe eram comandados pelo Carlos Alberto Brilhante Ustra, na época major, hoje coronel reformado. O vice-comandante, que também estava presente, era na época o capitão Dalmo Lúcio Muniz Cirillo, que já morreu. Eram os delegados Davi dos Santos Araújo, João José Vettorato, Ernesto Milton Dias e vários investigadores. Os capitães Paulo André Andrade, Ênio Pimentel da Silveira e vários outros dos quais não recordo o nome. A maior parte era conhecida apenas por apelidos, porque eles se escondiam atrás de apelidos.

Fiquei na OBAN, no DOI-CODI, mantido sequestrado, durante um mês. Depois de um mês levaram-me para o DEOPS e lá fiquei escondido, desaparecido durante sete meses. Nesse tempo convivi com pessoas que também eram desaparecidas, e estão desaparecidas até hoje. Dentre elas o ex-marinheiro Edgar de Aquino Duarte, que ficou três anos nesse local e foi executado quando o maldito Cabo Anselmo foi identificado como infiltrado; como ele era amigo do Cabo Anselmo, deu o apartamento para o Cabo Anselmo morar, foi executado quando soube desse traidor chamado José Anselmo dos Santos.

Várias pessoas foram torturadas na OBAN, que eu vi. Vi várias serem assassinadas. No DEOPS também presenciei, não visualmente, mas ouvia as torturas e vi corpos de pessoas que foram mortas lá dentro sendo carregados.

Minha mãe e minhas irmãs ficaram presas durante um ano e meio, depois foram soltas e responderam em liberdade até serem julgadas, ao completarem-se três anos do nosso sequestro e captura, e foram absolvidas por falta de acusação. Não havia acusação contra elas. Era mais por parentesco, por serem mãe e mulher de militante, irmã e filha de militante.

Fiquei nas mãos da ditadura durante quase seis anos, dos 16 até os 22 anos. Fiquei os últimos três anos na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté. Não fui processado, não fui, portanto, condenado, apenas fui mantido encarcerado durante quase seis anos.

Meu caso foi um dos mais denunciados no exterior, foi muito denunciado pela Anistia Internacional, no parlamento de vários países. Inclusive o Senador Ted Kennedy interessou-se pelo meu caso, mandou correspondência para o governo brasileiro e a ditadura ignorou solenemente toda e qualquer reclamação com relação ao meu caso, que era basicamente o de um menor de idade mantido preso, que foi torturado, viu seu pai ser torturado e assassinado, que era testemunha de vários assassinatos e desaparecimentos e que estava preso num hospício-prisão.

A Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté não é uma penitenciária é um hospício-prisão. Lá são mantidas, até hoje, pessoas que cometeram os crimes mais horrendos do País. Lá esteve o Chico Picadinho, o Maníaco do Parque está lá. É um local de muita segurança e repressão. As pessoas que por lá passam são obrigatoriamente submetidas a tratamento punitivo com drogas, remédios tipo Anatensol, Amplictil e outros que fazem das pessoas zumbis, não conseguem sequer viver, sequer andar. É um campo de concentração muito cruel que tem no Estado de São Paulo.

Fui mantido lá durante três anos sem poder me corresponder com parentes por carta; não tinha rádio nem televisão; obviamente não podia ler jornais, revistas, a ponto de os funcionários da prisão se solidarizarem comigo e me contarem o que tinham visto na noite anterior no Jornal Nacional. Era a única forma de ter contato com mundo exterior. Esse local de tanta crueldade, por contraditório que seja, tinha solidariedade humana.

Como o Vereador Gilberto Natalini falou, não tenho absolutamente nada contra nenhum dos torturadores, pessoalmente, por um motivo muito simples: eles torturariam a própria mãe, se colocassem na frente deles e lhes dissessem para torturar. Do mesmo modo que me torturaram, torturariam qualquer outra pessoa. Eram pessoas - são, porque a maior parte

está viva por aí - que não têm o mínimo discernimento de que tortura é algo monstruoso, que assassinar é monstruoso.

Isso é algo que me obriga a exigir a punição deles, para que não se repita, para que a impunidade dessa gente não sirva de incentivo para os torturadores atuais, porque a Polícia Militar do Estado de São Paulo hoje tem uma prática que repete o modus operandi do DOI-CODI.

A morte por resistência à prisão - que foi o caso do meu pai, que morreu por tortura e foi apresentada a falsa versão de que teria sido morto ao resistir à prisão -, é usada hoje pela Polícia Militar basicamente - não a Polícia Civil -, é a resistência seguida de morte. No Rio de Janeiro chama-se ato de resistência, e é a mesma coisa.

Esse é o modus operandi repressor dos tempos da ditadura, que se repete até hoje e nós não podemos, numa democracia, numa república, permitir que a população, que as crianças convivam com esse tipo de violência institucional, como estamos vivendo hoje.

Para mim, a punição dessa gente é uma questão de princípios, para sinalizar que a democracia não permite a manutenção de métodos cruéis de tortura, que não se pode conviver com esse tipo de procedimento, não por uma questão política, mas sim por uma questão de humanidade.

Isto é o que me faz dedicar a minha vida a denunciar os crimes da ditadura e exigir punição dos torturadores do passado e do presente. Por isso sou Presidente do Condepe, para levar um mínimo de civilidade ao povo pobre da periferia, porque quem morre hoje nas chacinas são basicamente jovens, negros da periferia. Não podemos, em hipótese alguma, permitir isso....

Foi pedido para que eu falasse onde o meu pai foi enterrado. Meu pai foi o primeiro preso político a ser enterrado no Cemitério de Perus. O Cemitério foi inaugurado no dia 13 de março de 1971. Meu pai morreu em 17 de abril de 1971 e seu corpo foi levado para lá em 19 de abril de 1971, onde ficou durante três anos. Os coveiros diziam para minha mãe e minhas irmãs: "Tirem-no daí, porque vão fazer uma vala e vão misturar todos os ossos". Já falavam isso em 1974. Quando deu o tempo regulamentar de três anos minha mãe fez a exumação e levou para o Rio de Janeiro, para o jazigo que uma tia comprara para o seu marido. Quando minha mãe morreu, ele voltou e foi enterrado junto com ela em São Paulo.

Perus era muito distante. Tinha a estação de trem e para chegar ao cemitério e visitar o túmulo do meu pai era preciso andar vários quilômetros a pé, subindo e descendo montanhas. Nesse percurso a minha mãe tinha sempre a companhia de um carro do DOI-CODI e

os caras iam a seu lado xingando, ofendendo e ameaçando. Várias vezes, em visita ao túmulo do meu pai, os caras encostavam e diziam-lhe: “Essa sepultura do lado dele está reservada para o seu filho. Nós vamos matá-lo” – eu estava preso – “e enterrá-lo ao lado do papai dele. E isso acontecerá com os outros filhos seus”.

...

O fato é que o Cemitério de Perus foi usado para esse fim. Era distante e foram enterradas na vala de Perus pessoas vítimas da fome, da miséria. Um exemplo da ditadura é que no ano de 1973 houve uma epidemia de meningite na cidade de São Paulo e morreram por volta de três mil pessoas, mas a censura não permitia que se investigasse isso. A população morria sem saber do quê. Essa epidemia matou obviamente os pobres, os desabrigados da cidade de São Paulo. Boa parte das pessoas vítimas da violência policial, da violência da fome ou dessa epidemia de meningite está na vala de Perus. Essas pessoas não têm sequer uma indicação de nome, porque eram enterradas e ninguém reclamava por se tratar de pessoas abandonadas.

» **de Maria Amélia de Almeida Telles, ex-presa política e torturada:**

Foto: Priscila Lobregatte



Maria Amélia de Almeida Telles, em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog, na qual relatou experiências de perseguição e tortura sofrida durante o regime militar.

Boa tarde, mulheres e homens presentes; boa tarde, vereadores. Meu nome é Maria Amélia de Almeida Telles, tenho 67 anos. Fui militante praticamente a minha vida inteira. Sou de uma família de militantes, então desde 1964, quando houve o Golpe Militar, a minha família sofreu perseguição política. Tanto meu pai quanto minha irmã e eu fomos presos logo nos primeiros dias do Golpe, em Minas Gerais, e em função disso tivemos de ir para a clandestinidade, período durante o qual vivemos no Rio e em São Paulo.

Só para situar melhor: eu era do Partido Comunista do Brasil – um partido, na época, de oposição à ditadura militar. Na clandestinidade, eu fui designada para trabalhar na imprensa clandestina, que publicava, editava e elaborava jornais – o jornal A Classe Operária –, publicações diversas. Fazíamos a distribuição nessa época também, porque éramos responsáveis pela distribuição do material produzido.

Até que, em 28 de dezembro de 1972, eu e meu marido fomos presos em São Paulo, juntamente com o Carlos Nicolau Danielli, que era dirigente do Partido Comunista. Em seguida foram à minha casa e sequestraram minha irmã, grávida de sete meses, e os meus dois filhos – minha filha com cinco anos de idade e o meu filho com quatro anos.

Ficamos na Operação Bandeirantes, que naquela época já estava sendo transformada no DOI-CODI, um centro de tortura dos mais trágicos, um dos mais violentos, se é que a gente pode dizer isso. Acho que os centros de tortura mais violentos, talvez com maior concentração de torturados, de assassinatos e de desaparecidos políticos estavam aqui em São Paulo, no Rio de Janeiro e na região do Araguaia. Talvez tenham sido os lugares com mais histórias, onde temos de concentrar toda a busca de mortos e desaparecidos políticos.

A primeira pessoa que me torturou foi o Carlos Alberto Brilhante Ustra, que era o comandante da OBAN, comandante do DOI-CODI, major à época. Às vezes era conhecido como Dr. Silva, às vezes como Dr. Tibiriçá. Na minha época era Dr. Silva. É fácil de ser identificado, porque o grito que ele dava, a voz de comando dele era facilmente identificada, tanto no pátio da Operação Bandeirantes, que era a céu aberto, como também dentro das salas de tortura. Ele foi o primeiro a me torturar, e já logo encaminhou os dois outros para a sala de tortura: o César Augusto Telles, que é o meu companheiro, e o dirigente comunista Carlos Nicolau Danielli, assassinado lá dentro. Sou testemunha ocular desse assassinato.

No terceiro dia da nossa prisão, meus filhos já tinham sido levados para a Operação Bandeirantes. É importante destacar que, no segundo dia, já estavam os meus filhos dentro da sala de tortura. Eu estava na cadeira do dragão, sem roupa – porque a primeira técnica usada é tirar a roupa dos presos e das presas –, urinada, com fezes, com vômito, amarrada na cadeira, e meus filhos foram colocados dentro dessa sala da Operação Bandeirantes.

O Danielli foi assassinado. Eram três salas de tortura – numa, eu ficava; noutra, o César; e a sala embaixo. Era um prédio que tinha uma escada, tinha um andar de cima. Nós ficamos no andar de cima e o Danielli ficou no andar de baixo, mas de vez em quando eles nos desciam. Numa das vezes em que eles me desceram, eu vi o Danielli praticamente morto. O Danielli estava sem roupa, sangrando pelo nariz, pelos ouvidos, pela boca e com a barriga enorme. Quem conhecia o Danielli – daqui, talvez a pessoa que possa tê-lo conhecido é o Martinelli, que é daquela época – sabe que ele era uma pessoa muito magra, não tinha barriga nenhuma. Pois naqueles três dias, de tanto chute que ele levou na barriga – chute, soco, enfim, tudo que é possível –, ele deve ter tido o intestino perfurado. Ele morreu assim. Foi assim a morte dele. Ele não disse nem o nome dele. Eu me lembro dele falando isso para os torturadores, que um comunista não fala e que, se queriam saber o nome dele, eles que eram da Polícia, que o prenderam, é que deviam saber quem ele era; portanto ele não ia dizer o nome. E muitas vezes interrogaram o Danielli, mesmo sabendo que ele não ia falar, que ele não sabia a respeito da Guerrilha do Araguaia. Ele também dizia: “Da Guerrilha do Araguaia, sou eu mesmo o responsável, mas eu não vou dizer”. E assim ele morreu.

Dos torturadores responsáveis pela morte dele, o principal é o Carlos Alberto Brilhante Ustra, que comandou do começo ao fim esse assassinato bárbaro que eu estou descrevendo resumidamente para vocês. O Capitão Ubirajara, que era o Delegado de Polícia; Dr. Aparecido Laertes Calandra; o Albernaz, que já morreu; o Gaeta; o Mangabeira também torturou muito todos nós, inclusive o Danielli; tinha o Jacó; tinha esse Pedro Gracieri, que torturou bastante; tinha aquele japinha, que agora eu não estou conseguindo lembrar o nome dele.

O SR. NATALINI – Jacó era um magrinho? Bem magrinho?

Não, não era muito magrinho, não. Era um dos olhos verdes assim, muito destacados; era vermelho, a pele clara, aí ficava avermelhado; e o cabelo escuro, castanho-escuro – esse era o Jacó. Tinha o Dr. Caio também. Era um ruivo, pouco cabelinho, mas meio aneladinho, e bem clarinho também, tinha olhos azuis, e bem clarinho. Esses, que eu me lembro, que mais torturaram. Tinha mais. Tinha um que não sei se era sargento, se era cabo, se era tenente – eu já não sei qual é a classificação. Mas era um negro conhecido como Mário. Acho que eles chamavam de Capitão Mário, né? O Capitão Lisboa também torturou, que era o Dr. Davi Araújo, que é delegado de polícia aposentado hoje.

Enfim, no primeiro dia de tortura o meu companheiro entrou em estado de coma, o César Augusto Telles. Não é morto, não morreu até hoje. Ele é teimoso; está sobrevivendo até hoje. Meus filhos ficaram ali durante uns 10, 15 dias – iam e voltavam ali dentro da Operação Bandeirantes. Minha irmã foi torturada, grávida de sete meses. Ela foi bastante

torturada. Ela participou da Guerrilha do Araguaia. Ficou sendo torturada ali durante uns 15 dias, foi encaminhada para Brasília, para o PIC, depois teve o filho no Hospital Militar, em Brasília, no Hospital do Exército.

Alguém já disse isso muitas vezes: a Operação Bandeirantes é a casa dos horrores. A Comissão da Verdade tem que fazer o tombamento daquele espaço, tem que criar ali um local. Ali foi o nosso holocausto. Eu estou vendo os judeus. Agradeço por estarem aqui, acompanhando e se solidarizando com a gente, a comunidade judaica e também os demais. E ali foi o nosso holocausto. Ali é uma história muito, muito, muito forte da história brasileira. Ali marca. Acho que alguém já disse isso também: o Brasil era um antes de 1964, e é outro depois de 1964.

Eu fiquei seis meses incomunicável.

Eu só queria colocar uma coisa a respeito do Capitão Ubirajara. Ele foi o que mostrou um jornal. Ele me chamou para a sala de tortura e pediu ao Marechal, que era um carcereiro, para me retirar da cela e me levar até a sala da tortura. Mas no caminho tinha um corredorzinho, e ele me mostrou um jornal – um jornal desses; na época, era Folha da Tarde, que era muito frequente; era um diário. Escrito: “Terrorista morto em tiroteio”. E lá tinha a foto do Danielli torturado. A ditadura é tão cínica, o comportamento da ditadura é tão cínico que mostra a cara de torturado – você via a cara dele, torturado –, e diz: “Terrorista morto em tiroteio”. Diziam que ele tinha entregado um ponto em algum lugar – acho que na Engenheiro. Armando Arruda Pereira, lá no Jabaquara –, e que encontrou com outro companheiro. O outro sumiu. O tiroteio era ele e o outro companheiro contra a Polícia. Ninguém da Polícia morreu, e ele foi o único que morreu nessa história. E quando eu vi “Terrorista morto em tiroteio”, eu falei assim para o Capitão Ubirajara: “Mas isso é mentira, né. Ele foi morto aqui nesta sala”. Eu vi como ele foi morto. Ele sangrava pelos ouvidos, pela boca, pelo nariz. Aí ele disse assim: “Isso é para você ver que você também pode ter uma manchete como esta, que nós damos a versão que nós queremos para a morte de vocês”. Então realmente a gente podia ter uma manchete dessa. Podia ter eu, podia ter o César, podia ter a Crimeia, minha irmã, podiam ter os meus filhos, porque podia ser um tiroteio em que os meus filhos também podiam morrer.

É muito duro falar disso, viu, gente. Eu vou dizer para vocês: é muito difícil. E eu já dei muitos depoimentos. Isso que eu estou falando tem uma ação. É a primeira ação no País – uma ação contra o Carlos Alberto Brilhante Ustra, hoje coronel do Exército. Eu tenho essa ação aqui, que corre; ela foi julgada na 23ª Vara Cível do Fórum João Mendes. E foi declarado torturador. O Carlos Alberto Brilhantes Ustra já é declarado torturador pela justiça

brasileira aqui em São Paulo. Ele hoje entrou com recurso contra a família Telles, que é a minha família, e vai ser julgado no dia 7 de agosto, no Tribunal de Justiça. Certamente eu não sei o que ele está alegando. Ele não quer ser considerado torturador? Mas ele foi declarado torturador. E tem muitos depoimentos, muitas histórias que vocês vão ouvir, de pessoas que foram torturadas pelo Ustra. O Ustra extrapola até São Paulo.

Em 1985, Bete Mendes, essa artista, atriz, que era deputada pelo PT inclusive, ou pelo PMDB, não me lembro - PT, né? -, ela vai ao Uruguai junto com a comitiva do Sarney, encontra o Ustra como adido militar da embaixada brasileira no Uruguai. E ela denuncia isso na hora, porque ele foi tentar dar a mão a ela e ela não aceitou. Ela falou: “Como é que eu vou dar a mão a um torturador?” Então esse é um que não tem muito... Já tem outra família, a família de Merlino, que entra com uma ação contra ele, porque o Merlino foi assassinado dentro da Operação Bandeirantes, e ele comandando a Operação Bandeirantes, ele como responsável. Tem vários presos políticos que dão depoimento.

Então essa é uma parte da história. A outra parte, que a gente tem que trazer aqui também, é que eu fui para o DOPS. No DOPS eu fiquei conhecendo o Ivan Seixas, o Eliseu Gabriel, nossos companheiros. Aqui tem dois, pelo menos. O Ivan e o Eliseu foram de lá, do DOPS.

Lá tinha uma pessoa presa que, no primeiro momento, usava um capuz, alto. Quer dizer, era colocado um capuz nele, você não via o rosto. Depois é que nós vimos. Era o Edgard Aquino Duarte. Ele foi lá para o fundão, que eram celas mais escondidas ainda do que as nossas. E ele passava de vez em quando no corredor. Teve um dia em que eu o vi passar no corredor, e a gente não entendia que ele era, digamos assim, mais... todo preso... Ali, a nossa situação de preso... Nós éramos assim: uns, subversivos; outros, terroristas; ora você era subversivo ora você era terrorista – era essa a condição. O Edgard parecia ainda pior do que nós todos, porque ele tratado de uma forma... como se ele fosse... como se tivesse algo ali que a gente não entendia. Um dia o trouxeram para a carceragem, e lá na carceragem tinha uns torturadores que gritavam. Eu ficava na sala 13 e eu ouvia o que acontecia na carceragem. Eu não via, eu ouvia. E eu o ouvi gritando com o Edgard, batendo nele – porque você ouvia o barulho. A tortura tem som também. É impressionante. Tem cor, tem cheiro, tem som. “Você está mexendo com coisa do Estado; segredo de Estado. Você vai morrer”, diziam para ele. E depois ele contou para nós que iria morrer mesmo, porque descobriu que o cabo Anselmo trabalhava para a repressão, e o cabo Anselmo estava infiltrado no meio da esquerda. Você lembra disso, Eliseu? O Eliseu estava lá. E aí ele dizia que ia ser morto por causa disso. Ele dizia para nós como ia ser dada a morte dele. Iam dizer que ele saiu e que os companheiros fizeram alguma coisa, justificaram, alguma coisa assim.

E foi assim que nós pedimos ao Virgílio Enei, que era um advogado – que foi meu primeiro advogado, o Virgílio e a Rosa Cardoso; era um escritório só naquela época, e os dois eram nossos advogados -, nós pedimos: “Façam alguma coisa pelo Edgard”. Quando foram pedir o habeas corpus, e o juiz disse que não tinha esse preso, ele foi no DOPS falar com o Alcides Singillo, que era um delegado de polícia do DOPS na época – hoje ele deve ser aposentado, mas acho que ainda é vivo. Ele dizia que o Alcides Singillo diria que o Edgard foi solto: “Não apareceu, não sei o que aconteceu, porque ele foi solto. Nós o liberamos”. Era exatamente como o Edgard contava para nós, e o Edgard hoje está na nossa lista dos desaparecidos políticos.

Então eu sou testemunha ocular, sim, da história. Infelizmente eu carrego isso comigo. Eu vi um assassinato, eu vi um desaparecido, como se forja um desaparecido. Tive muitos amigos mortos e desaparecidos. Fui militante do Partido Comunista, que fez uma guerrilha. Quantos daqueles que eu conhecia, com quem eu convivia, hoje estão aí, só um retratinho. E onde estão os desaparecidos? A gente carrega essa faixa: “Onde estão?” A gente carrega essa pergunta, a gente carrega esse drama. Enfim, onde estão os desaparecidos políticos?

Em 1979 eu fui anistiada, a minha irmã não foi. É interessante, porque eu, o César e a Crimeia, nós três tivemos a mesma trajetória, fazendo atividades diferentes. Eu e o César fomos anistiados porque éramos da imprensa; a Crimeia era da guerrilha e não foi anistiada. Quem era da luta armada eles não anistiavam. É o que a gente sempre fala: a anistia foi parcial. Ela não foi para os torturadores, naquela época. Agora estão dizendo que é; mas naquela época não. Mas era anistia parcial; não era para todos os perseguidos, para todos os presos.

E aí, então, eu fui me integrar à Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Desde aquela época eu tenho o compromisso de, junto com famílias, com amigos, com pessoas que apoiam, que se interessam, buscar a história dos mortos e desaparecidos políticos.

» **do Sr. Lúcio Belentani, ex-presos político e torturado:**

Meu nome completo é Lúcio Antonio Belentani. Estou com 68 anos. Fui militante do Partido Comunista Brasileiro, entrei no partido em setembro de 1964. Meu pai, na época da ditadura getulista, foi preso porque era do Partido Comunista Brasileiro também. Chegou a ser vereador naquela época. Ingressar no partido para mim era motivo de muito orgulho, porque meu pai já tinha participado dessa luta lá atrás, já estava nessa luta.

Nesse período eu trabalhava na Volkswagen, em São Bernardo, e ali comecei minha militância. Começamos a organização da base do partido na fábrica de São Bernardo do Campo e isso, dentro do partido, teve uma repercussão bastante grande. A gente teve uma

organização bastante boa lá dentro, inclusive em 1970 eu ajudei, fui um dos articuladores da chapa de oposição à diretoria do sindicato de São Bernardo do Campo, a primeira eleição de que o Lula participou como suplente da Federação. Na época ele era o último da chapa e eu participei dessa chapa de oposição.

Em 1972 aconteceu a prisão. Em 1972 fui preso dentro da Volkswagen. Estava trabalhando e chegaram dois indivíduos com metralhadora, encostaram nas minhas costas, já me algemaram, isso às 23h, coisa assim. Na hora em que cheguei à sala de segurança da Volkswagen já começou a tortura, já comecei a apanhar ali, comecei a levar tapa, soco. Daí já queria saber se tinha mais alguém na Volkswagen. Na época a base do partido dentro da Volkswagen era de aproximadamente 250 pessoas.

Levaram-me para a prisão, fui para o DOPS. Naquele dia só foram umas duas horas de pancadaria, aí me jogaram na cela e somente no dia seguinte... A equipe que me prendeu foi a equipe do delegado Acra. No dia seguinte me passaram para a equipe do delegado Fleury, que me colocou numa sala enorme no terceiro andar do DOPS. Tinha uma escrivaninha e uma cadeira ali no meio, sentei ali e tal e o Fleury ficou uns 15 minutos quieto, olhando para mim e uma meia dúzia de torturadores lá atrás. Em determinado momento ele disse para mim: "Escuta, você sabe quem foi o garçom da Santa Ceia? Se você não sabe, você vai dizer aqui para nós".

A partir dali começou a pauleira, quer dizer, pau-de-arara, arrebentaram algumas daquelas palmatórias na minha cabeça, nas mão, nos pés; perdi alguns dentes. Isso daí foi assim por uns 45 dias, porque o que ocorria era o seguinte: eles sabiam que a base do partido dentro da Volkswagen era grande, mas durante esses 45 dias só estávamos o meu delator e eu, e ele não conhecia a organização como um todo, porque a gente se organizava em grupos pequenos, e eu, apenas eu, tinha conhecimento de todos eles.

Depois de 45 dias levaram esse um que me delatou para dentro da fábrica, aí ele foi andando e foi apontando todas as pessoas que conhecia; e mesmo assim, nesse processo só ficaram dez pessoas. Só dez pessoas acabaram sendo indiciadas, presas e também torturadas. Mas felizmente consegui manter a mesma linha de depoimento desde o primeiro momento até o fim e a coisa parou por ali.

Naquele momento também a realidade era a seguinte: os companheiros que eram mais torturados, que eram mais perseguidos eram os que estavam militando na guerrilha, na guerrilha urbana, na guerrilha do Araguaia, enfim, o pessoal da luta armada. Esses realmente eram os companheiros mais torturados.

Eu fui para a OBAN depois de quatro meses que estava na DOPS. Cheguei lá e o capitão que estava lá - eu não sei quem, era um moreno - chegou, olhou e dispensou; ele ficou possesso porque, depois de quatro meses, manda o cara para quê? Não tem mais nada o que fazer com ele e tudo aquilo que eles poderiam ter no princípio, depois de quatro meses já não tinha mais valor. Aí mandaram a gente de volta para o DOPS.

Na véspera de ir para o presídio à 1h da manhã foram me buscar na cela, me levaram para o terceiro andar. Aí chegou um deles com rolo de corda, umas metralhadoras, algemas e disse: “Hoje vamos ter mais um presunto em Sapopemba”. Eu pensei: acho que sou eu. Era o único que estava ali. Eles me pegaram e queriam saber onde morava um rapaz que trabalhava na Mercedes, em São Bernardo do Campo.

Naquele período, em 1972, ali atrás da Mercedes era um varjão só, não tinha nada, era só a Mercedes. Aí me levaram para lá, me algemaram com as mãos atrás, botaram a corda no meu pescoço, amarraram atrás da Veraneio e começaram a dar umas voltas, me arrastando ali pelo chão, querendo saber onde era a casa do rapaz. Levantei, deram uma rajada de metralhadora, não tinha bala, era só bala de festim. Aí me botaram na viatura de volta, aí chegou um deles e me disse assim: “Olha, o pessoal está lá atrás conversando. Aproveita e dá no pé”. Eu disse: “Se vocês quiserem me matar, vocês me matam aqui dentro do carro, porque correr eu não vou”. Aí me algemaram e me levaram novamente para o DOPS.

Para minha surpresa, no dia seguinte me levaram para o presídio Tiradentes, depois de seis meses que eu estava no DOPS. Foi lá que conheci o Martinelli, foi ele que me recebeu, fui direto para a cela dele, ele que me deu boas vindas, aí moramos um tempo juntos.

Fiquei um ano aguardando julgamento e, quando aconteceu o julgamento, no mesmo processo estavam o Luiz Carlos Prestes, a Anita Leocádia Prestes, que era quem dava assistência para a gente na época, num tempo ela chegou até a morar na minha casa. Teve o julgamento, todos nós fomos absolvidos por falta de provas. Aí fui colocado em liberdade.

Um ano depois, eu já estava morando no Vale do Paraíba, trabalhando na Erikson, chega um companheiro de São Paulo lá em casa com a Folha de S.Paulo noticiando que eu tinha sido condenado a dois anos e meio em Brasília. Eu falei: “Bom, agora não sei, não vou me apresentar, vou cair no mundo”. Mas a minha advogada era a Dra. Rosa, que esta na Comissão da Verdade, ela e o Dr. Belizário eram meus advogados, e eles disseram: “Vai, se apresenta porque como você já cumpriu um ano você pode, dentro de no máximo 15, 20 dias estar fora”.

Mas aí descobriram que inclusive no processo, no recurso da Promotoria que me condenou, havia uma recomendação do Fleury que dizia que naquele processo eu havia sido um dos únicos que não colaborou em momento algum com a repressão. Aí veio a condenação e eu fiquei praticamente um ano lá. Eu fiquei dez meses; dois meses eu fiquei em liberdade condicional. Não me davam liberdade, ia para o Conselho Penitenciário e não me liberavam, fiquei lá mofando. Inclusive meu apelido, que o Sr. Martinelli colocou, era Turista. Nem sabia por que estava lá ainda, porque já tinha direito à liberdade e aquela coisa toda.

Essa moça, que é minha filha, aprendeu a andar dentro do presídio porque, quando fui preso, ela tinha três meses, e a minha esposa no dia seguinte também foi presa. Tinha ela e mais dois irmãos. Eles simplesmente foram a minha casa, pegaram minha esposa e largaram as crianças sozinhas. Depois de quase um dia sozinhos é que os vizinhos perceberam e foram socorrer. A esposa não passou por nenhuma tortura, ficou dois dias e meio detida em São Bernardo mesmo, depois foi liberada.

Sei de companheiros que foram muito mais torturados do que eu, muito mais traumatizados do que eu, porque a tortura é uma coisa difícil explicar, porque chega um determinado momento em que a dor física já não te abala mais; pode bater, pode dar choque, pode fazer o que quiser e você não sente mais aquilo. Mas aí começa a pegar a questão moral, a questão psicológica, um negócio muito forte, e que a gente às vezes fala: "Ah, não, eu passei por isso, mas estou bem hoje". É mentira, porque às vezes está dentro de um elevador, às vezes se está no meio da multidão e parece que está solitário, sozinho. Há uma série de traumas que a gente tem, e pode fazer terapia, pode fazer o que quiser, é um negócio difícil de explicar. É difícil, é sofrido. E tem a impotência, porque se fica totalmente impotente. O cinismo, a safadeza, é um troço tão baixo que é realmente necessário que se resgate a verdade disso tudo, para que a nossa juventude saiba, tenha conhecimento de que a liberdade ou a pseudoliberdade que ela tem hoje tem muita história lá atrás.

» do Sr. **Raphael Martinelli**, ex-presos político e torturado:



Foto: RenatrodSouza/CMSP

Raphael Martinelli, em relato de perseguições sofridas durante o regime militar.

Boa tarde aos companheiros e companheiras. Em primeiro lugar saúdo os companheiros de cadeia. A Câmara de vereadores, só nesta Comissão, tem dois companheiros, o Eliseu e outro, que passaram pela cadeia em defesa da democracia. É importante que a Câmara Municipal de São Paulo, como o próprio Estado de São Paulo, que foi pioneiro nessas coisas, acabar com o DOPS, acabar com certas coisas que ainda eram restos da ditadura. A Assembleia Legislativa já criou a Comissão da Verdade. A Câmara Municipal também. São pioneiros nessas coisas. Temos de dizer isso, elogiar a posição paulista nesta questão.

É um problema para a gente falar. Quando vejo um menino – e para mim todos eram meninos – o Ivan tinha 16 anos quando entrou na cadeia, o Belentani era um jovem metalúrgico e a gente brincava muito com ele, uma família espetacular. Está aqui o Chico que estava preso comigo, o Paiva, a Amelinha. O importante é isso, estamos vivos e, se estamos vivos, estamos aqui para dizer o que pensamos: o que foi a ditadura, por que criticamos, por que alguns pegaram em armas. Isso é importante que a Comissão da Verdade saiba. Sou de 1952, suplente de deputado federal pelo Partido Comunista já em 1958. São coisas de nossa vida que têm de ser colocadas.

Sou de uma família de sete filhos homens. O mais velho teve de batizar o sétimo, para não ser lobisomem. (Risos) São coisas que operário ferroviário com sete filhos, como meu pai, poderiam viver, com influência anarquista. A gente fala comunista, mas a maioria que veio do exterior - descendentes de espanhóis e italianos - já vinha, depois de 1500 anos da Europa, com certa linha de conquista, com certa experiência no meio do povo da área em que viviam, já tinha certa experiência de alguns direitos. Costumo dizer sempre isso. A luta pelos direitos, pelas conquistas está no nosso sangue, em nossa vida. É a própria influência familiar. Meu irmão, Fortunato, foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos. Eu era da linha comunista brasileira. Ele era da linha chinesa.

A democracia tem isso. Sou obrigado a dar o exemplo de 1964 e de antes disso. Por que a gente lutava? Por que a gente lutava pelo 13º, por insalubridade, por risco de vida, essas coisas? Isso é a democracia. O problema da ditadura, quando criticamos a ditadura e os crimes que cometeu, é porque já sabemos da influência internacional que teve no Brasil.

Tenho no meu arquivo. Vou fazer 88 anos. Tenho um arquivo, o que me sobrou da ditadura. Cheguei uma vez a ler no Estadão um relatório dos militares que eram favoráveis a que o Brasil fosse ao lado da Alemanha, do Hitler. É verdade, o Estadão deu. A maioria desses tenentes foi de homens que tentaram derrubar o Getúlio, depois o JK, o Jango. Esses mesmos caras que se fizeram generais, com influência fascista. São coisas que eles vinham fazendo há tempo, para tentar implantar o quê? O problema de conseguirmos democraticamente as coisas necessárias: mais estudo, mais educação, os direitos dos trabalhadores.

Sempre fui dirigente sindical. Sempre lutamos por risco de vida, aposentadoria especial, pelo o mineiro que fica 15 anos debaixo da terra, o eletricitista, o caldeireiro, com 25 anos, o maquinista. Hoje o maquinista se faz em seis meses, é tudo elétrico. Mas naquele tempo o maquinista demorava tantos anos para poder ser maquinista. Essa é a luta.

É certo que temos toda a influência de pertencer ao Partido Comunista, de pertencer a uma política de esquerda que prometia isso, acabar com o analfabetismo, todos os direitos, educação. Essa era a influência tanto dos anarquistas como dos comunistas. Então foi esse trabalho que fomos desenvolvendo como dirigente de sindicato, depois na Federação dos Ferroviários, 200 mil ferroviários.

Os companheiros têm de entender o seguinte: democracia sempre encontrou dificuldade no Brasil. Passamos 15 anos na ditadura Vargas; quatro anos de Dutra, que foi uma ditadura: acabou com a democracia, fechou o sindicato; só não implantou a ditadura, mas organizou como ditadura, cassou o Partido Comunista e todas essas coisas. Minha posição foi de dirigente, operário, na greve de 1949. Foram 253 na rua, da Santos-Jundiaí. Era o

Dutra com a cavalaria em cima, polícia. Greve para eles era isso. O petróleo, todos diziam que não havia petróleo, que o imperialismo americano estava atrás. Somos autossuficientes em petróleo.

Éramos presos por lutar pela paz. Não é a coisa mais importante do mundo ter paz? Contra a bomba atômica brigávamos. Íamos presos porque éramos contra a bomba atômica. São coisas da democracia. Não é que eu era comunista ou o meu irmão era comunista. Não era nada disso. Defendíamos as coisas que a democracia queria. Não queríamos regime comunista aqui. Defendíamos coisas que a democracia tem de dar para o povo brasileiro. Na Europa tem até rei mas tem educação, estudo, o capitalista lá se conforma com 7%, 8% de lucro. Qual capitalista aqui quer ganhar menos de 100% de lucro? Não tem! São coisas do Brasil. A oligarquia vem desde o tempo do Império. Sabemos de estados do Norte onde quem manda até hoje é o político. Quem é contra, ele manda matar, e é normal isso. São coisas assim da própria vida política.

Temos de dizer por que fui preso. Luta armada, criação da Ação Libertadora Nacional. Fui expulso disso. A gente era odiada. Fui expulso do Partido Comunista; eu, Marighella e Rolando Frate, porque discordávamos. Queríamos uma luta mais séria contra as arbitrariedades da ditadura. Essa é a verdade. Podemos ter errado alguma coisa, mas era o espírito. Tudo isso a gente tentava conquistar.

O Jango? Era amigo do Jango? Apanhei muito. Confesso, sempre digo isso. Sempre fui amigo de Jango. Era comunista e era amigo do Jango. Era um homem de coração bom, porque queria as reformas, queria isso, atendia ao que a gente pedia. Se não atendia, a gente fazia greve e ele depois atendia. Essas coisas se faziam com o Jango. Queríamos só coisas que a própria democracia queria que se fizesse.

Tinha minoria no Parlamento, uma minoria que enriqueceu às custas da ditadura, essa oligarquia que só faturou em cima da ditadura. Não foram só os milicos. Está aqui. Este é o Diário Oficial de 1964. Só de general tem 15 cassados, na época. Os coronéis, da marinha, da aeronáutica, eram comunistas? Eram homens democratas que defendiam o chefe, que era o Jango, o Presidente da República. Pegaram em armas? Não pegaram em armas, foram cassados. Centenas de militares favoráveis à democracia e à Constituição. A ditadura acabou com isso.

Depois do compromisso de 13 de março, coisa que pedimos ao Jango, “Você não tem condições de fazer reforma agrária, Jango, mas tem direito de, por decreto, desapropriar 10 km das rodovias, das ferrovias, dos açudes”. E ele fez e anunciou no dia 13 de março. Só que já no mês de abril fecharam, acabaram com esse decreto, acabaram com várias casas de

direito, um monte de coisa. Essas coisas vão acumulando e se você tem o espírito de luta democrática, de brasilidade, você continua a luta.

Não me pegaram? Não fui para o exterior, não. Fiquei no Brasil organizando os meus companheiros para lutar contra a ditadura. Fiquei até a minha prisão, em 1970. Tive de lutar para dar exemplo para a minha categoria. Consegui um acordo em março de 1964 com os ferroviários. Tabela única. Tinha 13 tabelas! O nortista ganhava uma porcaria, igualamos com São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. No acordo eu coloquei que seria dado pelo parlamento, o aumento que seria dado seria aplicado em cima da tabela. Veio a ditadura e sabe quanto o parlamento da ditadura deu? Cento e dez por cento. Só que para os ferroviários só deram 30%, cortaram 80%. Está entendendo? Ditadura é isso. Está lá a lei. Depois de 20, 30 anos os advogados acabaram ganhando o processo. É o que a ditadura faz. São coisas assim.

Nessa luta contra a ditadura e pela democracia fomos nos organizando, organizando as greves, que foram reprimidas. Você continua a luta. Nessa luta do povo comunista, tive condições, em São Paulo, de modificar as direções do Partido Comunista de São Paulo, que era muito pacífica na época, de não lutar contra a ditadura. Fizemos todo esse trabalho até sermos expulso do Partido Comunista porque queríamos uma luta mais radical contra a ditadura, eu, Marighella e outros companheiros.

Essa luta foi sempre em função da democracia e das liberdades. Aquilo que diziam na época, que derrubar o Jango era para defender a democracia, porque queríamos criar uma ditadura sindicalista, comunista, do diabo. Diziam isso, que era para defender a democracia! Só que tomaram o poder e implantaram uma ditadura de 20 e tantos anos, tirando direitos.

Se vocês pegarem aqui a relação dos militares cassados, é um espetáculo de homens democratas. Tudo militar - coronéis, generais, Marinha, Exército e Aeronáutica - que defendia o quê? Defendia o chefe das Forças Armadas, que era o João Goulart, e a Constituição Brasileira. O homem e a lei. Como hoje, com a menina que está lá no poder. Ela é chefe das Forças Armadas do Brasil. Não sei, se um dia ela não avoar um pouco, se eles vão atender, mas ela é a chefe. Esses militares foram cassados. Não quiseram colaborar com a ditadura porque estavam derrubando um homem eleito por direito constitucional.

Depois a mentira de dizer que era pela democracia foi indo, indo, veio o Ato Institucional nº 5, cassaram políticos, fecharam partidos políticos, essas coisas todas contra a democracia. Essa é a verdade, contra a democracia. Em função dessas coisas que eles aplicavam contra a democracia é que veio a revolta. É o que costume dizer em minhas palestras para a juventude. Entrar em organização revolucionária - o Belentani sabe disso, conversei muito

com ele e com o Ivan - é um problema, porque o povo brasileiro dizer que ele é mole, que não lutou é mentira. A juventude era revolucionária, era amante deste país.

Análise o seguinte: usava brinco era preso, cabeludo era preso, pegavam uma laranja e não saía na calça Lee embaixo, porque era apertadinha, e era preso. Era o teatro perseguido. Era tudo. Essa juventude entrava na luta armada contra o governo. Na minha organização entrava, aos montes, a juventude. Não tinha nada de comunista, nada de esquerda, era contra a ditadura que reprimia o seu direito democrático. É a verdade. Essas coisas foram evoluindo. Daí, é lógico, fomos organizando. A própria democracia, os democratas nacionais, os brasileiros estavam revoltados: sumiço de deputados que não tinham nada de esquerda; cassar direito político e tudo o mais.

Foi aí que a gente radicalizou. Uma grande porcentagem que veio do Partido Comunista achou de criar a Ação Libertadora Nacional para bater na ditadura. Lógico que não fomos só nós. Cheguei na cadeia – o Ivan deve saber disso – entre todos os que se reuniram na cadeia tinha 27 organizações revolucionárias. O que fiz, como velho comunista? Até 1967 quem comia criança era o Martinelli, eram os comunistas. Contra a ditadura tinha 27 organizações. Isso que era importante. Era o sangue da juventude. As organizações que foram evoluindo contra a ditadura e pela democracia. A ditadura foi reprimindo cada vez mais, com a morte do Herzog e de outros companheiros, foi um problema assim.

Não vou criticar o companheiro que caiu, não vou criticar. Cheguei a criticar, mas depois levei em consideração. O companheiro levou pauleira de tudo que é lado, foi torturado, era um nome forte, ferroviário e acabou dizendo onde pegar o Martinelli. Só que esse companheiro, ao cair, para não entregar, era tema nosso, mais ou menos 24 horas, tudo era tortura, tinha de cair fora. Só que o companheiro que ficou de me avisar, como o negócio apertou, ele já procurou o caminho do exterior. Deu o recado para outro companheiro que não era muito responsável e não avisou o Martinelli. E o Martinelli foi preso tranquilamente. Era Secretário da Cooperativa Habitacional, revolucionário, mas legalmente funcionário, tudo direitinho.

Fui preso pela Operação Bandeirantes. Minha prisão, você sabe, chega, sobe escada, tira a roupa e tá. E era o Albernaz, um assassino filho da puta, e o cara chega com o pau-de-arara arrebrandando. Só que o companheiro tem isso na política. Ele não abriu quem era, de fato, o Martinelli. Abriu só como se fosse uma reunião com o Marighella etc. Fiquei como reunião sindical de que o Martinelli participou. E a pauleira foi com o Albernaz. Mas eles achavam que tinha sido só uma reunião sindical com o Marighella e bateram nisso. Tinha um companheiro novo que estava comigo, o Russo - a juventude -, mas foi só um dia e meio, porque o companheiro não aguentava a tortura e nessa tortura ele começou a abrir mais

quem era o Martinelli. Aí veio o trem pagador e eu negando que era responsável pelo trem pagador. Arrebantaram, e eu sempre negando. Essas coisas acontecem. Como o companheiro abriu uma coisa mais forte eu fiquei numa cela forte sozinho por doze dias. Era soco inglês nas costas, e me arrebantaram mesmo. O Albernaz no dia seguinte viu que o Martinelli que ele torturou não era aquele Martinelli frio, como se diz, era o Martinelli quente. Daí o cara me arrebentou mesmo. São coisas que a gente...

Foram 12 dias de tortura na Operação Bandeirantes e eu costumo dizer que fui mais torturado no DOPS. A Operação Bandeirantes é aquela tortura de arrebentar sem saber, soco inglês nas costas, me afundou todo, me arrebentou, são cavalos mesmo. Fiquei com as costelas todas arrebentadas. No DOPS, eu tinha 30 anos de perseguição pelo DOPS, era dirigente sindical com viagem a Cuba, à União Soviética, quer dizer, eu tinha um passado, e o DOPS nunca tinha me pegado. Então não adiantava mentir para o DOPS. Lá tinha o meu romance todo, minhas viagens, meus discursos.

Em 1997 inaugurei uma delegacia do sindicato da Central do Brasil. Está lá no DOPS. Até hoje eles controlam a gente: que fiz um discurso na inauguração do sindicato em 1997, quer dizer, até hoje. Que democracia é essa por que estamos brigando? Até hoje somos seguidos. Parece que o Ivan me falou outro dia que ainda tem negócio de prisão lá, no DOPS. Ainda está lá, com mandato de prisão. Não estão anuladas essas coisas.

No DOPS fui, de fato, demais torturado, até com o Olavo Hansen, que estava comigo. Fui torturado com o Chico de Oliveira todo o dia. No DOPS a tortura é mais ou menos controlada, mas é de arrebentar. Paulada na cabeça, paulada na sola do pé, foi violenta, choque de tudo que é lado, para arrebentar. Mas é aquela que, se não pegar errado, você ainda vive. O Olavo Hansen não teve condições de sobreviver. Foi torturado junto comigo. O Tebaldi, que é médico de Americana, foi prefeito lá, mandou tirar o Olavo Hansen de lá, na época, que ele não estaria em condições. Daí os companheiros da cadeia fizeram todo um trabalho para que fosse alguém lá para atender, mas que o Olavo Hansen fosse para um médico. Daí, de fato, foi, um médico. Até brinco que parece aqueles nazistas, um cara loiro, todo de branco, entrou sem dar confiança e examinou a sola do pé, tudo o mais, saiu sem falar nada, aquela posição. Quando foi 7h30 vieram buscar ele como se fosse para o hospital, que era o que nós queríamos. Só que no dia seguinte foi jogado no Ipiranga, morto etc. etc. Então isso que é a ditadura militar.

Não adianta eu ficar falando de tortura. É o regime que veio com a ditadura, a consequência da ditadura, está aí. Até hoje nem Lula pode resolver os problemas, nem a mineira pode resolver os problemas porque ainda tem um resto que está lá por baixo e não permite se

fazer as coisas. Sou fundador do PT, e daí? Reforma agrária, onde está? Até hoje. O Lula fez? Não faz! Aquilo que a gente acertava, e eu faço a autocrítica, o Jango tinha a melhoria. Vamos parar o Brasil para a menina fazer a reforma agrária? Ela é minoria também lá. Quem manda é a oligarquia, os donos de terra! Esse problema de nossas terras é coisa difícil! É difícil conseguir no Brasil uma democracia.

» **do Sr. Alcídio Buono, ex-presos político e torturado:**

...que iniciei a minha vida como dirigente sindical.

Por incrível que pareça fui eleito em 1964 e não pude tomar posse. Só em 8 de outubro de 1968, por decisão do Tribunal Federal de Recursos, tomei posse. Era rara a semana em que eu não ia bater com as costas na Ordem Política e Social. Consegui ser reeleito duas vezes; na terceira reeleição, o delegado do Departamento Regional do Trabalho era um general e me deu cobertura por seis anos nas empresas, que em sua maioria não cumpria os direitos. Os trabalhadores ficaram de 1975 a 1978 sem receber os direitos, e conseguimos acabar com essa moleza.

Fui reeleito pela terceira vez, mas tinha trocado de delegado. E digo: foi o bandido do Aloísio Simões de Campos que não nos deu credencial e nos entregou todos para o DOI-CODI. Em 75 fui o primeiro, no dia 03, a entrar no DOI-CODI, e ali fiquei seis meses. Não desejo a ninguém os 14 dias que fiquei no DOI-CODI. Inclusive, no 14º dia, quando fui levado para a tortura novamente, e duas irmãs casadas com dois engenheiros, que também enfrentaram a prisão com a gente, estavam sentadas na cadeira do dragão com aquela garra de bateria na mama, na orelha e na vagina. Eles suspenderam a minha capota e falaram assim: “Você está vendo essas aí?” E aquela maquininha, quanto mais girava, aumentava a corrente elétrica. Elas gritavam desesperadamente. Eles disseram: “Hoje, vamos fazer com você assim, se você não abrir o coração”. Uns 10 metros depois, outro preso político morto. “Está vendo esse aí? Hoje vamos fazer com você isso aí”.

Aprendi no terceiro dia de tortura. Eles me penduraram e cortaram os dois pulsos, mas eu aprendi a combater o choque: retesava os nervos e o choque não fazia efeito. No 14º dia, ao passar por essas duas irmãs que estavam passando pela tortura, eles me sentaram na cadeira do dragão e ali aplicaram as torturas. Mas eu tinha aprendido a combater a energia elétrica, eles não tiveram êxito e mandaram que eu ficasse de pé.

Aí começaram com pontapé na canela e também na cadeira do dragão eles amarraram os fios elétricos no pênis. E nem assim eles conseguiram que eu me declarasse culpado ou

dedasse quem eles queriam. Fiquei de pé com os pontapés na canela, e eles partiram para os pontapés nos testículos. O primeiro e o segundo pontapé doeram muito. No terceiro eu desmontei. Pensaram que me mataram. A cela era especial, com 32 meios taquinhos, não tinha água, não tinha nada, você dormia naqueles tacos. Eles devem ter me jogado igual um saco de batatas naquela cela de 32 taquinhos.

E aí, no 15º dia, 40 famílias de trabalhadores no transporte invadiram o gabinete do comandante. E logo que fui preso, o meu irmão, que era diretor da segurança do Congresso e mandaram um telegrama para o general responsável pelo DOI-CODI, e aí então, nessas alturas do campeonato ele guardou o telegrama na gaveta. E, com a invasão de 40 famílias do transporte, ele se lembrou do telegrama. Aí mandou suspender a tortura de todos os trabalhadores do transporte. Foram presos uns 40 trabalhadores para me dedarem como comunista. E eles não conheciam nada de comunismo. Eles diziam, nas assembleias que eu fazia, que eu era o presidente do sindicato. Era o segundo maior sindicato da América do Sul o Sindicato dos Condutores de Veículos.

A essas alturas do campeonato, eles pararam de torturar e pensaram que tinham me matado, mas foram abrir a cela de manhã e em volta do DOI-CODI há aquelas casas de rico com um galo garnizé, e quando os galos cantam de manhã é porque está amanhecendo o dia e eu despertei com o cantar dos galos garnizés. E aí as famílias invadiram o gabinete do comandante do DOI-CODI e eles lembraram e foram verificar se eu estava vivo. Estava vivo e aí eles foram ao gabinete do comandante e pegaram a sacola de roupa, porque fui até o 15º dia torturado com a mesma roupa. Aí falaram: “Vai lá no chuveiro tomar um banho”. Tomei um banho, melhorei as minhas condições físicas e voltei.

Às 18h do 15º dia, quando eles chegaram, eu pensei que a tortura ia começar mais cedo, mas eles falaram que eu ia ficar preso com todos os meus companheiros numa cela lá em baixo. Desci para a cela, cada um contando a sua história e falaram a novidade: “Hoje vão nos colocar em liberdade”. E aí, nessas alturas do campeonato, ficamos até às 23h e não soltaram. Um capitão por nome de Capitão Lameirão falou: “Não vamos soltar vocês hoje, porque não tem transporte e não queremos que vocês corram perigo de morte”. (Risos)

No dia seguinte, que foi o dia 15, eles vieram nos soltar. Colocaram-nos num camburãozinho em que o motorista tinha cabine separada e só cabiam três pessoas sentadas em cada lado do camburão. E aí amontoaram 16, que eram dirigentes companheiros do sindicato e percebemos o zigue-zague na 23 de Maio. Aí deram marcha à ré, era a ordem política social, um soldado com metralhadora de cada lado e ficamos na sala do delegado da ordem política social.

Aproveitei, eu não me alimentava, todo dia vinha pão com uma canequinha de leite de soja misturado com café, essa foi a minha alimentação durante todos esses dias. E aí deram marcha à ré, ordem política social, e ali eles pensavam que iam ser soltos. E ficamos até às 16h na antessala do gabinete do delegado da ordem política social. Aí ele falou assim para o policial: “Leva eles para a sala nº três”. E na sala nº três eles prenderam um cidadão que ficava ali na esquina da Av. Santa Marina. E esse cara quebrou uns vidros dos fundos.

Três dias depois, vem um policial, um tenentinho, com uma corriola e iam nos devolver para o DOI-CODI, porque fomos acusados de quebrar o vidro. Você sabem que tem gente boa na Polícia também, e o Cabo falou: “Não, Tenente, não foram eles, foi o Jeziel, que tinha sido preso na Santa Marina, ele fazia parte daquela equipe que também juntava dinheiro para o presídio, para os presos políticos”.

Ali ele parou com a tortura e passamos dois meses no porão do DOPS. E eu conhecia as duas mulheres que tomavam sol no corredor do fundo das celas, que eram casadas com dois engenheiros. O crime deles era dar cem cruzeiros, naquela época era cruzeiro, o real veio depois, então foram presos porque davam cem cruzeiros para ajudar os presos políticos. Esses dois engenheiros também foram presos e ficaram no Presídio do Hipódromo conosco e elas não foram processadas e foram colocadas em liberdade.

No Presídio do Hipódromo ficamos quatro meses. Nesses quatro meses, o meu interrogatório estava marcado para o dia 13 de maio de 75. Conclusão: parou lá no DOI-CODI, no Presídio do Hipódromo não tinha mais tortura. Havia uma ala em que ficavam todos os presos políticos, inclusive o Secretário do Governador de Pernambuco, o Miguelzinho. E aí então nesse dia 13 de maio, foi o meu interrogatório.

» **do Sr. Idibal Pivetta advogado de presos políticos à época da ditadura militar;**

A gente conviveu com os estudantes da UNE, com os estudantes do Centro Acadêmico Cásper Líbero, com as uniões estaduais dos estudantes, com os congressos da União Nacional, e tivemos toda uma ligação com aquela juventude que, a partir de 55, sob a direção de um grande brasileiro chamado Rogê Ferreira, começou um trabalho de profundidade com estudantes do Brasil.

Ocorre, em 1968, o congresso nacional dos estudantes, em Ibiúna. Em 1968, em Ibiúna, reúnem-se mais ou menos 1.500 estudantes, de Norte a Sul, do Oiapoque até o Chuí, passando por todas as cidades brasileiras. O movimento estudantil era uma coisa muito importante.

Foto: Ricardo Moreno/CMSP



Idibal Pivetta relatando experiência de perseguição sofrida durante o regime militar em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

O Presidente Juscelino, quando ainda se encontrava no Rio de Janeiro – a sede do Governo era o Palácio do Catete, no Rio de Janeiro –, quando havia uma grande confusão – uma greve de motoristas, uma greve de bancários –, chamava a UNE para mediar – tamanha a força que tinha a União Nacional de Estudantes. Mediava greves, não uma. Eu, pessoalmente, mediei pelo menos umas três ou quatro. O Prefeito se chamava Negrão de Lima, e era um homem do Juscelino Kubitschek. Era o Prefeito do Presidente Juscelino Kubitschek. Ele sempre nos chamava. A UNE tinha uma força imensa.

Esse congresso de Ibiúna foi realizado pela UNE. E os estudantes, numa das saídas deles à noite, para ir até a cidadezinha para fazer um lanche, qualquer coisa, foram todos detidos – mais ou menos 1.200 desses estudantes. Eles conheciam a gente, o nosso escritório, e optaram, às vezes até contra as próprias famílias, para nos ter como advogados deles. Então, cerca de 400 a 500 estudantes passaram pelo nosso escritório – ou seja, a nata. Muitos deles depois vieram a morrer assassinados, muitos tiveram que se exilar, muitos tiveram que fugir para fora, muitos foram torturados. E desse congresso de Ibiúna é que a gente inicia o trabalho que interessa para vocês: o trabalho como advogado de presos políticos – que sai de 64,

perpassa pelo congresso de Ibiúna, e vem até 2011, quando a gente advogou para esses garotos da FAU – que foram perseguidos políticos, sim.

No decorrer de todo esse trabalho, nós tivemos alguns casos importantes.

O primeiro foi Augusto Boal.

Todos vocês devem conhecer Augusto Boal, um grande diretor de teatro, um homem de teatro, um libertário, um liberal. Um homem muito bacana, e de quem tive a honra de ser aluno, quando estudava na Escola de Artes Dramáticas, da qual fui expulso depois. Ele era o meu professor de dramaturgia.

Na época da ditadura, ele foi preso – ficou preso mais ou menos um ano; muito torturado. Depois, ele sai do Brasil, vai para a Argentina, onde se esgota o prazo de validade do seu passaporte. Então ele nos procura, tudo via telefone e tal, e pede para que a gente entre com uma ação a favor dele. A gente entra com um mandato de segurança, pedindo a liberação, pelo governo brasileiro, do passaporte de Augusto Boal, que estava, em Buenos Aires, sem possibilidade de sair. Estava praticamente detido em Buenos Aires.

Esse processo a favor do Boal, e pedindo o seu passaporte, é julgado pelo Supremo Tribunal Federal. E naquela época começava-se a abertura. E por incrível que pareça, contra a opinião de muitos colegas nossos – “Não, vocês não devem entrar com esse processo”; “não devem entrar com isso”; “vai prejudicar o Boal” –, o Supremo, num raio de lucidez e de honestidade, deu o passaporte para Augusto Boal; mandou o governo brasileiro entregar o passaporte a Augusto Boal.

Em virtude disso, o nosso escritório passou a ter mais ou menos uns 300 exilados políticos – velhos, crianças, que estavam em Moscou, que estavam em Havana, em Lima, Peru, principalmente, que era o centro; a gente fez várias viagens para conhecer com eles. E nós tiramos mais ou menos 300 passaportes. Somando com Ibiúna, em que a gente teve mais ou menos 400-500, mais os 300 de passaporte, só aí, são 700 perseguidos políticos. E nesses 20 anos – de 64 para cá –, um pouquinho mais de 20 anos, o total do escritório, e aí me refiro às várias pessoas que trabalham com a gente – Airton Soares, Luiz Eduardo Greenhalgh, Belizário dos Santos Júnior. Enfim, uma porrada de advogados que trabalharam com a gente, e que foram muito corajosos, muito lúcidos, não visando nada pecuniariamente, mas, sim, como a sua participação no retorno ao Brasil para o exercício pleno, ou pelo menos razoável, da democracia.

Isso inclui também a defesa do Luiz Inácio Lula da Silva e dos sindicalistas do ABC. Praticamente foi feito um pool de advogados – e o Airton depois me corrige, que a memória dele, apesar de ser mais velho que eu, está melhorzinha, e ele pode corrigir.

A gente foi advogado do Lula, do Alemão, de todo esse pessoal aí – sindicalistas. Eles estavam detidos, e nós fomos conversar com o juiz, em véspera do julgamento do Lula – é um folclore, entre aspas, bastante interessante.

Nessa conversa com o juiz, Dr. Nelson Guimarães, para acertar o número de pessoas que poderiam assistir ao julgamento: no máximo, 30 pessoas, que a sala da auditoria era muito pequena. Ficavam os quatro militares aqui, ficava o juiz togado, o juiz civil, e a gente falava e tinha direito a indicar três pessoas. A imprensa nem falar. A imprensa não passava perto. Tinha até medo... Não ia conseguir publicar.

Então a gente foi conversar com o juiz para ver a distribuição de parentes dos presos para assistirem ao julgamento. No decorrer dessa conversa, o ilustre juiz, intuitivamente, fala: “Após a condenação”.

Pô, nós estamos marcando o julgamento para o dia seguinte, vamos fazer o julgamento no dia seguinte, e o juiz, na véspera, fala “após a condenação”. Nós não somos palhaços para fazer esse julgamento.

Então, contra uma porrada de opiniões jurídicas, a gente não compareceu ao julgamento. O pessoal foi defendido por um colega nosso, que é advogado ad hoc, mas que tem uma posição muito boa – Paulo Rui de Godoy –, e que fez uma defesa razoável. Nós fomos para o Supremo para tentar anular, tendo em vista a suspeição do juiz – coisa que a gente depois desistiu, porque veio a Anistia e não houve isso. Mas para vocês sentirem como é que era o caminhar do julgamento em que o juiz já diz, dois dias antes do julgamento, “após a condenação”. Isso foi um dos fatos que o Airton, depois, pode corrigir e colocar mais coisas.

Além disso, da advocacia para os perseguidos políticos, a gente trabalhou muito na área de censura ao teatro, ao cinema, à literatura e aos jornais – mais especificamente com relação à liberação de peças de teatro.

O Brasil, no período da ditadura – e peço que vocês guardem bem esse número –, teve 734 peças proibidas. Isso está nos arquivos da SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. Foram 734 peças. Quantas vocações aí não foram cortadas, e nem sequer lidas? Não liam.

Eu lembro bem que o chefe dos censores, em Brasília – o Agnaldo deve lembrar –, era o Augusto, que tinha sido zagueiro central do Vasco na Seleção Brasileira – Barbosa, Augusto e Juvenal. Você lembra mais ou menos. Eu sei que você gosta de futebol. Esse pessoal estava todo lá. Os julgadores das peças de teatro eram ex-jogadores de futebol – com o máximo de respeito – e pessoas apaniguadas, deputados e senadores. Por aí dá para mostrar o nível cultural desses censores – que, aliás, nunca deveriam existir.

Nós tivemos, mais ou menos, contando recursos do Plínio Marcos, de outras dezenas, minhas mesmo, de cinco peças totalmente proibidas – algumas com cortes, outras totalmente proibidas, e uma que eu quero contar para vocês, que é um dado interessante: a peça se chama “O rei morreu. Viva o rei!”

Essa peça, minha, e que foi proibida, conta a história de um país imaginário chamado Reino de Lombrosiel. Esse país imaginário – talvez um país das republiquetas latino-americanas – tem uma colocação de segurança muito forte, de perseguição, muito forte. E acontece uma manifestação estudantil. E um dos generais que está cotado para ser primeiro-ministro vai reprimir essa manifestação estudantil, acompanhado de soldados, etc.

Durante o entrevero, o general leva uma pedrada no saco; e morre um estudante negro na repressão. O corpo desse estudante é levado para um hospital que, coincidentemente, é o mesmo hospital para onde vai o general. Daí o médico, examinando o general, fala: “Você está totalmente perdido com relação a sexo, etc. Só tem uma solução: um transplante. Daí fica a decisão do senhor sobre fazer esse transplante ou não”.

O general consulta a mulher. O cara era de uma certa idade; a mulher já sabia que quem ia ceder o órgão era um estudante jovem e negro. E eles liberam para que ele faça esse exame para ver se o sexo do estudante negro, morto, poderia servir para o general. Imediatamente, a operação é feita, e o general recebe os testículos novos, e tal, e fica contente.

Mas o dado importante é o seguinte: na medida em que ele melhorou a sua forma física, ele também começa a mudar ideologicamente. De um cara extrema-direita, ele passa a ser um cara de centro, um cara relativamente de esquerda, e isso assusta todos os governantes do Reino de Lombrosiel, que chegam para ele e falam: “Tem duas opções. Ou você se castra ou você renuncia”. E termina a peça com o general balançando os testículos, e, logicamente, continuando no poder.

A gente está dando folclore para outra peça minha, um monólogo feito pela Glauce Rocha. Acho que todos conhecem. Glauce Rocha e Cacilda Becker foram as duas maiores atrizes deste país em todos os tempos.

Então foi a Glauce quem fez esse monólogo de minha autoria, que se chamava “Um uísque para o rei Saul”. E mandou para a censura – era obrigatório mandar para a censura. Então o censor, lendo aquilo lá, falou: “Pô...” Uma fala dela: “Dei meu testículo para o bem do povo”. Ela ganhava um diploma, ganhava um anel, pegava o testículo dele e cortava. E isso fez com que o censor, analisando aquilo, escrevesse ao lado: “Cortem-se os testículos”. Então foram cortados os testículos. E a Glauce resolveu não fazer. Ela tinha feito durante três

anos o espetáculo, e daí recebeu essa porrada – que é muito cômica; mas é para mostrar o que acontecia naquele tempo. A Glauce desistiu de fazer aquele espetáculo, e só voltou três anos depois. E por incrível que pareça, foi o único grande prêmio que a Glauce recebeu. Glauce Rocha não tem nada com o outro Rocha; é o mesmo nome.

Outro dado interessante: em 1978, acho que em novembro, foi promulgada a Constituição de 1988, na qual vem o instituto jurídico chamado habeas data – um instituto jurídico que permite que um cidadão brasileiro tenha conhecimento do que consta nos arquivos governamentais sobre a sua pessoa.

Então o Jamil manda uma carta para a ABIN – Agência Brasileira de Inteligência –, que funciona no Palácio do Planalto desde o Governo Itamar Franco. Então todo cidadão manda o pedido, e essa agência nacional de informações manda, via Palácio do Planalto, e informa o que consta contra aquela pessoa – contra qualquer um de vocês.

A Constituição foi promulgada num dia, e no dia seguinte, nós entramos com um pedido de habeas data para ver o que ia acontecer. Passado um mês e meio, vem a resposta, no meu caso: “Tem 51 folhas”. Começa a narrativa quando eu estudava no Colégio Bandeirantes – um colégio tradicional aqui em São Paulo –, em 1955. E vem de lá até o sequestro do Abílio Diniz, quando eu fui convidado para ser um dos advogados dele – por uma série de fatores, não fui. Vem de lá, da época que se abriu, até a época atual, 51 folhas. Como se tivesse aqui: “No dia tal, 26 do mês tal, foi fazer uma conferência na Câmara Municipal, um papo na Câmara Municipal. Saiu daqui, tomou um cafezinho no bar da esquina, na Confeitaria Global”. E vem tudo isso. “Fez comício em tal lugar; foi preso em tal lugar”. Todo esse tipo de coisa vem no habeas data.

Então a gente pergunta, e é uma coisa que a gente está começando, para checar esse governo, e qualquer outro governo que tenha dentro do Palácio do Governo, vindo, desde Itamar Franco, Fernando Henrique e Lula, a Agência Brasileira de Inteligência funcionando dentro do Palácio do Planalto: quem paga isso, para seguir um cara, como a gente era seguido? Para censurar o telefone, para censurar a correspondência. Quem paga? É uma multinacional? Por que o Palácio do Planalto, até hoje, se presta para que essa agência exista lá dentro? Quer dizer, nós não estamos em ditadura nenhuma. Antes de a ditadura existir, eles já tinham essa porra. É um negócio totalmente maluco. Se o Jamil pedir a ficha dele, o Ítalo, o Natalini, o Eliseu, vão sair 100 páginas – e, inclusive, da semana passada, provavelmente. E quem paga isso? Por que existe isso? Como é que se pode achar isso absolutamente válido num regime democrático, bem ou mal, que nós estamos vivendo atualmente? Então é uma ideia que está surgindo entre vários colegas.

Hoje eu conversei pelo menos com cinco ou seis lá na OAB sobre fazer, de início, uma solicitação para a Presidenta. Falar: “Presidenta, acontece isso, isso e isso. Funciona dentro do seu Palácio”. Pô, na melhor das hipóteses, até para manter as aparências, que se coloque longe de lá; mas o ideal é fechar. Por que é que vai existir uma agência de inteligência fiscalizando 200 milhões de habitantes, ou pelo menos um milhão desses caras, ou 500 mil?

Pouco antes do Boal morrer, ele quis atualizar essa ficha dele. Veio com 46 páginas só de um período ‘x’. Isso é muito grave. Guarde essa sigla: ABIN. Não existe isso em país nenhum do mundo. Nem na Argentina, que passou por piores ditaduras. Não existe no Peru. Um órgão dentro do Palácio do Governo, funcionando. Eram advogados que ficavam como diretores, eram militares que ficavam como diretores. E quem paga isso? Isso dá para fazer 50 hospitais, cinco ou seis universidades. E ninguém parte para discutir isso. E eu acho importante discutir.

Dentro das dificuldades que a gente sofria naquela época, além da escuta telefônica, da correspondência, de ser seguido em todos os lugares, os advogados foram presos, muitos foram presos. O Airton Soares foi preso junto. Nós fomos presos duas ou três vezes, entraram com metralhadora no escritório, deram porrada na porta e já nos levaram para a Rua Tutóia, onde funcionava o DOI-CODI. Depois disso sofri uma prisão pior ainda, de noventa e poucos dias, ficando no DOI-CODI 40 dias, 25 dias incomunicável, depois fui transferido para o DOPS, depois para o presídio do Hipódromo. Fui processado sob o argumento de que eu estava tentando fazer a união das esquerdas no Brasil, isso que consta do processo contra mim. Quer dizer, é uma piada, nem o Lenin, nem o Che Guevara tentaram fazer a união das esquerdas no meu escritório, na Brigadeiro Luís Antônio. Tanto que fui absolvido em primeira instância e fui absolvido também no Superior Tribunal Militar.

Mas era uma coisa terrível você ficar incomunicável, sem ver pai, sem ver mãe, ser ver advogado, ser ver amigo, sem nada e escutando a tortura dos outros presos. Adriano Diogo, deputado estadual, você olha na mão dele e está cheio de defeitos até hoje. Ficou preso, para se pensar, ficamos presos na mesma cela durante 24 dias. E o dado interessante é que nenhum comeu o outro. Então quando se contou isso para o Adriano, ele falou: “Mas ainda há tempo”. É trágico, a gente ri para caramba, mas não é muito gostoso de lembrar isso. A mocinha da imprensa da Casa me pergunta: “Como o senhor se sente lembrando isso?” Muito mal, incômodo, desconfortável, terrível. Lembrar de caras que foram assassinados, o Alexandre Vannucchi na mesma cela que a gente ficou, é um negócio terrível, mas eu acho que precisa ser falado. Essas Comissões da Verdade, a nível federal, a nível estadual, da OAB, da Universidade de São Paulo, Alexandre Vannucchi, que morreu no DOI-CODI, Manoel Fiel Filho e uma porrada deles.

Acho que a visão que a gente tem disso é terrível, mas precisa ser dita, não para condenar os caras, não para processar, não por “vendeta”, não por vingança, mas pensar para que esses fatos não mais aconteçam. Agora, para um fato não mais acontecer, a gente tem que saber como aconteceu esse fato. Se não sabe, vai continuar acontecendo. São erros de um sistema que está cheio de erros. Tem alguma coisa certa? Tem algumas coisas certas, mas temos que ir atrás disso, buscar, publicar, nominar as pessoas, não condená-las. E, se tiver algum processo - porque o crime de lesa humanidade é imprescritível - da data do conhecimento do fato, que se peça. Mas o importante é que a juventude que lê, falando sobre a “revolução”, entre aspas, de 64, meia página, uma página, mas num compêndio de 500 páginas. Nós temos que tornar isso conhecido. Não é punir os caras. No dia tal, fulano de tal levou porrada e morreu. Vladimir Herzog entrou lá, atendendo a uma intimação, às 11h e às 13h estava morto. Esse é um caso. Quantos casos aconteceram? Morreu mais gente do que na Força Expedicionária Brasileira nesse confronto, porque era um confronto, dois lados, com suas regras e seus códigos.

Agora, eu acho que o advogado foi bastante útil, o advogado em geral, poucos, não vamos também mistificar que tinham 200 advogados, que no país inteiro devia ter 15, 16 talvez. Ninguém visando glória e ninguém visando grana. Desses 600 que passaram pelo nosso escritório, acho que dez pagaram alguma coisa. Nós fomos muito questionados por eles: “Quanto dinheiro você recebeu do teu cliente tal?” “Recebi tanto.” “Então você é um puta ladrão”. “Quanto você recebeu do cliente tal?” “Não recebi nada.” “Então está vivendo com o ouro de Moscou”. Não tinha saída.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – *Para efeito de orientar os nossos trabalhos, que em seguida vamos convocar aquelas pessoas que estiveram diretamente ligadas a qualquer tipo de tortura, tem uma pergunta aqui indagando se você se lembra o nome das principais pessoas que estavam à frente da tortura naquela época.*

O SR. IDIBAL PIVETTA – **Carlos Alberto Brilhante Ustra. Nominalmente, Edson Magnotti, que era delegado do DOPS.** Eu tenho uma relação completa disso e posso encaminhar para vocês todos. Trouxemos uma série de materiais que tem, por exemplo, o nosso habeas data de 51 folhas, tem um quadro feito por presos políticos, uma xilogravura, tem a carta atendendo ao pedido do Presidente da República sobre dados do processo dele, tanto de imprensa. Isso aqui é uma xilogravura feita pelos presos políticos de Barro Branco, assinada por todos eles, o presídio de Barro Branco, que fica lá nos lados de Santana, onde o nosso grupo de teatro, o Teatro União e Olho Vivo, por incrível que pareça, conseguiu fazer um espetáculo lá dentro. Entramos para visitar presos e fizemos um espetáculo que chamava Rei Momo e, por incrível que pareça, agradou tanto aos presos como aos seus carcereiros.

Outra vez, fizemos isso na Casa Prisional de Jovens no Tatuapé, onde ficavam os meninos ditos delinquentes. Enquanto os carcereiros assistiam ao espetáculo embevecidos, os garotos fugiam por trás, também foi uma atitude que eu diria semirrevolucionária. O material está à disposição de vocês

» **do Sr. Airton Soares, advogado de presos políticos durante a ditadura militar.**

Foto: Ricardo Moreno/CMSP



Airton Soares, defensor de militantes políticos acusados de subversão e terrorismo em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog

Cumprimento os presentes, faço um cumprimento especial ao Jamil Murad, companheiro de velhas lutas, militante do Partido Comunista do Brasil, foi deputado comigo, foi vereador antes, voltou a ser vereador agora e é um político a toda prova. Nosso companheiro Idibal Pivetta com quem, logo depois que saí do XXI de Agosto, onde era diretor, recém-formado, fui convidado e levado por amigos comuns, Miguel Aith, Paulo Gerard, a trabalhar com o advogado Idibal Pivetta, até então um dos poucos que ousava advogar contra a ditadura militar de São Paulo. Meus colegas de faculdade diziam: “Mas você poderia fazer uma carreira de advogado, afinal de contas está aí aberto um mercado enorme e, com o Idibal,

“você sabe que não tem dinheiro porque os presos não pagam”. Até hoje cobro o Gilberto. O Gilberto me deve e nunca me paga! (Risos) Daí prescreveu o direito de cobrança. Não tenho mais como cobrar. A verdade é que nosso escritório era caracterizado por esta condição de que tínhamos um compromisso político. O meu compromisso vinha de uma militância anterior, no XXI de Agosto, na UEE e na UNE e também, uma curiosidade, quando entrei aqui nesse porão – posso chamar de porão, subsolo – me lembrei que aqui funcionava o velho MDB do Lino de Matos, Ulysses Guimarães na presidência, e aqui constituímos, naquela época, o setor jovem do MDB que, numa primeira etapa teve como coordenador um deputado brilhante, pouco lembrado, um dos melhores deputados que o País já teve, Deputado Freitas Nobre, que foi uma conduta íntegra, uma posição inquestionável e um grande líder que o MDB teve e que pouco valorizou depois da sua morte.

...

Como isso está ficando registrado, fui o personagem de uma situação, quando era estudante, em 1968, que mostrou para mim, por dentro, o que era uma instituição que estava nascendo para, na clandestinidade, combater os movimentos que se opunham ao Governo Militar. Tinha um colega de faculdade que pertencia ao CCC chamado João Marcos Flaquer. Um dia, no Largo São Francisco, estávamos ocupando a faculdade, fazendo concentração, o CCC se organizando em um canto e tinha um cidadão que chegava perto de mim e que dizia: “Vai firme que eu te cubro”. Ele tinha uma maleta, ficava no meu lado. Eu não conhecia. Era um sujeito meio atarracado, forte. Fui lá, fiz o meu discurso, saí e fui para dentro da faculdade. Na volta, quando saí, este João Marcos Flaquer virou para mim, tirou uma pistola, apontou para mim e disse: “Você está preso em nome da Aeronáutica”. Eu disse: “João, para quê o revólver?” Ele era um campeão de judô, forte. Para quê o revólver? Felizmente, alguns companheiros de faculdade viram que ele estava me conduzindo. Me conduziu até o viaduto da Brigadeiro e, de lá, mandou um sujeito que se aproximou dele, chamar uma viatura para me levar para um local que eu não sabia. E veio uma viatura da Aeronáutica. Dava para perceber porque o comportamento do pessoal da Aeronáutica é muito padrão. Ele tinha me prendido em nome da Aeronáutica. Fui levado para o II Exército, naquela parte da Tutóia onde funcionava o quartel da Polícia do Exército. Lá funcionava o embrião de um tipo de repressão que ficou conhecido como Operação Bandeirantes. Essa Operação Bandeirantes foi testada, depois foi subsidiada por empresários, criou força, arrumou veículos, dinheiro, recrutou gente de várias áreas e essa operação, um dos sustentáculos foi o cidadão alemão Boilesen, presidente da Ultragás, Ultrafértil, que acabou sendo morto por um grupo de não sei qual organização política. Essa organização tinha apoio de empresários, era experimento do Exército, das Forças Armadas para

entrar na repressão direta, e funcionava paralelamente ao DOPS que tinha uma estrutura vinculada ao Governo do Estado, quando o Governo era mais ligado aos setores mais radicais da Ditadura Militar. O DOPS era do Fleury, que tinha liberdade de ação, tinha autonomia para fazer o que quisesse. Tinha o Fleury e a sua ligação direta com o Cenimar, um dos serviços de informação que era da Marinha. Tinha o do Exército e da Aeronáutica. Quando chegamos no quartel da PE, quando estava sendo conduzido, aproximou-se um colega que era da faculdade e perguntou: “Você está com o João Marcos?” E o João falou: “Você também vai preso”. Levou a mim e ao Emerson para esse quartel. Chegamos à noite, era junho, um frio danado, nos deixaram nus e nos colocaram naquelas celas que não tinha onde sentar e o chão era molhado. Lembro que eu dizia para o Emerson: “Temos de fazer ginástica senão vamos endurecer de frio aqui”. “Sim, mas eu não posso ajoelhar porque eu tenho água no joelho”. São coisas que a gente lembra porque eram momentos de tanto nervosismo e inquietação porque eu não sabia por que eu estava sendo levado. Não era militante de nenhum grupo clandestino. Era militante do setor jovem do MDB. Tinha minha relação com a UEE, com a UNE, com o Centro Acadêmico, fui diretor jurídico do XXI de Agosto e queria saber, afinal de contas, por que estava ali. O que eles vão me perguntar? Já sabia que estavam torturando pessoas. Essa foi uma das maiores ansiedades por que passaram todos os presos políticos. Eles eram presos e, às vezes, tentavam obter deles informações que eles não tinham! Como eles não tinham, eles não falavam. Então, a tortura era um processo que, na medida em que se revelavam as coisas, se apanhava menos. Na medida em que não se revelavam, chegava-se até às raízes do que aconteceu com o Vladimir Herzog e outros presos que foram assassinados nas dependências da repressão política.

Quem era o cidadão que me procurou? Mais tarde fiquei sabendo. Passei na prisão toda a noite e fui solto no outro dia de manhã. Esse cidadão tinha sido identificado pelos elementos do CCC – Comando de Caça aos Comunistas –, uma organização paramilitar que funcionava para reprimir na área das artes, da universidade, foi o que invadiu o Teatro Ruth Escobar com o Roda Viva, enfim, o CCC tinha essa finalidade, intimidar os estudantes e, de qualquer forma, impedir que o movimento estudantil se desenvolvesse. Foi um órgão paralelo de repressão política sem disciplina formal, mas com voluntários, todos eles muito fortes e armados, e que atuaram no meio estudantil da época. Nesse local, que mais tarde, soube, virou Operação Bandeirantes, fui levado. Quando fui solto, descobri que este cidadão que tinha fugido, que estava com a mala e que disse “Vai firme que eu te cubro” foi perseguido pelo pessoal do CCC pela Ladeira da Riachuelo e, nessa perseguição, houve uma troca de tiros, um pobre de um operário que estava no ponto de ônibus levou um tiro e morreu e ele chegou na Praça da Bandeira e desapareceu. Daí os inteligentes do CCC perguntaram: “Com

quem ele conversou por último?” Imaginem, com o Airton Soares. Então, levaram o Airton Soares, que iria dizer quem era o cara. Imaginem a minha situação. Sem saber quem era. A minha sorte foi que eles identificaram o cara e, depois, acabaram prendendo o cidadão cuja atividade maior tinha sido ir com um poste e tentado derrubar a porta do Citibank em uma manifestação no Centro. Por que falei isso? Para mostrar como a Repressão se organizou e quais os vínculos que tinha, informais, fora da legalidade, mas paralelamente ao Departamento de Ordem Política e Social, o DOPS, tinha as suas atividades regulares. O Delegado Fleury foi um dos expoentes, depois de fazer carreira na Polícia Civil reprimindo os marginais e criando o Esquadrão da Morte. Todos já sabem o que foi o Esquadrão da Morte naquela época em São Paulo.

A questão da Operação Bandeirantes deu certo e daí, o Estado Maior das Forças Armadas resolveu criar uma outra estrutura chamada Comando de Defesa Interna para, no Brasil inteiro, haver um mecanismo que pudesse, articuladamente, combater os núcleos de guerrilha urbana, guerrilha rural, de todo o tipo de resistência que poderia haver. O DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informações, subordinado ao CODI. O Destacamento de Operações de Informações de São Paulo ficou sediado na Rua Tomás Carvalhal, dando fundos para uma delegacia de polícia da Rua Tutóia. Esse local foi cedido, à época pelo Prefeito de então, Paulo Salim Maluf. É bom lembrar, quando falamos de Paulo Maluf, de uma coisa básica para ver a correlação de forças que existia entre os próprios militares. O Paulo Maluf sempre disse que ele derrotou os candidatos do Geisel, o Laudo na Assembleia e foi escolhido pela Assembleia Legislativa indiretamente como Governador, quando disputou, dentro da Arena, com o Andreazza para ser o candidato do colégio eleitoral. Estava habilitado para ir para o colégio eleitoral. Por que ele pôde desafiar os candidatos do Geisel, já que ele nunca foi nem para o Governo do Estado? Porque ele era ligado a outro segmento das Forças Armadas, o General Sylvio Frota, que coordenava o setor mais à direita – se é que é possível ter um setor mais à direita – do que aquele que tinha o Geisel e o Golbery. Instalado esse local como centro de repressão política, começa a se estabelecer uma repressão que tinha várias características. Primeiro, serviços de informações unificados, SNI, DOPS, Cenimar, Ciex e Cisa e repressão que foi montada, pelas autoridades militares, trazendo para dentro do aparelho de repressão muitos agentes da Polícia Civil, muitos investigadores de polícia, muitos que tinham até participado do Esquadrão da Morte do Fleury. Fleury não abria mão de seus quadros, mas para o DOI-CODI foram muitos investigadores. Por quê? Porque não é fácil, não posso dizer que seja fácil, mas não consigo imaginar como é que um ser humano consiga torturar um outro ser humano. É preciso ter uma experiência anterior nesse tipo de repressão. É preciso estar acostumado a dar tiro na cara de bandido preso, jogar bandido

no Guandu, como faziam no Rio de Janeiro, enfim, é preciso ter uma tradição nisso e não era fácil encontrar. Os oficiais, propriamente ditos, conheço poucos que punham a mão na massa na hora do interrogatório. Na verdade, eles punham esses agentes para fazer o serviço sujo, coordenados por eles, mais responsáveis do que os pobres agentes que cumpriam ordem. Montou-se essa estrutura trazendo todos os ingredientes – e estou falando no caso de São Paulo, mas nos outros estados se repetiu. Então, passou a funcionar esse mecanismo.

*É bom lembrar uma coisa: esses departamentos de informação, CODI e DOPS, eles processavam civis que infringiam a lei de segurança nacional que a Ditadura montou. Essa lei de segurança nacional sofreu várias alterações. Ela era uma, a 314; ficou mais radical com o Decreto 198 e depois, por incrível que pareça, vocês verificarão no final da minha fala, **a Anistia não soltou nenhum preso político.** Vou procurar explicar para vocês depois por que a Anistia não soltou nenhum preso político. Esses mecanismos funcionavam e tinham como responsáveis as auditorias militares de cada região militar. No caso de São Paulo, na Brigadeiro Luís Antônio, funcionava a Justiça Militar, que é uma justiça tradicional no Brasil. Foi criada por militares e há grandes militares que se destacaram julgando os seus pares, apuravam os crimes militares previstos no Código Penal Militar, previsto no Código de Processo Militar como processo judiciário. Era, enfim, uma justiça altamente respeitada. Tinha o seu superior, o Tribunal Militar. O equívoco foi dos que instalaram a Ditadura Militar, foi ter usado essa estrutura para processar civis que infringissem a Lei de Segurança Nacional. Não sei se equívoco ou não mas era um tribunal de exceção.*

...

O nosso exemplo do DOI-CODI e Operação Bandeirantes acabou sendo imitado por vários países da América Latina. Montaram isso no Uruguai, Argentina, Chile enfim, formou um esquema de repressão do Cone Sul onde muitos argentinos presos em São Paulo e muitos brasileiros presos na Argentina e muitos chilenos presos no Brasil e brasileiros presos no Chile, para tudo isso havia um perfeito entrosamento. Então, a máquina repressiva era muito bem montada. Muita competência.

...

... como funcionava isso? Como disse, os presos podiam ser objeto de prisão através do DOPS e através do DOI-CODI. Os presos do DOI-CODI eram interrogados no DOI-CODI, onde os interrogatórios não tinham fundamento legal porque era uma instituição que não tinha registro legal, não estava no processo judiciário brasileiro e nem no processo policial. Então, todo prisioneiro que passava no DOI-CODI era, depois que dele se tiravam as informações a qualquer preço e que sobrevivia, remetido para o DOPS. No DOPS era

refeito o depoimento que era prestado na auditoria militar. Esse depoimento, quando o preso chegava no DOPS e dizia “Não, mas isso eu falei porque foi tortura”, diziam as autoridades do DOPS, delegados bonzinhos que estavam ali, entre eles o **Delegado Romeu Tuma**, que “fazia parte da equipe de análise” desses depoimentos em uma primeira etapa. Eles liam os depoimentos, comparavam com outros, diziam “Está errado aqui e aqui”. O cara chegava e dizia “Eu disse isso mas foi tortura”. Eles diziam “Ou você confirma ou você volta para o DOI-CODI”. Isso quando não era a equipe do Fleury. Quando era a equipe do Fleury, tinha seus próprios presos, providenciava suas próprias investigações, tirava as informações e, quando mandava o cara para o DOPS, era como se fosse para o paraíso, porque saía da mão do Fleury. Não sei se o Gilberto vai concordar comigo, mas o DOPS todo o mundo sabia que existia, que estava ali, que era um órgão do Estado. O DOI-CODI era um órgão clandestino de repressão! Dali não se tinha notícia para nada. Esse era o mecanismo de tirar as informações.

As pessoas falam “Mas e os torturadores?” Está bom. A tortura servia para quê? Para obter informações. Informações para quê? Para instruir processos. Processos para ser objeto de condenação na auditoria militar, que era um tribunal de exceção que funcionava. O que significa um juiz auditor de formação jurídica, advogado, admitir como prova um depoimento obtido mediante tortura? Qual é a diferença entre esse juiz que admite isso como prova e até onde essa admissão estimula a tortura ou convalida a tortura? Há que se lembrar que, dentro do aparelho judiciário militar que aplicava a lei de segurança nacional, tem outros que não são os militares, outros agentes, que são os promotores da justiça militar, os juízes da justiça militar, o Superior Tribunal Militar que nunca colheu uma denúncia de que tivesse de anular um processo porque tinha vício de torturas. Até o Supremo Tribunal Federal, que era a última instância, nunca decidiu contra a decisão do Superior Tribunal Militar.

...

Então você deve ter acompanhado como foi a articulação para chegar a essa lei da anistia. Há um ex-Ministro e ex-Governador do Piauí chamado Petrônio Portella, um advogado hábil que começou a costurar, porque havia muita pressão internacional, uma lei que pudesse dar uma resposta. Havia um congresso marcado para Roma, que os exilados e personalidades da Europa e Estados Unidos estavam organizando, porque os advogados brasileiros e a oposição brasileira tinha apoio nos Estados Unidos, no gabinete, por exemplo, do Senador Ted Kennedy; na França, com o Luiz Roani e o pessoal do Partido Socialista; na Itália, com o Partido Comunista Italiano e o Partido Socialista Italiano e na Suíça, o Jase Gril, do Par-

tido Socialista Suíço. Nós tínhamos já uma rede internacional que dava apoio à luta interna contra a ditadura e pelo estabelecimento da democracia. Isso era acionado permanentemente e isso, sem dúvida nenhuma, incomodava muito o regime. E o regime precisava mostrar: espera aí, a coisa mudou, com esse governo aqui estamos fazendo a anistia política.

Então o Petrônio costurou com os comandos militares, acertou os contornos da anistia política e nos levaram um projeto de anistia política que já tinha a maioria para apoiar, que era a Arena na época.

...

*Essa lei da anistia foi originária do Congresso, mas como todas as leis que a ditadura fez foram originárias do Congresso, de uma maioria parlamentar que era ali e ninguém votava contra o que vinha de decisão do Comando Militar. Então tivemos o processo de abertura, e disse há pouco, **essa lei de anistia não tirou ninguém da cadeia.***

...

***Os presos políticos foram soltos porque depois da lei de anistia houve uma modificação na lei de segurança nacional**, em que foram reduzidas as penas, por exemplo, a pena que era de doze caiu para quatro, e as pessoas já tinham cumprido a maior parte da pena e foram soltas. **Então não foi a lei de anistia que tirou os presos da prisão. Foi a redução das penas na lei de segurança nacional**, que fez com que eles pudessem sair da prisão, tanto é que, depois da lei da anistia, muitos continuaram presos. Vocês não viram nenhuma festa de presos anistiados saindo, como em todo lugar do mundo, saindo, sendo recebidos pela família. Foram soltos assim, em gotas, em função de cada processo e cada condenação que tinham.*

Então esses mecanismos mostram um posicionamento de uma justiça de exceção, num tribunal militar, que envolveu parcela da sociedade brasileira, não era uma coisa só de militar, como disse, tinha por trás todo um substrato político e um substrato econômico. Ainda há pouco, em um debate de que participei, estávamos falando sobre o Celso Furtado e lembrei-me de uma situação curiosa. O Celso Furtado estava sendo elogiado, tinha sido Ministro da Cultura, então era aniversário da morte de Celso Furtado e todo mundo dizendo que era o grande Ministro da Cultura. Pedi para falar e disse que o Celso Furtado, quando voltou do exílio, era o maior economista brasileiro, professor de todos aqueles que estavam lá tentando ser governo, no governo Sarney, mas, no entanto, foi colocado como Ministro da Cultura. Celso Furtado era o homem que tinha um projeto de Brasil antes até do Jango.

...

Então eu dizia: “O Celso Furtado só não foi Ministro das Finanças ou da Economia, porque nos acertos que o Dr. Tancredo fez, e eu conheci uma parte deles, porque eu usei divergir do PT para votar no Tancredo Neves no colégio eleitoral, eu sabia da negociação, sabia que era impossível ter nova campanha das diretas. Tentei convencer o partido que queria propor outra campanha das diretas na rua, depois da Dante de Oliveira ter sido derrotada, entendia que não havia condições políticas para isso, o povo estava desalentado e o Tancredo surgia como opção de, no colégio eleitoral, evitar o candidato da Ditadura Militar, que no caso era o Paulo Maluf.

Por isso rompi com o partido e votei no Tancredo Neves, então passei a conhecer muitos dos acertos. O Ministro da Economia do Tancredo foi um grande economista que o Brasil todo conhece, chamado Francisco Dornelles lá do Rio, cujo feito na área econômica foi ter sido Chefe da Receita Federal, mas na verdade o Dornelles ia cumprir aquilo que o Tancredo tinha acertado com o estamento econômico, um acordo que foi feito: “Olha, pode fazer as aberturas democráticas, mas não mexam com os juros, com o sistema bancário, com a reforma agrária, tanto é que o Governo Sarney, do qual participei, quando voltei para o MDB, o Ulysses Guimarães me colocou como vice-líder do governo. Eu estava no plenário o tempo inteiro – o Agnaldo lembra isso -, e lá fazíamos tudo o que podia ser feito em termos de liberdade, tudo bem, mas não mexam no que há de consolidado, não vá mexer com a terra, não vá mexer com o sistema fiscal, não vá mexer com os bancos, não vá mexer com aqueles interesses consolidados, não vá taxar grandes fortunas, coisa que não se faz até hoje.

Por isso, o Celso não tinha espaço naquele governo, o Tancredo nunca podia negociar uma proposta e dizer ao Celso Furtado: “Você é meu Ministro, porque o Celso não iria fazer aquilo que o Tancredo teve de negociar para costurar a saída, que todo mundo chama de sem sangue, do Regime Militar.

... Estamos vivendo numa fase onde, com um pouco mais de abertura, estamos tendo acesso através da lei de acesso à informação. Há informações que até então eram sigilosas, mas vocês não esperem obter dessas informações que vários tiraram, que lá esteja tudo o que aconteceu em termos de repressão política, porque aquilo que não era para ser conhecido não está lá. Nem sei se existe mais. O Ministro Jobim, uma vez, falou que esses arquivos foram queimados. Ele não estava mentindo. Uma grande parte dos arquivos da Ditadura foi queimada pelos próprios militares, que na medida em que fizeram um acerto para restabelecer a democracia sabiam que, mais dia, menos dia, esses arquivos podiam se voltar contra eles. Iam deixar provas contra eles para pegar o general tal, fulano de tal? Não deixaram nenhuma.

...

Vou só dar um exemplo de uma situação que vivia como Deputado, e muitos Deputados viveram, quando do episódio do Vladimir Herzog em São Paulo. Eu e o Deputado Alberto Goldman fomos informados pelos presos que foram soltos, do que tinha acontecido dentro do DOI-CODI. E ficamos sabendo por que o Vladimir Herzog tinha sido morto, por que ele tinha sido preso e acabado morto? Porque na Televisão Cultura de São Paulo havia um agrupamento político simpatizante do Partido Comunista Brasileiro. O Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, Governo Geisel, promovendo a abertura. Do outro lado Silvio Frota e outros generais e coronéis mais conhecidos pela sua violência na repressão se opondo a qualquer processo de abertura. Paulo Maluf, claro, estava desse lado aqui. Então, do lado de cá, tínhamos no Paulo Egydio um interlocutor e pudemos – eu e o Deputado Alberto Goldman – ir até o palácio e esperar o Governador chegar, que ele estava na fazenda, e narrar a ele o que tinha acontecido no DOI-CODI.

O que se tentava provar? É que o Governo Paulo Egydio sabia que havia um grupo de comunistas atuando no seu governo, convivia com esse grupo, tolerava e dava liberdade para esse grupo, ou seja, era amigo dos comunistas. Isso correu nos quartéis. Essa era a condição e isso porque houve essa repressão na TV Cultura. E o Herzog foi torturado e não resistiu à tortura. O Herzog não deveria – imagino eu – estar nos planos de quem devia ser morto, porque ele foi convidado para ir ao DOI-CODI. Ele foi voluntariamente, recebeu o convite, TV Cultura, apresente-se, departamento tal e foi lá. Não levou advogado, não levou ninguém. Disse: “Vou lá, à tarde estou aí”. Nessa época, a repressão, quando pegou os militantes do Partido Comunista, já não era aquela repressão tão brutal como era na época do Garrastazu Médici, do Costa e Silva, essa coisa toda. Já havia um processo diferente no ar, mas ainda havia isso dentro do aparelho de repressão.

E aí no DOI-CODI então aconteceu o terceiro assassinato político, que foi o do Herzog. Houve o do Manoel Fiel Filho, o coronel... Não lembro o nome.

- Manifestação fora do microfone.

R – O Fiel foi depois. O Ednardo era o comandante, mas sei que quando chegou o Fiel Filho, que também foi morto nessas circunstâncias, o Geisel resolveu intervir em São Paulo e aí afastou o comandante do II Exército. Vocês não sabem o que aconteceu em Brasília, nós todos sabíamos que havia uma convocação do Geisel para os comandos militares, das várias áreas do país, para se dirigirem ao Palácio do Planalto. E havia uma convocação do Gel. Sylvio Frota para que esses fossem ao Forte Apache de Brasília, que é o Quartel do Exército. E nós esperando para saber para onde vão esses generais, porque se os generais do I, II, III e

IV Exército fossem para o Sylvio Frota, iam embora, já tinham acertado a embaixada para esconder, porque era pior que o AI-5, era o recrudescimento de tudo.

Felizmente, para todos nós, eles foram atender ao pedido do Geisel. E foi um alívio para a classe política que, de repente, na decisão do Geisel de punir pela primeira vez um comando militar por ter ocorrido caso de morte de prisioneiros políticos, mostrou para todos que poderia haver um processo de distensão.

...

Das memórias que tenho, lembro-me de trazer ao Aqui Agora que o governo Geisel estava adotando uma postura de não mais se subordinar aos interesses do governo americano. O acordo nuclear que o governo Geisel firmou com a Alemanha foi um caos para as relações entre os militares brasileiros e os militares americanos, porque os americanos achavam que o governo Geisel estava fugindo do controle.

Como advogado de presos políticos, fui procurado em São Paulo por um cônsul americano que se apresentou e disse: “Vim aqui porque fui incumbido de ouvir o que o senhor sabe das torturas no Brasil”. Quer dizer, o todo poderoso nos Estados Unidos já estava arrumando elementos para pode contrariar o Brasil nas denúncias de tortura para enfraquecer o governo Geisel.

Esse jogo político é muito complicado. Eu poderia falar aqui muito tempo sobre vários fatos que aconteceram, mas acho que deu para contribuir e fazer constar dessa ata um depoimento que mostra como atuamos, o que era a justiça militar e sua organização.

Obrigado. (Palmas)

» **do Sr. Wladimir Ventura Torres Pomar, ex-presos político e torturado:**

Meu nome é Wladimir Ventura Torres Pomar. Sou jornalista. Atualmente, estou morando no Rio de Janeiro. Naquela época, eu estava no norte do País, mais precisamente em Belém do Pará, e tinha vindo para uma reunião do Comitê Central do PC do B, do qual eu era membro. Ao sair da reunião e ser deixado numa região de São Paulo, vi que estava sendo seguido depois de uma perseguição razoável, que durou algum tempo, porque, na verdade, eles pretendiam que eu fosse para casa, onde me pegariam. Conteí oito carros no trabalho de minha captura. Logo que fui preso, numa das esquinas da Avenida Santo Amaro – naquela época, uma avenida central –, o grande problema era que eles, de imediato, me colocaram deitado

no carro e o tempo todo me espancaram até chegarmos ao DOI-CODI. Eu embaixo, e sobre mim homens que deviam pesar no mínimo 70kg, 80kg.

No DOI-CODI, de imediato levaram-me para uma sala. Acho que era uma sala, porque, na ocasião, fiquei com capuz o tempo todo, portanto sequer cheguei a identificar o local, a não ser em determinado momento em que tirei o capuz para enfrentá-los; aí, foi pior, porque fui esmurrado, chutado etc. Talvez eu tenha ficado mais duas horas, talvez três horas sendo espancado - e até hoje não sei direito se era com uma vara de madeira ou de ferro - nos braços. De vez em quando, eu sentia que eles tentavam passar alguma coisa molhada, e comecei a ficar impressionado com aquilo. Depois descobri que eles, na verdade, estavam limpando o sangue, pois tinham rompido meu supercílio durante meu transporte até aquele local. Achei que se tratava de um jogo meio macabro, porque o que eles queriam era que eu reconhecesse que eu me chamava Alberto, o que eu negava. Eles, por sua vez, não deixavam transparecer se sabiam ou não meu nome. Ficamos nesse jogo um longo período; na realidade, uma motivação para me espancarem durante esse tempo.

Creio que foi depois que chegaram os outros que foram presos que o Comandante da operação veio e levantou meu capuz. Nesse momento, ele disse meu nome e, vendo que eu estava sangrando – e bastante, pois minha camisa estava banhada de sangue -, disse que a guerra havia acabado etc e tal. Momentaneamente, eles suspenderam meu interrogatório e me deixaram num lugar que eu achava ser os baixos de escada – porque eu percebia gente subindo e descendo, embora houvessem ficado alguns carcereiros próximos a mim e conversando.

Foi por esses carcereiros que eu soube que o Drummond – que na época eu não conhecia por esse nome, mas por seu nome de guerra, Evaristo – havia sido preso. Eles haviam comentado que “um havia caído com um pacote de biscoito recheado de classe operária”, que era exatamente o que eu vi o Drummond fazer antes de sair junto comigo. Reconheci, assim, que o Drummond havia sido preso.

Depois disso, ouvimos toda uma barulheira relacionada com uma possível queda, ou a jogada do Drummond de cima – até hoje, não se sabe exatamente o que foi. Desceram correndo chamando pelo doutor etc, foi uma barafunda.

Vou procurar ser breve e contar as partes principais. No dia seguinte, fomos transportados para o Rio. Eu já tinha labirintite nessa época e, na viagem para o Rio, vomitei terrivelmente. Não me deram nada para conter o vômito, vomitei no próprio capuz que eu usava. Cheguei em estado deplorável. Botaram-me em algo que chamei de cubo, pois havia duas entradas. Depois, descobri por quê: era porque eles introduziam ar gelado durante um tempo

razoável; depois, paravam o ar gelado e introduziam um ar muito quente, assim sucessivamente, o tempo todo. Digamos que essa era uma das torturas mais suaves dentre as praticadas por eles. Além disso, havia alto-falantes que impediam que dormíssemos. O tempo todo, ou era tortura de fato ou era alguma gravação com gritos de alguém que estaria sendo torturado.

Então, durante os 10, 11 dias que, acredito, passamos no DOI-CODI do Rio, essa foi a constante. Além do que, quando eles me tiravam do cubo, eu era levado para uma sala que parecia uma cabine de navio, onde a cadeira era toda de ferro, e isso nu o tempo todo, porque eles nos tiraram a roupa; ficávamos nus o tempo todo. Era uma cadeira de metal em que também usavam o quente e o frio ou o gelo e o ultraquente o tempo todo, num processo de interrogatório permanente. De vez em quando, dependendo do interrogador, podia ter choque elétrico ou não. A cadeira ajudava no processo do choque elétrico, porque era de metal. Além disso, o que eu sofri que mais me ficou gravado foi que um dos interrogadores, que se dizia psicólogo, queria que eu reconhecesse que eu tinha estado na Tchecoslováquia e que tinha sido guia de outro brasileiro que era membro do PC. Eu disse o tempo todo para ele que eu nunca tinha estado na Tchecoslováquia; o máximo que eu tinha feito até então era ter saído do Brasil e ido aos Estados Unidos e ao México. Nem a Cuba eu tinha ido. Ele foi, cada vez mais, perdendo toda a psicologia que ele tinha e cada vez ficando mais nervoso comigo; embora eu não visse sua feição, eu sentia pela voz. É lógico que quem esteve na Tchecoslováquia foi realmente um Pomar, o meu irmão; mas eu jamais diria para ele que meu irmão tinha estado na Tchecoslováquia; eu não ia fornecer essa informação. Eu apenas negava que eu tivesse estado lá.

Na saída, ele me deu um golpe de caratê, que eu não esperava, na altura do coração. Sinceramente, senti que eu ia morrer naquele momento. Eu nunca tinha recebido um golpe daquele tipo. Foi um negócio violentíssimo, eu não estava preparado para aquilo, eu não tinha retesado o corpo e eu senti a coisa ficar meio preta; escureceu tudo.

Depois disso, voltamos para São Paulo. A volta para São Paulo foi “menos pior” do ponto de vista do voo, porque dessa vez eles me deram um comprimido de Dramin para evitar enjoo. Mas sem complacência. Quando eles trocaram o meu capuz... porque tinha isso, a burocracia é impressionante. Eles trocavam o capuz. A equipe do Rio que me levou, tirou o meu capuz para entregar para a equipe de São Paulo que estava me recebendo. Não era o mesmo capuz. Na hora, eu tentei olhar para o rosto de algumas pessoas, mas levei um murro na boca do estômago, que foi outra coisa que me deixou meio baleado.

Acho que o Aldo e o Haroldo podem comprovar isto também: nos levaram para a garagem do DOPS e nos fizeram abaixar como se estivessemos passando por túneis baixos,

mas depois nos demos conta de que não existia nada disso, era somente para nos humilhar. Depois nos colocaram em filas também numa sala e nos levaram para o que chamavam de social, que, na verdade, eram solitárias de concreto. No meu caso, tinha apenas um colchonete imundo, partido em dois, porque, provavelmente, os que tinham estado lá antes usaram uma parte para se cobrir, porque não tinha nada.

Também fizeram com que tirássemos a roupa e ficássemos nus. Havia uma sentina turca. Não havia água para beber ou para se lavar, para coisa nenhuma. E nesse período, dia sim, dia não, íamos para o DOI-CODI, onde também havia interrogatório e, em alguns casos, choque elétrico. Ao todo, sem contato nenhum, sem saber o que tinha acontecido exatamente, eu acho que foram 47 dias dessa forma. Só nos vimos num momento em que houve um início de incêndio na social. Assim eu consegui ver que estavam lá o Aldo, o Haroldo e a própria Elza Monnerat. Todos nus.

O DOPS me tirava da sala para uma sala de interrogatório com o gerador de dínamo manual. Não chegaram a me dar choque elétrico, mas a pressão enorme específica no caso do DOPS era para saber o endereço da minha família. Eu dizia que morava em São Paulo. O DOPS só queria saber isso. A disputa entre eles era o DOPS descobrir onde estava a minha família, sob os mais diferentes pretextos. Não conseguiram saber, porque, na verdade, eu não morava em São Paulo, eu morava no Norte.

Quando terminou esse processo, quando finalmente eu consegui ter acesso a um advogado, porque a minha companheira conseguiu vir para São Paulo e colocar um advogado, depois de todo esse período é que vim a saber que meu pai tinha morrido, tinha sido assassinado. Eles me transferiram, então, da solitária para o chamado cadeião. Cortaram meu cabelo, fizeram a minha barba, etc. Ouvi o jovem policial que tinha ido me dar a notícia de que eu ia para o cadeião me dizer que eles tinham me tratado com dignidade.

Em resumo, para não estender demais, a não ser que haja alguma pergunta específica a ser feita, o processo foi este: desde tortura física e direta até a tortura psicológica o tempo todo.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – *O senhor conseguiu identificar algum nome de pessoa que esteve envolvido em sua tortura?*

O SR. WLADIMIR POMAR – *Eu vi rapidamente, quando estava no DOI-CODI, no primeiro dia, quando tirei o capuz para enfrentá-los, duas figuras: um que era uma massa bruta, que, se eu visse agora, eu reconheceria, mas não sei o nome, e outro mais velho. Depois, dois dos interrogadores, e esses não usaram tortura, se eu os visse, eu os reconheceria, mas não sei o nome de nenhum deles. No DOPS, sim: tinha o Pachecão e o Pachequinho;*

um era o delegado Pacheco não sei de quê e o outro era Pacheco também; eram dois Pachecos. Esses não chegaram a torturar do ponto de vista físico, mas, do ponto de vista psicológico, a pressão foi o tempo todo.

...

O SR. WLADIMIR POMAR – Só mais duas informações que considero pertinentes: uma, o nome de pessoas. Na época, o comandante da operação se apresentava como Dr. Marcos e depois veio a se saber que ele era um Coronel do Exército chamado Ênio. Já faleceu, mas de qualquer modo é bom que isso conste.

Foto: Fabio Lazzari/CMSP



Wladimir Pomar, Aldo Arantes, os vereadores Jamil Murad e Ítalo Cardoso em Sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

» **do Sr. Aldo Arantes, ex-presos político e torturado:**

Participei da Crise da Legalidade. Quando eu era Presidente da UNE, transferimos a sede da UNE para o Rio Grande do Sul e eu falava na Rede da Legalidade junto com o Governador Brizola, mobilizando o povo contra a tentativa de golpe.

Historicamente, eu fui preso e torturado. Fui Deputado Estadual por quatro mandatos, mas é incrível como eu continuo sendo Presidente da UNE. A referência minha é de ser Presidente da UNE, é um marco na minha vida pessoal do qual eu me orgulho.

Primeiramente, houve uma reunião da Comissão Executiva do PC do B, partido do qual eu fazia parte, e posteriormente, a reunião do Comitê Central. A reunião da Comissão Executiva começou no dia 11 de dezembro. Foram dois dias de reunião. Depois tivemos mais dois dias de reunião do Comitê Central.

Da reunião do Comitê Central participaram Pedro Pomar, Ângelo Arroyo, João Batista Franco Drummond, Haroldo Lima, Wladimir, Elza Monnerat, eu, José Novaes e Jover Telles.

No dia 16, à noite, começamos a sair da reunião. É importante que se diga que nenhum de nós sabia o local da reunião. Éramos transportados para a reunião de olhos fechados, essa era a nossa disciplina, a regra. Em geral encontrávamos com a Elza Monnerat, cujo nome na época era Maria, e havia um motorista chamado Joaquim. Entrávamos no carro em um local determinado, não tínhamos noção para onde estávamos indo, e entrávamos na casa que era o local da reunião.

Fizemos a reunião que versou sobre uma série de questões, mas principalmente sobre a Guerrilha do Araguaia. Lá estava presente o Ângelo Arroyo que era um dos comandantes da Guerrilha do Araguaia e que fez um relato. O Amazonas não estava na reunião. Se bem que a Repressão imaginava que ele estivesse. Ele não estava porque havia ido a um evento na Albânia acompanhado pelo atual presidente do PC do B, Renato Rabelo.

A própria pessoa que delatou, que era o Jover Telles, imaginava que o Amazonas estivesse na reunião porque era uma questão de segurança do partido. Quer dizer, não revelar todos que estivessem na reunião; além do mais, não faríamos a reunião com todos os integrantes do Comitê Central, separávamos, exatamente partindo do princípio de que se caísse uma parte do Comitê Central, não cairia todo. Esses eram alguns dos membros do Comitê Central e não a totalidade.

Quando termina a reunião, começamos a sair em dupla. A primeira dupla que saiu foi o Wladimir e o Drummond; em seguida, saímos eu e o Haroldo. Eu morava na Estrada de Itaquera e pegava o metrô para uma determinada estação - que não me lembro bem - e, de lá, pegava um ônibus. Percebi que estava sendo seguido quando entrei na Estação Paraíso do metrô. Quando estava entrando no metrô, fui preso.

Era exatamente o que eles imaginavam. Eles seguiram o Wladimir. Eles seguiram o Haroldo até a casa dele - ele vai dar o depoimento. Como eu ia entrar no metrô, certamente,

ficaram com receio de perder a minha pista e me prenderam. Levaram-me carregado, eu gritando. Naquela situação ninguém fazia nada. Foi tudo muito rápido e me jogaram no carro e começaram a me socar. Na hora em que me jogaram no carro disseram: “Você seria morto agora, Sr. Roberto. Você está pensando que está em Alagoas?” Porque eu havia sido preso em Alagoas com o nome frio e eles não conseguiram me identificar. Era o Aldo Arantes que estava em Alagoas.

A gente fazia um trabalho camponês, na época, para a Ação Popular – que depois se incorporou ao PC do B – e fazíamos um trabalho de camponês no interior de Alagoas. Eu fui preso e eles não conseguiram me identificar. Fugi da prisão sem que eles soubessem que era o Aldo Arantes. Posteriormente, tomaram conhecimento.

Quando eles me prendem ali, já sabem que sou eu. Eu não falei nada e eles já foram dizendo que eu iria morrer. Só não morreria porque havia mudado a situação, pois eles tinham ordem de me matar. Aliás, isso eu já sabia. Eu tinha conhecimento por uma pessoa do SNI que me informou que havia uma ficha no SNI determinando o meu assassinato, caso eu fosse preso.

*Começaram as torturas. Chego ao DOPS, do DOI-CODI, claro que não sabia, fiquei sabendo na Tutoia, e violência, soco, agressão física muito forte. Em um determinado momento, para tudo e sou levado a um quarto, nu, com algema presa em uma cama. Comecei a perceber que havia uma reunião de muita gente, deviam ser umas 20 pessoas, um tumulto completo. A conclusão a que eu chego é que aquilo ali estava relacionado com a morte do Drummond. A hora em que o Drummond foi assassinado, eles pararam e começaram a discutir, provavelmente, o que fariam. **Fica claro que havia uma tensão e um conflito naquele momento, até porque tinham sido assassinados, antes da nossa prisão, o Herzog e o Fiel Filho.** Em função disso, o Geisel tinha feito a intervenção no comando do 2º Exército que, todos sabem, deu quase uma crise.*

Ou seja, a morte dentro do DOI-CODI traria problemas. Aquilo gerou um clima de conflito e, como disse o Wladimir, em outro dia fomos devolvidos para o Rio de Janeiro.

Também não sabíamos onde estávamos indo. Posteriormente é que tomamos conhecimento de que tínhamos ido ao Rio. Durante a viagem, a Elza protestou - ela era muito afirmativa -, com isso tomei conhecimento de que era ela e também falei e o Haroldo. Então percebemos que nós quatro estávamos ali: Haroldo, Elza, eu e o Wladimir. Fomos levados, então, ao Rio.

Na verdade, esse instrumento de tortura, Wladimir, chamava-se geladeira. É um método de tortura francês em que você fica em um cubículo que oscila entre tempe-

raturas muito altas e temperaturas muito baixas, entre silêncio absoluto e os mais diferentes ruídos. O objetivo era colocar você doido sem, digamos, diretamente, torturar. É bem verdade que no meu caso eles faziam esse tipo de tortura e depois levavam para a cadeira do dragão e torturavam violentamente com choque e essa história toda que vocês têm conhecimento.

Fiquei ali vários dias nu. Eu tinha um problema de saúde e tinha de tomar o medicamento Gardenal. O remédio não vinha, o que agravou a minha situação e, evidentemente, a tortura o tempo todo, não só essa tortura, mas a tortura física mesmo, na cadeira do dragão, com choque, etc.

Em determinado momento tomei a decisão de tentar liquidar com aquilo e comecei a bater a cabeça na parede. Eles vieram em cima de mim e me torturaram fisicamente. Eu não me lembro direito. Nessa altura eu acho que já estava meio... Não me lembro o desdobramento. Enfim, acho que um quadro bem delicado.

Evidentemente, queriam informações do partido: reuniões, locais, etc. Coisas que, na verdade, não tínhamos porque havia um rigor na estrutura partidária que não permitia, mas havia locais de encontro e também havia um prazo para que esses locais fossem desativados, exatamente para assegurar a segurança.

Um fato que foi um motivo de grande satisfação para mim naquele sofrimento, naquela situação toda. Diga-se de passagem, é uma covardia completa, é um absurdo completo utilizar-se em uma pessoa absolutamente indefesa (ininteligível), da tortura na forma mais torpe. Isso é algo grave, sob o ponto de vista da ditadura militar. Não é apenas a questão da tortura, pior do que isso, os assassinatos covardes que praticaram, inclusive na Lapa, com assassinato ao Drummond, ao Pomar e ao Arroyo. O Drummond foi assassinado na tortura, de forma covarde. Sobre o Arroyo, que estávamos lendo agora, há um depoimento de um militar que diz que ele estava vivo quando entraram na casa e o metralharam vivo, de forma covarde, torpe.

Agora, num determinado momento, havia um sistema interno de televisão, que acompanham na cadeia (ininteligível), e havia um sistema de comunicação. Então, num determinado momento, um dos torturadores, não sei por que cargas d'água, informa-me que a nossa prisão estava sendo divulgada pela **BBC de Londres**. Então, isso para mim foi um alívio: "Sabem que estamos presos". Então, foi a primeira vez que me chegou a informação, de uma ou outra forma, de que a sociedade estava tomando conhecimento da nossa prisão.

Depois de vários dias de tortura no Rio, nós fomos novamente transferidos. É bom dizer que, no meu caso, nunca tiraram o meu capuz, ou seja, eu não vi ninguém que me

torturou, não tiraram nem uma vez. Eu estive, durante todo o tempo, com capuz. Voltamos para São Paulo e aqui ficamos, por determinado tempo, no DOPS, e, num outro tempo, éramos levados para o DOI-CODI. Era a disputa da tortura, era o Fleury com o pessoal do DOI-CODI.

É importante que se diga que, na época, o delegado era o Fleury e o seu primeiro assessor era o Senador Romeu Tuma; era o homem dele, torturador. O fato concreto é que eu era muito torturado ali. Lá havia aquele método de tortura pelo qual a pessoa fica de cabeça para baixo, pau-de-arara. Só que pau-de-arara com tortura com água, jogando em cima. Então, praticamente, o pau-de-arara estrangula a circulação nas mãos e pernas. As mãos ficam roxas. É uma dor tremenda. Além disso, choque elétrico nos testículos, etc, essa história toda.

Então, eu era torturado lá. Depois levavam para o DOI-CODI. Era torturado também no DOI-CODI. Então, ficou essa história de tortura de lá, tortura de cá, etc. Agora, o fato é que nós vivíamos o momento de início da tal abertura, e o meu advogado, o Sr. Luiz Eduardo Greenhalgh, pessoa muito ativa e excelente advogado de preso político, entrou com um pedido para que eu fosse visitado. E aí, naquele momento, não tinham como... São certas conjunturas... Havia começado o início, digamos assim, de a imprensa começar a falar (ininteligível) das torturas. Os jornais chegaram a veicular a nossa prisão. A revista Veja veiculou a nossa prisão. Então, isso criou também um certo mecanismo de pressão, e, num determinado momento, foram obrigados a nos apresentar. Lembro-me da minha mãe com o Sr. Luiz Eduardo. Eles então constataram, quer dizer, pelas feridas, as torturas, que meu corpo levava. Minha mãe já faleceu e a tenho não apenas como mãe, mas como cidadã corajosa, porque, diante da tortura, procurou o Cardeal, na época, o D. Paulo, e relatou as torturas. Ela disse: “D. Paulo, eu preciso que o senhor nos ajude”. Ele disse: “Dona Quita, a única que tem de ajudar é a senhora própria. É a senhora indo para a imprensa denunciar a tortura do seu filho. Porém, eu digo-lhe que a senhora vai correr o risco de que ocorra com a senhora o mesmo que está ocorrendo com o seu filho”. Minha mãe disse: “Pois eu faço qualquer coisa para salvar o meu filho”. Foi para a imprensa. Foi a primeira familiar de preso político, dentro do Brasil, que denunciou a tortura, tanto que saiu o editorial na Folha. Foi um momento importante, um familiar de preso político correndo o risco, no Brasil, ao fazer a denúncia da tortura.

Há dois outros fatos relevantes. Um, o Cardeal D. Jaime(?) foi visitado pelo então Comandante do 2º Exército, General Dilermando Monteiro, que substituiu o Sílvio Frota, que era comandante, na época do assassinato do Herzog, que foi afastado, dando a crise.

O Dilermando visitou o Cardeal D. Paulo Arns e prometeu-lhe o seguinte: “Enquanto eu estiver no comando do 2º Exército, não haverá tortura, e eu assumo o compromisso com o senhor de que, caso haja tortura, o senhor mande pessoas de sua confiança para visitarem as dependências do DOI-CODI”. Quando nós fomos torturados, minha mãe deu o depoimento de que eu estava sendo torturado, e os nossos colegas, o Haroldo, a Elza, e o Wladimir também estavam sendo torturados. Nessa época, repercutiu muito, na Europa, a nossa prisão, e o comitê internacional dos juristas católicos mandou um grupo aqui, para exatamente ver o que estava acontecendo. Esse comitê então se articula com D. Paulo, e D. Paulo, então, solicita ao Comando do 2º Exército que esse grupo da Comissão de Juristas nos visitasse, e o Comando do 2º Exército nega. **Ou seja, a negação era a confissão evidente de que houve tortura.**

Depois há um acontecimento em que o Dilermando é obrigado a confessar que houve tortura, se bem que ele deu uma declaração às páginas amarelas da Veja, dizendo que não havia, mas foi obrigado, perante o Cardeal, a confirmar, mas eu não quero entrar nesse detalhe, porque isso envolve a figura de D. Paulo. Então, no momento em que ele achar oportuno, que faça a declaração, e se ele me revelou quando eu saí da prisão, fui agradecer a sua solidariedade. Aliás, é importante que se diga que, quando eu estava sendo torturado, certamente, o Wladimir (ininteligível) e Haroldo... **xingavam o D. Paulo de todos os nomes. Tinham raiva, tinham ódio pelo papel corajoso de D. Paulo, em defesa dos torturados, dos assassinados e da luta democrática.** Isso é importante, que tenhamos um reconhecimento, para saber que, se, por um lado, a igreja, num momento do golpe, apoiou; na continuidade, várias pessoas e várias personalidades, e, no caso de destaque, em São Paulo, onde a repressão era mais violenta, o D. Paulo teve um papel fundamental. Então, outro fato importante é o papel da OAB, porque, a minha ex-esposa tinha uma amiga que tinha um grande contato com o então **Presidente da OAB, o Raimundo Faoro.** Nós, eu e o Haroldo fizemos uma carta denunciando as torturas, e a minha ex-esposa conseguiu, por essa sua amiga, fazer chegar ao Raimundo Faoro as nossas cartas, e ele conseguiu que o Globo publicasse, pela primeira vez, que preso político, no Brasil, denunciava a tortura. Saiu no jornal Globo, para surpresa de todos.

Posteriormente, inclusive, vi um depoimento do Raimundo Faoro dizendo que ele foi contratado(?) pelo Marinho, (ininteligível) um dos filhos do Marinho, dizendo-lhe que depois havia tido muita repercussão, e que ele estava sendo pressionado pelos militares. Afinal de contas, o que havia acontecido? Esse Marinho telefona para o Faoro para dizer o que ele deveria fazer. Aí o Faoro responde para ele... Essa é uma entrevista do Faoro. **Responde para ele o seguinte: “Você diga que eu sou o responsável”.** Ele disse: “Mas isso aí é grave para o senhor. Como é que eu vou dizer que o senhor é responsável?” Ele disse: “Não, eu gostaria que

me questionassem e me atribuíssem a responsabilidade e não a vocês”. Segundo Faoro, nunca mais os militares tocarem nele, etc. Esse é um fato importante, o papel que a OAB jogou naquele momento, nessa luta democrática. Na ocasião, todos os partidos estavam dizimados. **Então, na verdade, havia três vertentes que lutavam em defesa dos Direitos Humanos, setores da igreja, com destaque a D. Paulo. Quanto à OAB, em destaque, havia o papel do Faoro. Havia também os parlamentares do grupo autêntico do PMDB. Vários deles foram cassados, que tiveram coragem, no parlamento, de denunciar torturas.**

No momento em que se fala em tortura, temos de falar também daqueles que, aqui dentro, na legalidade, correram risco jogando esse papel no sentido de denunciar todo esse processo. Faço aqui uma colocação muito rápida, que envolve a Comissão da Verdade.

*Na verdade, hoje, o nosso objeto é a questão da Chacina da Lapa, **mas quero aproveitar para fazer um depoimento rápido sobre o Grupo de Trabalho Araguaia.***

Sou do Partido Comunista do Brasil, do Grupo de Trabalho Araguaia, que é um grupo do Ministério da Defesa. Antes havia o Grupo de Trabalho chamado Tocantins. A Guerrilha foi no Araguaia, mas eles, tentando adoçar a história, chamaram de Grupo de Trabalho de Tocantins – GTT. Agora, chama-se GTA que é uma integração do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos.

*Quando era GTT, participei de forma mais ativa e o resultado do Grupo de Trabalho era extremamente limitado. Não se conseguia encontrar. Consegui encontrar alguns corpos, mas que não se chegou a conclusão se são ou não de guerrilheiros, mas houve uma quantidade infinita de escavações sem se chegar a nenhum resultado. Progressivamente, foi ficando claro que houve **uma operação limpeza no Araguaia.** Houve uma operação limpeza. Essa informação corria entre os camponeses, entre os ex-militares de patente inferior, sargento, cabo e etc e, aos poucos, fomos obtendo informações de que, de fato, isso ocorreu.*

Na época, encaminhei vários relatórios, como membro do GTT, representando o PC do B, ao Ministério da Defesa porque naquela época o GTT era do Ministério da Defesa - não havia nem Ministério da Justiça e nem Secretaria dos Direitos Humanos envolvidos – destacando que se não se obtivesse informações sobre a operação limpeza, o GTT não chegaria a lugar nenhum, os resultados seriam pífios. Isso eu declarei para a imprensa diversas vezes. O fato objetivo é que não se obteve até agora.

*Em minha opinião, enquanto não se obtiver – e daí a importância da Comissão da Verdade para que suscite os órgãos governamentais sobre **a operação limpeza.** Tenho não só depoimentos de vários ex-militares que confirmam – depoimentos gravados inclusive pelo*

nosso companheiro Paulo Fonteles, filho do nosso ex-Deputado Federal assassinado na região do Pará – a participação de alguns militares nessa operação limpeza.

Só que ocorria o seguinte: como eram militares, soldado ou cabo, eles retiravam os corpos do lugar – entre os quais o do Curió - e depois não sabiam o que acontecia. Eles não têm condições de dar informação de qual foi a destinação dos corpos. Lá têm informações de que eles queimaram os corpos ou jogaram no Rio Araguaia.

Aliás, interessante, porque minha ex-esposa Maria Auxiliadora de Almeida Cunha, uma das fundadoras do Comitê pela Anistia, tem uma tese de doutorado sobre a tortura e escreveu no livro dela a presença, no Brasil, de um General francês que esteve, na época, no Araguaia. Ele reprimiu as tropas de resistência na Argélia e lá eles utilizavam a tática do sumiço. Ele veio ensinar essas técnicas na época, exatamente, em que estava ocorrendo a Guerrilha do Araguaia.

Por uma série de informações, elementos e dados, houve uma operação limpeza. Tive a oportunidade de falar, no Grupo de Trabalho Araguaia, com a Secretária de Direitos Humanos e encaminhei recentemente todos os relatórios que fiz, desde 2009, sobre a operação limpeza. Cheguei a dizer que nós, do PC do B, defendemos um projeto nacional de desenvolvimento e esse projeto incorpora todas as forças da nação que queiram um Brasil progressista, democrático, avançado e incorpore, inclusive, as Forças Armadas. Mas há setores das Forças Armadas que resistem a fazer a transição democrática, a compreender que o Brasil mudou, a aceitar que a ditadura militar acabou e tendem a impedir que se chegue a uma conclusão, mas agora tem a Comissão da Verdade.

A expectativa que o PC do B tem, que eu como cidadão tenho e que todos nós temos é que a Comissão da Verdade possa, de fato, chegar a resultados efetivos.

Nesse caso eu digo, Vereador, V.Exa., como Presidente desta Comissão, no caso do Araguaia que é tido pela Comissão da Verdade e pelo seu Presidente como a questão mais importante a ser investigada, porque o Governo brasileiro já foi processado pela Corte Internacional dos Direitos Humanos por não cumprir as determinações da Corte: a questão é exatamente esclarecer os restos mortais dos guerrilheiros do Araguaia. Não há como chegar a essa conclusão se não se chegar a uma conclusão a respeito da operação limpeza. É algo concreto, importante, que esta Comissão da Verdade pode encaminhar.

Estou à disposição para prestar um depoimento à Comissão Nacional para poder dar mais elementos a esse respeito. (Palmas)

...

O SR. ELISEU GABRIEL – Quero saudar os Vereadores presentes e dizer que os depoimentos do Wladimir Pomar e do Aldo Arantes, são muito importantes, mostram bem o caráter do que foi essa ditadura.

...

O Aldo disse algo significativo da operação limpeza. Creio que é um tema estruturante para o relatório. Sou o relator e estou raciocinando sobre as questões mais estruturantes como a operação limpeza.

O SR. ALDO ARANTES – Vocês já conhecem, por isso não vou falar sobre a guerrilha do Araguaia, uma ação que ocorreu no norte de Goiás, no Bico do Papagaio, Sul do Pará. O processo de repressão foi iniciado em 72, daí a coisa evoluiu.

Houve, digamos, uma série de pessoas assassinadas na fase inicial e enterradas em cemitérios. É possível encontrar alguns corpos e foi onde encontraram a Lúcia Petit, no Cemitério de Xambioá.

Porém, o número é pequeno, porque na fase inicial eles mataram pouca gente. Quando começaram a matar em maior quantidade, enterravam próximo aos lugares onde as pessoas tinham morrido.

Na fase final da repressão, tomaram a decisão de limpar o máximo que podiam os vestígios da violência praticada contra os guerrilheiros. Inúmeros deles foram mortos vivos. Cortaram a cabeça, essas histórias todas que a gente sabe.

Eles queriam impedir que as gerações futuras tomassem conhecimento da dimensão do que tinha ocorrido ali.

Fizeram várias operações no sentido de retirar os corpos. Em geral essa retirada era feita por mateiros, que tinham conhecimento da área e participado do enterro. Eram mateiros ou militares. Eles tiravam os corpos e entregavam para os oficiais, sendo que um deles, como foi dito claramente, é o Curió.

A história de que teria ocorrido a operação limpeza nas fases iniciais em que a coisa não ia dando certo, porque lá havia uma chamada ouvidoria, que procurava suscitar informações dos camponeses, dos moradores da região, de ex-militares e tinham informações concretas de locais onde tinham sido enterrados, chegavam lá, cavavam e não tinha nada.

Há um lugar chamado Denite, onde reprimiam; há informação de que havia vários corpos lá, e não se encontrou nada. Aos poucos ficou caracterizado que eles tiraram os corpos.

Participei de uma reunião, em Marabá, com 70 ex-militares, articulados por uma associação de ex-militares e pela associação dos torturados na guerrilha do Araguaia, onde eu ouvi vários depoimentos sobre o que tinha acontecido, os métodos que utilizaram. Alguns depoimentos expressamente falavam da operação limpeza.

Posteriormente, há o depoimento de um tal de Vadin - se não me engano é ex-sargento -, que mora atualmente em Macapá, temos a declaração dele filmada, há outros mas o dele é o caso mais destacado, em que ele informa que participou da operação limpeza na fase inicial. Trabalhou para o Curió, durante seis anos foi seu motorista, portanto, confirma a existência da operação limpeza. Ele dizia que na fase inicial eles iam, mas depois não se sabe o que pode ter acontecido.

Foi dito inúmeras vezes nos relatórios escritos.

Uma vez tivemos uma reunião de trabalho do Grupo de Trabalho Tocantins, com o Ministro da Defesa, na época era o Nelson Jobim - pessoa com quem tenho relação pessoal, fomos deputados juntos e membros da Comissão de Constituição e Justiça -, o atual comandante do Exército e todos os integrantes do GTT. Eu disse, de público o que estou fazendo aqui, perante a Comissão, ao Ministro da Defesa e ao Comandante do Exército.

Eu disse que houve a operação limpeza e que não chegaríamos a nenhum resultado, ou o resultado seria pífo – foi o termo que utilizei reiteradas vezes – caso não se obtivessem as informações da operação limpeza.

Considero que, de fato, a Câmara Municipal de São Paulo e esta Comissão da Verdade pegando essa coisa para encaminhar para a Comissão Nacional, estou disposto a dar um depoimento.

Creio que você pegou no veio, percebi a sua sensibilidade. Essa é uma questão estruturante, como você disse.

Aliás, essa questão do Araguaia, dito pelo Gilson e pelos membros da Comissão, é uma das questões decisivas, porque envolve um maior número de desaparecidos.

Creio que é uma contribuição que a Comissão pode dar, encaminhando de maneira formal, porque tem também que fazer repercutir essa questão.

Não tenho dúvida que a resistência dos militares dificultou uma ação do Governo Federal. Tive oportunidade de conversar sobre questões desta natureza com o Ministro Jobim, havia uma resistência de setores das Forças Armadas, particularmente do Exército, é claro que de ex-militares, que jogam ainda influência, não só no que eles dizem, é influência que eles ainda

jogam dentro das estruturas atuais. Essa resistência criou dificuldades para a criação da própria Comissão da Verdade. Demorou tanto para criar a Comissão porque havia resistências.

Essas informações não existem porque queimaram os documentos. Mas isso não resolveu o problema, porque existem inúmeras pessoas vivas que participaram da operação e que podem falar. Essa história de que queimou é conversa para boi dormir.

Se houver uma determinação das autoridades, da Presidente da República, do Comandante do Exército, enfim, essas informações aparecem.

Tem de haver uma determinação. Essa determinação tem, evidentemente, consequência política muito grande. A partir disso é possível destravar o esclarecimento dessas questões.

...

O SR. NATALINI – *Aldo, só para constar dos nossos registros oficiais, quantos desaparecidos da guerrilha do Araguaia são computados hoje? Em números, tem ideia?*

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NATALINI – *Sessenta e nove. Você teria condições de informar agora, ou em outro momento, desde 69, quantos corpos ou ossadas foram encontrados?*

O SR. ALDO – *Tem essas informações. Alguns.*

- Manifestações concomitantes fora do microfone.

O SR. NATALINI – *Uma pessoa só.*

O SR. JAMIL MURAD – *Maria Lúcia Petit.*

O SR. ALDO – *Mas encontraram outros corpos.*

O SR. JAMIL MURAD – *Até o segundo, de Fortaleza.*

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JAMIL MURAD – *Isso. O Gurgel.*

A Maria Lúcia Petit foi sepultada em Bauru. A família é de Bauru. Foi velada na Câmara Municipal de São Paulo e daqui saiu a caravana para sepultá-la em Bauru. Nós participamos.

O SR. NATALINI – *Obrigado.*

» da Dra. Eugênia Augusta Gonzaga, Procuradora da República

Foto: Fernando Manzano/CMSP



Eugênia Augusta Gonzaga, Procuradora Federal, ladeada pelos Vereadores Jamil Murad e Ítalo Cardoso, em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

“Meu nome é Eugênia Augusta Gonzaga; sou membro do Ministério Público Federal em São Paulo; e comecei essa atuação no ano de 2004, quando o Dr. Marlon Alberto Weichert, que é outro membro do Ministério Público, acabou sendo promovido e precisou passar adiante os procedimentos que ele acumulava no período em que ele era o chamado Procurador Regional dos Direitos do Cidadão. Então eu exercia essa função na época, e assumi essa incumbência recebida do Dr. Marlon. Eu também acabei de ser promovida a Procuradora Regional. Então já temos uma correção: já não estou mais à frente dessas ações, porque agora são outros colegas que atuam em primeira instância. Com essa promoção, a gente passa a atuar perante o Tribunal Regional Federal. Agora, então, são outras pessoas que estão à frente desses procedimentos. Mas, mesmo assim, aceitei o convite, porque acho que tem muito a ser dito. Foi uma atuação muito longa. E acho que a gente caminhou bastante nesse assunto.

Parabenizo a Câmara dos Vereadores pela instalação da Comissão da Verdade, por esse convênio com a Comissão Nacional da Verdade, porque tínhamos muito uma duplicidade de esforços. E esse convênio, então, vem muito a calhar, e é absolutamente pertinente,

porque o trabalho é realmente muito grande, de modo que vai ser muito importante ter essas várias frentes unidas, em busca do mesmo objetivo.

Como o Vereador Ítalo disse, é um marco muito importante em toda essa história pela luta do resgate dessa memória, pela promoção da verdade e pela responsabilização dos torturadores a abertura da Vala de Perus. Foi realmente um feito extraordinário, obtido pelos familiares, e com o apoio de alguns poucos políticos – inclusive o Vereador, à época –, e foi um feito também muito corajoso, porque ainda naquela época não somente as autoridades, mas também os funcionários públicos, servidores ligados a cemitérios, ligados, de qualquer modo, a essa questão, ainda se sentiam muitos pressionados. Isso em 1990. Acredito que vocês, que estão aqui, integram uma plateia bastante seleta, que conhece bastante o tema. Mas eu me coloco então na posição de quem não atuou nessa militância, e na posição de quem estava apenas estudando e assimilando as coisas como passavam para a gente. E, de verdade, eu não fazia ideia, acho que como grande parte da população brasileira, de que ainda em 1990 podia ser perigoso se falar em resgatar corpos de familiares. Porque, na verdade, estávamos falando principalmente disso, que é um direito humano inquestionável. E mesmo assim, além de esse direito ter sido suprimido na época da ditadura, ainda foi extremamente difícil se conseguir promover a abertura dessa vala.

Aberta a vala, foram exumadas mais de mil ossadas daquele local: uma vala comprida no Cemitério de Perus, um buraco no chão de 30 metros de comprimentos, e, de lá, foram retirados esses restos mortais, entres os quais provavelmente haveria, ou há, perto de talvez 20 desaparecidos políticos.

Não se tem ideia exata desse número – quem estaria realmente na Vala de Perus. Há pessoas que tiveram suas guias de enterro rastreadas e que se sabe que foram levadas para o Cemitério de Perus; mas há vários outros desaparecidos – como, por exemplo, Aluísio Palhano –, pessoas de quem não se tem notícia do paradeiro, e que morreram na época. Talvez na época em que estavam enterrando todos, pode ser que ele tenha sido enterrado com outro nome, como desconhecido, também no Cemitério de Perus. Então tudo isso, a Comissão da Verdade ainda tem que apurar e saber exatamente quem estamos buscando – por exemplo, no Cemitério de Perus; ou em outros cemitérios desta capital.

Na época, quando exumadas aquelas ossadas, começaram, pela primeira vez, esses trabalhos de identificação de restos mortais voltados para a busca de desaparecidos políticos.

Algumas pessoas que tinham sido mortas e enterradas no Cemitério de Perus tinham alguns vestígios de quando morreram – por exemplo, tiro na cabeça; usavam algum tipo de ponte, aparelho; ou foram enterrados com algum tipo de roupa, que foi descrita no laudo

necroscópico. Isso facilitou a identificação de plano de alguns restos mortais. Foi nesse contexto que, naquela época, foram identificados, por exemplo, Luiz Eurico, Helber, entre outros.

Esses trabalhos começaram a ser feitos de uma maneira até célere, mas, depois de muito pouco tempo, identificadas essas primeiras pessoas em relação às quais se tinha certeza, porque havia elementos mais fáceis de se chegar à ossada, passado esse primeiro momento, os trabalhos, além de terem se tornado mais difíceis, porque eram ossadas colocadas em sacos plásticos, e muito mal conservados, muito mal acondicionados, então esses trabalhos acabaram sendo abandonados.

Naquele mesmo período, em 1990, além da abertura da Vala, em Perus, foram abertas sepulturas específicas, de pessoas de quem a família tinha o número da sepultura, porque a família foi atrás, a família fez um trabalho de identificação. Então, nesse contexto de abrirem sepulturas específicas, foram identificadas, por exemplo, Sônia Maria Angel, Antônio Bicalho Lana. E houve, então, algum avanço. Mas logo em seguida, então, como eu disse a vocês, esses trabalhos ficaram parados. Até que, no ano de 1999, os familiares – sempre os familiares, quero ressaltar; sempre os ex-perseguidos políticos; sempre eles, que não desistiram dessa luta, que, mesmo diante de ameaças, muitas vezes, e de acusações do público até de estarem fazendo papel de ridículo, pasmem vocês, porque as pessoas se distanciaram de tal modo do ocorrido na Ditadura que parece que aquelas pessoas que ainda lutavam de algum modo pelo resgate dessa história, por se tomar qualquer tipo de providência, eram vistas como pessoas até maníacas, que não conseguiam se desligar daquele fato... Com razão, certo? É impossível a gente esquecer a tortura sofrida, é impossível esquecer que não conseguiu enterrar um pai, uma mãe, um filho, um marido. É impossível esquecer, diante do sentimento de injustiça. Acho que no momento em que a gente consegue trazer essa verdade à tona e falar sobre um pouco mais de justiça neste país, as coisas começam a cicatrizar, para que a gente consiga virar a página dessa história, e, assim, consolidar a democracia.

Então, com esse sentimento de injustiça, esses familiares vieram ao Ministério Público para pedir ajuda, e encontraram o Dr. Marlon Weichert, que, na minha opinião, foi a primeira autoridade neste país que de fato olhou com humildade para aquele pleito. Vou falar em humildade mesmo, porque, à primeira vista, parece para muita gente que não há o que fazer, que seria um trabalho não razoável se exigir a busca de cinco, seis, dez pessoas, entre mil ossadas. Nós conhecemos outros procuradores, pessoas que falaram: “Não, mas não é razoável exigir um gasto de dinheiro desses em busca de alguns poucos corpos. Faça-se um memorial apenas”. Mas isso não atende, não resolve, e o Dr. Marlon teve sensibilidade, e começou a atuar junto com os familiares, inicialmente na identificação de cadáveres. Enfim, ajudando,

de algum modo, a fazer andar esses trabalhos de identificação. Mas algo com que nos chocamos muito, e isso já aconteceu com ele naquela época, é que simplesmente esses trabalhos não andam. Estou falando aqui de quase 15 anos que o Ministério Público está acompanhando isso. Nós entráramos até com ações para responsabilizar pessoalmente as pessoas pela inércia, pela omissão, pela falta de cuidado no trato com essas ossadas. E é impressionante: o Governo, a União continua atuando para proteger os seus funcionários públicos, as pessoas que estão sendo omissas e inertes na identificação desses restos mortais. Ainda houve algum avanço nesse período – se a gente tiver a oportunidade, a gente conta para vocês –, mas ainda falta muito a ser feito. A gente ainda tem ossadas daquelas exumadas, empilhadas lá no Cemitério do Araçá, aguardando análise.

O que nós conseguimos nesse período, desde 1990 – Dr. Marlon, e depois eu também, quando nós assumimos –, foi identificar aquelas ossadas que estavam um pouquinho mais próximas de identificação – como, por exemplo, do Flávio Molina, do Luiz José da Cunha. Identificamos aqueles que tinham um pouco mais de chance de identificação, e atuamos firmemente para conseguir míseros exames de DNA. Para conseguir mandar uma ossada do IML para se fazer o exame de DNA, praticamente era preciso que a gente fosse lá no IML, pegar, acompanhar e levar isso para ser feito. É difícil apontar uma ou outra pessoa, mas existe uma leniência muito grande envolvendo o tema, como se talvez ele não fosse importante o suficiente para justificar esse tipo de atuação.

Falo leniência, falo de um sentimento refratário de muitos profissionais em relação a isso; mas também existem coisas indesculpáveis: trocas de ossos, quebrar vidros de amostra de sangue de pessoa que já morreu. Como é que eu vou fazer a identificação? Então identificamos um descaso e uma falta de técnica e de sensibilidade muito grande no trabalho de identificação dessas ossadas. As coisas caminharam, mas ainda falta muito para caminhar. E o que nós fizemos agora, recentemente, foi entregar nas mãos da Comissão Nacional da Verdade todas as providências adotadas, com acompanhamento do Ministério Público nesse período, e tudo que ainda falta fazer, criticando, questionando, principalmente a Secretaria de Direitos Humanos, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, porque são instituições criadas para funcionar, e a quem caberia esse tipo de atuação. Mas simplesmente não funciona: troca presidente, sai Presidente, entra a Presidenta, a gente acha que vai melhorar, e a melhora é praticamente incipiente. Tirando uma ou outra pessoa, que tem uma dedicação pessoal muito grande, e que realmente é afeita ao assunto, a gente não vê um esforço forte que leve realmente a fazer com que esses trabalhos andem com a pressa que a gente precisa – porque as mães estão morrendo, os irmãos, as pessoas que poderiam fornecer amostras de sangue. Foi feito um banco de DNA, mas com base em uma técnica antiga, e

os laboratórios falam que essa técnica não está boa mais, e que é preciso fazer outro banco de DNA. Para nós, isso é incompreensível. A gente fica pasma ao ver esse tipo de coisa. Houve um trabalho muito grande, anos atrás, para fazer esse banco de DNA, para, agora, alguns profissionais questionarem a validade técnica desse banco de DNA. E aí, como Ministério Público, a gente diz: “Espere aí, não é só a importância técnica, é gasto de dinheiro público, e, principalmente, é plantar esperança nas pessoas, que vieram e entregaram o seu sangue na custódia de uma Secretaria de Direitos Humanos, para depois virar e falar: “Peraí, não valeu; vamos fazer tudo de novo”!?. Não é assim que as coisas funcionam.

Então, junto com esse trabalho de identificação das ossadas, o que aconteceu, principalmente no ano de 2005?

Nós começamos a chegar bem perto dos familiares, e entendemos que eles não queriam do Ministério Público apenas identificação de ossadas, eles queriam também justiça, medidas de responsabilização. E eu falo que nós começamos a entender isso em 2005, porque, é verdade, gente, a transição da ditadura para a democracia foi feita de uma maneira em que o grande público – no qual eu me coloco, porque, repito, nunca tive nenhuma militância – acreditou que estava tudo resolvido, que estava tudo sanado. Então eu sou sincera para vocês. Quando eu escutei de uma viúva, numa reunião, falando assim: “A gente não quer muita coisa, a gente quer abertura de arquivos, os corpos dos nossos desaparecidos e a responsabilização dos culpados”... Ela falou que não queria muita coisa. Imagine se ela quisesse muita coisa, Vereador. Mas ela queria o óbvio.

Abertura de arquivos é uma bandeira. A gente tem ciência dos arquivos que precisavam ser abertos. Também já estávamos trabalhando em relação aos corpos dos desaparecidos. Mas quando ela falou “a responsabilização dos culpados”, numa das primeiras reuniões de que eu participei, isso foi para mim um tapa, porque eu falei: “Mas como assim? Ou ela está louca, porque isso está resolvido, está sedimentado, tratado pela justiça”. E aí eu falei: “Mas o que você quer exatamente com isso?” Ela falou: “Eu quero a responsabilização”. Eu falei: “Mas quando essas pessoas morreram, não teve pelo menos um inquérito apurando a morte?” Aí ela virou para mim e falou assim: “Esses inquéritos foram todos arquivados”. E eu pensei, porque quando morre alguém, tem um processo, um inquérito. Se houver algum responsável, transforma-se num processo. Então eu fiquei imaginando que, para que essas pessoas tivessem sido todas anistiadas, e tudo o mais... Estou aqui sendo muito sincera com vocês ao dizer que nunca havia estudado o tema da responsabilização desses culpados. Eu achava, de verdade, que cada uma dessas mortes que ocorreram nas prisões tinham sido de algum modo apuradas, ainda que mal apuradas. E é claro que a gente sabe que, além da questão da anistia, não

existe *bis in idem* – alguém ser processado pelo mesmo fato duas vezes. Mas se foram inquéritos arquivados, com base em versões falsas de homicídio, suicídio, então a gente pode reabrir com base no fato novo.

Então, na minha cabeça, naquela época, a única maneira de tentar buscar a Justiça era identificar esses inquéritos e reabrir aquilo que fosse possível com base em fato novo.

E aí então foi outro tapa: descobri que não havia inquérito nenhum; quando ela falava inquérito arquivado com base em versão de suicídio, era um inquérito em que o morto era o réu; contra os militantes políticos, porque entre outras coisas, haviam praticado crime contra a segurança nacional. Eles todos tinham seus inquéritos em que eram réus na Justiça Militar, mas esses inquéritos é que eram arquivados com base em versão de morte, porque quando o réu morre o inquérito é arquivado.

Descobrimos que nunca houve no Brasil um único procedimento criminal apurando todas essas mortes. Houve recentemente uma iniciativa isolada do Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey – que na época ainda era promotor de justiça -, em que ele leu numa revista a confissão do **Pedro Mira Grancieri dizendo que participou do assassinato de Vladimir Herzog**. E o caso do Vladimir – que foi considerado um dos últimos - havia sido objeto de inquérito porque gerou muita reação e foi arquivado com base em suicídio. O Dr. Marrey solicitou a reabertura desse inquérito com base em fato novo, que foi esse depoimento na revista, mas ele foi arquivado, com base na lei da anistia, pela Justiça Estadual. Esse era praticamente um dos únicos casos em que houve alguma manifestação da Justiça pela lei da anistia. Junto a esse cenário, conseguimos a identificação de **Flávio Molina, depois de Luiz José da Cunha e Miguel Saback Nue**.

Nesse processo chegamos à identificação do corpo de Flávio Molina, oriundo da vala. Não sou criminalista, mas hoje, até por coincidência, estou atuando na área penal e estudei direito penal o suficiente, pelo menos, para passar no concurso de Procurador da República, o que não é muito pouco, porém, ninguém precisa ter noções muito profundas de direito penal para saber que **um corpo escondido numa vala comum, no mínimo, é crime de ocultação de cadáver**. No momento em que tenho a prova de que o corpo era de Flávio Molina, que não foi entregue para a família, enterrado com nome falso e trasladado clandestinamente para essa vala, eu tenho toda prova de que esse corpo foi escondido, independentemente de se falar em homicídio.

Também não é preciso muito conhecimento de direito penal para saber que **ocultação de cadáver é um crime permanente**. Ou seja, **só se considera terminado, acabado, no momento em que aparece o corpo**. E esse corpo apareceu em 2005, quando finalmente

identificamos a ossada de Flávio Molina. Quando fizemos a entrega falei para a família, em alto e bom som, que ainda que se diga que a lei da anistia perdoou esses crimes, do que discordo, apesar da decisão do Cel. Ustra ser um excelente precedente para nós, mas discordo do que está ali, a Lei de Anistia não fala em seu texto, expressamente, que eles cometeram crimes e que os militares estão anistiados. Eles jamais admitiram que cometeram algum tipo de crime; foi uma interpretação da lei da anistia que diz que ela abrange o outro lado, mas no seu texto, não conseguimos achar nenhuma disposição admitindo expressamente a prática de crime pelos militares.

Essa interpretação equivocada da Lei de Anistia levou a toda essa inércia do Poder Judiciário. Por mais que façamos uma interpretação tão extensiva da Lei de Anistia, não dá para aplicá-la a fatos futuros que permaneceram em execução durante a sua consumação, que é o caso, por exemplo, da ocultação de cadáver.

Dissemos isto: no mínimo, cabe um processo por ocultação de cadáver. Essa foi a primeira vez que alguém falou nessa possibilidade de se processar, pelo menos, por esses crimes permanentes.

Nesse ínterim também – final de 2005, início de 2006 – o que aparece? Aparece uma **condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos** contra o Estado do Chile, no caso Almonacid Arellano, uma pessoa procurada no Chile. A Corte Interamericana disse que era exatamente o caso do Brasil.

Não interessa se houve Lei de Anistia, se as pessoas estavam cumprindo ordens. É um caso que tem de ser apurado e as pessoas têm de ser responsabilizadas, especialmente, tratando-se de um desaparecimento forçado, de uma situação em que o corpo jamais foi entregue à família.

Sentei com o Dr. Marlon e falei que tínhamos de fazer e tomar a iniciativa de responsabilização no Brasil. Ele perguntou se eu estava ciente do imbróglio que íamos criar. Eu disse que tínhamos de criar, era nosso dever. Não posso arquivar esse procedimento onde há um corpo identificado e se fala que não há crime. Não posso arquivar e não vou fazê-lo só porque o corpo foi identificado. Identificado o corpo, é nosso dever dar a continuidade. É isso o que faríamos em qualquer outro caso. Por que nos casos da ditadura não vamos fazer?

Estudado o tema, visto a dificuldade que foi, decidimos, inicialmente, entrar com ações civis, ações de declaração e de responsabilização pecuniária, entre outros, do Coronel Carlos Alberto Brillante Ustra. Houve a propositura dessa primeira ação civil pelo Ministério Público Federal.

Nesse período já havia sido proposta essa ação da família Teles contra o Coronel Brilhante Ustra que foi aceita desde o início pelo Juiz Gustavo Santini. Essa ação já havia sido proposta, mas, pelo Ministério Público Federal, foi a primeira ação buscando medidas cíveis.

Feita essa ação, qual foi outro marco? Nós colocamos a **União como ré também nessa ação civil** porque a União estaria omissa na responsabilização e na abertura desses documentos que revelariam a verdadeira versão dessas mortes acontecidas sob a responsabilidade do Aldir Maciel e do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra. Demos a oportunidade à União de não ficar como ré no processo e de vir a atuar como autora junto com o Ministério Público.

Na época, o Ministro da Justiça era Tasso Genro e fez algo interessante. Ele fez uma audiência pública no Ministério da Justiça juntamente com a Secretaria de Direitos Humanos, do Ministro Paulo Vannuchi, para colher subsídios para decidir se a União viria atuar ao lado do Ministério Público ou não. Bem, o final dessa história aí, lá atrás, vocês já imaginam, não é? Os setores burocráticos do Governo Federal não deixaram a União vir atuar como autora e acabaram contestando a ação e permaneceu como ré nos processos.

Mas essa audiência pública gerou um debate nacional muito grande. Então, essa discussão que estava ali tão embrionária entre nós e os familiares, essa discussão ganhou o cenário nacional, voltou a ganhar o cenário nacional, porque esse tema estava praticamente sepultado, o tema da punição e da responsabilização. Principalmente, ganhou o cenário nacional porque, então, era **Ministro da Defesa o Nelson Jobim, que ficou radicalmente contra** - os Ministros da Justiça e de Direitos Humanos -, houve aquela briga toda lá, em que o Lula teve de acalmar todo mundo. Então os jornais passaram a dar e o tema passou a voltar a ser discutido e, então, depois dessa ação, entramos com mais cinco outras ações, no âmbito cível, e decidimos - nós não tínhamos atribuição criminal na época -, então, o que decidimos, eu e o Dr. Marlon? Representar cada caso que tínhamos com algum elemento um pouquinho mais palpável, representar para a área criminal da Procuradoria da República, em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, que eram casos que achávamos que tinham mais chance de prosseguir. A maioria das nossas representações não foi aceita pelos nossos colegas e acabaram arquivando, com base em prescrição. A anistia, não. Ninguém, no Ministério Público arquivou com base na Lei de Anistia, porque, juridicamente, não dá para sustentar mesmo a questão da anistia. Interessante: o Judiciário continua sustentando, o Supremo Tribunal Federal continua sustentando. Mas é uma interpretação política, de verdade; não é uma interpretação técnica da Lei de Anistia. Como o Ministério Público realmente se atém a questões técnicas, ele não arquivou por questões relativas à Lei de Anistia, mas à prescrição.

*Na área jurídica, o argumento da prescrição contra esses crimes é muito forte. Até para nós, também, no início, foi difícil de enfrentar. **Mas, estudando mais a fundo o Direito internacional relativo a crimes contra a humanidade, entendemos que, juridicamente, é perfeitamente defensável não só a responsabilização criminal, hoje em dia, dos crimes permanentes, desses crimes em que não houve corpo, em que o cadáver foi suprimido, foi escondido ou destruído. É possível a responsabilização dos criminosos, não apenas nesses casos, mas também naqueles casos como, por exemplo, o do Vladimir Herzog e o do Manoel Fiel Filho, em que houve a entrega do corpo à família. É possível, ainda, a responsabilização, porque dá para afastar a questão da prescrição, sem ofender a nenhum princípio do Direito Penal Interno, como o Princípio da Reserva Legal ou o Princípio da Irretroatividade da Lei Penal. Podemos também explicar isso, se vocês tiverem interesse.***

Nesse imbróglio todo, a OAB se adiantou e entrou com um nome complicado, a ADPF - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. A OAB pediu para que o Supremo Tribunal Federal se manifestasse logo sobre a questão da Lei da Anistia.

Nós, do Ministério Público, - agora falo assim por mim mesma - acreditamos que essa estratégia não foi a melhor, porque era melhor que tivesse sido mais amadurecida essa discussão no âmbito do Judiciário para, depois de um tempo, chegar ao Supremo Tribunal Federal, que, neste caso, realmente proferiu uma decisão - em nossa opinião - decepcionante, porque, mais uma vez deu essa interpretação política para a Lei de Anistia, dizendo que se aplica a esses crimes.

*Mas, logo em seguida, **o mesmo Supremo Tribunal Federal também concedeu a extradição para um torturador da Argentina que estava aqui no Brasil - o caso Cordero -, dizendo que, nesses casos de crime continuado, essa pessoa pode ser processada a qualquer tempo porque não ocorreu a prescrição. Abriu-se um precedente para podermos continuar com as ações, principalmente, nos casos de crimes permanentes e o Supremo foi expresso em dizer que essa decisão dele não impedia as medidas cíveis, então, também continuamos com as nossas ações cíveis.***

*Pouco tempo depois da decisão do Supremo Tribunal Federal veio a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no **caso do Araguaia**, também promovida pelos familiares. Essa decisão diz que a Lei da Anistia pode valer para todo o resto que está inscrito nela, mas não vale para graves violações a direitos humanos.*

*A Corte proferiu uma decisão posterior que pinçou as graves violações aos direitos humanos da cobertura da Lei da Anistia e falou que ali não valia. **O Supremo ainda não se***

manifestou sobre essa postura da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Com base na decisão da Corte Interamericana, a matéria avançou aqui no Ministério Público e foram instauradas outras representações, uma para cada morte ocorrida aqui no Estado de São Paulo e já reconhecidas pelos órgãos oficiais.

Esses processos estão em andamento e aconteceu algo interessante que foi a propositura de duas denúncias em relação a esse tema. Uma **no caso de Aluísio Palhano**, morto no DOI-CODI em São Paulo, e **outra no caso do Araguaia** em que o réu era o **Sebastião Curió**. As duas **denúncias** não foram recebidas com base no fato de que a decisão do Supremo seria...

...

... **A SRA. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA** - *Essas ações todas colocam a responsabilidade da União Federal, em primeiro lugar, que esse terrorismo de Estado - se havia terrorismo contra o Estado, havia também o terrorismo de Estado, como política do Estado - foi mandado e coordenado pelo Exército.* Então, isso a gente tem já muito claro e muito comprovado. O Exército é o braço armado de quem? Da União Federal. Então todos esses casos partem dessa correlação. Nada disso teria acontecido se o Governo Federal - hoje União Federal - não tivesse adotado esse tipo de postura. Uma vez tendo adotado este tipo de postura, uma vez sendo responsável **por esse terrorismo de Estado** - no caso, a União Federal -, **caberia a esse ente federal adotar as medidas necessárias à transição da ditadura para a democracia.**

Essas medidas de transição contemplam muito mais do que indenizações pecuniárias. Então, a União Federal assumiu sua responsabilidade, porque pagou indenizações pecuniárias, mas, no mundo todo, se reconhece que apenas o pagamento de indenizações pecuniárias, além de ser pouco - não digo pouco em dinheiro -, além de ser uma medida única, isolada, insuficiente, às vezes elas chegam a ser até constrangedoras, porque se recebe dinheiro sem saber exatamente quem foi o algoz, a pessoa que matou ou até que torturou pessoalmente - as pessoas eram torturadas encapuzadas pelos agentes do Estado.

O que se diz em todo o mundo **sobre justiça de transição** - que é o tema que estamos falando - **é que o responsável** - no caso, a União Federal - **tem como cabível o pagamento de indenizações às vítimas e às suas famílias. Cabe à União Federal medidas de memória e verdade que contemplam a abertura de arquivos, tomada de depoimentos, que é o que está sendo feito somente agora, depois do reconhecimento de que a União foi omissa nesse ponto. Então, quando entramos com a ação, ela ainda não tinha adotado nada aqui.**

Terceiro ponto: cabe a esse ente irresponsável promover a punição dos culpados, adotar medidas. Ela não adotou nunca nenhuma medida buscando qualquer tipo de colaboração para que a Justiça pudesse fazer o seu papel.

*Outro ponto da **Justiça de transição** que consideramos uma sofisticação, mas **extremamente necessário**: a reforma das instituições responsáveis pela perseguição. Então, a Polícia e as Forças Armadas precisariam passar por profundas reformas que fizessem com que esse braço armado do Estado fosse, na verdade, esse defensor em prol de todos os cidadãos.*

É com base nesses argumentos que a União Federal vem sendo colocada no polo passivo e fazemos pedidos relacionados ao cumprimento desses eixos da Justiça de transição que não foram cumpridos pela União Federal e estão começando a ser cumpridos agora.

...

A SRA. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA – Poderíamos ficar a tarde inteira falando sobre esse tema. O assunto é extenso e frequentemente as pessoas confundem as ações criminais com as ações cíveis. Acho até que nesse resuminho está tudo criminal e tem iniciativa cível inserida.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA – E está cível em cima? No meu computador, acho que me confundi, então.

Acho que chegamos a explicar para vocês como aconteceu esse desenvolvimento, esse histórico. Quero encerrar dizendo do meu orgulho de ter atuado nesse assunto, de continuar atuando, de continuar contribuindo. Não posso deixar de dizer que nada disso estaria acontecendo se não fosse a luta dos familiares das vítimas que não desistiram. Fico feliz por ter contribuído, por ter tido - como o Dr. Marlon teve - essa sensibilidade e não ter adotado o caminho mais fácil, mais óbvio, que era o arquivamento desses casos, porque de fato na época era um caminho óbvio, o caminho desse arquivamento.

Mas, o contato constante com essas famílias, vivendo com eles essa sede de justiça, mesmo nunca tendo nenhuma militância, nenhuma convivência com o tema, eu realmente entendi que era um tema que precisava muito ser trabalhado no Brasil pelas autoridades. E me convenci da importância e do cabimento dessa atuação, não só do ponto de vista jurídico, mas principalmente humanitário. Se as autoridades não recebem seus salários para fazer esse trabalho, então, vamos justificar o nosso trabalho para quê? É esse, é o de prestar serviço, é o de atender esse tipo de anseio, um anseio que sempre ligo com o sentimento de injustiça dos

familiares. Mas, vemos que esse sentimento de injustiça deveria ser da Nação brasileira. Só não é porque as pessoas não têm consciência absoluta daquilo que aconteceu.

Hoje, à medida que esse tema está ganhando espaço e algum tipo de visibilidade na mídia, estamos vendo adolescentes se manifestando e se revoltando. Já dei várias palestras para muitos jovens que não sabiam exatamente o que tinha acontecido e foi muito interessante. Uma menina falou assim: “Eu queria saber como é que vou dormir com isso? Como é que vou acordar com isso? Não sou mais a mesma pessoa depois que sei que fomos tão enganados, que ficamos tão iludidos desse jeito.” E isso tem suma importância para a consolidação da democracia neste país. Essa é a maior contribuição desse trabalho, a consolidação da democracia neste país. Ninguém quer revanche. Ninguém quer vingança. As pessoas querem medidas de justiça, medidas que levem a não repetição desses atos, porque hoje temos leis que consideram a tortura como um ato imprescritível e nem por isso se tortura menos nas delegacias. É tida como um ato tolerável. É tida como, eventualmente, um método de investigação. Não é método de investigação nenhum. A gente quer que a polícia investigue bem, que tenha meios técnicos e válidos de atuação e não que os nossos servidores públicos se transformem em criminosos, em verdadeiros terroristas de Estado.

Mais uma vez, coloco-me à disposição da Comissão Municipal da Verdade, para contribuir e encaminhar materiais.” (Palmas)

» **do Professor Doutor Fábio Konder Comparato, da USP, advogado de familiares e ex-presos políticos torturados pela ditadura militar:**

“Exmo. Sr. Vereador Ítalo Cardoso, Presidente da Comissão da Verdade, ilustres Vereadores componentes da Comissão, meus amigos presentes, minhas senhoras e meus senhores, eu não gostaria que a Comissão da Verdade ressaltasse personalidades e depoentes que não foram vítimas do regime militar como eu. É por isso que, ao final desta exposição, farei uma sugestão para o prosseguimento dos trabalhos da Comissão.

Que fiz eu? Em 1999, no mês de junho, ingressei com a primeira ação judicial a respeito das atrocidades cometidas durante o regime empresarial militar, em nome de Inês Etienne Romeu. Essa ação passou despercebida, pouquíssimas pessoas tiveram conhecimento dessa ação e sabem que ela acabou sendo julgada procedente. A razão é simples: os meios de comunicação de massa neste país são um oligopólio empresarial e o grande empresariado, juntamente com as Forças Armadas, formam o grupo dominante deste país ao qual se submetem todos os governos.

Foto: RenatodSousa/CMSP



Sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog com o Prof. Dr. Fabio Konder Comparato, advogado em defesa de cidadãos acusados de subversão e terrorismo.

Inês Etienne Romeu foi presa pelo Delegado Fleury em 5 de maio de 1971, sob acusação de ter participado do sequestro do Embaixador da Suíça Giovanni Enrico Bucher.

Presa, sequestrada aqui pelo Delegado Fleury, ela foi levada imediatamente ao DOPS, onde foi barbaramente torturada. Na mesma noite do dia 5 de maio, ela foi transferida, de automóvel, para o Rio de Janeiro, a um destacamento do Exército, enfim, para agentes das Forças Armadas.

Diante do início de nova sessão de torturas, ela teve uma ideia que foi a de se suicidar. Então ela disse aos torturadores que ela tinha justamente um encontro marcado com um companheiro em Cascadura.

Ela foi levada para Cascadura. Ao chegar ao local onde havia indicado, os agentes policiais e militares se afastaram e ela imediatamente se jogou na frente de um ônibus. Mas, por infelicidade, não foi morta. Com o corpo muito destroçado foi levada ao Hospital Central do Exército para ser operada. Mas, no dia 8 de maio foi transferida para a Casa da Morte de Petrópolis e lá ficou até o dia 11 de agosto, data da criação dos cursos jurídicos neste país que, na verdade, durante todo esse tempo nada mais fizeram com raras exceções do que formar

agentes da oligarquia dominante. Ficou até o dia 11 de agosto de 1971. Na Casa da Morte foi torturada praticamente todos os dias durante os meses frios de inverno - Petrópolis é bem mais fria do que o Rio de Janeiro. Era colocada nua fora da casa num lajeado e passava a noite assim. No dia seguinte, era arrastada pelos cabelos. Sempre a ideia era essa: “O que você tem a dizer? Quais são os seus companheiros?” Foi estuprada duas vezes e tratada pelo famoso médico chamado Dr. Carneiro, médico das Forças Armadas, que era o Dr. Amílcar Lobo, cujo registro profissional felizmente foi cassado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro quando os militares saíram do poder.

*Mas, Inês Etienne Romeu tentou várias vezes o suicídio também quando estava na Casa da Morte com o mesmo pretexto: levar os agentes policiais até um companheiro que ela devia encontrar. A sorte dela era que o pai era um coronel reformado do Exército e como ela havia desaparecido, o pai, depois de semanas e semanas de pesquisa soube que estava recolhida nesta casa que pertencia a um alemão chamado **Mário Ladders**. Foi cedida ao Exército para essa finalidade de ser a carnicaria do Exército. Nos fundos da casa onde seria a garagem era realmente a carnicaria, ou seja, os cadáveres eram pendurados tal como no regime nazista, aliás, em ganchos nas paredes. Depois eles eram cortados. Todos os cadáveres tinham as mãos decepadas para que não se localizasse pelas impressões digitais a identidade do morto. Esses cadáveres - segundo disse o colaborador do regime militar Claudio Guerra, no livro Memórias de uma Guerra Suja - foram incinerados numa usina de açúcar em Campos, no Rio de Janeiro.*

O pai dela conseguiu uma entrevista com o Ministro da Guerra e contou que a filha tinha sido sequestrada e estava nessa casa. Os senhores podem se surpreender, eu não me surpreendi, quando ela, Inês, me contou. O Ministro da Guerra quase caiu da cadeira de surpresa e não tinha a menor ideia de que se havia criado uma polícia paralela, uma organização de investigações paralelas tal como aconteceu e ainda acontece em todo o regime fortemente autoritário ou totalitário, qualquer que seja a sua coloração política. Ou seja, aqueles que estão oficialmente no comando conhecem muito pouco o trabalho de destruição feito pelos organismos a serviço deles.

Então, no dia 11 de agosto, o Ministro da Guerra se comunicou com seus subordinados querendo saber da história dessa casa. Imediatamente puseram Inês num automóvel e a levaram para a casa da irmã em Belo Horizonte, em cujo jardim ela foi jogada por cima da mureta de madrugada. Pesava 33 kg. Foi levada para uma casa de saúde no dia seguinte, - porque era de madrugada - onde ficou até novembro.

*Em novembro, um advogado ilustre não pelo nome, mas pela capacidade, foi à família e disse: “Ela **precisa** ser imediatamente apresentada ao juiz para ser presa.” **No regime***

militar, quem não era oficialmente preso era candidato a morrer. Então, foi apresentada ao juiz que imediatamente decretou sua prisão preventiva. Foi submetida a processo da Justiça Militar. Neste país, a Justiça Militar funcionou durante todo o regime de exceção, ao contrário do que aconteceu na Argentina e no Chile onde a justiça foi afastada.

Eis porque agora na Argentina e no Chile todos os dirigentes dos regimes atrozés de exceção estão sendo julgados e condenados, inclusive chefes de Estado. E neste querido país, florão da América, até hoje nenhum agente público torturador ou assassino foi sequer indiciado.

Essas coisas precisam ser ditas ao povo brasileiro. Por quê? Porque nós repetimos com o regime militar o mesmo episódio horrendo, nefando que aconteceu durante quase quatro séculos com a escravidão. O que sabemos da escravidão em matéria de horrores, de atrocidades não é nem 10% da realidade. Sabem quando os brasileiros começaram a saber, evidentemente fora dos locais de escravidão, nas fazendas e nos engenhos das torturas? Quando João Batista Debret, o famoso pintor francês, resolveu fazer uma incursão pelo interior e viu as torturas que eram praticadas diariamente nos engenhos ou nas fazendas e retratou as torturas em pinturas que aqui estão. Foi a partir daí, portanto, começo do século XIX, que nós passamos a saber alguma coisa a respeito desse pior crime coletivo cometido nas Américas.

Ela foi imediatamente levada a julgamento, condenada e ficou presa cumprindo pena até a Lei de Anistia, ou seja, durante oito anos cumpriu pena. Devo dizer que a Casa da Morte foi desapropriada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis no dia 21 próximo passado.

*Em junho de 1999, ela veio me procurar acompanhada de um colega meu de faculdade, conhecido membro do Partido Comunista, então na ilegalidade. Ele me trouxe **Inês Etienne Romeu**, que eu nunca tinha ouvido falar. Ela me contou sua história e me disse que queria mover uma ação contra a União Federal e eu disse-lhe que se pretendesse uma indenização não poderíamos pedi-la, devido ao tempo decorrido, já havia sido prescrito. Naquela época ainda não se havia estabelecido a jurisprudência, que hoje é consolidada, de que em matéria de direitos humanos não há prescrição. Nem penal. É preciso repetir isso no ouvidozinho de cada um dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Ela virou-se para mim com o rosto indignado e disse: **“Mas, doutor, eu não quero dinheiro nenhum do Estado, pois esse dinheiro vem do povo. O que eu quero é que a Justiça do meu País reconheça oficialmente que fui sequestrada, que fui torturada durante meses, que fui estuprada várias vezes, que tentei em último recurso o suicídio.”***

Como todos sabem - repetindo o paralelo que estabeleci - para o escravo brasileiro só havia duas saídas definitivas: a morte ou a fuga e a morte pelo suicídio. Aceitei envergonhado a lição que ela me dava e disse: “Pois não, D. Inês, então vamos mover uma ação declarató-

ria.” Essa ação, como eu disse, ingressou na Justiça Federal em junho de 1999. Foi julgada procedente em 2002 e houve recurso da União Federal. Fiquei furioso. Na época era um pouco mais ingênuo do que continuo sendo hoje. Liguei para um amigo, Advogado-Geral da União, dizendo-lhe: “Meu caro, a União Federal não pode contestar essa ação. Como vai contestar a ação se ela se diz poder ou estado de um regime de direito que sucedeu a um regime de exceção?” Esses fatos ocorreram durante o regime de exceção. Se contestar a ação, está assumindo os crimes do regime de exceção. Isso foi pelo telefone.

Eu não devo ter visto o risinho sardônico dele, dizendo: “Ah, não posso; vou ter de contestar.” Então, decidi não mais me dirigir pessoalmente a ele e, quando o encontrava, felizmente, poucas vezes em Brasília, eu simplesmente virava as costas.

A ação foi julgada procedente em 2002. Por incrível que pareça, houve apelação da União. Esses advogados da Advocacia-Geral da União, realmente, precisam por a mão na consciência. Até que ponto se pode ser tão cego a respeito das imoralidades e atrocidades cometidas pelas autoridades e que devem ser defendidas pela Advocacia-Geral da União?

Pior que isso: a lei que depois regulamentou a Advocacia-Geral da União - notem bem: infelizmente, não estou falando para nenhum membro do governo atual - determinou que o Advogado-Geral da União está submetido a direta, imediata e pessoal supervisão do Presidente da República. Portanto, a presunção legal absoluta é de que todos os atos pessoais do Advogado-Geral da União são aprovados pelo Presidente da República.

Pois bem: a Advocacia-Geral da União deu parecer contrário à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental que ajuizei no Supremo Tribunal Federal a respeito da Lei de Anistia.

Como houve parecer contrário, a Ação de Inconstitucionalidade por Omissão - que tive a honra de patrocinar em nome do Partido Socialismo e Liberdade - a respeito de disposições da Constituição Federal sobre comunicação social, até hoje, - ou seja, daqui a pouco, dia 5 de outubro fará 24 anos- não foi regulamentada.

Mas, talvez, pela minha insistência, baixou um anjo da guarda na cabeça do Advogado-Geral da União da época, e ele desistiu da apelação. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região confirmou a sentença.

Insisto no caso da Inês porque pensei que esse precedente levasse os torturados, as famílias dos mortos, a ingressarem ações, seja contra a União, seja contra os torturadores e assassinos. Mas, não. Ninguém tomou essa iniciativa. Em 2005, fui procurado pela Janaína Teles - que está ali, de óculos escuros, que é para ninguém a ver. (Risos) Fui procurado pela

Janaina Teles, que me contou o caso da família Teles, ou seja: César Augusto, Maria Amélia e Criméia de Almeida foram presos e conduzidos ao DOI-CODI. Lá - coisa banal, a atrocidade se torna banal neste país - foram barbaramente e bestialmente torturados.

O Coronel Ustra, com sua inventividade diabólica, teve uma ideia - aliás, não foi nesse momento que ele teve a ideia -, ele praticou essa infâmia várias vezes: mandou virem os filhos - Janaina e Edson, aqui presentes -, crianças, para serem conduzidos até os pais, que estavam com os rostos deformados, com todas as marcas e equimoses de torturas. Até Janaina me contou, uma vez, que ela olhou para mãe e disse: “Mãe, por que você está tão verde?”. Imaginem. O objetivo era forçá-los, os pais, a denunciar companheiros, etc.

Pois bem. Ingressei com uma ação declaratória, mas aqui, na Justiça Estadual, porque a ação foi proposta pela primeira vez neste país - é de chorar no cantinho - contra o Coronel Ustra, que, à época, era Major e **atendia pelo codinome de Tibiriçá.**

A ação foi julgada procedente por uma sentença magistral, em 2008. Raramente, em 50 anos de advocacia, tive a oportunidade de ler uma sentença tão bem fundamentada. **O Juiz - guardem este nome - Gustavo Santini Teodoro** rebateu todos os argumentos de defesa do Coronel Ustra.

Essa sentença só ocorreu depois de quatro anos, porque a Justiça, no Brasil, além de deformada, é lenta porque é preciso conduzir à prescrição, é preciso fazer com que os autores desistam, etc. E os advogados são muito culpados disso. Este país tem o sistema de recursos mais desenvolvido do mundo... Nenhuma legislação, que eu saiba, tem tantos recursos quanto a legislação brasileira.

No fim de quatro anos, ou seja, no dia 7 de agosto próximo passado, o Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a sentença no mérito.

Venho, então, à ação seguinte. A Janaina deve ter posto a boca no trombone e, em outubro de 2007, fui procurado por Ângela Mendes de Almeida e Regina Maria Merlino de Almeida. Ângela foi companheira e Regina irmã de Luiz Eduardo da Rocha Merlino, um jornalista que aos 25 anos foi preso, à noite, na casa de sua mãe, em Santos. Foi transferido para o DOI-CODI onde foi torturado sem cessar, durante quatro dias, as equipes se revezavam. Ao final de quatro dias cessaram as torturas, porque apareceram alguns sinais estranhos nas pernas do preso torturado, ou seja, o sintoma de gangrena. Os militares do DOI-CODI, além de brutais, eram ignorantes e incompetentes, não perceberam isso. Para eles, morte era sempre um fato muito desagradável, para dizer o mínimo. Veja o caso de Vladimir Herzog que honra esta Casa com seu nome dado a esta Comissão da Verdade.

Então, elas me procuraram para que eu propusesse a mesma ação que havia sido proposta no caso da família Teles. Essa ação foi proposta em outubro de 2007, e sempre com o mesmo advogado, cujo nome prefiro não citar, que imediatamente após o despacho saneador, que é o despacho em que o juiz reconhece que as partes são legítimas e a ação é formalmente adequada, ele entrou com agravo de instrumento ao Tribunal de Justiça pedindo efeito suspensivo, o que imediatamente foi dado pelo Tribunal.

Poucos dias antes do julgamento ingressei com uma petição dizendo que o agravo deveria ser desconhecido. O Tribunal não poderia julgar o agravo, porque o Código de Processo determina que quem entra com agravo de instrumento deve imediatamente apresentar cópia de todos os documentos e da petição de agravo ao juiz de primeira instância. Agora o agravo é apresentado ao Tribunal, para que o juiz de primeira instância tome conhecimento e faça o seu relatório. Isso não foi feito.

Ao se iniciar o julgamento, o relator - para surpresa dos meus colegas, mas não minha, não preciso dizer porquê - declarou que competia às autoras fazerem o depósito dos documentos, que não eram delas, a petição e os documentos eram do réu, junto à primeira instância. Não fiquei absolutamente surpreso, nem intranquilo. Fui ao Fórum pedir cópia desses documentos e juntei em primeira instância. O relator não se deu por satisfeito e juntamente com o revisor, mas contra o voto do terceiro juiz - cujo nome faço questão de dizer, Dr. De Santi - decidiram que a ação era inepta. Eu estava querendo que a Justiça declarasse fatos e não relações jurídicas. Ou seja, quando alguém mata outrem e vamos à Justiça para dizer que beltrano matou cicrano, obviamente, não estamos querendo que a Justiça simplesmente diga que há um atestado de óbito, mas isso ao que parece não comoveu nem o relator e nem o revisor.

Então, a ação foi julgada inepta. Também não fiquei surpreso e nem acabrunhado. Disse: é assim, muito bem, então, vamos propor novamente a ação, mas agora condenatória. E essa ação foi proposta em agosto de 2010, mas não pedi na inicial nenhuma quantia indenizatória. Não porque o dinheiro viria do Estado, mas porque sempre achei que a humilhação da tortura, a dor inapagável da morte de um ente querido não é, de forma alguma, minorada com uma indenização em dinheiro.

Então, na petição inicial pedi ao juiz ou juíza que fixasse a indenização como bem entendesse. E de fato a ação foi julgada procedente em junho de 2012, condenando-se o réu Ustra a pagar 50 mil reais a cada uma das autoras. Evidentemente, o réu apelou para o Tribunal de Justiça de São Paulo.

*Quero agora falar um pouco sobre a **arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 153**, - enquanto ainda tenho voz - que propus à Ordem dos Advogados*

do Brasil, Conselho Federal, que aceitou a sugestão e me pediu que ingressasse com essa ação no Supremo.

O que é uma arguição de descumprimento de preceito fundamental? É uma ação judicial na qual se pede que o Tribunal reconheça que determinada lei, determinado regulamento, determinado ato administrativo não estão conformes à Constituição. É quase um julgamento de inconstitucionalidade, mas não ação direta de inconstitucionalidade.

Pois bem, ingressei com essa ação em relação à lei de anistia, porque percebi que os meus poucos casos não tiveram repercussão nenhuma, naquela época, nenhum jornal, nem rádio, nem televisão noticiaram as ações que eu havia proposto em nome de Inês Etienne Romeu, da família Teles, e dos Merlino.

Era preciso, de alguma forma, levar o assunto da impunidade dos carrascos do regime empresarial militar ao público. Então, uma ação proposta perante o Supremo Tribunal Federal, dificilmente, passa despercebida. Eu propus essa ação em 2008.

Outro dia, tive a oportunidade de ler uma entrevista dada pelo meu querido amigo Paulo de Tarso Vannuchi, na qual diz que a ação foi proposta no momento errado, que deveríamos ter, antes, proposto várias ações contra o Ustra e outros carrascos para, só depois, entrar com essa arguição. Eu me finei de rir porque a arguição de descumprimento fundamental foi proposta quase 30 anos depois da Lei de Anistia.

Durante todo esse tempo, quem propôs ações contra os torturadores? Um advogado chamado Fábio Konder Comparato. Eu continuo a achar que, embora perdendo a ação no Supremo por 7 a 2, conseguimos aquilo que desejávamos: o assunto da impunidade passou a ser ventilado nos meios de comunicação de massa. A Lei de Anistia passou a ser reestudada e criticada.

O que pedia nessa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental? Não era a revisão da Lei de Anistia. Eu sou ignorante, mas não a esse ponto. No entanto, foi o que disseram os ilustres ministros do Supremo Tribunal Federal, que julgaram improcedente a ação. “Onde já se viu? O Judiciário vai reformar uma Lei?”

***Eu pedi que o Supremo Tribunal Federal julgasse, interpretasse a Lei de Anistia com base em três parâmetros fundamentais.** Em primeiro lugar, **a doutrina.** Os crimes cometidos pelos agentes públicos militares e policiais contra presos políticos, nem aqui nem mesmo na China - quando tiver uma legislação adequada, que ainda não tem – podem ser considerados crimes conexos por uma razão que a própria velhinha de Taubaté seria capaz de compreender: é preciso que haja uma unidade de escopo. O fulano assalta para depois*

conseguir com o dinheiro realizar suas ações contra o regime. Mas alguém que é funcionário público, pago com o dinheiro do povo, portanto agente de um determinado regime político de um Estado que tortura, estupra, mata presos políticos, não está cometendo nenhum crime político, ele está cometendo um crime comum.

Em segundo lugar, pedi ao Supremo Tribunal Federal que interpretasse a Lei de Anistia à luz da Constituição Federal. Por que não? O artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal diz que a tortura é um crime inafiançável e insuscetível de anistia. Até o próprio Coronel Ustra - que não deve ser muito brilhante em direito - sabe: quando uma Constituição entra em vigor, todas as leis anteriores contrárias à sua Letra e seu Espírito são revogadas.

Por incrível que pareça, por um verdadeiro paradoxo, um ano - dia por dia - antes do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153, o próprio Supremo Tribunal Federal julgou que a Lei de Imprensa do regime militar tinha sido revogada, automaticamente, com a entrada em vigor da Constituição.

Vocês podem perguntar se eles não se lembravam disso. Não era o mesmo argumento a favor e contra? Que história é essa? É isso que precisamos entender. Peço a vocês que reflitam sobre isto. Os julgamentos pelo Poder Judiciário não são lógicos, nem racionais. Eles são - com o perdão da expressão - axiológicos, ou seja, valorativos. Os juízes julgam de acordo com os valores que têm aqui dentro. Se eles não concordam com o autor, achando que o autor é um terrorista perigoso ou um comunista muito safado, etc., por maiores que sejam os argumentos a favor do autor, no plano lógico e racional, sempre haverá argumentos que justifiquem a decisão deles. É a mesma coisa em sentido inverso.

*Eu também suscitei o **Direito Internacional**. Hoje está consolidado no Direito Internacional que a tortura sistemática cometida por um determinado governo, durante um prazo razoável, é considerado crime contra a humanidade. Não se trata de um ato isolado de tortura. Isso faz parte de uma política de governo.*

Também levantei o fato de que na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos - a qual teremos de recorrer sem cessar para dobrar o nosso Poder Judiciário -, a autoanistia é absolutamente nula e sem nenhum valor. Mas um ministro do Supremo disse que não houve autoanistia porque os membros do governo militar não se anistiararam.

Eles anistiararam aqueles que cometeram crimes. E os movimentos do governo não cometeram crimes. O Direito Penal está errado quando fala em cumplicidade, mandante e executor. Isso deve ser afastado.

Pois bem, em novembro de 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao julgar o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil, Guerrilha do Araguaia – faço questão de reproduzir o trecho do acórdão: “condenou o Brasil por unanimidade, dada a sua manifesta incompatibilidade com a Convenção Americana de Direitos Humanos, as disposições da Lei de Anistia brasileira, que impede a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos, carecem de efeitos jurídicos. Em consequência, não podem continuar a representar um obstáculo para a investigação dos fatos do presente caso Guerrilha do Araguaia nem para a identificação e punição dos responsáveis nem podem ter igual ou similar impacto sobre outros casos de graves violações de direitos humanos consagrados na Convenção Americana de Direitos Humanos ocorridos no Brasil.” Daqui a alguns meses, serão dois anos.

O Estado brasileiro, em especial, o Governo Federal, presidido – pelo que vejo nos jornais – por uma das mais poderosas mulheres do mundo, até hoje, não cumpriu nenhum dos nove pontos decisórios do acórdão da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O que fazer diante disso? Não cessa de dizer o meu motorista: “Esse País não tem remédio, não adianta, não, doutor. O senhor está perdendo tempo.” Não me conformo com isso e propus à Ordem dos Advogados do Brasil que ingressasse com outra Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Agora, contra o Estado brasileiro, ou seja, Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, mostrando que, pela Constituição Brasileira e pelo Direito Internacional, o Estado brasileiro não pode deixar de cumprir a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Devo dizer que o Presidente do Conselho Federal levou o assunto ao Conselho, que aprovou o ingresso dessa nova medida judicial, Mas, logo depois, ele me telefonou dizendo: “Olha, Comparato, acho que não dá para propor agora porque não há ambiente político.” Estou sempre fora do ambiente. (Risos) Antes, o ambiente de tempo não era favorável. Eu deveria ter esperado uns 50 anos. Agora, é o ambiente político.

Estou pensando seriamente em consultar um partido político, porque esta ação só pode ser proposta pelas entidades indicadas pela Constituição – não são muitas.

Gostaria de falar de outras iniciativas: em 31 de agosto de 2008, representei a Procuradoria-Geral da República em São Paulo, observando que a União, em cumprimento ao disposto nas Leis 9.140, de 1995 e 10.559, de 2002, havia efetuado o pagamento de várias indenizações pecuniárias às vítimas e aos familiares de vítimas da repressão durante o Regime Militar; mas ainda não havia cumprido o dever constitucional inscrito no art. 37, parágrafo VI da lei maior, qual seja: o ajuizamento das competentes ações regressivas contra os agentes públicos responsáveis.

Desde a Constituição de 34, nós temos esse sistema no Brasil. Quando um agente público comete um ato danoso contra um administrado, este pode propor uma ação direta contra o ente público – município, Distrito Federal, Estado ou União Federal. É uma ação de responsabilidade dita objetiva, ou seja, em que não precisa provar se houve culpa ou dolo. Simplesmente, ele, administrado, tem que ser protegido pelo Estado, e um agente estatal lhe causou dano. É uma coisa muito simples.

*Pois bem, a lei brasileira reconheceu que o estado brasileiro causou danos irreparáveis – volto a dizer – a milhares de pessoas. Foram milhares de torturados. Pelas últimas estatísticas - porque elas vão aumentando mês a mês -, há quase 500 mortos. Agora, descobriram aquilo que os antigos capitães do mato estavam fartos de saber: quando o sujeito faz uma guerrilha no mato, a gente tem que matar não apenas o guerrilheiro, mas todos aqueles que o receberam, que deram copo d'água, que o deixaram dormir na estrebaria. **Então, eles estão descobrindo que centenas de camponeses neste país – é realmente de chorar: que país, meu Deus do céu – foram sumariamente executados durante a Guerrilha do Araguaia.***

Como não posso, neste caso, agir direto contra a União Federal, é o Ministério Público que tem que agir. E o Ministério Público Federal ingressou com uma ação – eu não propus isso, e também não fui consultado – contra a União Federal e contra alguns notórios torturadores, como o Cel. Ustra e o seu substituto no DOI-CODI, Adir Fiúza de Castro. Foi uma sopa no mel para a Justiça Federal, que não queria absolutamente entrar nessa história. E o que decidiu, logo em primeira instância? Ação inepta – onde já se viu; os dois militares estão anistiados. E a partir daí, houve uma reunião entre os membros do Ministério Público Federal, que criaram um grupo de trabalho e iniciaram a propositura de várias ações penais. Nenhuma delas foi recebida em primeira instância.

Como disse a vocês, eu não me surpreendo. Acho que, nesse ponto, tenho toda a minha carga genética siciliana – eu sou teimoso. Nós tínhamos que continuar. Então, o que aconteceu? Eu disse: “Agora há mais uma medida a ser proposta”. Teoricamente, as leis só podem ser interpretadas autenticamente pelo próprio Poder Legislativo, que é quem diz o teor da lei votada. Então, na legislatura federal passada, eu pedi à Deputada Luciana Gero – não podia pedir a ninguém do PT, evidentemente – que apresentasse um projeto de lei, que eu redigi, interpretando a Lei de Anistia naquele sentido em que eu pedi ao Supremo Tribunal Federal para julgar – ou seja, a expressão “crimes conexos” do art. 1º, parágrafo 1º, não se refere aos crimes cometidos pelos agentes públicos contra os autores supostos ou provados de crimes políticos. Luciana Gero não foi reeleita, não porque tivesse poucos votos, mas porque

o seu partido, no Rio Grande do Sul, não conseguiu quociente partidário. Então, o siciliano não desistiu.

Nessa legislatura, logo em janeiro, pedi à Deputada Luíza Erundina que reapresentasse aquele projeto de lei, e ela o fez. Mas, desta vez, o pessoal da Câmara dos Deputados não estava dormindo em pé. O que fizeram: assim que o projeto foi apresentado, contrariamente à praxe regimental, a Comissão... E eu pergunto a vocês: qual é a comissão que deveria examinar o projeto em primeiro lugar? (Pausa) De Justiça, né? Também na Câmara Federal é a mesma coisa. Também no Senado Federal é a mesma coisa.

Sabe qual foi a comissão que requisitou o projeto para dar o parecer? Comissão de Relações Exteriores. E, imediatamente, o projeto foi julgado impróprio; deram parecer contrário.

Meus caros, se falei demais, quero concluir.

Eu penso que a Comissão Municipal da Verdade - como eu disse logo de início - não deve se limitar a ouvir advogados, deputados, agentes políticos, etc. O objetivo é desmoralizar a oligarquia dominante - que não é nova, visto que vem desde 1500. São os grandes proprietários, os grandes empresários, acolitados pelas Forças Armadas.

Por que razão, hoje, todo mundo discute, comenta - já está até cansativo- os assuntos do Mensalão? É muito simples: porque nenhum dos réus faz parte da oligarquia dominante. É o contrário: eles são profundamente desprezados pelos grandes empresários - "Cretinos, não souberam trabalhar"; "não é assim que a gente lida com o dinheiro".

Conseguir a punição dos assassinos, torturadores, estupradores do Regime Militar - e mais do que isso - essa vai ser, se me permite a sugestão, a tarefa da Comissão Municipal da Verdade e dos grandes empresários que financiaram a repressão durante todo o Regime Militar. Isso nenhum juiz vai conceder - pelo menos na segunda instância. Para que isso aconteça, é preciso dobrar o Judiciário. Para dobrar a consciência do Judiciário, é preciso desmoralizar a oligarquia. Desmoralizar a oligarquia no Brasil é difícilíssimo, porque numa sociedade de massas isso se faz pelos meios de comunicação de massa. Eles detêm o oligopólio dos meios de comunicação de massa. Mas há certos fatos que não podem ser ocultados. Isso os próprios norte-americanos que inventaram o sistema da agenda setting sabem.

Portanto, minha gente, precisamos desmontar, ou melhor, abrir esta caixa de obscuridades que é o Regime Militar, e a Câmara Municipal de São Paulo, como órgão público, não pode ser impedida de agir nesse sentido. Isso poderia ser feito de que forma? A meu ver, de duas maneiras. Mas não sou político, e peço perdão pelas barbaridades que talvez esteja dizendo.

Em primeiro lugar, é preciso convocar pessoas que colaboraram com o Regime Militar no aspecto econômico e financeiro. O livro “A ditadura escancarada”, de Elio Gaspari, na pág. 62, lembra que o ex-Ministro Delfim Neto teve uma participação importante na reunião que decretou o AI-5, em 68. E logo no começo de 69, ele veio a São Paulo, convocou todos os banqueiros de São Paulo para um almoço no Clube São Paulo – que parece não existe mais; é ali na casa da Dona Viridiana Prado –, e pediu a eles que dessem alguns cobres para montar a Operação Bandeirantes – que não teria saído se os banqueiros de São Paulo não tivessem corrido o pires entre eles para dar dinheiro. Eles agora podem atacar o Mensalão: “Onde já se viu. Caixa 2, tal”.

Eu fiquei muito contente quando o Vereador Ítalo Cardoso disse que a Comissão Municipal da Verdade agora pode convocar.

Vamos convocar o ex-Ministro Delfim Neto. Ele, evidentemente, vai alegar doença – senão dele, da família. Mas que ele venha, que conteste isso que está no livro do Elio Gaspari. Mas é preciso convocar para depor pessoas que estiveram ligadas ao grande empresariado na época por duas razões: em primeiro lugar, por financiamento; em segundo lugar, minha gente, isso é realmente de chorar no cantinho... Eu não sei se vocês sabem, mas vários empresários, não apenas o Boilesen, tinham o maior prazer em assistir às sessões de tortura. E toda vez que ia se iniciar uma sessão de tortura no DOPS, eles convocavam o Boilesen e outros empresários. E é preciso saber quem são. O Boilensen não pode ser mais convocado – ele já foi convocado pelo Senhor para ser julgado no além -, mas os demais podem ser convocados. E a segunda forma de desmoralizar a oligarquia empresarial militar, qual é? Eu acho que é muito simples. É aquilo que nós, brasileiros, não queremos fazer jamais. Infelizmente, nós aceitamos algo que é da mentalidade das classes dominantes: a dupla face. O senhor de engenho, ele próprio, quando no engenho, fazia questão de assistir à tortura até a morte de alguns escravos. Fazia questão de assistir às sessões de tortura de familiares. Havia, sim, o juízo familiar, na época, no Brasil, até o séc. XX – que os historiadores não me façam mentir. Pois bem, quando o senhor de engenho saía e ia à cidade próxima, à paróquia, para celebrar a festa do padroeiro, ele ia de fraque – sempre de fraque –, de carruagem, e era todo sorriso, afável, e levava uns trocadinhos para distribuir no caminho ou para quando chegasse. E depois beijava a mão do pároco – só faltava se ajoelhar. Isso é Brasil. Nós temos horror de enfrentar as atrocidades que foram cometidas em nosso nome, minha gente – isso é o mais grave! Porque ainda se continua a dizer que estamos vivendo uma democracia, e que todo o poder emana do povo. Mas que é isso, meu Deus do céu? Será possível?

A Comissão da Verdade Municipal deveria convocar o máximo de torturados, ou de familiares de mortos e desaparecidos para que viessem aqui contar em minúcias como são as

*sessões de tortura. Se não quiserem dar o nome para ser publicado, eu compreendo e respeito. A humilhação das torturas, sobretudo para as mulheres é indizível. Eu compreendo que elas não queiram dar o nome, **mas que esses depoimentos sejam publicados**. Os advogados não sabem nem 20% dos detalhes das sessões de tortura. Eu vou dizer mais, e pode ser que eu esteja errado: grande parte dos torturados procura apagar isso da memória.*

Não querem de forma alguma lembrar-se daquele período de inferno que para muitos provocou traumas psicológicos incuráveis. Sinto muito por propor coisas tão desagradáveis, mas acho que é aquilo que de certa maneira vai poder resgatar a dignidade desse povo que continua sendo ignobilmente ultrajado pelos homens no poder e pela oligarquia dominante.

Muito obrigado. (Palmas)

- » **do Sr. Clóves de Castro, ex-presos político e torturado pela ditadura militar:**

Foto: RenatrodSouza/CMSP



Clóves Castro, em sessão da Comissão da Verdade Vladimir, relatou violências que sofreu e testemunhou no período quando esteve detido.

“Assim era aquele período. A juventude, os trabalhadores e os estudantes saíam às ruas manifestando seu protesto contra a ditadura militar e isso era logo reprimido. Essa repres-

são levou à morte cerca de 400 pessoas, dos quais ainda 144 estão desaparecidos e 44 corpos não apareceram. Ou seja, nessas famílias, há pais e maridos que podem estar vivos ou mortos.

Ainda me referindo à questão do Governador do Estado de São Paulo, temos também assistido aos assassinatos de jovens na Baixada Santista e na periferia de São Paulo. Todos eles, jovens pobres e, em sua maioria, negros. Sei também que suas famílias têm o direito sagrado de enterrar seus corpos ou de saber o motivo pelos quais foram assassinados. De fato, se é verdadeira a tese de que a história se repete, uma em forma de terror e outra de farsa, é exatamente isso que estamos vivendo.

Durante todo esse período, nos colocávamos na resistência contra a ditadura militar e, em alguns momentos, que antecederam à minha prisão, vocês não sabem a alegria que dava de encontrar um companheiro ou companheira e poder os abraçar. Não sabíamos o que seria o amanhã e se realmente voltaríamos a nos ver. Assim foi.

Em dezembro de 69, me parece que no dia 15, fui preso na Rua Riachuelo e levado para a Operação Bandeirante, ainda não era o DOI-CODI. No próprio pátio da Oban, durante cerca de 40 ou 50 min, fui barbaramente torturado, mas o pior estava para acontecer. Fui recebido pelo torturador que, infelizmente, já se foi, o Capitão Albernaz, que me disse claramente: “Castro, você tentou correr. Fez muito bem, mas não escapou. Agora você está na mão da ditadura militar. Você está na sucursal do inferno.” E, de fato, é assim a sucursal do inferno. Não vou relatar as torturas que sofri para não cansá-los, foram tantas e tantas. Homens e mulheres passaram pelo mesmo que eu. Com certeza, através da história que começa a ser divulgada e esclarecida, vocês têm conhecimento do que se passou.

Recordo-me de alguns fatos, como uma das primeiras coisas que o Capitão Albernaz falou: “Você está vendo aquele sangue ali na parede?” Eu olhei e disse: Sim. Aquele sangue é do Virgílio Gomes da Silva. É do Jonas, que é o símbolo da resistência contra a ditadura militar. Morreu bravamente, enfrentando os torturadores na câmara de tortura.

No período que passávamos ali, três equipes revezavam, durante as 24 horas do dia, para nos interrogar, nos torturar. Vi muitas e muitas pessoas sendo torturadas. Fiquei 30 dias na Operação Bandeirantes, e, como tentei fugir, estava como um preso de alta periculosidade, numa cela forte.

Numa das últimas vezes em que fui torturado, era antevéspera de natal, e o torturador me avisou: “Você vai voltar na véspera do natal, quando é festa, e ninguém ouvirá seus gritos.” Havia prédios em volta da operação do DOI-CODI, e os gritos dos prisioneiros eram ouvidos. Felizmente, não subi na véspera de natal e, no dia 30 de dezembro, fomos encami-

nhados para o DOPS – eu e os companheiros –, quando pensávamos que lá seria melhor. Mas, na realidade, o DOPS era, nada mais, nada menos que a matriz do DOI-CODI.

Duas semanas depois de estar no DOPS, subi para um interrogatório e pensei que tivesse acabado. Mas isso durou alguns dias, poucos dias, e recomeçou. Nesse período, o Delegado Fleury tinha sido afastado, mas a sua equipe lá permanecia, e os métodos de tortura eram os mesmos da Operação Bandeirantes, não se diferenciava em absolutamente nada.

No próprio DOPS, onde fiquei por mais 30 dias, vi, assisti companheiros e companheiras sendo barbaramente torturados, muitos dos quais, após saírem da câmara de tortura, tinham de ser carregados, para chegarem às suas celas.

Fomos para o presídio Tiradentes. Não se respeitava o estatuto do habeas corpus ou o fato de o preso já estar sob custódia da Polícia Federal, ou seja, a sua prisão preventiva ser decretada. Mesmo após ter a minha prisão preventiva decretada, fui levado várias vezes ao DOPS. Numa delas, no dia 1º de maio de 1970, quando trabalhadores realizavam manifestação em um campo de futebol na Vila Maria, vários trabalhadores foram levados para o DOPS, dentre eles, Olavo Hansen, que foi barbaramente torturado, até que os torturadores o mataram, responsabilizando por esse assassinato um médico, um daqueles que, quando descíamos com fraturas das torturas, nos dava aspirina. O nome desse médico é Geraldo que, ao constatar os ferimentos em Olavo Hansen, fez curativo e mandou que ele tomasse aspirina. Catorze dias após, Hansen morreu, mesmo com os nossos protestos, porque exigíamos que ele fosse tratado, levado a um hospital. Isso, realmente, não ocorreu.

O Delegado responsável por mais esse assassinato - não sei se está vivo ou morto – foi o Alcides Cintra Bueno. Os Delegados Ernesto Milton Dias e Jocir Cuoco – esse está morto infelizmente –, além do Investigador Silvino Fernandes e o médico Sicuri.

Assim era o dia a dia de dezenas e dezenas de companheiros e companheiras que passavam pelos porões da ditadura, quer seja nos do DOI-CODI, quer seja nos do DOPS.

Nenhum de nós tinha a mínima tranquilidade, mesmo já estando no presídio, não podíamos falar: bem, agora, vamos aguardar o nosso julgamento, porque o fato de estar com a prisão preventiva decretada não garantia nada. Vivíamos em constante tensão. Fiquei dois anos e meio preso e vivi todo esse período de tensão, porque sempre havia a expectativa e a informação de que caía um companheiro, quer dizer, um companheiro que era nosso conhecido. Ficávamos sempre na expectativa de ele ter falado alguma coisa – ou não – e sermos levados de novo para o repique, como eles chamavam. Isso aconteceu muitas vezes.

Assim como o companheiro Paiva, lembro-me quando de lá foi tirado o companheiro Frei Tito, havia caído o Simões, que tinha cedido o sítio para que o Congresso da UNE se realizasse, e Frei Tito foi levado para a Operação Bandeirantes, quando foi barbaramente torturado. Após a sua vinda do hospital, ele conseguiu uma lâmina – não sabemos como – e cortou os pulsos. Mesmo assim, Frei Tito continuou sendo torturado.

Alguns meses depois, quando levado novamente ao Presídio Tiradentes, Frei Tito não era mais aquela pessoa alegre, que gostava de conversar, ele se recolhia entre seus pares, seus companheiros dominicanos, e ficava entre eles.

Até que surge o sequestro do Embaixador suíço, o Bucher, e Frei Tito sai nesse sequestro. Esse calvário de Frei Tito continuou. Ele, alucinado, suicidou-se num convento da França, porque, a todo o momento, ele via a figura sinistra do Fleury. Falava a seus pares que o Fleury estava lá procurando por ele e perseguindo sua família. Até que, suicidou-se. O famigerado delegado Fleury uma vez disse que ele jamais iria esquecê-lo. De fato, Frei Tito não o esqueceu e o levou ao suicídio.

Mas gostaria de voltar a comparar com os tempos de hoje. Mudou alguma coisa nos métodos da polícia? Que prende sem motivo formado, que tortura e que também mata? Lembro-me ainda de que nesse período em que surgiu a Operação Bandeirante; se não me engano, em 66 ou 67; surgiu também a ROTA. Ela não foi criada para combater o crime organizado. Realmente, foi criada para combater aqueles que lutavam pela democratização do País. Era apenas um argumento.

Tantas não foram as noites em que acordávamos, de madrugada; estão aqui dois companheiros, um deles o Paiva, que estiveram no Presídio Tiradentes; com os gritos que vinham do corró. O corró era um porão no presídio que servia como depósito de presos. Eles eram tirados de lá gritando e pedindo socorro: “Políticos, políticos, socorro. O esquadrão da morte está nos levando”. Os membros do esquadrão da morte eram os mesmos que nos torturavam na Operação Bandeirante, no DOPS sob o comando do Fleury.

Muitos desses presos, em dias anteriores, prestavam serviços no presídio pintando as paredes e, dias depois, estavam mortos. Nesses depósitos de presos não havia condenados pela Justiça, era realmente um depósito. Pegavam um cidadão na rua, com suspeita de qualquer coisa, o jogava no corró e dali saía para ser morto, acusado de tráfico ou de morte em tiroteio com o esquadrão da morte. É necessário fazer essa comparação.

Tínhamos plena consciência do que estávamos fazendo e o que queríamos. O objetivo maior era, realmente, derrotar a ditadura militar e voltar à democracia. Mas esses infelizes

que dali saíam, que eram mortos, que eram jogados também no Presídio do Carandiru pelas suas tentativas de fuga, quando poderiam evitar as mortes, eles eram realmente assassinados.

E nós tivemos um grande papel juntamente com Dom Paulo. Foram muitas listas de pessoas que eram tiradas do Presídio Tiradentes, do Presídio Carandiru e nós passávamos, através dos advogados, para que as listas chegassem às mãos de Dom Paulo. E por muitas vezes ele denunciou essas injustiças.

É por isso que realmente faço essa comparação do período de ontem e de hoje. Inclusive, aos que não leram, recomendo que leiam a Folha Ilustrada de ontem, 16/09, em que há uma entrevista da Psicanalista Maria Rita Kehl, que é membro da Comissão da Verdade, falando realmente, comparando os atos do hoje Governador do Estado de São Paulo com os atos de ontem, dos Governadores Laudo Natel, Abreu Sodré e o Maluf, que nos faz lembrar a Vala de Perus, responsável pela Vala de Perus. Seria importante que a Comissão convocasse o Sr. Paulo Maluf para depor.

Concluo dizendo o seguinte: estou - como todos nós que passamos pela mão da repressão - com a consciência tranquila. Aproveito também para fazer uma homenagem a todos e todas que tombaram nesse bom combate. Uma homenagem também a todos que resistiram e continuam na resistência, porque sem dúvida nenhuma, somos memória viva de um tempo que esperamos jamais retorne. É importante que a juventude se engaje nessa luta pela memória, verdade, e exija saber o que aconteceu não só àqueles que foram torturados como também de todos aqueles empresários que contribuíram para o terror implantado naquele momento.

Muito obrigado. (Palmas)”

...

“O SR. NATALINI – *Parece que ele já morreu ou enlouqueceu; uma das duas coisas aconteceu com ele, ele não está normal, era muito violento. Era um sujeito que não tinha a menor... era uma pessoa... não sei como podia ser um ser humano.*

Queria perguntar ao Cloves quem era o comandante do DOI-Codi quando você esteve lá e nos contou todos os detalhes?

O SR. CLOVES DE CASTRO – *Era o Capitão Dalmo.*

P – *Foi o primeiro comandante lá?*

R – *É, o primeiro comandante no período em que eu estive lá, em 69. Depois, em 71, veio o... como é o nome dele? (Pausa) Ustra.*

P – E o Albernaz? Você conheceu o Albernaz lá?

R – Conheci.

P – Ele torturou você?

R – Sim, torturou sim, pessoalmente.

P – Quem mais tinha lá? Você lembra de mais alguns?

R – Lembro. Capitão Maurício Lopes, que está vivo. Capitão Homero Machado, sabe? O escrivão de polícia, Gaeta, deve estar vivo. O Tenente Alberto... eu não sei o sobrenome dele, mas depois vendo os arquivos, ele participou do IPM da Frente Unida do Calabouço. Tinha o Capitão Thomas, também, e o investigador Paulo Rosa. O Capitão Roberto Pontuschka não me torturou, mas ele era da equipe de busca. Depois, eu vim vê-lo novamente, fazia parte do Conselho da 2ª Auditoria Militar e me perguntou se eu havia sido torturado e eu perguntei a ele se não lembrava do estado em que ele me viu. Inclusive – bonzinho -, ele arrumou uma folha de papelão para que eu forrasse a cela em que me encontrava. O Capitão Albernaz. E tem um bastante nosso conhecido, Aparecido Laerte Calandra, que há pouco tempo ocupava cargo de confiança na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

P – Presidente, eu tinha muitas perguntas para fazer, mas vou deixar o senhor conduzir. (Pausa) Posso perguntar? (Pausa)

Cloves, você se lembra do nome das pessoas que estavam com você no DOI-Codi à época, dos presos?

R – Lembro sim, Aton Fon Filho, que chegou dois dias depois mim, veio do Rio. O companheiro de Osasco, Antonio Espinosa, que também veio do Rio de Janeiro. Celso Horta.

P – Celso Horta, irmão do Paulo Horta, da Cida Horta?

R – Exatamente. Isso mesmo. Tinha o companheiro Osvaldo Lourenço. Tinha um companheiro, presidente da construção civil, meu amigo, mas esqueci o nome dele. Quem mais, gente? (Pausa) O jornalista Adolfo Costa Pinto.

P – Você ficou dois anos no DOI-Codi?

R – Não, não; fiquei um mês.

P – Mas você ficou preso, ao todo, quanto tempo?

R – Ao todo, dois anos e meio. Depois, fui para o DOPS; depois para o Presídio Tiradentes, e depois fomos para o Presídio do Carandiru.

P – Eles torturaram você no DOPS também?

R – Sim, no DOPS também e fui torturado pela equipe do Fleury. Estava afastado, mas a equipe dele estava lá. Um deles é o cidadão que a Rose e o Vereador conheceram, o Tralli; além do Adão, carcereiro.

P – O Adão era aquele que tinha uma doença da hipófise, tinha acromegalia, tinha um queixo grande, um rosto grande, as mãos... Provavelmente, tinha um tumor de hipófise e era uma pessoa com as mãos enormes.

R – Exatamente. É ele mesmo.

P – Quem mais?

R – Ademar Augusto de Oliveira, o Fininho, que depois caiu em desgraça, foi preso, não sei se está vivo ou morto. Aderval Monteiro Navarro, Parrinha, Amador Navarro, o apelido dele era Parrinha. O Delegado Alcides Cintra. Ernesto Dias, que está morto. Joacir Cuoco, que me torturou pessoalmente, e também está morto.

P – Magnotti estava lá no seu tempo?

R – Magnotti, sim; ele estava lá. Foi a primeira pessoa que me ouviu, que me ameaçou mesmo.

P – Magnotti torturou você?

R – Não, mas mandou torturar.

P – E o Delegado Singilo estava lá?

R – Estava lá o Singilo. E tinha um investigador, o Sálvio Fernandes do Monte, esse eu me lembro bem dele, não sei se está vivo ou morto, além de outros que a gente não guarda o nome, mas normalmente conversando com outros companheiros acaba lembrando.

P – Alguém quer fazer algum comentário, alguma pergunta? Vamos abrir os microfones para os convidados. (Pausa)

R – Ah, o Campão! Ele era o braço direito do Fleury.”

...

- » da **Sra. Rosimeire Nogueira Clauset**, jornalista, ex-presa política e torturada pela ditadura militar (“Rose Nogueira”)



Rosemeire Nogueira Clauset, em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

“Ouvindo o depoimento do Clóvis, lembrei-me de muitas coisas, porque passamos por tudo isso juntos. Acho que o Eliseu se lembra disso também.”

Lembrei-me do rapaz chamado Alemão, que foi pintar uma cela nossa, lá na área feminina, e era uma cela em que conseguimos, como grande coisa, uma torneira de água e que ia ser nossa cozinha. A gente tinha, no Tiradentes, uma madeira velha com um fogareiro elétrico em cima, de uma boca, e aí conseguimos uma torneira nessa cela. Ele foi lá, a direção do presídio levou esse moço, chamado Alemão, e mais outros dois, para pintar. Era a cela 3. Estava com a Therezinha Zerbini e vários outros companheiros. Tivemos de sair e eles ficaram lá, pintando. Acontece que não terminaram e ficou pela metade. Sabíamos que existia uma equipe de presos que estava pintando o pátio. As mulheres casadas com preso - como era o meu caso - recebiam visita no pavilhão masculino e nós vimos que também estava pintado pela metade. O Esquadrão da Morte chegou lá, pegou todos esses - os primeiros que, com certeza, encontraram; eles ficavam lá fora, como o Clóvis disse, e prestavam alguns serviços ali -,

levou embora e eles foram mortos, apareceram todos mortos. Lembro-me bem desse rapaz que era muito loiro e chamavam de Alemão e havia outros. Vivíamos isso todo dia.

Agora, lá no Presídio Tiradentes, também existia um poço quadrado onde a gente escutava gritos, toda noite, da tortura de afogamento, em presos comuns. Estou começando pelo Presídio Tiradentes e, depois, vou para o DOPS - vou fazer o contrário do que foi. Peguei aqui o do Clóvis. No Presídio Tiradentes, a gente ficava esperando o processo; só ia para lá quem tinha processo na Auditoria Militar, que era o nosso caso. Toda noite havia essas sessões de afogamento, afora outras coisas. O nosso pavilhão, que era uma torre e mais um corredorzinho, ficava em cima de um pavilhão masculino. Toda noite havia grito por estupro. Era uma loucura a vida ali.

Na Copa do Mundo de 1970, passamos para os presos um... Foi a primeira vez que pudemos ter radinho de pilha portátil e aquelas tevês pequenininhas para assistir à Copa do Mundo. Nós passamos, pela 'tereza', para a cela de baixo, um barbante com um radinho pequeno. Acontece que o carcereiro, chamado Simoni, pegou o radinho dos presos e eles foram todos torturados violentamente. Ficava muito claro que se a gente tinha rádio e, como nossa cela ficava em cima, que passamos para eles. Mas nenhum deles falou o que a Polícia queria, que nós tínhamos passado o rádio para eles. Então, essa convivência com os presos comuns também foi muito importante - e eles não eram de crimes como a gente vê hoje. Ali era uma coisa provisória, um depósito de presos, chamados de correccionais, que eram conhecidos como 'corrós'.

No caso das mulheres, estava muito calor no dia em que cheguei ao Presídio Tiradentes - era dezembro - e, quando passávamos por um corredor, como as celas eram abertas, com grades grandes na frente, no corredor, levei um susto. As mulheres estavam todas sem roupa e, quando eu passei, elas gritavam: 'Terrorista, linda, o que você está fazendo aqui?'. E era assim; 'Força aí!'. Aquelas mulheres foram presas, em grande parte - acho que em 100% dos casos - por prostituição, que era tido também como crime de vadiagem. Elas ficavam um mês lá - os correccionais podiam ficar um mês -, ficavam lá sem roupa para poder ter a roupa na hora da saída. Então, essa era a vida; quer dizer, eram mulheres violentamente perseguidas, e pobres.

Lembro-me de um dia. O meu advogado chegou à carceragem, fui chamada lá e havia um menino de uns 12 anos, mais ou menos, com um bebê no colo, pedindo para soltarem a mãe dele. Então, convivemos com isso também.

Fui presa no dia 4 de novembro. Fiquei no Presídio Tiradentes até 3 de agosto de 1970. Depois, mais dois anos de liberdade vigiada e, depois, fui julgada no processo conheci-

do como ALN-1 ou Ala Marighella, aquele que julgou também os freis dominicanos e todo o apoio logístico da ALN, à qual eu pertenci.

No nosso julgamento, fomos todos absolvidos. Só os padres foram condenados, que é um conhecido julgamento, pois saiu muito na imprensa. Trouxe aqui o processo, que consegui pegar no Arquivo do Estado. Acho que há outras coisas; uma aluna minha foi lá, agora, com a abertura dos arquivos, e me trouxe outras coisas. Eu trouxe um processo e, inclusive, vou entregar cópia à Comissão Vladimir Herzog para que se saiba como era um inquérito desses.

Era uma loucura. Por exemplo, vocês vão ver que o dossiê com o nome de todo mundo era diário. De repente, a gente vê que some um. A gente não sabe, vendo no processo, se o nome sumiu porque a pessoa sumiu ou se foi solta. Alguns eu sei que foram soltos, porque conheço. Isso para que vejam como que era um processo feito pelo inquérito do DOPS e pela Auditoria Militar.

Eu não fui presa pela Operação Bandeirante, pelo DOI-Codi. Fui presa diretamente pelo DOPS, pelo Esquadrão da Morte, Delegado Fleury. Isso aconteceu no dia 4 de novembro, na madrugada. Esse dia é muito triste, porque nele mataram, assassinaram um dos maiores brasileiros que já nasceram, Carlos Marighella. De tudo que conheço, nunca soube de ninguém com tamanho espírito de brasilidade, por tudo que a gente conheceu da vida dele. O Rafael Martinelli está presente, conheceu-o muito bem e pode afirmar isso que estou falando.

Então, fui presa em 4 de novembro. Eu tinha um bebê de um mês, meu filho Carlos Guilherme Clauset. Eu e meu marido, que também era jornalista, Luiz Roberto Clauset. Eu estava em licença-maternidade, trabalhava na Folha de S. Paulo; mais exatamente, era repórter da Folha da Tarde. Nesse tempo, a Folha da Tarde era um jornal - vamos dizer - um pouco mais solto e o nosso chefe de reportagem era o Frei Betto. Eu, particularmente, cobria a área de variedades e cultura. Então, cobria os festivais de música que havia nessa época, o teatro; falava muito da censura. Embora fôssemos censurados, escrevamos matérias sobre a censura. Então, era um jornal um pouco mais leve e cobríamos também - eu cobri muito - o movimento estudantil, onde conheci, depois, pessoas que foram companheiros nossos, tanto na ALN quanto em outras organizações. Portanto, trabalhava na Folha e estava com um bebê de um mês, que amamentava.

Quando eles chegaram na minha casa, disseram que levariam meu filho para o Juizado de Menores. Eu falei que não ia, que para o Juizado ele não iria. Então, não fui presa. Até hoje, penso em como fiquei brava naquele momento. Lembro-me de como fiquei tão brava com o 'cara' mais temido no Brasil, o Delegado Fleury. Ele encostou e disse que podia usar a violência. Eu disse: 'pode, mas meu filho não vai para o Juizado de Menores'. Ele bufou.

Já tinha prendido meu marido, e o Luiz Roberto falava para eu ficar quieta. Eu não consegui ficar quieta. Ele foi almoçar em casa outro dia e lembrou disso. Isso me faz pensar que não há nada mais forte que a maternidade. Nada!

Então, ele concordou e perguntou: 'onde mora a sua família?'. Eu disse que era na Vila Olímpia. 'E a família dele?', perguntou. 'Na Rego Freitas, em frente ao Sindicato dos Jornalistas', falei. 'Então o menino fica lá. Mas você vai ficar aqui a noite inteira com ele.' O Delegado deixou dois 'tiras' comigo e disse que quem chegasse ali estaria preso. Fiquei amarrada com um cinto no sofá. Os guardas só me tiravam dali quando o bebê, que estava no quarto, chorava. Então, pude amamentá-lo e trocá-lo, mas não podia ficar no quarto. Até para ir ao banheiro, eles iam comigo. Pareciam ratos. Tiravam tudo do lugar, jogavam tudo para baixo. Pegavam notinha fiscal e perguntavam o que era aquilo. 'O que você comprou?' Eu não me lembrava, não sabia o que era. Na minha própria casa, fui empurrada para o sofá de novo e fiquei ali.

Algumas pessoas foram presas na minha casa, mas elas não tinham nada a ver, como por exemplo o despachante que tinha ido levar o documento do fusquinha que meu sogro tinha dado de presente pelo nascimento do bebê, o Cacá. Ele trocou o ano do carro. Acontece que, na hora em que tocou a campainha, o homem já levou um 'pescoção', foi derrubado, levou um susto e ficou um ou dois dias lá.

Outra pessoa que também foi presa no susto foi o Manoel Novaes, que era fotógrafo do Jornal do Bairro que ficava na Rua Teodoro Sampaio, e que o Luiz Roberto ia fechar o jornal. Como ele não tinha aparecido, já tinha passado a manhã, o Abade mandou o Manoel ir na minha casa para ver o que tinha acontecido. Chegando lá – ele era jornalista e fotógrafo –, apanhou, perdeu a máquina e tudo.

Prenderam também o porteiro do prédio porque já existia a regra – os mais velhos se lembrarão – pela qual todos que fossem na casa de alguém tinha de deixar nome e documento na portaria, todos tinham de ter seus nomes anotados, principalmente se dormissem na casa. Na minha casa, dormia muita gente, e o porteiro foi preso por não ter cumprido a regra de preencher a fichinha. Lembro-me dele, que ficou dois ou três dias preso. Ele ficou apavorado. Eles o soltaram, e ele deve estar fugindo até hoje.

Eles foram me buscar à tarde – não sei bem a hora – e concordaram em deixar meu filho na casa de minha sogra, Celina e Rubens Clauset, na Rego Freitas. O tal do Nelsinho – todos eles tinham nome no diminutivo: Nelsinho, Luizinho, Rubinho e tal – subiu comigo com a arma apontada. Foi um azar muito grande, porque meus sogros não estavam em casa, mas estava a faxineira, que não entendeu nada. Eu deixei o bebê no bercinho, aquele que

chamavam de moisés. Deixei lá o meu bebê. Não há dor maior do que essa. Não tem. Fico pensando: passei por tantas outras coisas horríveis, mas essa foi a maior dor, a separação do meu filho, que tinha um mês de idade, com leite no peito. Outras mães que estão aqui, estou vendo a Ieda, sabem o que é isso.

Fui para o DOPS sendo chamada de 'Miss Brasil'. Imaginem como foi. Eu era moça, saiu na imprensa que tinha uma lá que chamavam de 'Miss Brasil', era eu. Eles arrumaram o jornal daqueles dias que tinha uma vaca, no pátio da Água Branca, que ganhou um prêmio, e ela chamava 'Miss Brasil'. Como eu tinha leite, eles me chamavam assim. Ou me chamavam de 'Miss Brasil' ou de 'vaca terrorista'.

Quero dar esse depoimento, porque ouvi o desgraçado, aqueles bandidos, saírem dizendo que iam matar Marighella; eu ouvi isso. Éramos vários companheiros lá na sala dele, que tinha um papelão amarelo com uma caveira desenhada e escrito 'EM – Esquadrão da Morte'; desenhado na mesa dele e atrás também.

Estávamos sentados, eu fiquei sentada perto da janela; tinha várias outras pessoas de pé. Estava Genésio, o companheiro Raboti, Marinheiro – agora sei que chama Mário Persílio Cavalcante, que foi marinheiro, mesmo –, Roberto Barros Pereira, Manoel Moraes, Ana Vilma Penafiel. Estávamos ali: eles de pé, eu e Ana Vilma sentadas, aqui, perto da janela. Aí tocou o telefone - ninguém fez pergunta para a gente, nem coisa nenhuma - e um sujeito que estava sem camisa com uma toalha aqui assim, falou: 'Ele entrou, ele entrou, ele entrou'. Desligou o telefone e eles saíram correndo, pegando... Tinha uma vitrine cheia de espingardas, não sei quantas, na minha lembrança, mais de 10, 15, não sei. Cheia de espingardas. Pegaram aquelas armas todas e saíram correndo, aquela correria. O Delegado Fleury falou: 'Manda eles descerem. Desce, desce. Faz a grade'. Aí nós fizemos a impressão digital e fomos para as celas.

Ele parou na frente do Marinheiro e falou 'Cadê o Marighella?', e o Marinheiro respondeu 'Você não é macho? Vá buscar'. E aí ele apanhou muito, caiu no chão, levou muitos chutes, o Marinheiro. Aí o Fleury disse: 'Pois eu vou mesmo. Hoje é o último dia dele'. E virou para nós: 'Pode rezar para o chefe'. Então saíram correndo.

*À noite, no DOPS, nas celas, eles desceram à noite gritando, gritando, gritando: 'Matamos o chefe, matamos, matamos'. Batiam na parede, batiam nas grades também. Foi uma noite com uma barulheira impressionante. Lembro que fiquei na cela 4, no 'fundão'. Agora está demolido, quem for ao memorial do DOPS agora não vai ver essa parte. Eram celas pequenas onde estavam as mulheres. Eu estava na cela 4, a última. Na 3 estavam José Maria dos Santos, jornalista da **Folha da Tarde**, e Clauset, meu marido, que tinha sido*

preso na noite anterior. Eles puseram lá o pessoal desse dia para não ficarem juntos naquele corredor que se conhece hoje, no DOPS, as celas maiores. O Clauset veio na grade, era uma porta com uma portinhola e disse: 'Mentira, mentira, não pode ser, não pode ser, é mentira'. Estávamos eu, Ana Vilma, e uma moça chamada Sebastiana, que não conheço e que depois não vi mais. Estavam todos apavorados, teve muita gritaria dos presos companheiros.

Daí chegou uma fotógrafa, a Makiko Yshi. Ela trabalhou comigo na **Folha da Tarde**, cobrimos muitas coisas juntas. Por exemplo, antes do AI 5, cobrimos a visita da Rainha Elizabeth, éramos muito amigas. Chegou a Makiko, e como José Maria, Clauset e eu estávamos ali, achei que era por causa do jornal. 'Makiko, o que houve no jornal?', perguntei, e ela disse: 'Não, eu fui presa porque fotografei Marighella morto.' Ela confirmou que ele tinha sido assassinado. Ela foi presa na Alameda Casa Branca. Hoje mora na França, casou-se com um fotógrafo francês há 30 anos.

Eles deixaram a Makiko presa naquela noite, mas no outro dia ela foi embora. Pelo menos avisou no jornal onde a gente estava. **Mas a Folha, que era a minha empregadora – trouxe a minha ficha funcional da Folha – me deu abandono de emprego, embora eu estivesse em licença maternidade.** Posso até localizar, porque quero entregar para vocês tudo isso aqui. É muita coisa. A Folha me deu abandono de emprego. Em 1996, me deu um atestado. Essa é a minha ficha. Aqui está um pedaço – desculpem, é que no arquivo do Estado eles me deram assim, do jeito que me deram ficou e eu já tirei algumas cópias. Mas aqui está: 'abandono de emprego' e dá para ver que meu filho nasceu em 30 de setembro de 1969, eles colocaram que foi em 9 de agosto de 1969 para que vencesse a licença maternidade e me dessem o abandono, isso no começo de dezembro. Tem outro pedaço dessa ficha, isso é da Folha de S. Paulo. Então, havia essas coisas das empresas que ajudavam a ditadura e não tinham nenhum pejo de achar que poderiam punir da maneira que quisessem. De que maneira a **Folha** poderia me punir? Ela poderia punir em termos trabalhistas. Alegou abandono de emprego, falseou a data do nascimento do meu filho para que fosse antes. Só fui saber disso quando fui buscar a ficha em 1996. Eu nem sabia.

Deu-me um desespero, porque nesses dias - que me foi dado abandono de emprego, em 9 de dezembro -, no começo de dezembro, foram os piores dias. Fiquei um tempo no DOPS meio esquecida. Depois, começaram a me chamar e aí fui de verdade a 'Miss Brasil'. O maior tarado de lá chamava Tralli. Esse é seu sobrenome, mas o nome nem sei direito.

Aqui no processo constam os nomes de 38 torturadores do DOPS. O inquérito da morte de Carlos Marighella foi assinado pelo Romeu Tuma, que era diretor do DOPS, um pedido de prêmio para os torturados e promoção por mérito e bravura. Estão aqui os nomes de

todos os torturadores do DOPS, com uma ressalva, dizendo que o Romeu Tuma pediu para tirar um e pôr outro. Não sei por quê.

*Vejam que coisa terrível, o nome deles aqui. **Esse que me pegava mais se chamava Tralli. Nunca mais vou esquecer a cara dele, mas não sei se está vivo ou não. Quando ele me via, fazia este gesto (Oradora reproduz gesto seguido de som.). Era um tarado, um louco. Como consequência dessas torturas, nunca mais pude ter filhos, porque tive uma infecção puerperal.***

Quando cheguei no Presídio Tiradentes, estava um fiapo. O Dr. Madeira me ajudou, porque alguém escreveu para ele, e foram buscar – não sei como, porque minha família disse que não foi ela quem providenciou – o Dr. Eustachio Cicivizzo, um dos fundadores do Partido Socialista Brasileiro, juntamente com Antônio Candido. Ele foi até mim e levou um susto, porque achou que estava sendo preso, já que foram buscá-lo com um jipe do Exército, a pedido do juiz, porque a essa altura eu já estava com a prisão preventiva decretada. O Dr. Madeira ajeitou uma mesa para que eu pudesse ser examinada, e o Dr. Eustachio me trouxe muitos antibióticos e disse que eu estava com uma infecção puerperal.

*Era uma sujeira. Fiquei quase 50 dias no DOPS sem tomar banho. Eu me lembro que fiquei mais ou menos um mês sem tomar banho, sangrando e com leite escorrendo. Era um cheiro horroroso. Eu me lembro do cheiro horrível de leite azedo. **Aliás, esse Tralli dizia que isso o incomodava e, por isso, mandaram me aplicar uma injeção para cortar a produção de leite. Tomei essa injeção forçadamente na região da coxa só porque incomodava o desejo maldito daquele sujeito, desse Tralli. Não quero descrever.***

O Dr. Eustachio depois me disse que eu devo ter tomado uma descarga de estrógeno, porque foi uma injeção só. Acontece que, como resultado dessa infecção e de tudo o mais, eu fiquei estéril. Tentei muitas vezes engravidar e naquele tempo cheguei a pensar em procurar o Dr. Nakamura para fazer inseminação artificial, porque queria muito ter outro filho. Mas não tive, porque não tinha mais como.

Dois anos depois de sair, dia 3 de agosto, fui julgada. Esses dois anos foram de liberdade vigiada, mas Clauset, meu marido, ficou ainda mais um ano preso. Fiquei em liberdade vigiada, tendo de assinar toda semana na Auditoria Militar, fazendo o que podia. Mesmo assim deu para encontrar algumas companheiras e a minha melhor amiga na prisão, a Ilda. Gostaria de falar sobre ela, a Ilda Martins da Silva, viúva de Virgílio Gomes da Silva.

Todos nós sabemos que Virgílio tinha sido morto na Operação Bandeirante, no DOI-Codi. Ela estava sem os dentes da frente, e não tive coragem de perguntar como tinham

se quebrado. Fiquei muito amiga dela. Ela também tinha um bebê, Isa, de quatro meses. Foi presa com esse bebê e, dos três meninos que ela tinha, com os dois mais velhos, em São Sebastião, juntamente com Manoel Cirilo de Oliveira Neto, no fim de setembro.

Mataaram Virgílio e Ilda ficou, por conta da Operação Bandeirante, no DOPS, também sendo torturada. Os meninos dela foram enviados para o Juizado de Menores e a pequena foi encaminhada para adoção. Espero que vocês escutem essa família toda. O Vladimir, que agora está com quarenta e poucos anos, e o Virgílinho, na época tinham oito e nove anos, respectivamente, foram levados para várias casas para ver se queriam ficar nessas casas, se as pessoas queriam ficar com eles. No fim, a Zilda, uma companheira de presídio de Virgílio, saiu do presídio e foi procurar a família dele; e eles, depois de quatro meses mais ou menos, conseguiram tirar os meninos do Juizado. A menina estava com desidratação. Os meninos contam que fugiam e para ir ao pavilhão dos bebês, onde se amarravam debaixo do bercinho da irmã para que não a levassem.

Depois que eles saíram do Juizado, nós, lá no Presídio Tiradentes, só pudemos olhá-los de lado, porque tinha uma grade e uma chapa de ferro de uns 60 a 80 centímetros nos separando. A única coisa que víamos do mundo exterior era aquela esquina da Rua Três Rios, onde ficava a faculdade de Odontologia, a Poli: a gente via um poste e um pedacinho da calçada. A Zilda combinou com a família de Virgílio, que teve de assinar um papel que dizia que ele era irresponsável, para poder tirar os meninos e se responsabilizar por eles. A gente só via o poste. Então, a irmã da Ilda levava as crianças, e elas ficavam durinhas no poste para a mãe as ver. A Ilda ficou incomunicável por quatro, cinco meses e depois de tanto tempo só pôde ver os filhos assim, durinhos, perto do poste. Pegávamos panos e fazíamos sinal. Foi assim que ela viu as crianças. Depois, conseguiram entrar.

Quando a Ilda saiu, Virgílio, nosso companheiro, comandante da ALN, tinha morrido, e a polícia não saía da casa dela, em Poá. Eu ia visitá-la sempre. A Ilda estava morando com Dona Isabel, mãe de Virgílio, Chiquinho e Ferreirinha. A casa era de terra, de chão batido e tijolo mal acabado. Numa das vezes, a Ilda estava lá fazendo o contrapiso com cimento, e a polícia estava na esquina. Era a maior complicação para chegar lá. Até falei para ela colocar na casa uma placa de costureira para podermos chegar lá. Mas nem deu tempo para isso, porque achamos melhor que ela fosse embora do País. Depois que o Clauset saiu, não me lembro, antes do nosso julgamento, ou logo depois, demos um jeito e a Ilda foi para o Chile e de lá foi para Cuba, juntamente com outras mães e viúvas a convite do Comandante Fidel Castro. Então, ela foi para Cuba, que mandou buscar as mulheres, as viúvas. Em Cuba, ela teve um comportamento genial, que só ela poderia ter: como era operária, foi trabalhar

numa fábrica, e as crianças iam para a escola. Ela tinha que se integrar na vida de lá e foi dessa maneira.

Foi muito bonito. Fui visitá-la seis vezes. Fui uma vez com a Glória. O Brasil ainda não tinha relações com Cuba, e ficamos parados no Peru, no México. Eu havia parado no Peru, no Panamá, em todo lugar para visitar minha companheira.

Fiz parte também do júri do Festival de Havana de Cinema. Faço documentários, faço tevê. Sempre conto essa história do Marinheiro, cujo nome eu desconhecía. Outro dia, recebi dele um e-mail lindo dizendo mais ou menos o seguinte: ‘companheira, ouvi tudo o que você falou, vi você no filme. Você reproduziu fielmente o que aconteceu conosco naquela tarde. Apanhei muito do Fleury, mas tive a honra de poder enfrentá-lo em nome do Comandante Marighela’. Então, quando eu for ao Rio, vou visitá-lo. Ele está com 87 anos, se não me engano, mas muito lúcido. Escreveu-me um e-mail lindo.

Desde que saí da prisão, resolvi – resolvi não, faz parte de mim – ser defensora dos direitos humanos. Eu trouxe hoje, Ítalo, e passei para o pessoal da TV, a pesquisa sobre resistência seguida de morte.

Desculpem-me ter ficado emocionada, mas era demais. Há várias outras coisas. Estamos batalhando para que os indígenas sejam contemplados pela Comissão da Verdade, porque eles sofreram. Lembro-me de que conseguimos o material ‘O Estrangeiro’, que era publicado fora do Brasil – aqui não, por causa da censura. Vocês vão poder ver uma foto no ‘Der Spiegel’ de uma índia cinta-larga virada de cabeça para baixo, com dois jagunços ao lado, porque tentaram lhe tirar a criança de quatro anos e ela tentou impedir. Mataram a criança com um tiro, penduraram-na de cabeça para baixo e a mataram com um facão. Os cintas-largas, que eram do Mato Grosso, padeceram muito. Não sei como foram parar lá na Raposa Terra do Sol, porque a ditadura fez tudo isso.

Também fiquei sabendo que o Projeto Xingu tinha o objetivo de levar todos os índios para lá e desocupar a Amazônia. Tenho tido contato com eles, e me disseram que na Transamazônica há cerca de 380 indígenas desaparecidos. Muitos foram mortos, inclusive crianças. E há o Álvaro Tukano, que esteve em São Paulo faz uns três meses e trouxe seu livro. Ele é da nação Tukano, sediada originalmente na fronteira que vai da Venezuela até o Equador. Trata-se da maior nação indígena, que faz divisa com vários países. Quando foram atacados para que a aldeia deles saísse do local, mataram todo mundo, pegaram as crianças e as levaram para Brasília. Precisamos saber direito dessa história. Ele – dentre outros que ele não sabe direito – foi criado pelos padres salesianos de Brasília, formou-se em Direito neste ano e escreveu um livro contando sua história.

Há muitas histórias do nosso País que desconhecemos, tão horrorosas quanto essas. A Guerrilha do Caparaó, por exemplo, foi um movimento de resistência à ditadura que precisa ser investigado, porque foi feito por militares nacionalistas que foram todos mortos, mas desconhecemos seus nomes.

Temos de lembrar que luta de resistência é universal; está na Bíblia, está na Carta dos Direitos do Homem da Revolução Francesa e da Revolução Americana, na Carta da ONU de 1948, na Convenção de 1993, etc. Resistir à tirania é um dos direitos do homem, e foi o que fizemos. Quem fez terrorismo foi o Estado brasileiro e quem fez luta armada foi a ditadura contra o governo brasileiro. Nós fizemos a luta de resistência, e até hoje temos esta herança da ditadura: resistência seguida de morte.

....

» **do Sr. Tenente Coronel PM Osni Geraldo Santa Rosa, ex-preso e perseguido:**

“Entre 1962 e 1963, sem saber que caminho tomar na vida, fui aconselhado por alguns amigos a entrar para a Guarda Civil de São Paulo.

Nasci em 1943, na região da Lapa. Sou de família bastante humilde. Travei uma luta para conseguir recuperar minha família, a partir da situação que ficou; e também – como sempre digo –, no Brasil, não dá para ficar velho, pobre e burro, não é? Como isso nem sempre é possível através das escolas, embora tenha estudado em boas escolas públicas, na Anhanguera; não estava preparado para enfrentar a vida não. Senti na pele que não estava.

Acabei prestando concurso e entrei para a Guarda Civil de São Paulo. Entrei para ficar pouco tempo, mas depois acabei gostando. A Guarda tinha aspectos que iam ao encontro do que eu pensava na época, embora fosse bastante inocente para enfrentar a vida.

Estou falando da Guarda Civil, porque o primeiro tranco que recebi da ditadura foi a extinção da Guarda Civil de São Paulo – eu e muitos, não é? É lógico que as corporações e as empresas não sumiram só no período da ditadura. Isso acontece até hoje, com bancos e tal. Não foi em razão da ditadura que ela se extinguiu. Mas, se não fosse o período ditatorial, a Guarda Civil de São Paulo e as guardas civis do Brasil não teriam desaparecido – o que eu acho que seria muito bom para a sociedade.

Não gosto muito, filosoficamente, de ver militar - sob a égide militar - fazendo policiamento. Vejo muitas virtudes na Polícia Militar, que é a força pública – mas de fusão não

houve nada. Tudo ficou na base da lei militar. E a Força Pública, a Polícia Militar – eu já estudei a história da Polícia Militar, pelo menos um pouco –, tem muitos aspectos dos quais dá para se orgulhar, tem coisas muito boas. Apenas acho que a parte civil da polícia teria que ser uma polícia civil uniformizada, numa hierarquia forte, porém não militar.

Bom, assim que, em 70, a Guarda Civil desapareceu... Inclusive eu vi um detalhe... Eu sou um dos poucos que estou sabendo disso, e também não sei se é de verdade, porque não tenho como pesquisar. Mas, do que me falaram, o Partido Comunista, se quisesse, teria agido para que não sumisse a Guarda Civil. Mas houve um erro gravíssimo da cúpula do Partido Comunista, segundo me chegou ao ouvido. Achavam que ia ser bom para o Partido Comunista, que, àquela época, estava na ilegalidade; lógico. E aí houve a fusão, após a qual a desgraça começou a se abater sobre mim e sobre muita gente.

Então, em 70, eu, como classe distinta, 1º Sargento, fui preso, acusado de terrorismo, de pertencer a uma organização terrorista. Falaram que eu era filiado a uma organização terrorista que eu não conhecia nem pelos jornais. Fui parar na Operação Bandeirante. E a coisa lá realmente estava feia demais, a ponto de alguns colegas meus, que tinham ido trabalhar, não suportarem trabalhar na OBAN. Havia muita morte. Coisas horríveis aconteciam ali. E o rapaz que me denunciou, só mais para frente eu fui saber por que ele falou de mim. Não é porque a pessoa sofre tortura, mesmo violenta, que vai falar de alguém sem motivo. E ele não tinha motivo nenhum para falar de mim; nada. Mas depois me deram algumas explicações. Falaram: “Não, ele preferiu falar de você e de outros que não tinham envolvimento com a organização terrorista para dar tempo para aqueles que tinham envolvimento poderem tentar fugir”. Foi a explicação que me deram. Perdão, que eu vou usar uma giria: ele “levou um pau” e depois de muitos anos, quando ia passando de ônibus ali no Largo do Arouche – acho que ele tinha uma banquinha de jornal –, ainda estava arrebetado. Acho que quebraram a espinha dele, porque ele não era velho para estar daquele jeito, todo arqueado, quase como se fosse uma pessoa bem idosa mesmo.

Aí sofri choques, muita pressão psicológica. Colocaram uns capuzes na cabeça, para eu não ver. E por várias vezes falaram que tinha chegado o meu fim. Mas eu, na hora, ali, ia fazer o que, né? Pensava nos meus pais – eles nunca iriam entender o que aconteceu, porque não tinham cultura para isso. E já tinha filhos. Mas, como não cabia a mim decidir, chorar eu não chorei, mas eu vi o meu fim ali.

E tinha aquela gritaria. Não sei, tinha hora que talvez fosse até forjado, mas acho na maior parte das vezes que era real. Só sei que a gente ouvia ali que matavam muita gente, muitas vezes, até para irem atrás do dinheiro de assalto a banco. Assim que o preso falava

onde estava o dinheiro, ele morria e iam atrás do dinheiro. Eu não tenho provas disso, mas é bem provável. Fica meio evidente uma coisa como essa.

Dali me encaminharam para o QG, o quartel general. Lá me colocaram em celas no fundo, embaixo, no subsolo, perto de banheiros, cheirando mal. Só para resumir, quando saí de lá, pensei que tinha ficado seis meses pelo menos. Não acreditava que foram 15, 16 dias. Fiquei completamente atordoado, sem ouvir nada, Fiz um poema, que ficou registrado num papel higiênico. Não via o sol, o amanhecer, nenhum clarão. Foi um período muito difícil.

Dali me mandaram para o Barro Branco, para o prédio onde é o Presídio Militar Romão Gomes, numa repartição que não tinha nada a ver com o presídio. Era um órgão de investigação muito forte e poderoso. Parte dos integrantes tinha vindo do serviço de informações da Guarda Civil. A Guarda Civil tinha um bom serviço de informações, só que ela não ficava ligando muito para esse negócio de política, se a pessoa era de esquerda, de direita. Não havia o P2. Não ficavam cutucando. Já na Polícia Militar, não. Aí fiquei num lugar onde passei os melhores dias da minha vida, a minha infância, no bairro do Tremembé. Havia uma cela pequena, sem ter o que fazer, com PMs criminosos do meu lado. Lembro-me que havia uma dupla que tinha posto fogo numa viatura de próprios colegas.

Uma coisa ruim é quando pessoas falam sem conhecer: “Cuidado com fulano, que ele é perigoso, perigosíssimo”. Na verdade, não tinha esse perigo. Inclusive, não sei soltar bomba. Mal sei mexer com arma, porque, desde que entrei na polícia, trabalhei muito na administração, porque era datilógrafo. Depois até montei uma escola de datilografia, que existe até hoje, só que não é mais de datilografia. Vai fazer 50 anos agora, e está nas mãos dos meus filhos.

Eu era assim, filosoficamente. Filosoficamente é uma coisa. Na prática, é outra. Inclusive, afirmei lá que, nunca mais - isso está num depoimento - que eu iria pertencer ao Partido Comunista. Eu esbarrei, quando menino, moço, assim como aconteceu com Lula e Fernando Henrique Cardoso e outros. Eu era muito menino, não sabia muito bem dessas coisas. Ou era de um lado, ou era do outro. Numa época, era de um lado. Depois passei para o outro. Não gostei. Também não gostei do Partido Comunista, embora admirasse a organização. Mas havia coisas ali que eu não gostava, não conseguia engolir. Uma das coisas foi quando, certa vez, repreenderam-me porque eu estava lendo um livro de uma pessoa da direita, famoso na época, “não-sei-o-quê” Oliveira. Vieram me chamar a atenção. Eu odeio esse negócio de quererem me restringir a leitura. Mesmo moleque, falei: “Isso não vai dar para mim, não”. Mas isso não quer dizer que eu não gosto do capitalismo. Não me habituei, não fui treinado para o capitalismo. Acho o capitalismo horroroso, mas também acho que é o sistema que a humanidade... Acho que não merece outra não. Estamos numa época que tem de ser isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – *Só uma pergunta. O senhor chegou a ser processado, condenado?*

O SR. OSNIR GERALDO SANTA ROSA - *Eu fui processado, fiquei preso lá quatro meses, ilegalmente.*

P - *Qual o dia e o ano que o senhor foi preso?*

R – *Em 1970.*

P – *O senhor lembra o dia ou o mês?*

R – *Meados do ano de 1970.*

P – *O senhor saiu quando?*

R – *Depois de quatro meses de prisão ilegal; até pelas leis da ditadura, me liberaram. Inclusive, naquela época eu trabalhava à noite num jornal.*

P – *O senhor chegou a ser condenado? A Justiça Militar processou o senhor?*

R – *Nesta época, curiosamente, não fui processado administrativamente. Liberaram-me.*

P – *O senhor tem algum documento?*

R – *Tenho um monte de documentos.*

P – *Assim como um alvará de soltura?*

R – *Não teve alvará de soltura porque não estava preso oficialmente naquela época. Depois, correu o processo, pela Segunda Auditoria Militar, que era da Aeronáutica. Ali fui condenado - até saiu no jornal - a 24 anos, mas era um erro. Fui condenado a dois anos, fui preso no Romão Gomes; depois de oito meses fui julgado, no Rio de Janeiro, e baixaram para oito meses; depois foi para o STF e fui absolvido. Consegui minha promoção para tenente, a duras custas, no quadro de combatente, que era o que interessava.*

P – *Esses documentos são importantes para o relator, quando ele for fazer o relatório, pois o senhor está dando um quadro novo; na verdade, não é novo, porque sabemos que muitas pessoas que não tinham envolvimento político foram presas também durante a ditadura militar, mas que por uma razão ou outra estavam num determinado dia, em determinado local. Quando a pessoa acorda quando nem deveria ter acordado, pois estava no dia e no lugar errado e foi presa. Mas também é importante, pois se o senhor tiver alguma documentação desse processo poderá ter a possibilidade de pedir uma indenização.*

R – Isso já está sendo feito. Inclusive, estou sendo torturado há oito ou nove anos pela Comissão de Anistia; uma desgraça aquilo lá. É mais torturante que na ditadura.

Nessa época, fui processado pela Justiça Militar, fui preso e condenado. Depois teve a redução de pena, no outro julgamento, que, diga-se de passagem, demora muito para chegar quando você está preso e a vida toda está parada. Depois fui absolvido por unanimidade no STF. Como eu era esperto na área administrativa, voltei para o QG, trabalhando embaixo do Comando Geral. Quando estava ali trabalhando, de repente, começou a caçada, em 1975. Eu penso que, quando os grandes líderes da ditadura, os mais radicais, estavam vendo a coisa escapar pela mão, então, ficaram mais violentos. Foi quando houve as mortes do...

P – Herzog?

R – Do tenente José Ferreira de Almeida, que foi trucidado ali. Isso pode até ficar já. O Coronel Maximino de Andrade... Fui preso no DOI-Codi, já não era mais a Operação Bandeirante. Apesar de todas essas mortes, era um pouco menos violento do que há cinco anos - pelo menos aparentemente, não era nenhum paraíso, mas era um pouco menos violento. Esse, quando eu cheguei lá, já tinha sido trucidado, arrebitado, segundo me disseram quem viu. Era o José Ferreira de Almeida, conhecido como Piracaia, um tenente.

P – Mas dentro das dependências do DOI-Codi?

R – De lá. O dele está aqui, alguma coisa que eu tenho.

P – O senhor tem algum histórico do processo dele que pudesse nos dar?

R – Acho que não, o dele não.

P – O senhor tem algum arquivo guardado, alguma coisa assim?

R – Tudo se consegue. Eu tenho um monte de documentos. Para eu selecionar um, aqui, precisaria de uma boa parte da madrugada, porque é muita coisa.

P – Para esta Comissão, qualquer documento - um boletim, um panfleto, uma denúncia, um jornal - é muito importante. Então, o que o senhor tiver, se puder encaminhar diretamente ao Relator do nosso processo, Vereador Eliseu Gabriel, fará parte do nosso relatório, com certeza.

R – Podemos tirar xerox ou eu deixo aqui e, depois, me entregam.

P – Não. Eu digo um documento oficial.

R – Oficial?

P – Um documento, por exemplo, da prisão ou da soltura. Qual foi o oficial que lavrou a prisão; quem foi que assinou a soltura.

R – É. Tem muita coisa.

P – Para este trabalho que estamos fazendo – além do depoimento, da fala -, qual-quer documento que consigamos é muito importante.

R – Eu procurei guardar.

P – O que o senhor tiver e puder encaminhar diretamente ao Relator, agradeceremos.

R – Hoje em dia se consegue muita coisa. Há até uma biblioteca do Estado para onde foram todos os arquivos do DOPS. Então, consegui muita coisa. Mas algumas vão se perdendo. Além disso, não é documento oficial. Tenho 12 cadernos, onde anoto os principais fatos que vão acontecendo comigo desde 71. Pelos meus cálculos, são quase 4 mil páginas. É lógico que, daquela época, não são tantas assim; na época em que fui preso, em 75.

O SR. ELISEU GABRIEL – *O senhor foi preso em 70 e, novamente, em 75?*

R – Em 75. Quando eu era Tenente, eu já trabalhava bem embaixo do Comandante Geral. Há detalhes curiosos que não adianta eu falar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – *O senhor sabe o mês?*

R – Esses detalhes, só por escrito. De cabeça não tenho isso guardado.

P – Tá. Mas o senhor foi acusado do quê?

R – Estava trabalhando e começaram a passar oficiais presos na frente da minha sala: Tenente Ranulfo de Moraes Peloso, que foi colocado na chamada cadeira do dragão; Tenente Coronel Vicente Silvestre, que estava todo preso porque o colocaram no pau-de-arara. Eu pensei: “ácho que dessa eu me livrei, porque já estava se exaurindo”. Já tinha havido mortes e tal. Mas fui levado para o DOI-Codi. Depois do interrogatório – não fui colocado na cadeira do dragão nem no pau-de-arara, mas me deram choque -, fomos levados para o 2º Batalhão de Choque da PM. Em seguida, seis ou sete oficiais: Vicente Silvestre, Ranulfo, Koan e eu fomos presos na Cavalaria, onde ficamos 50 dias. Demorei 10 anos para conseguir ver um cavalo na minha frente – até mesmo pela televisão -, porque só víamos cavalos o dia inteiro, num sistema rígido.

Eles judiavam até das mulheres que iam nos visitar. Ninguém ia bater nelas, mas eles as maltratavam. Elas não gostavam de ir lá, porque eram achincalhadas.

Então, houve as duas coisas. Um processo na PM – já com carta marcada -: era um processo de justificação. Mas não adiantava justificar nada, porque veio escrito: “fazer o processo e expulsar, demitir”. Fui expulso e fiquei 10 anos fora. Em compensação, na Justiça Militar a coisa não foi tão grave, mas foi parar no Supremo Tribunal Federal de novo, onde fui absolvido, por unanimidade. Mas fiquei 10 anos fora.

O que me salvou foi aquela escolinha de datilografia - que mantém uma filial em Osasco, no meio de um “poeirão” danado, e fui vivendo. Arrumar serviço era difícil demais. Já não tinha serviço e se uma pessoa perguntasse o que eu fiz até hoje e dissesse que havia sido preso pela ditadura, ou ele me atirava do 18º andar, ou ele se jogava. Então, você tinha que se virar com alguma coisa diferente. Um fazia sofá, outro era mecânico, porque não se arrumava serviço.

O que me salvou – e eu o agradeço até hoje – foi Dom Paulo e o rabino Henry Sobel, de São Paulo. Parece-me que o Governador da época não gostou muito de ter demitido as pessoas daquele jeito, então veio uma pensão para as mulheres, na condição de viúvas de maridos vivos. Elas recebiam uma pensão, que dava para pagar água, luz, aluguel, etc.

Foram 16 anos de sofrimento, de muito sofrimento psicológico, financeiro, moral. Moral num certo sentido, porque nunca abaixei a minha cabeça, não. Aliás, falo para os meus filhos: ‘Nunca façam as coisas para se esconder’. Não aguento coisas como essa. Em relação ao que fiz, nunca abaixei a minha cabeça. Sempre falei de cabeça erguida, olho no olho. Mas até hoje sofro as sequelas dessa situação.

Fico à disposição para perguntas.”

» **do Sr. Waldir José de Quadros, economista e professor da Unicamp, ex-preso político:**

“Sou natural de Salto, São Paulo. Nasci em 1949. Obviamente, minha história não é tão emocionante quanto a do Coronel.

Cumprimento a Comissão por este trabalho tão importante e agradeço pelo convite para dar meu testemunho. Agradeço também ao Dr. Pedro Tavares de Lima, o principal responsável por eu estar aqui. Quando recebi o convite, pensei: “Puxa, acho que não tenho muito com o que contribuir”. Tudo o que tenho a dizer já é público a essa altura: as torturas no DOI-Codi, as arbitrariedades, as perseguições. Felizmente, isso já faz parte da história, consta de livros, etc. Mas este talvez seja um momento de, mais uma vez, ‘dar o troco’ neles. Creio que esse seja o sentido maior.

O que eu tinha a dizer em termos de denúncias sobre torturas – ponto comum entre todos aqui -, já disse logo à época em que fomos ouvidos na Auditoria Militar, na Brigadeiro. Escrevi um texto, que não possuo mais, denunciando as torturas. Isso foi para a Comissão de Justiça e Paz e o jornal ‘O Estado de S.Paulo’ publicou. Lembro-me direitinho da manchete: “Economista denuncia torturas”. Naquele momento, isso tinha um significado totalmente distinto do que tem hoje, pois hoje essas práticas já são reconhecidas. Na época, especificamente em 1975, ainda havia setores da sociedade que não aceitavam a existência de tortura.

Fui preso no início de outubro de 1975 e fiquei no DOI-Codi até um ou dois dias depois da morte do Vladimir Herzog. E foi inclusive em função dessa morte que um grupo grande que estava ali foi transferido para o DOPS. Esvaziaram o DOI-Codi. Então, foi mais ou menos isso. Hoje, eu não sei de detalhes, mas houve uma época em que eu sabia quantas horas, quantos dias. Depois, fomos para o DOPS, eu e um grupo grande de amigos. Fiquei até o período de prisão preventiva, outros foram para o Presídio Tiradentes, acho. Alguns, a maioria, foram absolvidos. Eu fui solto por falta de provas, eu não fui – como é que diz? – denunciado, fomos liberados.

Naquele momento, foi muito importante a denúncia da tortura. O que eu tinha de dizer estava escrito, está na Comissão de Justiça e Paz e foi divulgado no ‘Estado’, é fácil recuperar, porque naquele momento havia muitos setores que não aceitavam.

Era militante do MDB e fui preso fundamentalmente por atividades políticas, pelo movimento estudantil do MDB e pelas minhas vinculações ao Partido Comunista Brasileiro; esse era o móvel da perseguição. Eles sempre procuravam...

O SR. NATALINI – Professor, em que ano foi isso?

R – Foi em 1975.

P – O senhor ficou quanto tempo preso?

R – No DOI-Codi, acho que 23 dias, por aí.

P – Depois o senhor foi solto?

R – Não, eu fui transferido para o DOPS.

P – No DOPS, o senhor ficou quanto tempo?

R – Até completar 90 dias, que era o prazo que eles tinham para depois pedir a prisão preventiva.

P – O senhor esteve preso 90 dias, então?

R – Isso.

P – Depois, soltaram?

R – Soltaram!

P – E nesses 90 dias – o senhor falou para nós – sofreu tortura, foi torturado?

R – No DOI-Codi.

P – Durante esses 23 dias, o senhor foi torturado?

R – Não. Mais no período inicial.

P – É só para constar das notas da Taquigrafia, que é a documentação oficial.

Então, mesmo que o senhor já tenha isso publicado, mas para nós é importante, inclusive a sua voz, para ficar gravado e porque é documento oficial para a Comissão.

R – Tortura física foi nos primeiros dias, depois o ambiente era de tortura psicológica, como o Coronel disse. É estar num ambiente que funciona 24h por dia, é ininterrupto e tortura o tempo todo: com você, com amigos, com pessoas ouvindo. Então, é um ambiente onde ninguém tem sossego. Agora, a tortura física, direta, foi mais nos primeiros dias.

P – O senhor lembra quem o torturou?

R – Não. Eu, com certeza, reconheceria se visse a foto na época. Tinha um que era famoso, que é o que tinha tatuagem de marinheiro, uma âncora no braço. Por esse todo mundo passou.

O que temos hoje de evidência - já que a sociedade, o Judiciário e a família conseguiram o transitório - é a morte de Vladimir Herzog. Em função da morte de Vladimir Herzog, tudo o que for esclarecido esclarece aquele ciclo de prisão. Todos os que estiveram lá fomos torturados pelas equipes que também torturaram Vladimir Herzog. Quando esse episódio for esclarecido, e está caminhando para isso, com certeza todos nós vamos poder reconhecer aqueles agentes torturadores, interrogadores, porque era uma equipe.

P – O senhor estava no DOI-Codi no momento da morte do Herzog?

R – Eu estava, mas separado. Eu não presenciei nada.

P – O senhor não viu nada, não presenciou nada?

R – Nada, nada, nem sabia que ele estava lá, estava separado em outra ala. Ficamos sabendo que havia um jornalista que tinha sido morto quando entramos no DOPS. O carcereiro que nos recebeu, falou: ‘é, vocês estão vindo para cá porque teve um lá que morreu.’

P – Professor, mais uma pergunta: o senhor se lembra das pessoas que estavam presas com o senhor? O senhor poderia citar alguns nomes?

R – Tem um monte de amigos...

P – O senhor poderia citar os nomes, por favor.

R – Hoje em dia é público e notório.

P – Ninguém vai aplicar tortura no senhor aqui.

O SR. VALDIR JOSÉ DE QUADROS - Não. Eu falo de livre e espontânea vontade. Um grande amigo meu, Sérgio Gomes da Silva, está presente; é aquele senhor de barba, jornalista. Nós fomos presos juntos e havia um grupo grande. Éramos uma militância universitária, estudantil, da Juventude do MDB.

Passaram por esse processo de prisão no DOI-CODI em torno de 200 pessoas. Tem muita gente. Tudo está documentado. Assim como eu, a grande maioria não foi nem julgado. O processo foi retirado. Alguns poucos foram condenados. O caso mais emblemático é de Vladimir Herzog, já no final desse ciclo de prisão do nosso grupo de universitários.

Há também um caso que merece atenção e está sendo pesquisado nesse ciclo de prisão – não ligado a nós, mas no mesmo período –, o desaparecimento de José Montenegro de Lima. Por que estou dizendo isso? Embora ele não tivesse contato com a gente – eu o conhecia do início dos anos 70 e tive alguns contatos, mas nenhum contato nesse período da prisão –, foi curioso, porque, quando chegamos ao DOI-CODI, eles perguntaram das ligações com Montenegro de Lima. Eu dizia que não tinha. Eles falavam: “Vocês estão na juventude, ele é do Comitê Central, responsável pela sessão juvenil”. Dizíamos: “Nós, não”.

Outras pessoas que foram presas, principalmente um grupo de Santos, sofreram interrogatórios e torturas, e eles estavam querendo elementos relacionados ao Montenegro de Lima. Eles diziam que logo ele viria e fariam a acareação e que, se houvesse algum contato, era para falar porque, na acareação, haveria mais tortura.

Embora já tivesse tido alguns contatos com ele, obviamente falei que não o conhecia e acabou. O que consta é que ele havia sido preso em outra operação do DOI-CODI, mais fechada, e desapareceu ali, deve ter sido morto mesmo.

Lá no DOI-CODI eles perguntavam muito das possíveis ligações com Montenegro de Lima. Esse é um caso que, se esclarecido, contribuirá...

P - Ele é desaparecido?

R- - Ele é considerado desaparecido.

P – Eles chegaram a te perguntar sobre ele?

R – Sim. Eles queriam saber se eu tinha ligação, porque ele viria. Diziam que ele estava preso em outra dependência e que viria para o DOI-CODI e que, se eu tivesse algum contato, era para falar naquele momento porque, se for acareado, iria sofrer tortura de novo.

Eu não sei nome de ninguém. Obviamente, eles eram os clandestinos porque eu tinha vida pública, sabiam onde eu morava, trabalhava, estudava; ninguém do nosso grupo era clandestino. Os clandestinos eram eles, então, realmente, eu não tenho nome nenhum.

Lembro-me direitinho desse torturador, que tinha a tatuagem de uma âncora, e ele participou – pelos outros depoimentos – da tortura de Vladimir Herzog.

» - da historiadora Profa. Dra. **Beatriz Kushnir**, da Universidade Federal Fluminense:

*“Eu sou graduada em História pela Universidade Federal Fluminense, onde eu fiz o meu mestrado. Fiz doutorado na Universidade de São Paulo, onde publiquei o livro *Cães de Guarda*, que recebeu o Prêmio Jabuti de 2004 e é o quinto melhor livro em Ciências Humanas e é o que trata do trabalho sobre o qual vou conversar com os senhores hoje. Na mesma Universidade, eu fiz o meu pós-doutoramento júnior e na Universidade Federal Fluminense eu fiz o meu pós-doutoramento sênior. Sou professora-convidada na Universidade de Campinas, na Universidade Federal Fluminense e na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UniRio. Desde 2005, tenho a honra e o prazer de dirigir o arquivo geral da cidade do Rio de Janeiro, que é o arquivo de uma cidade capital, da Colônia, do Império e de grande parte da República, o que me honra bastante.*

Fico bastante feliz também que a Comissão tenha interesse em conversar um pouco, discutir sobre o papel da Imprensa nessa ditadura civil-militar brasileira que se inicia com o golpe de 64. O Prof. Aarão Reis Filho, da Universidade Federal Fluminense, chama muito a atenção de que se tenha um olhar de que a população brasileira era contra a ditadura. Se isso fosse verdade, nós não teríamos uma ditadura que durou tanto tempo. Então, quando a his-

Foto: Mozart Gomes/CMSP



Dra. Beatriz Kushnir em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

toriografia se debruça sobre esse período, nós percebemos que para grande parte da população brasileira há uma colaboração com as ideias do golpe militar de 1964. O que eu vou trabalhar especificamente é essa ideia de colaboracionismo. Ela faz uma inflexão na historiografia, porque muito se fala da resistência que a Imprensa teve à ditadura militar. Se essa resistência ocorreu, ocorreu por parte de alguns jornalistas, porque a grande Imprensa, como veremos, colaborou fortemente com o processo que se inicia em 31 de março. (Pausa)

...

Eu começo com uma citação do jornalista Claudio Abramo, que diz: “A liberdade de Imprensa só é usada pelos donos das empresas.

Em quarenta anos de jornalismo, nunca vi liberdade de Imprensa. Ela só é possível para os donos do jornal. Os jornalistas não podem ter opinião, mas os jornais têm suas opiniões sobre as coisas, que estão presentes nos editoriais e nos textos das pessoas que escrevem com linhas paralelas às do jornal. A grande Imprensa, como está definida pelo nome, é ligada aos interesses daquela classe que pode manter a grande Imprensa. Na medida em que esta classe está em contradição com a conjuntura nacional, os jornais podem exercer um papel de esclarecimento. Mas é preciso não esquecer que esse esclarecimento vai até o nível dos interesses da própria grande Imprensa. Ela tem interesses peculiares, pertence a pessoas cujos interesses

estão ligados a um complexo econômico, político e institucional. Mas pode exercer um papel de educação. Busca-se aqui a gênese dos intrincados caminhos e relações entre a Imprensa e poder a partir dos encontros de jornalistas e censores”.

Quando iniciei minhas pesquisas, notei que os dez primeiros censores, que foram para Brasília para formar o serviço de censores das diversões públicas, tinham como função o jornalismo. Eu quis entender como é que jornalistas tinham se tornado censores federais. Por outro lado, encontrei um jornal em São Paulo em que havia jornalistas que tinham por formação ou por cargo público pertencerem à Secretaria de Segurança Pública. Então, queria entender como é que agentes da polícia estavam e permaneceram durante 15 anos em um dos maiores jornais de uma das maiores famílias desta cidade.

Assim, foi possível constatar que, se muitos dos censores eram jornalistas em uma parte da grande imprensa, no período pós-1968, havia jornalistas que eram policiais. Neste sentido, trata-se de mapear uma experiência de colaboracionismo de uma parcela da Imprensa com os órgãos de repressão no pós-AI-5. Ou seja, tem-se como mote a atuação de alguns setores das comunicações do país e suas estreitas relações com a ditadura civil-militar do pós-1964. Além de não fazer frente ao regime e às suas formas violentas de ação, parte da Imprensa também apoiou a barbárie. Assim, como Cláudio Abramo sublinha: se há um equívoco que a esquerda geralmente comete é o de que, no Brasil, o Estado não é capaz de exercer o controle, e sim a classe dominante, os donos. O Estado influi pouco, porque é fraco. Até no caso da censura, ela é dos donos e não do Estado. Não é o governo que manda censurar um artigo, e sim o próprio dono do jornal. Como havia censura prévia durante o regime militar, para muitos jornalistas ingênuos ficou a impressão de que eles e o patrão tinham o mesmo interesse em combater a censura. [...] A ditadura jogava bruto, censurava o jornal, sonegava notícias, mentia, manipulava índices de custo de vida. [...] Houve um período em que não se podia acreditar em nada que saía impresso; era publicado nos jornais que um guerrilheiro tinha morrido atropelado, quando na verdade tinha morrido numa cela, sob as torturas mais bárbaras”.

E muitos dos jornais publicavam essas notas oficiais como verdadeiras, e o que mais chama a atenção nesse jornal de que eu tratei é que a gente tem a impressão de que existia um jornalista cobrindo essa falsa morte por atropelamento. Eles faziam relato para além da nota oficial, tal era a colaboração do jornal com esse tipo de...

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – Professora, eu ia fazer essa pergunta ao final, mas como a senhora está fazendo vários relatos, se pudesse citar também os nomes dos jornalistas para a Comissão, pois isso é de muita valia.

A SRA. BEATRIZ KUSHNIR – *Nós vamos chegar lá. Não se preocupe.*

Na ponderação de Abramo, há sua visão particular acerca do tema da censura. Entretanto, seu olhar encontra, infelizmente, respaldo na realidade vivida, como se poderá notar. Ou seja, o jornalista sinaliza para um acordo entre parte da Imprensa e o Estado autoritário do pós-1964.

As empresas jornalísticas no país podem ser vistas como clãs, feudos, oligarquias. É importante destacar que os quatro principais jornais do eixo Rio/São Paulo — Jornal do Brasil, O Globo, Folha de S. Paulo, e O Estado de S. Paulo — são, ou foram até bem pouco tempo, empresas familiares. Molde, aliás, copiado também por outros periódicos e por algumas editoras, tanto de livros, como de revistas, como as Editoras Bloch e Abril.

*Se vocês pesquisarem nos acervos da Censura de Diversões Públicas do Estado de São Paulo, em Brasília, no Arquivo Nacional de Brasília, vão encontrar um correspondência entre Victor Civita e o Diretor da Polícia Federal – e eu exponho isso em meu trabalho – em que um funcionário da empresa Abril foi à Brasília ajudar os censores a censurar, a melhor censurar, **dar cursos aos censores de como censurar**, pois dizia que não sabiam como censurar. Algo semelhante foi feito na Rede Globo, uma coisa que eles chamaram de Serviço de Qualidade. A empresa contratou censores aposentados para fazer autocensura na televisão. Um caso notório disso é a primeira versão de Roque Santeiro. O próprio chefe da censura, que já estava aposentado e trabalhava lá, disse: “Eu avisei que não ia ao ar”. Esse é um caso de como organismos da Imprensa se organizaram para não terem “prejuízo” com qualquer tipo de censura.*

Aqui se escolheu trabalhar com o que há de mais forte nessas relações de cooperação. Assim, pode-se dizer que o colaboracionismo tem cores e tonalidades várias: tanto podia ser exercido de maneira individual, como coletiva. Vale salientar que esse modo de agir não é exclusivo do jornal aqui escolhido. Suas características peculiares, entretanto, tornaram-no um locus privilegiado desta análise.

O objeto eleito é o periódico Folha da Tarde, do Grupo Folha da Manhã. Este jornal foi criado em 1º de julho de 1949, com o slogan “o vespertino das multidões”, e assim permaneceu até 31 de dezembro de 1959. Retornou em 19 de outubro de 1967 e foi extinto em 21 de março de 1999. O período que interessa a esta análise, entretanto, é o que vai do seu ressurgimento até o dia 7 de maio de 1984. Nesses dezessete anos, entre 1967 e 1984, o país foi dos “anos de chumbo” ao processo das “Diretas Já”; e a Folha da Tarde teve tanto uma redação de esquerda engajada, como de partidários do autoritarismo que reinava no Brasil.

Assim, nas páginas desse jornal há desde denúncias sobre os tempos vividos, como, e principalmente, o reflexo do seu apoio às conjunturas do momento. Os homens e mulheres que lá trabalharam, seu corpo de jornalistas, são um grupo diverso, múltiplo. Viveram tanto a força do arbítrio, nas prisões e mortes não só relatadas, mas também sentidas na própria pele, como muitos também fizeram um pacto com os agentes da repressão. Como se poderá notar, a trajetória da Folha da Tarde espelha tanto as rupturas e mudanças no panorama brasileiro, como também os caminhos percorridos pelo Grupo Folha da Manhã para se adaptar aos percalços e à efervescência política daquele período.

*O início da década de 1960 foi um momento de grandes mudanças internas no Grupo. Por um lado, alterações de forma: três jornais são reunidos em um, que recebe o nome de **Folha de S. Paulo**; de outro, as de estrutura, com a nova direção da empresa. Com a substituição de Nabantino Ramos por **Octávio Frias de Oliveira e Carlos Caldeira Filho**, em 1962, a linha editorial a partir de então se tornou francamente anti-janguista. Como outros jornais, os do Grupo também apoiaram as mobilizações e os acontecimentos que culminaram na ação de 31 de março/1º de abril de 1964.*

Concomitantes ao alinhamento editorial, ocorriam alterações em âmbito empresarial. A Folha de S. Paulo, a partir de então, buscou ampliar seu público, adquirindo uma frota própria. Assim, pôde conquistar o leitor do interior do Estado, aumentando sua influência. Quanto às transformações na forma e no conteúdo do jornal, o cargo de diretor de redação do Folhão foi ocupado por José Reis, homem do jornal desde 1948, e que esteve à frente da Folha até 1967.

Claudio Abramo assumiu o jornal em 1967 e esteve à sua frente quando, entre 1969 e 1972, este viveria um momento de censura imposta pelo regime militar, que não findou no início dos anos de 1970 para a totalidade da Imprensa. O ano de 1967 foi o período inicial das transformações da Folha.

Vale lembrar que quando se relata os casos de colaboracionismo da Folha, em relação à ditadura, a família Frias e Caldeira lembram o tempo em que Octávio Frias de Oliveira teve de ficar sitiado no prédio da Alameda Barão de Limeira, por perseguições, por se sentir perseguido pelas ações da luta armada. Muitos relatam que os carros da Folha estavam nas manifestações e, quando os militantes se aproximavam dos carros para denunciar o que estava acontecendo, de dentro dos carros saíam agentes da repressão. E por isso muitos carros da Folha foram incendiados.

O ano de 1967 foi o período inicial das transformações da Folha, quando o Grupo passou a investir em tecnologia, com a aquisição de máquinas offset e o aumento da frota

para acelerar a entrega de seus jornais. Essas alterações se iniciaram pelo jornal Cidade de Santos em 8/7/1967 e chegaram à Folha de S. Paulo em 1/1/1968. No meio do caminho, em 19/10/1967, relançou-se a Folha da Tarde, como o primeiro jornal paulistano a publicar fotos coloridas na primeira página. Credita-se, portanto, a esses primeiros anos do Grupo uma grande mudança em nível empresarial, com ampliação substancial do seu público leitor. Assim é que, em 1965, o Grupo adquiriu o jornal Notícias Populares, fundado dois anos antes. E doze anos após a posse de Frias e Caldeira....

É preciso entender, essa administração da Folha da Manhã nesta dupla “Frias/Caldeira.

Folha de S. Paulo transformou-se no jornal mais lido no interior do Estado de São Paulo, segundo o Ibope. E a Folha da Tarde, que imagem deixou? É impossível refazer esse desenho nos prendendo somente ao espaço da redação. O corpo de redação da Folha da Tarde, de 1967 a 1984, é formado por dois grupos distintos: os de antes e os de depois do AI-5. A existência dessas duas castas se cruzam intimamente com os acontecimentos políticos do momento. Além de reportar a realidade para as folhas impressas, muitos dos que lá trabalharam tiveram engajamento contra ou a favor da repressão. Assim, compreender o porquê da Folha da Tarde renascer em 1967 também é uma forma de adentrar nessa trama. As uniões e separações dos Frias e Caldeiras com figuras como Claudio Abramo e seus pares indicam os difíceis caminhos que unem idealismo e realidade no Brasil pós-1968, tendo como palco o prédio amarelo. Para ver e rever alguns desses embates, faz-se importante trazer à tona a trajetória desse periódico. A Folha da Tarde que renasceu naquele outubro de 1967 era um jornal completamente diferente do que existiu entre 1949 a 1959. O projeto a queria moderna, colorida, impressa em offset. Nas suas páginas deveriam estar as questões nacionais do momento e, principalmente, a efervescência que transpirava pelas ruas do país. Quando o jornal foi para as bancas, o cenário político era de constante movimento e havia uma permanente ebulição. Dirigida primeiramente pelo jornalista carioca Jorge Miranda Jordão, egresso do Última Hora, contou nesse momento com “velhos jornalistas” que tinham pouco mais de trinta anos de idade, e pessoas que começavam suas carreiras. Muitos deles, como **Raimundo Pereira, Frei Betto, Paulo Sandroni, Chico Caruso**, viriam a ter um papel de destaque em sua profissão nas décadas seguintes. A linha editorial era de oposição ao governo, até quando este permitiu; nesses primeiros tempos, o jornal caminhava ainda para encontrar seu perfil e definir bem seu público-alvo. Foram o desenrolar do panorama e o posicionamento pessoal dos jornalistas daquela redação o que deu o tom do jornal. No fundo, portanto, ele se constituiu como um reflexo do momento vivido. Assim, como refletiu Paulo Sandroni, “não creio que fosse um jornal de esquerda, mas ganhou esse caráter depois”. Nas

manchetes da Folha da Tarde de 1968 o tom é quase sempre político. Em abril, trazem as torturas sofridas durante oito dias, no Rio, por dois irmãos e cineastas durante a missa de sétimo dia do estudante Edson Luís, morto no mês de março em um conflito com a Polícia Militar no restaurante estudantil Calabouço, no Rio. Em 2 de outubro, em letras garrafais, o jornal diz: “Conheça Vladimir, ele quer o poder”. Fica claro o quanto a efervescência política ganhava espaço nas ruas e nas páginas dos periódicos. A maioria dos jornalistas tinha alguma militância, mesmo que apenas como simpatizante. Muitos dos jornalistas daquela redação ou eram ou tinham amigos engajados politicamente. No prédio da Alameda Barão de Limeira, a Folha da Tarde ainda noticiou, no dia 13 de dezembro, a libertação de José Dirceu e a transferência de outros estudantes, presos no Congresso da UNE, em Ibiúna, São Paulo, para outras unidades militares e do DOPS em todo o país. Mas o pior estava por vir. Carlos Penafiel, responsável pela diagramação do jornal, resumiu o que aconteceu ali horas depois, quando, à noite, o locutor da Agência Nacional, Alberto Curi, tendo ao seu lado o Ministro da Justiça, Gama e Silva, leu o Ato Institucional nº 5: “O AI-5 mexeu na redação”. Nossa primeira reação foi que, como jornal, estávamos mortos. Daí em diante a linha à esquerda do jornal era meio impossível. Sabíamos que o pouco de liberdade que poderíamos ter da censura oficial seria confrontada com a censura interna - Frias, Caldeira e CIA. Houve um desânimo geral e muitos saíram nessa ocasião. Só continuaram os que não tinham muita opção, afinal o AI-5 tinha mexido com toda a Imprensa. Assim, ou se partia para fazer jornais clandestinos ou se ficava onde estava. Com a decretação do AI-5, muitos donos de jornal vão criar alternativas para se adaptarem aos “novos tempos”. Na mesma semana em que o regime autoritário endurece, em vários órgãos de Imprensa os jornalistas mais combativos são demitidos. Jorge Miranda Jordão ficou à frente da Folha da Tarde por mais alguns meses e foi demitido do Grupo nos primeiros dias de maio de 1969. O dono do jornal, Octávio Frias de Oliveira, chamou-o na sua sala e disse: “Não posso mais ficar com você”. Muitos dos jornalistas da Folha da Tarde eram simpatizantes da militância armada de esquerda, abrigavam reuniões em suas casas, hospedavam pessoas ou faziam parte da rede de apoio, como o próprio Miranda Jordão, que acabou sendo preso em agosto de 1969. Assim, além das demissões do jornal, a repressão pós-AI-5 os colheu com máxima violência, com invasões de domicílio e prisões ou forçando-os à clandestinidade, como ocorreu com Paulo Sandroni. A “caça às bruxas” intensificou-se após o sequestro do embaixador norte-americano, em 4/9/1969, e o cerco a Carlos Marighella, morto em São Paulo, exatamente dois meses depois. Um dia antes da morte de Marighella, toda a redação da Folha da Tarde, que era da ALN, caiu. São mais de 100 presos. Depois Pimenta Neves – o famoso jornalista que assassinou a ex-namorada – passou vinte anos sendo chefe de redação da Folha da Tarde, e um prata da casa, que sucederam a Miranda Jordão. Houve um terceiro editor responsável, que andava com uma capanga

*armada pela redação, e fomos todos demitidos. A linha do jornal tinha mudado completamente, a ponto de, quando fui demitido por motivos políticos, com 8 colegas, em agosto de 1969, não restar mais ninguém de toda a antiga equipe. A partir de julho de 1969, com o fim da equipe de redação formada a partir de outubro de 1967, o jornal, torna-se, nas palavras de Claudio Abramo, sórdido. O papel desempenhado pelo grupo Folha da Manhã durante os anos de 1970 recebe muitas críticas. Para Freire, Almada e Ponce, a Imprensa, censurada aqui e ali, não oferecia resistência mais séria ao governo quando se tratava das organizações de esquerda revolucionária. **E aqui distinguimos muito bem os jornalistas dos donos de jornal. É preciso que se diga, a bem da verdade, que muitos jornalistas arriscaram seus empregos e mesmo a vida, enviando notícias para o exterior e passando algumas informações apesar da censura. Jornais, como a Folha de S. Paulo, transformaram-se em porta-vozes do governo militar e mesmo cúmplices de algumas ações.** Acusam-se o jornal e a empresa Folha da Manhã de algo extremamente sério: de terem sido entregues à repressão como órgãos de propaganda, enquanto papel, tinta e funcionários eram pagos pelo Grupo. Neste sentido, buscando um perfil desse periódico, muitos atribuem a criação da célebre frase que definiu a Folha da Tarde a partir de julho de 1969. O jornal era tido como “o de maior tiragem”, devido ao grande número de policiais que compunham sua redação no pós-AI-5. Muitos também o conheciam, por isso, como “a delegacia”. O jornalista **Antônio Aggio** dirigiu o **Cidade de Santos, do mesmo Grupo Folha da Manhã, de julho de 1967 a junho de 1969.** Declaradamente um repórter policial, com bom trânsito nas fontes de polícia, foi chamado para assumir a Folha da Tarde porque “o jornal não vendia”. O recorde de venda teria sido com as imagens dos combates na Rua Maria Antônia, em 3/10/1968, quando se comercializaram onze mil exemplares/dia, enquanto a média era 2.500 exemplares por dia. Havia sido esta, aliás, a “explicação oficial” permanente para se substituir Miranda Jordão: a baixa venda do jornal e a falta de recursos para fazer um similar competitivo com o Jornal da Tarde. Mas a grande verdade é que Miranda Jordão fazia parte do grupo de apoio do Frei Betto e vai para o Sul fazer a passagem dos militantes pelo Rio Grande do Sul, e é por isso que ele tem de deixar o jornal. De Santos, Aggio trouxe também Holey e José Alberto Moraes Alves, o Blandy, e “tomou posse” do jornal a partir de 19/6/1969. O então jornalista Ítalo Tronca, remanescente da redação de Miranda Jordão, lembrou que, da antiga equipe que sobreviveu ao AI-5, havia ficado quem precisava do emprego. Até que chegou o Aggio. Ele trazia para dentro da redação um estojo que parecia um violão. Não sabíamos o que era. Mas ele gostava de exibi-lo na sua sala: uma carabina turca. Nós não sabíamos de onde vinha essa gente: Aggio, Horley e Torres. O Horley vinha armado de uma automática. Torres era relações públicas do IV Comar e fazia um gênero amigo. Os outros dois eram acintosamente policiais. Segundo o jornalista Adilson Laranjeira,*

que, muito mais tarde, em meados da década de 1980, veio a dirigir a Folha da Tarde, em substituição a Aggio: “Talvez fosse conveniente, naqueles tempos, manter a Folha da Tarde como um jornal de maior tiragem, onde muitos jornalistas eram policiais ou se tornaram lá dentro. Além do próprio editor-chefe, o chefe de reportagem Carlos Dias Torres era investigador de polícia; o coronel da PM, na época major, Edson Corrêa, era repórter da Geral; o delegado Antônio Bim esteve por algum tempo no jornal; e o chefe da Internacional, Carlos Antônio Guimarães Sequeira tornou-se, em 1972, delegado por concurso. O delegado Antonio Carlos me deu entrevista. Ele trabalhava no DOPS e dizia que não tinha nenhum problema. Que de manhã estava no DOPS e a tarde no jornal. E nada se misturava. A proposta de Antônio Aggio, quando assumiu a Folha da Tarde, era torná-lo o oposto daquele do período dirigido por Miranda Jordão, dando muita ênfase às narrativas policiais. Tem-se a impressão de que a gestão de Miranda foi percebida por Aggio como uma ilha. O novo editor construiu uma ponte sobre ela, unindo outra vez o jornal à sua suposta “gênese”, com exceção, é claro, do reconhecimento e da manutenção da tecnologia off-set, o grande avanço de modernização gráfica da época. Um exemplo que corrobora essa aparente necessidade de distanciar as redações de Miranda Jordão e de Aggio foi a cobertura dada à prisão de Frei Betto. Em nenhum momento a Folha da Tarde mencionou que o jornalista teria pertencido aos quadros do jornal. Nem Betto, nem nenhum dos outros militantes presos que tinham trabalhado do jornal. No mesmo dia 11/11/1969, a Folha da Tarde, a Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo relataram a prisão do dominicano no Rio Grande do Sul. O Estadão foi o único a mencionar que Frei Betto era ex-chefe de reportagem da Folha da Tarde. A prisão sobre os donos do jornal era muito grande e, além da presença policial na equipe de redação, da substituição do espaço do editorial — o lugar onde a equipe de redação opina sobre as questões do momento — por charges e da guinada à direita, o jornal adotou a censura interna e autocensura. Mas a censura interna e a autocensura não é um expediente único da Folha da Tarde. A maior parte da grande Imprensa também optou pela autocensura ou pela censura interna. Neste sentido, sublinha Boris Casoy, que chegou a editor-chefe da Folha de São Paulo, “por uma questão de sobrevivência, o Grupo Folha não tinha censor. Tinha decidido não enfrentar o regime. Fez autocensura.” Assim, as manchetes da primeira página da Folha da Tarde, além de difundirem informes oficiais — que davam outra versão à verdade dos fatos —, também criavam um pacto com o cativo público leitor. **O tom agressivo aumentava as vendas:** E temos, em 8 de novembro da 1969, a seguinte manchete: “Honras militares para a vítima de Marighella”, quando se noticia a morte do comandante Carlos Marighella, sobre o enterro da investigadora Estela Borges Morato, baleada no cerco a Carlos Marighella; **Oban desmantela quadrilhas do terror**, de 28/1/1970, acerca dos mais de 320 militantes políticos presos; **Cônsul livre; começa a caça**, de 16/3/1970, sobre a troca de presos polí-

ticos pelo cônsul japonês.; *Prisão para os 140 terroristas da ALN, de 1/4/1970, acerca do indiciamento de 143 “criminosos”, dos quais 140 já com prisão preventiva decretada; Terrorista fere e morre metralhado, em 4/4/1970, sobre a morte de Dorival Ferreira, que é tido como morto em caso policial de trânsito, quando ele foi morto sobre tortura; Fim do sequestro: 40 bandidos na Argélia, de 16/6/1970, sobre a troca de presos políticos pelo embaixador alemão; Chantagem sexual é arma do terror, de 28/7/1971, sobre a militante Solange Lourenço Gomes, que se entregou à repressão em março daquele ano, e que, anos mais tarde, se suicidou; Terror mata e rouba em hospital carioca, de 3/9/1971, sobre o assalto à clínica Dr. Eiras por militantes de esquerda; Amor, fé e orgulho. Para sempre Brasil, de 8/9/1971, sobre as paradas militares do dia anterior; Lamarca deixou 2,5 milhões de dólares, de 20/9/1971, acerca da morte de Carlos Lamarca; Eis os assassinos e inimigos do povo, de 28/9/1971, com fotos dos militantes procurados; DOPS paulista desmascara infiltração comunista, de 23/1/1975, divulgando 105 indiciados na Lei de Segurança Nacional. O padrão manteve-se nos quinze anos de gestão de Antônio Aggio à frente da Folha da Tarde, de 1/7/1969 a 7/5/1984. Ainda na véspera da votação da emenda Dante de Oliveira, na plenária de 25/4/1984, pelas “Diretas Já”, todos os jornais do país noticiaram a intimidação que o general Newton Cruz realizou, fazendo exercícios militares e cercando o Congresso Nacional, com tropas da PM, do fim da tarde até às 21 horas. O general Cruz, ex-chefe do SNI, era, desde agosto de 1983, responsável pelo Comando Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, com sede em Brasília, e o executor de medidas de emergência. Usando desse instrumento, o general declarou ter antecipado o esquema de segurança em 24 horas, para evitar o acesso não autorizado ao Congresso. No entanto, o cerco se deu após oitocentos estudantes terem se concentrado no saguão para uma vigília cívica até a votação. Para a Folha da Tarde, todo o episódio não passou de um “teste de adestramento”. Caso similar é o da Missa Ecumênica de 7º Dia na Praça da Sé. Se todos os Jornais desaparecerem e só ficar a Folha da Tarde, a Missa nunca aconteceu. A Folha da Tarde foi um porta-voz, e, como tal, conhecida como o Diário Oficial da Oban, ao reproduzir informes do governo como se fossem matérias feitas pelo próprio jornal. As imagens, construídas para além da verdade dos fatos, ditavam uma direção de raciocínio. Esses foram os “serviços prestados” pelo jornal, de julho de 1969 a 7/5/1984. O grande poder da Folha da Tarde, segundo Aggio, estava na sua alta vendagem. Se este foi um dos motivos que justificaram a linha policialesca durante a década de 1970, em meados dos anos 80 a realidade começou a se alterar. Segundo Carlos Brickman, quando o grupo de Aggio deixou de vender jornal, caiu. A meu ver, Boris Casoy definiu a coisa com mais precisão: a Folha da Tarde era de extrema direita porque o regime era de extrema direita. Se o regime fosse de extrema esquerda, a Folha da Tarde seria igualzinha, com os mesmos dirigentes, e seria de extrema esquerda. Na verdade, a Folha*

da Tarde era o jornal da Polícia. Se a Polícia fosse a Gestapo, como a nossa parecia aspirar ser, seria Gestapo. Se fosse KGB, seria KGB numa boa, sem problemas. Não havia, no direitismo da Folha da Tarde, nenhuma raiz econômica; era apenas a supremacia da ordem que valia. O destino do jornal já estava, porém, selado. Em meados de abril de 1984, Antônio Aggio foi chamado à sala de Octávio Frias de Oliveira, onde também estava o filho. Não havia mais espaço para aquela Folha da Tarde no prédio da Barão de Limeira. Na primeira sexta-feira de maio, dia 4 — pouco mais de uma semana depois da derrota das “Diretas Já” —, Antônio Aggio assinou um longo artigo de página inteira. Contrariando o combinado, em uma espécie de editorial intitulado “Plebiscito e referendo, instrumentos de salvação nacional”, com charges, citações da Constituição de 1967, análises políticas e definições de Estado e democracia, ficava patente a sincronia da Folha da Tarde com os novos rumos da empresa. A partir dali a empresa vai instalar alguma coisa que ela chama de projeto “Folha”, que é uma adesão do grupo às campanhas de redemocratização, e dentro dos livros escritos após o projeto “Folha” fica muito claro que não é uma adesão política. A Folha percebe que há um nicho de mercado que mudou e que seus leitores têm mais interesse de ler questões sobre redemocratização e vai se alinhar exatamente ao que o público leitor quer ler. “Na sua versão, Aggio deixou o jornal depois de escrever essa sua “carta de princípios”, e não porque, para o Grupo Folha, ele simbolizava um passado que devia sair cena e ser esquecido. O país buscava novos ares, e a Folha de S. Paulo se engajara em informar o público leitor sedento dessas informações. Assim, era definitivamente imprescindível retirar os “tiras” da redação. Eles eram um dos símbolos de um Brasil obsoleto e, como a anistia era recíproca, não se julgariam também os seus atos. Em seu último dia de jornal, 7/5/1984, Aggio publicou uma pequena nota, despedindo-se de seu público, que vinha rareando, e agradeceu à sua equipe “aguerrida, que sempre praticou a lealdade acima de tudo”. Novamente são as vendas que justificam as mudanças da Folha da Tarde. Aggio se tornou repórter especial da Agência Folhas e se aposentou em 1986. Enquanto policial, manteve o vínculo empregatício na Secretária de Segurança Pública. O delegado Sequeira também continuou no jornal até 1988, dirigindo a Internacional. Do antigo trio, Horley Antônio Destro engajou-se no mercado publicitário. Visto desta forma, ao que parece, tudo tomou um lugar, apaziguando dilemas, o que pode causar certo desconforto para quem não se enquadrava na “nova ordem social”. Por isso, é importante sublinhar o tom dessa transição, tanto na Folha da Tarde, como no país. Ela pontua como as elites brasileiras não perderam o controle e reafirmaram, nesses episódios, e em muitos outros, a tradição da conciliação. Temas tão caros e complexos — conciliar, negando a dor, e reafirmar sempre uma herança democrática brasileira — são imagens fortes que desfocam as análises. Quase sempre vista como um dado, algo intrínseco, as raízes democráticas do país são sublinhadas constantemente, tentando perceber os períodos de arbítrio como exceções. Por esse raciocínio, aparar

arestas sem exorcizar fantasmas é um preço que deve ser pago para garantir a inquestionável democracia. Por esse olhar, os crimes não existem ou são passíveis de perdão. Tudo em nome da preservação desse sistema político, envolto também em fragilidade. Qualquer ação, assim, poderia desestabilizar a democracia, que não é percebida como uma conquista, mas está e sempre esteve deitada em nosso berço esplêndido. No caso da Folha da Tarde, os jornalistas responsáveis, íntimos do círculo policial repressivo, trocaram intencionalmente a narrativa de um acontecimento pela publicação de versões que corroborassem o ideário autoritário oficial. Certamente, acreditavam em suas ações, compactuando sempre com o poder vigente. A essa atitude se pode dar o nome de autocensura, como também colaboração. Fiéis aos seus “donos”, esses cães de guarda farejaram uma brecha, protegeram uma suposta morada e, principalmente, ao defender o castelo, venderam à sociedade uma imagem errônea. Quando o tabuleiro do poder mudou, muitos desses servidores foram aposentados, outros construíram para si uma imagem positiva e até mesmo heroica, distanciando-se do que haviam feito. Outros tantos se readaptaram e estão na mídia como sempre. De todos esses esquemas e estruturas para perder poucos anéis, algo deve ser sublinhado. O jornal, impresso ou televisionado, é um produto que vende um serviço, a informação, comprada pelos leitores. Assim, muitos pagaram pelo jornal impresso para saber o que se passava nos seus mundos. Outros, sofreram com o que estava impresso no jornal, mesmo que no dia seguinte este tenha virado simples papel de embrulho de peixe nas feiras.

» do cientista político, **Prof. Doutor Francisco Fonseca**, da Fundação Getúlio Vargas:

“Gostaria de retratar alguns aspectos do período do Golpe Militar, mas também trazê-los para os dias de hoje, na medida em que a Comissão da Verdade, que investiga a verdade e a memória, está muito presente atualmente. Ao discutirmos o sistema carcerário brasileiro, o Ministro da Justiça, há uma ou duas semanas, deu uma declaração bastante significativa dizendo que preferia ser morto a cumprir pena numa penitenciária brasileira. Isso é de muita importância do ponto de vista do Estado, pois mostra haver uma linha de continuidade quando pensamos no papel dos pobres perante o sistema judiciário brasileiro. As cadeias são verdadeiros depósitos. É verdade que tem havido avanços também, não se pode generalizar – tem-se de tomar muito cuidado com isso –, mas como um todo ainda há situações gravíssimas, e quem conhece minimamente – vocês da Casa conhecem – a situação penitenciária brasileira sabe que estamos falando de algo que é uma decorrência. O Brasil tem muitas decorrências.

Foto: Mozart Gomes/CMSP



Prof. Dr. Francisco Fonseca em sessão da Comissão da Verdade Vladimir Herzog.

Portanto, ao relatar a verdade histórica e a memória, estamos falando do Brasil de hoje. Não estamos falando apenas do Brasil dos anos 60, desses mais de 40 anos. A questão fundiária no Brasil continua gravíssima. O Brasil é um país de latifundiários. A mídia – sobre a qual falarei bastante aqui – está acima do estado de direito democrático. Não há qualquer instrumento que possa barrar o poder da mídia no Brasil. Quem se sentiu ofendido tem de contratar um advogado, ter bastante dinheiro e esperar bons anos, entrando com uma ação contra calúnia, difamação e infâmia, que é algo extremamente demorado e, portanto, sua imagem já estará absolutamente comprometida.

Estou dando exemplos, os quais retomarei mais tarde, apenas para dizer que a memória que a sociedade brasileira e a Câmara Municipal estão tentando resgatar é muito viva. Não é apenas dos arquivos. Somos um país cujo passado está presente em larga medida. Queria ressaltar, portanto, esse ponto de vista.

Falando mais diretamente, retomarei a relação da mídia na ditadura militar. Queria pensar um pouco sobre o ambiente golpista que cercou os anos 50 e 60. É importante lembrar que o golpe de 64 era para ter ocorrido em 54, dez anos antes. Se lembrarmos, a UDN; o partido que se chamava União Democrática Nacional, que de democrática não tinha nada e de Nacional menos ainda; tinha como principal liderança Carlos Lacerda, jornalista que chegou a Governador da Guanabara e, talvez, o maior golpista brasileiro.

Tratarei do ambiente do pós 45 até 64, destacando que a redemocratização de 45 foi bastante parcial - diga-se de passagem. Darei um exemplo que ilustra bem isso. O Partido Comunista Brasileiro, que fez parte da constituinte de 46 e, portanto, escreveu a Constituição de 46, é colocado, um ano depois, na clandestinidade. Quer dizer, é proscrito da vida política institucional nacional. Que democracia é essa? Sem contar que todo modelo corporativista, bastante dificultador de greve e tutelador do trabalho, provindo do arcabouço de Vargas, permaneceu intacto. Mas não bastasse isso, parece-me que no ambiente pré-64, portanto, naquilo que se construiu entre 45 e 64, observamos instituições do Estado fortemente partidárias, Forças Armadas extremamente politizadas e uma Imprensa altamente militante e golpista. Então, 64 não começa em 64, ele é o ponto de culminância de um conjunto de tramas e redefinições de forças que levaram a 64. E mais, as Forças Armadas – não vamos nos esquecer disso – estão no poder, no Brasil, praticamente desde a Guerra do Paraguai. A predominância dos militares é algo impressionante; se pensarmos antes da independência até 64, as Forças Armadas estiveram fortemente presentes na vida política brasileira.

O Golpe de 64 foi gestado, preparado e intentado muito tempo antes. Quer dizer, a UDN, que se dizia um partido liberal, ou seja, tinha seus valores organizados pelo pensamento liberal, repito, perdia as eleições e ia bater na porta dos militares para dar um golpe. Até que conseguiu. Nos anos 60, o IPES e o IBAD, ou seja, organizações civis fortemente financiadas por empresários construíram um ambiente de consideração política contra o Governo João Goulart.

Parece-me que há todo um conjunto de situações que foram sendo criadas e que levaram, portanto, a um ponto final, que foi 64. Vargas, quando se suicidou, em 1954, na verdade, impediu o golpe que se colocava naquele momento, mas esse golpe foi, novamente, ganhando musculatura até chegarmos a 64. Não vou insistir muito no pré-64, mas queria marcar fortemente esse terreno que foi sendo construído. Ninguém planta para algo florescer sem cuidar do terreno; precisa arar, enfim, colocar água.

É um pouco isso que foi feito no Brasil, por certos segmentos militares, segmentos que se chamavam entreguistas, uma discussão importante entre o capital nacional e o estrangeiro. Portanto, segmentos políticos, civis, empresariais e militares numa forte oposição em relação aos nacionalistas.

Neste sentido, o golpe é gestado, com o apoio bastante significativo dos Estados Unidos, vamos ter muita clareza. Os Estados Unidos que muitos chamam de democracia. É curioso porque é uma democracia que, ainda nos dias de hoje, tem a base de Guantánamo, que é um centro de tortura. Tortura é o mínimo, aquilo é uma espécie de experimento nazis-

ta, onde muitos até dizem que são feitas pesquisas com seres humanos vivos, como Hitler fez. Se faz isso lá, porque não há nenhuma publicidade.

É um país que financiou golpes militares com dinheiro, com tecnologia, com contrainformação, com toda forma de apoio, não só no Brasil como em toda América Latina.

Então, havia um ambiente, evidentemente, muito próspero para ideias golpistas, e essas ideias foram paulatinamente se fazendo em toda América Latina. No Brasil não foi diferente, embora com contornos distintos.

Colocada essa formação do terreno – se é assim que posso chamar – queria pensar um pouco no que é mídia. Como a gente pode entender e definir a mídia.

Antes de tudo, é uma empresa privada e, como tal, objetiva lucro. É uma característica muito importante. Majoritariamente da mídia no Brasil é o fato de ser privada, não ser pública, não ser estatal. O que, diga-se de passagem, continua até os dias de hoje.

Isso tem uma série de implicações, no sentido de a notícia ser uma mercadoria e, antes de tudo, a mídia ser um negócio. Como consequência, um negócio privado, que faz intermediações na esfera pública. Do ponto de vista conceitual, temos um problema: setores privados, mercantis, que são agentes de intermediação da esfera pública. É uma relação contraditória entre o privado e o público.

Usando um autor muito importante na ciência política, Antonio Gramsci, a mídia é o que podemos chamar, ainda hoje, de aparelho privado de hegemonia, ou seja, organiza o pensamento para um leitor no Brasil que não tem informação alternativa.

Se nós falarmos em MST, Venezuela e greve, estaremos falando do quê? Qual é a primeira palavra que vem na cabeça do brasileiro comum que se informa pela grande mídia? Pensam em baderneiros, loucos, antidemocráticos, e aí vai, desconsiderando os gravíssimos problemas sociais no Brasil, contra os quais as greves e os movimentos sociais lutam contra e, no caso da Venezuela, um governo, gostemos ou não, eleito sucessivamente.

Por sinal, na última eleição, o Capriles, o opositor, em nenhum momento colocou em questão o processo eleitoral. Independentemente de méritos e deméritos, o que estamos dizendo é o seguinte: o que sabemos sobre a Venezuela, greve e sobre Movimento dos Trabalhadores Sem Terra é uma anedota. Esse é um dado muito significativo para a nossa compreensão do aparelho privado de hegemonia. Ele forma um pensamento, forma uma maneira de pensar.

Em alguns momentos cruciais é um partido político. Aquilo que o Gramsci chamava de “o intelectual coletivo”.

Analisei isso nos meus livros no caso da Constituinte de 87/88. O centrão, aquele grande agrupamento conservador, que barrou vários avanços democráticos e que obrigou a concessões conservadoras, era fortemente organizado pela mídia, que era claramente um organizador; havia quase que uma correia de transmissão entre o centrão e a grande mídia brasileira.

É claro que também há diferenças em momentos históricos, e a própria Beatriz se referiu à Folha, a Folha da Operação OBAN; aos militantes que olhavam o carro da Folha e fugiam: “Opa! Aí tem milico, vou embora.”; à Folha golpista, que teve a cara de pau neste ano de dizer que a ditadura foi uma “ditabranda”, penso que todos se lembram disso. Branda para eles, não para as centenas de mortos e torturados no Brasil.

De qualquer forma, a Folha faz uma virada nos anos 80, na campanha das “Diretas Já”. Ela percebeu, isso como um mercado, e conseguiu, naquele momento, o – isso é curioso, pois dura até os dias de hoje – ter a imagem de um jornal democrático. De alguma maneira, algumas pessoas que eu conheço dizem que assinam a Folha porque é um jornal progressista.

É curioso, porque de progressista não tem absolutamente nada, nem na sua história, nem no seu presente.

Mas naquele momento, nos anos 80, houve, sim, uma inflexão que foi também mercantil, e cito no meu livro a declaração de Octávio Frias Filho - que já havia declarado isso na revista Lua Nova - de que a Folha vai de acordo com os ventos. A Folha não tem uma ideologia, e inclusive critica o jornal O Estado de S.Paulo dizendo que eles são conservadores. “Nós não, vamos de acordo com os ventos.”

Logo, se o vento nazista chegar por aqui, podemos esperar que a Folha aderirá a ele. É uma declaração bastante clara e que a história prova. A história da empresa Folha da Manhã, na gestão Caldeira - Frias, claramente mostra isso.

O segundo ponto foi esse, como foi preparado o golpe militar; e como podemos compreender, a meu ver, a grande Imprensa. Como empresa privada, com toda a lógica contraditória do privado e do público, como um aparelho privado de hegemonia, como organizador de classes sociais e como, em determinadas circunstâncias, um partido político. Um exemplo muito claro é o da Constituinte, quando foram barrados muitos direitos sociais, embora ela tenha perdido em boa medida.

Em relação à privatização no Brasil, não estou discutindo a privatização em si, mas o processo. Os jornais barraram, de maneira vigorosa, inclusive, aceitando ou corroborando que no Congresso não houvesse uma CPI para investigar, por exemplo, o preço que as consultorias deram para as empresas estatais. Isso eu estudei fartamente.

A Emenda da reeleição foi uma emenda golpista. Mudar as regras do jogo com o jogo em andamento é golpe. Não há outra história.

Há uma mancha no Congresso Nacional em que uma espécie de mensalão teria se feito naquele momento, e não observamos na Imprensa, naquele momento, nenhuma tentativa de entre aspas investigar ou apoiar no Congresso uma CPI, para saber como se deu a compra, com “n” indicações, inclusive do Ministério Público Federal, de parlamentares.

E agora o Supremo; é um julgamento fortemente midiático e o Supremo pautado pela mídia. Quando a agenda de penalização do Supremo coincide com a agenda eleitoral, isso é muito sério. Estamos vendo uma parte da idealização das instituições, como em 64. Isso me parece muito perigoso.

E mais, governos pautados pela mídia, fortemente pautados pela mídia. Vou falar sobre isso daqui a pouco, inclusive aproveitando a presença de Frank de La Rue aqui na Câmara Municipal de São Paulo, na semana que vem, como representante da ONU pela liberdade de expressão e um franco apoiador da lei de meios na Argentina.

O Brasil nem sonha, nem está na pauta governamental uma reforma da mídia como os argentinos fizeram, porque é uma lei, francamente, altamente progressista. Há problemas, evidentemente. Isso mostra conexões ao falarmos do presente em relação ao passado. Ainda na questão presente-passado, em 1964, houve um golpe civil-militar. Não foi apenas um golpe militar. Não é à toa que militares, diferentemente de outras ditaduras, mantiveram o Congresso formalmente aberto e mantiveram eleições para vereadores e prefeitos em locais que não eram considerados de segurança nacional, além de deputados estaduais, federais e senadores. É curiosa uma ditadura que mantém formalmente instituições abertas, sem qualquer poder. Há uma troca de ditador a cada cinco ou seis anos.

Isso tudo mostra as conexões civis da ditadura e a sua tentativa de se colocar como revolução, a sua tentativa de se legitimar, no que foi fortemente apoiada pela grande Imprensa.

Cito outros agentes muito importantes, setores predominantes da Igreja Católica. Não vamos nos esquecer de que a marcha de Deus pela família, pela propriedade, é fortemente a presença muito importante da Igreja. Cito também setores significativos da OAB. A OAB tinha um medo muito forte e declarado da proletarização de advogados. Eles não poderiam mais ser pessoas de classe média, que abrissem seus escritórios. Assim, teriam de se proletarizar. Há estudos muito importantes nesse sentido. Estão tentando publicar um do Sr. Werneck Vianna sobre a OAB, absolutamente brilhante, para entendermos, naquele momento histórico, o papel da OAB. Grandes empresas privadas foram fortemente apoiadoras e apoiadas pelo

Regime Militar. O seu legado é de benefício às classes médias e a empresários e de oposição e repressão aos pobres. Essa conexão civil-militar deu-se durante toda a Ditadura Militar.

Governos Internacionais, em particular o dos Estados Unidos, representam o grande capital estrangeiro que veio ao Brasil. Em 1964, houve um golpe civil-militar. Não é à toa que a nossa transição tem pessoas como o Sr. Tancredo, oposição mais moderada impossível, e Sr. Sarney, que era Presidente do PDS. Depois da Arena, houve PDS, PFL e DEM. Agora é PSD. Houve essa sequência. Fecharam a questão contras as Diretas. O Sr. Sarney é o Presidente do PDE, que fecha a questão contra as Diretas e, como imposição dos militares, no arranjo ultraconservador, que foi a transição democrática, impõe o nome do Sr. Sarney, com a morte do Sr. Tancredo, tornando-o Presidente da República.

Mais ainda, o Sr. Sarney, durante a Constituinte de 1987-1988, consegue os cinco, distribuindo fartamente emissoras de rádio e televisão para os seus aliados. Isso mostra, mais uma vez, o papel da mídia na preparação do golpe, durante o golpe e depois do golpe.

É muito interessante pensarmos no papel da mídia no Brasil. É claro que há exceções, mas, em grande medida, estamos falando de empresas que permaneceram. Mesmo quando se disseram censuradas, muitas vezes já haviam feito autocensura. Todos lembram ou referem-se aos poemas de Camões no Estado de S. Paulo e das receitas de bolo. Tudo aquilo é um processo. A verdade é que o Estadão é um grande conspirador. É claro que, em 1968, no AI-5, o próprio Estadão tem... As instituições em frangalhos, mas falo de um jornal golpista, que apoiou a Ditadura Militar. Assim como os outros, em plena transição para a democracia, enquanto não havia uma nova Constituição, ele pediu... A Constituição de 1969, do AI-5, foi vigente, formalmente, até 1988. Se fosse usada aquela Constituição, não haveria nem transição, porém o que os jornais pediram... Tenho centenas de relatos mostrando isso. É que, em greves que ocorreram entre 1985 e 1988, deveria ser aplicada a lei de 1969. Portanto, prendam-se as lideranças sindicais e fechem os sindicatos. Estou falando, literalmente, de uma pesquisa de dez anos que fiz, sem amostras nos jornais. Falo do Jornal do Brasil, de O Globo, da Folha de São Paulo e de O Estado de S. Paulo. Isso ocorreu em 1985, 1986, 1987 e 1988. "Enquanto não temos uma nova Constituição, utilize a vigilante, de 1969, do AI-5, para os movimentos sociais e para os sindicatos". Vejam, mais uma vez, como a memória de antes está presente nos dias de hoje.

Voltando aos dias de hoje, que mídia há hoje no Brasil? Fortemente privada, comercial, sem regulação, que desrespeita, de maneira cabal, os artigos da Constituição 220, 221 e 222, acerca do que é dever dos meios de comunicação, que são concessionários. Falo do rádio e da televisão. Por exemplo, não pode haver mais de 25% de propagandas. A televisão tem

de ter uma programação fortemente cidadã e educativa. Ela não pode vender os seus espaços para outros, como o Polishop etc. Os meios de comunicação desrespeitam a Constituição, e não há Estado no Brasil que as mandem cumprir. Então, está acima do Estado e do direito democrático. Isso é fortemente um legado da Ditadura Militar e uma espécie de prêmio, que não é de consolação, pelo grande apoio que o Regime Militar teve em se manter como regime civil, ideologicamente falando, enquanto imagetivamente falando. Falo da imagem de um governo não apenas militar, mas também civil. Falo da imagem de um governo que não fez o golpe, mas sim a revolução; a imagem de um governo que se utilizou da cultura brasileira, do futebol. Nos anos 1970, onde a Arena vai mal, um time no campeonato nacional. Na década de 1970, chegou-se a haver uma centena de times futebol, para incorporar onde a Arena perdia as eleições parlamentares. Há a seleção, o uso bastante significativo da seleção brasileira.

Então, essa construção, essa imagem de um regime que não é apenas militar, que é civil, que não é um golpe, é uma revolução, claramente, contou, fortemente com a participação da grande mídia privada no Brasil. O que ela legou dessa sua atuação é isso. No caso do sistema Globo, estamos falando de algo que seria, na França, por exemplo, considerado uma ditadura. Os franceses jamais aceitariam. Na França, jornal e revista, evidentemente, não é concessão, porque não usa espaço. **Na França, se um jornal tiver 30% das vendas, não pode haver outro do mesmo proprietário. Não há possibilidade, na França, um país capitalista e democrático ou democrático nos moldes do capitalismo, de haver a mais remota possibilidade do que há no Brasil.** O processo de oligopolização, onde onze famílias dominam o universo midiático brasileiro. É a predominância do privado sobre a cidadania. Isso é legado do Regime Militar: a ausência mais completa e absoluta de marcos regulatórios. Os movimentos sociais, a Frente Nacional pela Democratização da Mídia e tantos outros, como por exemplo, o grupo Intervezes, enfim, estão lutando por um marco jurídico em relação aos meios de comunicação, pois não há, rigorosamente, não há.

Eu lembro o que aconteceu com a escola Base em que os donos da escola infantil foram acusados de pedofilia, de abuso sexual de crianças. A inocência deles foi provada, foi transitado em julgado, entretanto, o abuso foi amplamente propalado pela Rede Globo. Vidas foram destruídas, a família foi destruída. Essas pessoas, hoje, vivem a base de remédios - ganharam uma indenização do Estado, é bem verdade - mas foram destruídos.

O Brasil vive uma situação de exceção do ponto de vista midiático. Os órgãos estatais no Brasil: o STF, o Conselho de Comunicação Social, o Ministério Público, ninguém tem poder sobre a mídia, não há lei sobre ela. A mídia no Brasil fala o que quiser, sem nenhuma consequência. Atinge a imagem, a honra de pessoas e de instituições, sem qualquer penalização. É algo muitíssimo grave e é um legado do Regime Militar. Chamo a atenção para isso.

Nós somos um País extremamente atrasado do ponto de vista midiático. Vivemos uma ditadura da mídia no Brasil. Existem duas formas de censura: a do Estado e a do capital. A censura do Estado não existe no Brasil, felizmente; mas há plenamente, fortemente, vigorosamente, a censura do capital. E aqui quero dar um depoimento pessoal.

Em 2003, fui convidado pelo Programa Globo News - Paineis - para falar sobre democracia no Brasil, ou seja, se o Brasil já era um País democrático. Foram convidados eu e mais dois cientistas políticos e eu disse que tínhamos muitos avanços, porém muitos problemas. Um deles era a concentração da mídia, não disse qual. Disse que o Brasil vivia uma situação de oligopólio e que isso contrariava qualquer teoria, qualquer marco jurídico, qualquer pensamento democrático, isto é, tudo o que diz respeito à democracia. Falei três vezes isso no Programa, mas ele foi editado, as minhas três menções foram censuradas. Eu havia falado mais que os outros colegas e, após a edição, era o que menos tinha falado. E toda a minha fala foi recortada de tal maneira que quem assistisse parecia um débil mental falando, nada tinha conexão, ou seja, começo, meio e fim.

Liguei no outro dia, bravíssimo, querendo falar com o editor, e disseram-me que o editor estava em Brasília, ou no Rio de Janeiro, ou em Sergipe. Evidentemente, para que eu não pudesse encontrá-lo. Fui censurado e essa é uma das sensações - não sei quem foi censurado aqui - mais terríveis, ver suas ideias desvirtuadas, cortadas, censuradas. Isso em plena democracia, só comprovou o que eu disse. Disse a eles que não me chamassem mais, que naquele lugar não pisaria mais, exceto ao vivo. É claro que nunca mais me chamaram.

Para encerrar queria retomar alguns pontos dos dias de hoje que, a meu ver, são fundamentais para o resgate da memória. Falar do presente é falar dessa memória trágica. Memória dos desaparecidos - ainda existem muitos - e não se sabe o paradeiro. Dos legados. Quando digo - e digo com muita convicção - o sistema midiático brasileiro está acima do Estado Democrático de Direito. Se a água deste copo estiver contaminada podemos levá-la para a Secretaria de Saúde, para o Instituto Adolfo Lutz. Podemos ver qual é o problema dela e dizer onde ela foi envasada. Eu tenho como questionar. Se esse microfone der um choque, eu vou à empresa. Eu tenho meios: Ouvidoria, Procon, IDEC. Ou seja, eu tenho várias possibilidades de me defender; da mídia não. Com a mídia nós não temos como nos defender. Não vamos esquecer que o ano passado, retrasado, não me lembro mais, há muito pouco tempo, o Supremo Tribunal acabou com o que existia de direito de resposta. Era a lei de imprensa que era da ditadura, que evidentemente tinha pontos inaceitáveis, mas tinha lá um mínimo de direito de resposta. Isso acabou. Não tem direito de resposta no Brasil. Arrume um advogado, pague muito dinheiro, espere muitos anos, e, quem sabe, um dia, você vai conseguir defender a sua imagem e a sua honra.

- Manifestação fora do microfone.

R – *E no rodapé. Exatamente. Então eu acho que este legado é uma memória. E este legado contribuiu para ocultar, para omitir, para desvirtuar e para criar a imagem de uma mídia, de um regime civil, de um regime democrático, que estava extirpando as laranjas podres. Por sinal, todo o discurso do golpe, sintetizado na figura do Castelo Branco, qual era? “Nós vamos extirpar as laranjas podres”. É curioso que o Carlos Lacerda, depois, quando monta a Frente Ampla com o Juscelino, e com o próprio Goulart, tinha expectativa de disputar as eleições. Quer dizer, tinha expectativas. É curioso como um político golpista como ele teve um lampejo de ingenuidade. Ou seja, um regime militar que vinha sendo preparado há pelo menos duas décadas. Óbvio que não seria voltado simplesmente para, entre aspas, uma operação cirúrgica: “Vamos tirar os corruptos, os comunistas e os baderneiros” – esse era o discurso – “e depois a vida volta ao normal”. Eles estavam preparando um golpe, e aquilo foi um discurso evidentemente conveniente naquele momento, nada mais do que conveniente naquele momento. Mas, de forma alguma, os militares, quando deram o golpe, tinham claramente um projeto de poder. Tinham, claramente, um projeto de nação. E, portanto, ficaram 21 anos diretamente no poder com este projeto. É uma ilusão também vendida fortemente pela mídia de que haveria, naquele momento, naquela circunstância, uma operação cirúrgica. E aí os chamados e malfadados atos instituições mostraram que poder é poder, e com poder não se brinca.*

Tentando, portanto, finalizar, uma vez mais a perspectiva de como o legado do regime militar está presente na nossa vida. Está presente porque, apenas agora, temos uma Comissão da Verdade Federal. Nós não sabemos o paradeiro de inúmeras pessoas. Nós não sabemos, rigorosamente, o que aconteceu no Brasil – sabemos uma parte. Nós não punimos ninguém, diferentemente da Argentina. O General Ulstra, agora, cujo processo foi aceito pela primeira vez. Ou seja, os torturadores estão aí. E é curioso o debate sobre a lei da verdade, dizendo que os contrários ao regime deveriam ser duplamente perseguidos. Torturados uma vez, torturados na ditadura, e torturados moralmente na democracia. Ou seja, isso mostra também, em boa medida, a anistia travada e postergada no Brasil. A memória da ditadura militar, com muito custo, e de maneira sempre aquém do que gostaríamos, está sendo muito vagarosamente remexida, e a memória da mídia, que não é mais que uma memória, é uma realidade. Esta é, para usar o velho jargão, “imexível”, aparentemente. Torna-se e continua “imexível”. Nós estamos mexendo até nas ossadas, mas não conseguimos mexer na mídia. Isso é um dado muito significativo.

A concessão e renovação das emissoras de rádio e televisão é algo de trâmite político, de influência política – o Congresso Nacional –, sendo que um quarto dos deputados e um terço

dos senadores são proprietários de meios de comunicação. Portanto, um trânsito entre quem concede e quem recebe a concessão.

Por fim, vale a pena dizer algo muito importante, a pluralidade da sociedade brasileira, que é cultural, étnica, racial, estética, não está presente nos meios de comunicação. Sempre digo aos meus alunos que quem assiste os grandes meios de comunicação no Brasil – televisão, ouve rádio, lê os grandes jornais – acha que o Brasil é um país de brancos. Não somos um país de brancos, somos um país mulato, mameluco, cafuzo, menos de branco, muito menos de loiro.

Mas só tem um jeito de fazer televisão. É curioso, não é? Só tem um jeito de fazer televisão, o mesmo padrão, quando, na verdade, há inúmeras possibilidades. Sou como a maioria dos brasileiros que gosta de futebol, e você vê o gol e não o lance do gol. Isso é estética, é um padrão estético porque você tem de comprimir o tempo para ter mais comercial. Por vezes, o gol é o menos importante do futebol e, sim, um lance que começou 30 segundos atrás. Mas o padrão global estético do futebol pode se dar ao luxo de mostrar um lance que tenha 30 segundos? Ele pode ter, no máximo, cinco segundos, que é o jogador chutando a bola no gol.

Em qualquer sentido que queremos observar, o Brasil não está na televisão, que continua sendo o principal meio de comunicação no Brasil. Pesquisas mostram que 80% dos brasileiros têm na televisão o seu principal meio de informação nas eleições e que as empresas de mídia – como o Instituto Latinobarómetro, Pnud e outros – têm credibilidade infinitamente superior do que entidades estatais, como o Parlamento.

O Brasil não está na televisão, que é o principal meio de comunicação, e os meios de comunicação têm muito mais credibilidade do que instituições do Estado. Isso tudo tem uma história, uma memória. O veto às investigações no Parlamento, a construção de um enquadramento em que privatização não pode ser investigada, ou seja, a seletividade da mídia, a ideia de que a mídia tem um papel investigativo, inclusive até uma associação – Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – é curioso, porque a mídia investiga quando quer e omite quando quer. A mídia que omitiu a ditadura militar, os crimes da ditadura militar, é a mídia que quer o mensalão pautado por ela mesma. A ideia da seletividade é algo absolutamente fundamental. A mídia que ainda veta qualquer movimento social.

Os movimentos sociais, no Brasil, continuam criminalizados. Protestar é crime, no Brasil, para a mídia. Fazer greve, no Brasil, é crime para mídia. Estou falando de hoje, não só de ontem, anteontem, ou seja, uma permanência, um legado que temos também de averiguar. Não haverá democracia no Brasil com uma mídia oligopolizada, comprometida com as elites – como expressão das elites e das classes médias superiores – que atenta contra o estado

de direito democrático ao criminalizar, por exemplo, movimentos sociais, ao não ter nenhum mecanismo de freio e contrapeso, como diriam os liberais, por não ter marco regulatório, por não ter instituições e nem governos capazes de enfrentá-la.

Encerro com uma frase já conhecida, de Judith Brito, Presidente da Associação Nacional de Jornais, que diz que como a oposição no Brasil é muito fraca, a mídia deveria ocupar esse papel. Ora ela é oposição, ora é governo quando lhe interessa. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) – Temos um problema regimental. Às 15h, temos que encerrar. Com certeza, das duas intervenções, ficam muitas interrogações sobre o papel histórico da mídia na vida política brasileira. Agora, inclusive, estamos vivendo na cidade de São Paulo uma guerra declarada dentro do Estado. Vale verificar que tipo de informação está chegando à população e que tipo de procedimento tentam ocultar. O que impressiona é que se trata de algo uniforme. Não existe um ou outro veículo que tenta mostrar o que de fato tem acontecido, a guerra dentro da própria polícia, a disputa entre os próprios policiais que hoje disputam, inclusive, pontos de drogas na cidade de São Paulo. A única coisa que coube à ONU foi pedir a extinção, por completo, desse segmento da Polícia Militar, e houve um silêncio absoluto.

A SRA. BEATRIZ KUSHNIR - Essa questão da polícia, especialmente da polícia de São Paulo, é objeto de estudo bastante recente da historiografia brasileira. Já ficou provado que os esquadrões da morte que têm um aparato muito forte em São Paulo, floresceram a partir do momento em que não houve mais militância. Depois do Araguaia e do desmantelamento do PC em São Paulo, continua havendo um forte armamento quente. Fazer esse tipo de batida era lucrativo para determinados setores da polícia, mas já não havia mais militantes para caçar. Assim, alimenta-se fortemente esse esquadrão da morte; e - por todas essas questões de uma transição lenta, gradual, restrita e pouco discutida com uma Comissão da Verdade quase 50 anos após o golpe -, fica explicado por que dentro do aparato policial você continua mantendo esse tipo de expediente.

Já que o senhor me permitiu a palavra, quero propor três sugestões a vocês. Não sei se na próxima gestão teremos uma continuidade da Comissão da Verdade no Estado de São Paulo. Espero que sim. Então, gostaria que essas pessoas que ficarem vinculadas a essa questão estivessem atentas a três pontos que acho bastante interessantes. De certa maneira, há uma grande difusão da historiografia nos últimos 20 anos, que vem se debruçando sobre esse tema. Algumas vezes, a Comissão da Verdade em âmbito federal tem feito incursões à universidade

para pedir certo respaldo. Talvez valesse a pena formar-se um grupo que pudesse assessorar vocês nessas questões.

Outra questão que me preocupa muito como historiadora e diretora de arquivo é o manancial de acervos que vocês já têm aqui desde a descoberta da vala de Perus. Acho que valeria a pena investimento desta Casa na organização e na disponibilização desse acervo, já que estamos, desde o ano passado, sob a vigência da Lei de Acesso à Informação. Percebemos também que a Comissão da Verdade no âmbito federal caminha com certa dificuldade porque grande parte do acervo brasileiro não está devidamente organizado e acessível aos pesquisadores. Então, se isso acontecesse, certamente poder-se-ia caminhar com mais sucessos.

Por último, uma questão que já me preocupa há muito tempo e que poderia ser objeto de reflexão de todos: as ossadas que foram encontradas em Perus, às quais não foi dado o fim legítimo que elas mereciam. De alguma maneira, deveriam identificar a quem pertencia e, se impossível for, que façam um enterro coletivo num memorial a fim que se dê dignidade à memória daquelas pessoas.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigada.



IV) Considerações sobre Fatos apurados

a) Vala de Perus;

Conforme apurou a CPI da “Vala de Perus”, em 1990, pessoas sem identificação, dadas com indigentes eram enterradas sem qualquer identificação numa vala comum e clandestina, no cemitério de Vila Formosa, em Perus.

Apurou-se mais: que perseguidos políticos pela ditadura militar, que morriam sob tortura, após serem dados como sem identificação (e portanto tratado com indigentes) no IML, também foram enterrados nessa vala comum. Ali já foram identificados Denis Antônio Casemiro e Frederico Eduardo Mayr e Flávio Carvalho Molina. Faltam ainda serem identificados Dimas Antônio Casemiro, Francisco Geraldo de Oliveira e Grenaldo de Jesus da Silva.

Isto se dava através de uma rede de relações de órgãos públicos de segurança, já existentes ou criados pelo regime de exceção, que atuavam no procedimento de produção de laudos necroscópicos os quais confirmavam a versão da morte nos moldes que a autoridade policial os solicitara, apesar dos evidentes sinais de tortura nos corpos. Ficou claro então que não era nem um pouco difícil sumir com um corpo, diante da possibilidade legal de um cadáver dado com “não identificado” ser enterrado com “indigente”, e sem indicação de torturas havidas, sem mais delongas, caso se tivesse uma “equipe de confiança”, em postos-chaves do procedimento.

Também constatamos que ainda estão sem destinação digna pouco mais de mil ossadas advindas da vala então descoberta no cemitério Dom Bosco, em Perus.

Este elevado número de ossadas, por sua vez, denota ainda que havia uma política clara de fazer desaparecer, pois, não só presos políticos, mas qualquer pessoa, em qualquer circunstância, sob o manto da indigência.

Outrossim, o que nos causa apreensão, é que nos dias de hoje, o mesmo “esquema” pode existir e operar com certa facilidade. Não mais no contexto de outrora, de sumiço de opositores políticos, coisa típica dos regimes policiais de exceção institucional, mas no contexto da criminalidade comum aliada a uma polícia violenta e descompromissada com uma cultura de respeito aos valores fundamentais postos no texto constitucional, ligados à pessoa humana.

Nada indica que tais “grupos cúmplices” não possam existir ainda hoje, já que as estruturas permaneceram intactas, mormente o IML ligado à Secretaria de Segurança e não à Saúde, por exemplo.

Lembramos que o desaparecimento de cadáveres, ontem e hoje, (só) depende de um indivíduo “sumir”, e depois, de certa cumplicidade dos envolvidos (polícia e IML, por ex.), no sentido do cadáver ser tido por “não identificado”- não portador de documentação civil de identificação, mesmo que a tenha, e então ser enterrado como indigente.

Se antes, era o “T” (de “terrorista”) que era lançado nas requisições de laudos, que acompanhavam os corpos, para serem necropsiados no IML, apontado como causa da morte o enfretamento com forças de segurança – “resistência seguida de morte” – mesmo quando eram evidentes os sinais de tortura, hoje qual seria a letra ??

Ou seja: se ainda hoje pretender-se o desaparecimento de alguém (marginal comum ou morador de rua, p. ex.), nos moldes já testados pela ditadura militar (morreu “por resistir à prisão” e/ou “dado como indigente”), tal é possível, pois as estruturas burocráticas permanecem, basta que se tenha os “homens de confiança” no lugar certo.

Aliás, não é difícil perceber que o envolvimento dos órgãos e agentes da polícia civil paulista diretamente no serviço ilegal das prisões arbitrárias, sequestros e torturas de opositores políticos da

ditadura militar, que permaneceram sem punição (e em alguns casos, até com promoções na carreira, mesmo após o término do regime de exceção) está na raiz da cultura de violência da polícia atual. A falta de punição exemplar de torturadores a serviço da ditadura militar, levada a cabo pelo processo de abertura “lenta, gradual e irrestrita” colocou a tortura como método “normal”, aceitável, e por vezes tido até como necessário no embate entre a polícia e o criminoso do momento.

Também é interessante notar que o esquema de funcionamento dos mecanismos de repressão montados pelo regime de exceção apontados no relatório da CPI da “Vala de Perus” encontra eco nos depoimentos colhidos ainda hoje, no esteio desta Comissão da Verdade, que apontam para a organização da **Operação Bandeirante - OBAN**, a cargo do **2º Exército**, como um órgão paralelo, à margem da lei, de investigação, prisão e tortura, que, uma vez testado, originou então, só em junho de 1970, o **DOI-CODI**, ladeado pela estrutura do **DEOPS**, órgão oficial da polícia civil, que sempre possuiu funções de polícia judiciária (e, portanto, de inquérito) na lei processual, para onde então os ilegalmente presos eram levados para serem (re)interrogados e “existirem” oficialmente como presos, sob a responsabilidade do Estado.

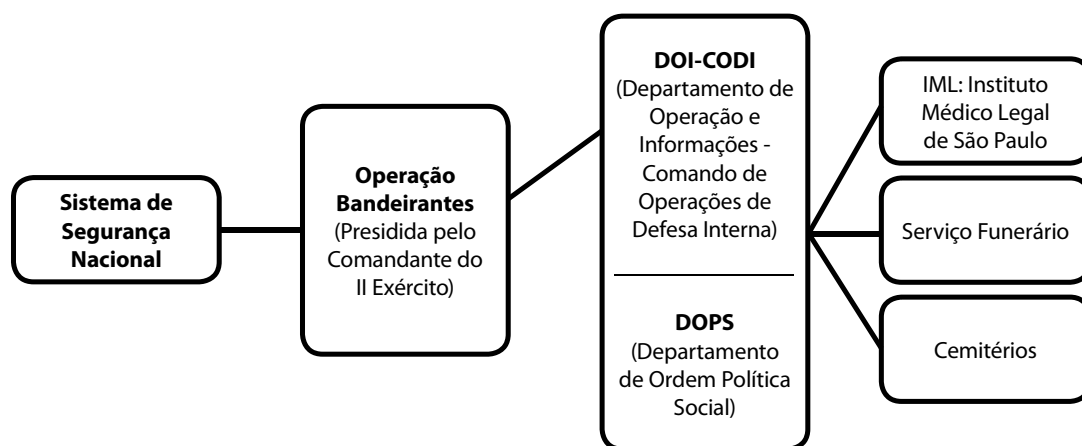
Nesse sentido, o depoimento de advogados e mesmo o depoimento indireto de advogado de presos políticos da época (trazido pelo depoimento do prof. Fabio Comparato) relatando que era até “bom” quando se transferia ou se tinha notícia de que alguém, que tinha desaparecido, já estava no **DEOPS**, quando então, inclusive se solicitava a prisão preventiva à Auditoria Militar, pois isto acabava garantindo a vida do preso.

Tal esquema, já apontado pela CPI de Perus, e convalidado pelos depoimentos de hoje, aponta como era a “estrutura” da repressão:

Especificamente, quanto ao médico Hary Shibata e Isaac Abramovitch, oficiamos ao Conselho Regional de Medicina –CRM- para saber se tais profissionais foram punidos pelo órgão fiscalizador do exercício de suas profissões, ante suas condutas de produção de laudos médicos falsos.

O CRM então nos respondeu quanto a Hary Shibata que foi processado pelo Conselho em razão de denúncia do Grupo Tortura Nunca Mais e que o procedimento administrativo não foi levado a termo por decisão do Poder Judiciário. O Conselho ainda discute na justiça o mérito da citada suspensão e o referido “médico” tem situação ativa.

CPI da Vala de Perus



(Apresentação realizada pela ex-Vereadora Tereza Lajolo – relatora da CPI da Vala de Perús na Comissão da Verdade Vladimir Herzog, na sessão de 28 de junho de 2012)

Quanto a Issac Abramovitch, que foi processado pelo Conselho em razão de denúncia do Grupo Tortura Nunca Mais e que seu registro profissional foi cassado, mas a decisão do órgão foi suspensa pelo Poder Judiciário. O Conselho ainda discute na justiça o mérito da citada suspensão e o referido “médico” tem situação ativa.

Hoje, passados 23 anos da CPI, é necessário que se termine os trabalhos de identificação das ossadas de Perus, quanto aos desaparecidos políticos, e que se de uma destinação final àquelas ossadas, com um sepultamento digno. Neste sentido, sugerimos à Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP -, que celebre convênio com o Estado de São Paulo e/ou a União Federal para que se ultime a identificação das ossadas citadas.

b) crematório de indigentes;

Também no relatório da CPI da “Vala de Perus”, apontou-se para uma tentativa de construir um crematório para “solucionar” o “problema” dos corpos de indigentes, durante a década de 70, em pleno regime de exceção.

Verificou-se também, que a vala clandestina foi a saída encontrada, ante o fracasso da tentativa de se construir tal crematório. Por outro lado, só em razão disso (do fracasso em construir um crematório), é que pudemos descobrir que entre as ossadas de Perus haviam ossadas também de presos políticos assassinados pelo regime de exceção.

Isto tudo denota que a pedra de toque do desaparecimento “eficaz” envolve a destinação final dos corpos.

Assim sendo, se em tempos e circunstâncias normais, crematórios são até preferíveis, inclusive até sob o aspecto ambiental, para a destinação dos mortos, o fato é que, paralelamente, desde há muito, o eficaz “sumiço” de pessoas passa pela existência legal de crematórios.

Assim, é necessário que se produza rígida legislação, ainda que só em nível municipal, que ao fim e ao cabo, só permita a cremação de corpos devidamente identificados e mesmo a expressa vedação, e até criminalização (em nível federal), de cremação de corpos não identificados.

c) do livro “Orvil”

Ademais, apurou-se por meio do depoimento da Dra. Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, Procuradora da República, a existência de um livro denominado “ORVIL” (que significa livro ao contrário) cuja autoria é atribuída ao próprio Exército, explicando como se deu o golpe e a tomada do poder pelos militares.

De acordo com o depoimento da Dra. Eugênia, tal livro se encontra em domínio público, acessível a todos pela rede mundial de computadores.

Neste contexto, há relatos que a obra começou a ser feita em 1986 como forma de responder às acusações contidas no livro intitulado “Brasil: Nunca Mais”, lançado no ano anterior, pela Arquidiocese de São Paulo, para denunciar a tortura e o assassinato de presos políticos na época do golpe militar (1964-1985).

E ainda que durante dois anos, por ordem direta do então ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, cerca de 30 oficiais do Centro de Informações do Exército (CIEEx) — o serviço secreto da Força — trabalharam de forma sigilosa no chamado Projeto Orvil. Quando o livro ficou pronto, em 1988, foi batizado com o título de “As tentativas de tomada do poder”. Na época, porém, Leônidas de-

sistiu de publicar a obra, que, rebatizada como Livro negro do terrorismo no Brasil, acabou se tornando uma relíquia militar.

A obra teve como intenção descrever o dia a dia de dezenas de organizações de esquerda, citando mais de 1.700 pessoas, muitas delas ainda “em atividade”, como os ex-ministros Franklin Martins, José Dirceu, o ex-governador José Serra e até mesmo o compositor Chico Buarque. Tais dados, como é dito na apresentação do livro, foram retirados de documentos dos arquivos secretos militares

A Dra. Eugênia ressalta, também, que com base nesse livro observou-se que os militares tinham absoluta ciência que eles estavam ferindo seu dever de obediência ao Presidente da República eleito ao instituir um governo ilegítimo, assumido pelo Exército sem eleições populares. Assevera que houve um apoio da mídia e da classe dominante, na época, para que o golpe militar ocorresse.

Entretanto, a reação advinda do Exército contra os insurgentes daquele regime autoritário fora absolutamente desproporcional, tendo em vista que a maioria consistia em jovens que praticaram crimes que poderiam ser processados normalmente, não havendo necessidade de crueldade e assassinatos em massa.

A procuradora da República esclareceu a Comissão que o Ministério Público Federal atua com objetivo de esclarecer os crimes praticados pela Ditadura Militar, provocando a *Justiça de transição*, a partir das conclusões das investigações da Vala clandestina de Perus, mais precisamente, objetivando a identificação das ossadas. Entretanto, ao longo dos trabalhos de investigação, percebeu-se que a sociedade civil espera o esclarecimento da verdade, com abertura dos arquivos do Estado, a Justiça com a responsabilização dos agentes de violação de direitos humanos e daqueles que praticaram crime de lesa-humanidade e, por fim há que se ter medidas de reparação dos danos às vítimas e seus familiares.

Verdade, Justiça e Reparação são os princípios de atuação do Ministério Público Federal que promove ações contra os torturadores e colaboradores do regime militar. Eugenia Augusta Gonzaga, Marlon Alberto Weichert, Adriana da Silva Fernandes, Luciano da Costa Pinto, Luiz Fernando Gaspar Costa e Sérgio Gardenghi Suiama, dignos integrantes do Ministério Público Federal, definem esta atuação, nos seguintes termos:

“Frise-se que a mera passagem institucional de um governo de exceção para um democrático não é suficiente para reconciliar a sociedade e sepultar as violações de direitos humanos. A denominada justiça transicional – conjunto de medidas consideradas necessárias para a superação de períodos de graves violações a direitos humanos ocorridos no bojo de conflitos armados (v.g., guerras civis) ou de regimes autoritários (ditaduras) – implica na adoção de medidas tendentes a:

a) esclarecer a verdade, tanto histórica (a que se considera obtida mediante Comissões da Verdade) quanto judicial (obtido no bojo das ações judiciais), procedendo-se à abertura dos arquivos estatais relacionados ao período de exceção;

b) realizar a justiça, mediante a responsabilização dos violadores de direitos humanos, notadamente os autores de crimes considerados de lesa-humanidade; e

c) promover a reparação dos danos às vítimas.¹

O MP, primeiramente instaurou o Inquérito Civil Público nº 06/99, a partir de representação da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, que denunciavam a paralisação dos trabalhos periciais de identificação das ossadas encontradas na Vala de Perus. A partir deste Inquérito, a investigação ministerial ampliou-se para determinar as circunstâncias das mortes e das ocultações de cadáver, e para responsabilizar os agentes públicos e o estado ditatorial, pelos crimes de lesa-humanidade.

Ações civis e ações penais públicas se fundamentam na ocorrência de:

a) crimes contra a humanidade, conceito cunhado no direito internacional, não prescritíveis e insuscetíveis de anistia; e

b) crimes de sequestro e ocultação de cadáver que são considerados permanentes, cuja execução ainda está em andamento, já que não se sabe o destino das vítimas.

A seguir apresentamos quadro ilustrativo de tais iniciativas:

¹ (GONZAGA et al., 2009) 11ª Vara Civil Federal de São Paulo ACP nº 2009.61.00.005503-0. Distribuída em 02/03/2009. p. 2.

Ações Cíveis Públicas:

Réus	Objeto do Pedido	Vara Judicial e Fase
União Federal Estado de SP Município de SP Romeu Tuma Harry Shibata Paulo Maluf Fábio Pereira Bueno Miguel Colasuonno	1) Responsabilização das autoridades pela ocultação de cadáveres na Vala de Perus e Cemitério Vila Formosa 2) Declaração da responsabilidade pessoal de Tuma, Shibata, Maluf, Bueno e Colassuono, e cessação do benefício de suas aposentadorias. 3) Reparação de Dano	4ª Vara Federal Cível de São Paulo ACP 2009.6100.025168-2 Fase: produção de prova
União Federal Brilhante Ustra Audir Santos Maciel	1) Obrigação para o Exército brasileiro em revelar todas as informações de funcionamento do DOI/CODI 2) Declaração de omissão da União Federal em propor ações regressivas das indenizações pagas por força da Lei 9140/95 3) Declaração de que Ustra e Maciel praticaram crimes de tortura e homicídios 4) Perda das funções públicas 5) Indenização	8ª Vara Federal Cível de São Paulo ACP 2008.61.00.011414-5 Ação improcedente com base na Lei da Anistia aos torturadores. Fase: Aguardando julgamento de Recurso do MP.
União Federal Estado de São Paulo Aparecido Laertes Calandra David dos Santos Araújo Dirceu Gravina	1) Declaração de relação jurídica dos réus e a sociedade brasileira e suas responsabilidades pessoais pela perpetração de violação de direitos humanos nas mortes de Vladimir Herzog e outros 2) Indenização 3) Perda das funções públicas e cassação de aposentadorias	7ª Vara Federal Cível de São Paulo ACP 2010.61.00.018372-1 Fase: ação foi julgada improcedente, aguardando julgamento de Recurso do MP.
União Federal Estado de São Paulo Tamotu Nakao; Edevarde José; Alfredo Umeda; Antonio José Nocete; Orlando Domingues Jerônimo; Ernesto Eleutério; José Antonio de Mello	1) Declaração de relação jurídica dos réus e a sociedade brasileira e suas responsabilidades pessoais pela perpetração de violação de direitos humanos na prisão e morte de Manoel Fiel Filho 2) Perda das funções públicas e cassação de aposentadorias 3) Indenização	6ª Vara- Federal Civil de São Paulo ACP 2009.6100.005503-0 Fase: citação

Réus	Objeto do Pedido	Vara Judicial e Fase
União Federal; Estado de São Paulo. Homero Cesar Machado; Inocencio Fabricio de Mattos Beltrãos; João Thomaz; Mauricio Lopes Lima	1) Declaração de relação jurídica dos réus e a sociedade brasileira e suas responsabilidades pessoais pela perpetração de violação de direitos humanos ocorridas na OBAN – tortura e morte de Virgilio Gomes da Silva e outros 2) Indenização 3) Perda das funções públicas e cassação de aposentadorias	4ª Vara Federal Civil ACP 0021967-66.2010.4.03.6100 Fase: aguardando julgamento de Recurso do MP
União Federal Estado de São Paulo UNICAMP Universidade Estadual de São Paulo Univ. Federal de Minas Gerais Fortunato Badan Palhares Vania Ferreira Prado Daniel Romero Munoz Celso Perioli Norma Sueli Bonaccorso	1) Responsabilização dos réus na não identificação das ossadas de Perus; 2) Condenação em pedido de desculpas aos familiares das vítimas da Vala de Perus 3) Indenização	11ª Vara Federal Civil de São Paulo ACP 025169-85 2009.4.036100 Fase: produção de provas

Ações Penais públicas:

Réus	Objeto do Pedido	Vara Judicial e Fase
Carlos Alberto Brilhante Ustra Miguel Fernandes Zaninello Arnaldo Siqueira; Renato Cappellano José Henrique da Fonseca.	Sequestro e homicídio qualificado de Flávio Carvalho Molina encontrado na Vala de Perus e identificado em 2005.	7ª Vara Federal Criminal São Paulo Inquérito Policial 0013046-06 2009.403.6181 Aguarda decisão do STF sobre arquivamento
Sebastião Curió	Sequestro de cinco moradores da região do Araguaia.	2º Vara Federal Criminal de Marabá Ação Penal 0001162 79.2012.4.01.3901 Admitida a denúncia.
Pedro Antonio Mira Grancieri (Capitão Ramiro) Audir dos Santos Maciel	Solicitação de abertura de persecução penal. Morte sob tortura de Vladimir Herzog	01ª Vara Federal Criminal de São Paulo Ação Penal 2008.61.81.013434-2 Arquivado em 09/01/2009, mediante sentença judicial, proferida pela Juíza Paula Mantovani Avelino, com base na Lei da Anistia.
Carlos Alberto Brilhante Ustra José Anselmo dos Santos Carlos Alberto Augusto Dirceu Gravina Mauricio Aurício José de Freitas	Sequestro qualificado de Aluizio Palhano Pedreira Ferreira	10º Vara Criminal SP Ação Penal 0004204-32.2012 403 6181 Admitida a denúncia.
Carlos Alberto Brilhante Ustra Alcides Singillo Carlos Alberto Augusto	Sequestro qualificado de Edgard de Aquino Duarte	9º Vara Criminal SP Ação Penal Admitida a denuncia.

A responsabilidade criminal dos agentes de Estado ainda não foi apurada na sua plenitude. Nenhum torturador foi condenado pela justiça brasileira. Mas, as violações de direitos humanos não se perdem com o passar do tempo. A ditadura brasileira violou o direito à vida, à integridade física e psíquica da população civil. Agiu com violência e crueldade. Estes direitos estão acima dos outros direitos. A Constituição Federal assim determina e o direito internacional corrobora. São direitos imprescritíveis e não são sequer renunciáveis.

No entanto, o Poder Judiciário, ainda beneficia os torturadores com uma interpretação equivocada Lei da Anistia.

Prossigamos.

d) julgamento da ADF nº 153: interpretação equivocada da Lei da Anistia

Impende notar que a Lei nº 6683, de 28/08/1979, dita Lei da Anistia é de clareza torrencial, em seu **art 1º**, ao estipular a quem ela se destina, quem são os atingidos por ela, quem são, enfim, seus destinatários/beneficiários.

Neste sentido estabelece que “É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, ***cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares***”(destaque nosso).

Seu § 1º dispõe ainda: “*Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.*”

Assim tal lei veio à lume para anistiar aqueles que tivessem cometido **CRIMES POLÍTICOS** e **CRIMES CONEXOS** a eles.

Crimes políticos, a doutrina tanto anterior à Lei nº 6683/79, como posterior, já definia o que são, classificando-os em crimes políticos puros e impuros (ou próprios ou impróprios). Vale dizer, já a época da promulgação desta lei, a definição sobre o que se entendia por crimes políticos e, portanto, a noção exata do que se colocou no texto do art. 1º e seu § 1º era de conhecimento jurídico palmar.

Crime político, já definia a **Enciclopédia Saraiva do Direito**, em edição de 1977,² “É o crime de lesa-majestade (v.). Difere do crime comum, devido a sua natureza política, evidenciada pelo fato de ofender ou ameaçar a ordem política vigente em um país, direta ou indiretamente. É todo delito cujo motivo é de ordem política.

“Existem os crimes políticos puros ou próprios, que tem por objeto jurídico apenas a ordem política, sem que sejam atingidos bens ou interesses jurídicos individuais ou outros do Estado. Na atual LSN, caracterizam-se como puros ou definidos nos arts. 8º, 10,13,22,24 etc. Os crimes políticos relativos ou impróprios expõe a perigo ou lesam também bens jurídicos individuais ou outros que não a segurança do Estado, como os descritos nos arts. 15,18,20,26,27,28,29 etc. A distinção, conforme o art. 2º da LSN, é feita por um critério objetivo-subjetivo, que leva em conta a natureza do interesse jurídico e a intenção do sujeito ativo do crime.” (grifo nosso)

Luz Vicente CERNICCHIARO³, em **edição de 1974**, já definia, no mesmo diapasão, em seu “*Dicionário de Direito Penal*”, que crime político é “*Modalidade cometida contra a ordem política do Estado, assim como todo crime, de qualquer categoria, determinado por motivos políticos (CUELLO CALON, Derecho Penal, ed. 1961, pág. 270)*”.

MIRABETE⁴, no mesmo sentido, em edição de **1998**, continua afirmando:

“Os crimes comuns são os que atingem bens jurídicos do indivíduo, da família, da sociedade e do próprio Estado, estando definidos no Código Penal e em leis especiais. Já os crimes políticos lesam ou põe em perigo a própria segurança interna ou externa do Estado.

...

Existem os crimes políticos puros ou próprios, que tem por objeto jurídico apenas a ordem política, sem que sejam atingidos bens ou interesses jurídicos individuais ou outros do Estado. Na atual LSN, caracterizam-se como puros ou definidos nos arts. 8º, 10,13,22,24 etc. Os crimes políticos relativos ou impróprios expõe a perigo ou lesam também bens jurídicos individuais ou outros que não a segurança do Estado, como os descritos nos arts. 15,18,20,26,27,28,29 etc. A distinção, conforme o art. 2º da LSN, é feita por um critério objetivo-subjetivo, qu eleva em conta a natureza do interesse jurídico e a intenção do sujeito ativo do crime. O genocídio é crime político relativo”.

2 **ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO**, verbete *crime político*, pg. 408 , Volume 21 – Editora Saraiva, 1977, Edição Comemorativa do Sesquicentenário de Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil 1827-1977.

3 Luis Vicente Cernicchiaro, in **DICIONÁRIO DE DIREITO PENAL**, Volume único – 1ª edição, Editora Universidade de Brasília – 1974

4 Mirabete, in **MANUAL DE DIREITO PENAL**, volume 1– Parte geral, pg 121 , Editora Atlas – 23ª edição – 2011.

Crime conexo⁵, por sua vez, na lição de CERNICCHIARO, na obra citada é o “*Delito relacionado a outro porque praticado para a realização ou ocultação do segundo, porque estão em relação de causa e efeito, ou porque um é cometido durante a execução do outro. Modalidade unida a outra por um ponto comum. Assim, o crime de homicídio, executado para eliminar a testemunha de um roubo*”⁶.

Assim, crimes políticos são aqueles que são cometidos pelo agente que se insurge contra a ordem de poder estabelecida. *Conexos* a esses crimes políticos são, portanto, os que com ele se relacionam em “causa e efeito”, um decorre do outro, no diapasão da definição jurídica palmar de “conexão” acima trazida.

5 Obra citada.

6 Sobre **crimes conexos**, Damásio de Jesus, aprofunda:

“Pode suceder que o mesmo sujeito pratique vários crimes sem que entre eles haja qualquer ligação. Assim, o sujeito pode praticar um furto; dias depois, um homicídio. Não há qualquer circunstância em comum entre os dois crimes, a não ser a identidade do agente. São independentes.

Ao contrário, pode acontecer que exista um liame, um nexos entre os dois delitos, nesse caso, fala-se em crimes conexos. Assim, o sujeito pode cometer uma infração para ocultar outra. Então, não temos delitos independentes, pois estão ligados por um liame subjetivo.

A conexão pode ser:

- a) teleológica ou ideológica;
- b) Consequencial ou causal;
- c) Ocasional.

Há conexão teleológica (ou ideológica) quando um crime é praticado para assegurar a execução de outro. Ex.: o sujeito mata o marido para estuprar-lhe a esposa. Há dois crimes: homicídio e estupro (art. 213). O primeiro é denominado crime-meio; o segundo, crime-fim. No caso, o homicídio é qualificado pela conexão teleológica (art. 121, § 2º, V, 1ª figura). Os dois delitos permanecem ligados pelo laço de causa e efeito, aplicando-se a regra do concurso material (art. 69, caput). Para que vigore a conexão qualificadora do homicídio é irrelevante a efetivação da intenção do criminoso quanto ao crime-fim, isto é, não importa que não tenha sido sequer tentado (hipótese em que não há concurso).

Existe conexão consequencial (ou causal) quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro.

Exs:

1º) o sujeito, após furtar, incendeia a casa para fazer desaparecer qualquer vestígio. O fato do incêndio é cometido para assegurar a ocultação do furto.

2º) o sujeito, após praticar um crime de dano, mata a testemunha para que ela não o aponte como autor. O homicídio é praticado para assegurar a impunidade do dano.

3º) A, depois de praticar um *conto do vigário* em concurso com B, mata-o para ficar com todo o produto do estelionato, um bem imóvel. O homicídio é cometido para assegurar vantagem em relação ao outro crime, sendo qualificado, nos termos do art. 121, § 2º, v, última figura.

A ocultação não se confunde com a impunidade. Na primeira, o crime-meio tem por fim o fato criminoso; o agente pretende que o delito não seja conhecido. Na segunda, tem-se em vista o agente; o fato não é ocultado, mas sim é realizada a conduta para que o autor do crime-fim não seja conhecido.

A conexão é ocasional quando um crime é cometido por ocasião da prática de outro. Ex.: subtração de joias da vítima estuprada. O furto é praticado por ocasião do cometimento do estupro, não havendo entre eles relação de meio e fim.” (cf. Damásio de Jesus, in *CURSO DE DIREITO PENAL – PARTE GERAL*, pg 212 e 213, Editora Saraiva, 21ª edição, 1º volume, 1998.

O § 1º da Lei de Anistia, portanto, em NADA inovou, apenas deixou claro que consideravam-se conexos os crimes comuns (“de qualquer natureza”) com os crimes políticos ou de natureza política, numa CLARA referencia que seriam considerados anistiados os crime conexos aos crime políticos puros (‘crimes políticos’) e aos crimes políticos impuros (“crimes praticados por motivação política”).

Vale lembrar que esses conceitos jurídico-doutrinários, (crime conexo, crime político puro e impuro) à época da promulgação da Lei da Anistia eram sobejamente conhecidos e correntes. Assim, não estamos falando de conceitos cunhados “à posteriori”, de modo que sabia perfeitamente o que se estava pondo na lei.

Ora, assim sendo, é de clareza solar que SÓ podem cometer crimes políticos, e conexos a estes, OS QUE SE INSURGEM **CONTRA** o Estado. Jamais os agentes do Estado, pois isso é um contrassenso ABSOLUTO ao próprio enquadramento de crime político. A menos que os agentes do Estado também estivessem aliados aos resistentes, e também quisessem DERRUBAR a ordem vigente. Nesse caso seriam resistentes também. Só assim, pois, para agentes da ordem posta praticarem crimes políticos.

Portanto, agente de um determinado regime político de um Estado que sequestra, tortura, estupra, mata presos políticos, não está cometendo nenhum crime político, ele está cometendo um crime comum.

Deste modo, fica claro, pelo que se pode conceber como crime político (puro ou impuro, conexo ou não), que só o próprio insurgente político é que pode ser seu autor. E é a esses autores que se dirigiu a lei de anistia. Pois não é concebível que agentes do Estado cometam crimes CONTRA a ordem política vigente, vez que tornar-se-iam então, eles, também, insurgentes.

Por esse motivo ontológico, a Lei de Anistia não se refere e, portanto, nunca atingiu os agentes do Estado que torturaram, sequestraram, mataram e/ou ocultaram cadáveres.

Ainda que se superasse o óbice ontológico apontado (só o insurgente pode atacar a ordem política vigente, e assim cometer crime político, não o agente de Estado, nesta qualidade), é de se ter ainda em conta que CONEXÃO de crimes diz respeito a crimes praticados pelo mesmo autor ou co-autores, que se relacionam logicamente, inclusive no tempo e espaço.

E não à reação para reprimir crimes políticos. E reprimir, diga-se, ao arripio da lei (vez que nenhuma norma no Brasil existiu que determinasse a tortura ou a morte de presos ou que se ocultasse cadáveres).

Entretanto, estranhamente, no julgamento da ADPF nº 153, o Supremo Tribunal Federal, destoando de toda sua construção jurisprudencial até então observada nos pedidos de extradição,

mudou de rumo e criou, aí sim, um conceito de “conexão” jamais visto nos anais da jurisprudência ou doutrina brasileiras.

Criou um conceito próprio e tão amplo de conexão, encontrando-o no § 1º da Lei n. 6683, que tornou-se “conexo” aos crimes políticos perpetrados pelos resistentes ao regime até mesmo a reação ilegal dos agentes do Estado.

E assim, nesse “passe de mágica” declarou-se que os agentes de Estado, em reação (ilegal, vez que a tortura, a morte e a ocultação de cadáver jamais fora prevista e lei ou ato) aos resistentes políticos também estavam anistiados de seus crimes comuns.

A interpretação assumidamente “metajurídica” (Peluso) encontrada pelo STF ao conceito de “conexão” dada no julgamento da ADPF nº 153 constitui-se em um exemplo de evidente equívoco daquele Tribunal, e efetivamente constitui-se num obstáculo à reparação das vítimas e seus familiares e, ao fim e ao cabo, à construção da verdade e da justiça.

Não bastasse, é fato que na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos, a autoanistia é absolutamente nula e sem nenhum valor.

Também está consolidado no Direito Internacional que a tortura sistemática cometida por um determinado governo, durante um prazo razoável, é considerado crime contra a humanidade.

Diante desses fatos, bem como, do disposto no art. 5º, § 3º da CF/88, e ainda dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, nos parece que o julgamento da ADPF nº 153, levado a cabo pelo STF, deve ser submetido, dentro do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para que esta, no exercício de suas atribuições, se pronuncie sobre tal.

e) dos nomes de ruas e logradouros em homenagem a torturadores e próceres da ditadura militar;

Durante os trabalhos da Comissão da Verdade, fomos chamados à atenção, por *email* de um cidadão, para o fato de que inúmeros torturadores, colaboradores e próceres da ditadura militar receberam nomes de ruas e demais logradouros públicos.

Ora, se a homenagem foi feita àquele que participou de um regime de exceção constitucional e institucional, uma vez redemocratizado o país sob uma ordem democrática, calçado no Estado de Direito, esse estado de coisas não deveria permanecer inalterado.



Foto: Marcelo L.X./CMSP

Rua Doutor Sérgio Fleury, travessa, sem saída, localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, na altura dos nº 1021 e 1045, Vila Leopoldina, Capital, instituído pelo Decreto nº 18.077 de 15 de julho de 1982.

Foto: Mozart Gomes/CMSP



Rua Henning Boilesen, travessa, localizada na Avenida General Mac Arthur, na altura do nº 1486, Jaguaré, Capital, instituído pelo Decreto nº 12.259, de 23 de setembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 18.076, de 15 de julho de 1982.

A observação recebida nos pareceu pertinente, de modo que seria de todo recomendável que no município, e até em nível nacional, *de lege ferenda*, se produzisse legislação no sentido de que se permitisse a mudança do nome de ruas, praças, logradouros públicos em geral e obras de arte de engenharia anteriormente batizadas em homenagem a torturadores, colaboradores e próceres da ditadura militar.

Acrescemos apenas que tal encaminhamento de mudança de denominação deveria ser feito por entidades da sociedade civil que assim o pleiteassem.

f) possíveis razões da morte de Vladimir Herzog

Segundo o depoente Airton Soares, o jornalista Vladimir Herzog foi morto sob tortura no contexto de um embate político maior, porém interno do regime de exceção, havido entre os generais que sustentavam o golpe militar de 64.

Essas duas posições se cristalizavam na figura do general presidente Ernesto Geisel, pela distensão do regime e de maneira gradual, pela abertura política do regime (que aliás, foi realizada, vez que essa corrente venceu), e na figura do general Sylvio Frota, chefe do Estado-maior das Forças Armadas (cargo hoje extinto) à época, e que, ao revés, era pela fechamento e endurecimento ainda maior do regime de exceção.

Neste contexto, cita o depoente, que na Televisão Cultura de São Paulo havia um agrupamento político simpatizante do Partido Comunista Brasileiro. O Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, era da ala “liberalizante” do regime, no diapasão do Governo Geisel.

Entretanto, aquele grupo ligado a repressão e tortura (grupo do General Frota) tentava “provar” *“que o Governo Paulo Egydio sabia que havia um grupo de comunistas atuando no seu governo, convivia com esse grupo, tolerava e dava liberdade para esse grupo, ou seja, era amigo dos comunistas. Isso correu nos quartéis. Essa era a condição e isso porque houve essa repressão na TV Cultura. E o Herzog foi torturado e não resistiu à tortura”*.

O depoente Airton Soares frisou que a morte de Vladimir Herzog não devia estar nos planos de quem o tinha sob custódia, porque ele foi convidado para ir ao DOI-CODI.

Ele foi voluntariamente: recebeu o convite na TV Cultura para apresentar-se e foi lá. Não levou advogado, não levou ninguém. Imaginava que prestaria um simples depoimento e voltaria para casa.

Nessa época, o depoente esclarece que havia ainda a máquina de repressão e tortura, mas já não era tão brutal como era na época do Garrastazu Médici, do Costa e Silva. Já havia um processo diferente no ar, não obstante ainda houvesse sim o aparelho de repressão.

“E aí no DOI-CODI então aconteceu o terceiro assassinato político, que foi o do Herzog.”

Sobre a morte de Vladimir Herzog, entretanto, cumpre destacar que, na sessão realizada em 08/11/2012, o Sr. **Sergio Gomes da Silva**, jornalista, deu este depoimento, que esclareceu circunstancialmente a morte de “Vlado” (grifos nossos):

*“Sou do Instituto Vladimir Herzog. É o **Grancieri**, que era um dos chefes de equipe. Eram três equipes que trabalham em regime de 24 horas contínuas e folgavam 48h. Cada equipe dessas tinha um sistema, certo jeito de tocar a orquestra. No caso do **Grancieri**, ele andava sempre armado com um sarrafo e sabia muito bem como bater nas articulações das pessoas. Ele quebrava uma pessoa, como quebrou o Cebola, por exemplo. Ele tinha como prática usual, era seu estilo, amarrar a pessoa na “cadeira do dragão”, nua, com um fio na orelha e outro no pênis, e dar-lhe choque com aquela máquina. Com um capuz fechado, ele colocava amoníaco no pano, na altura da testa, de maneira que, além dos choques e porra-das, a pessoa era obrigada a inalar violentamente amoníaco. Com o choque, a pessoa perdia o controle da capacidade de expirar e de inspirar; é a própria máquina que determinava isso. Isso causava um sofrimento enorme e ficou provado que podia levar a pessoa a um desespero tão grande capaz de causar um derrame cerebral.*

***Foi assim que o Vlado morreu.** Já denunciei isso em 1978, quando houve a ação da Clarice contra a União. A Justiça Federal se pronunciou, e o Juiz Márcio condenou a União no caso Vlado e determinou que fossem abertas investigações sobre sua morte. Isso está pendente até hoje e não tem decurso de prazo. Existe uma decisão judicial não cumprida até agora, que é exatamente a investigação.*

*Portanto, como o Vlado morreu? **O Vlado morreu nessas circunstâncias.** Quem passou por lá sabe que o Grancieri tinha esse estilo pessoal de torturar com gritos, pancadas, choques e dar com o sarrafo nas articulações da pessoa para quebrá-la toda, além de usar amoníaco.”*

Recentemente, a família Herzog conseguiu que o Poder Judiciário determinasse que, no atestado de Vladimir Herzog, constasse a verdade: que ele morreu sob tortura (e não por enforcamento decorrente de suicídio). Não obstante, o Ministério Público recorreu desta decisão, e ainda não há trânsito em julgado.

g) a Morte de Drummond: outro exemplo de atestado de óbito baseado em laudo de necropsia falso

Mostra-se forçoso ressaltar o fato de a morte de João Batista Franco Drummond ter ficado tanto tempo encoberta pelos militares.

No depoimento do Sr. Aldo Arantes, restou claro que a morte se deu nas próprias dependências do DOI-CODI, de forma torpe, decorrente de tortura perpetrada pelos militares.

Entretanto, no atestado de óbito de Drummond lavrado à época, dizia-se que este tinha sido morto em casa, atropelado, mesmo havendo provas de que sua morte se deu no DOI-CODI, sob tortura.

Nos últimos anos, por meio de uma ação judicial movida pela viúva da vítima, a certidão de óbito foi retificada para fazer constar a real causa da morte de Drummond.

Não se trata de mera decisão retificadora, mas, sim, um marco da história brasileira, a confirmação jurídica da morte de mais uma pessoa causada pelo sofrimento e torturas de um cárcere, ao tempo da ditadura militar.

Ademais, a decisão tem por escopo demonstrar as inverdades ocorridas na vigência do sistema ditatorial, a fim de trazer justiça e dignidade a uma parcela da população que lutou contra as agruras do autoritarismo.

Diante de dois exemplos de mesma natureza e desfecho até agora díspares, decidimos oficiar ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para que promova a orientação cabível no sentido de que os membros do MP não recorram de decisões judiciais retificadoras de certidões de óbito lavradas com base nesses laudos falsos relativas aos mortos pela ditadura militar.

h) Existência de Tribunais de Exceção;

Ademais, o depoimento do Sr. Airton Soares trouxe a lume que as auditorias militares também funcionaram como “*tribunais de exceção*”, na medida em que os julgamentos ali ocorridos se assemelhavam à típica farsa encenada.

Isto porque a Justiça Militar, que era uma justiça especializada para o julgamento de crimes cometidos na caserna, passou a ser utilizada para processar e julgar civis que infringissem a Lei de Segurança Nacional –LSN.

De acordo com o depoente Sr. Airton Soares, existiam tribunais semelhantes em países vizinhos que igualmente sofreram golpes militares, dentre eles a Argentina, Uruguai. Os julgamentos ocorridos nestes tribunais de exceção não se davam fora do quartel, mas dentro dele, composto por quatro militares e um suposto juiz.

As informações que embasavam os processos julgados por estes supostos tribunais eram colhidas dos presos por meio de torturas físicas e psicológicas, típicas de um regime autoritário de governo.

O depoente ainda nos relata que nunca uma decisão desta “justiça” foi anulada, nem mesmo pelo Supremo Tribunal Federal, e que dentro do aparelho judiciário militar havia outros agentes, tais como promotores da justiça militar, juízes da justiça militar, Superior Tribunal Militar que nunca acolheram uma denúncia com o fim de anular um processo porque tinha vício de torturas.

E que nestes processos, devido a inúmeros empecilhos criados para dificultar a defesa, como negativa de produção de provas, perícias, investigações, o advogado não tinha acesso às informações, tornando quase inviável defesa e inevitável uma condenação.

Assim, tendo sido verdadeiros Tribunais de Exceção, tais julgamentos então havidos nestas auditorias militares contra civis, em flagrante distorção das funções históricas, ensejam sua declaração de nulidade por parte das autoridades de hoje, tendo em vista sua nulidade de pleno direito, pelo que fica a sugestão deste encaminhamento à Comissão Nacional da Verdade.

i) Operação limpeza no Araguaia

O depoimento do Sr. Aldo Arantes, a par de relatar com detalhes a sua prisão e tortura sofrida nas dependências do DOI CODI e DEOPS, na cidade de São Paulo, inclusive, de certa forma confirmando o depoimento do Sr. Airton Soares, quanto à circunstância de ter havido um enfretamento das forças do regime de exceção, à época da morte de Vladimir Herzog e Manoel Fiel Filho, trouxe a lume importante questão sobre a “*Guerrilha do Araguaia*”, que precisa ser investigada e elucidada, mormente porque o Brasil já sofreu condenação da Corte Internacional da OEA, sobre a sua inação ante o tema.

Trata-se da ocorrência de uma “Operação Limpeza”, ou seja, não somente houve mortes dos insurgentes/guerrilheiros, como também cuidou-se de, terminantemente, fazer sumir, desaparecer os corpos dos guerrilheiros mortos.

Há, inclusive, a citação de que um general de força militar estrangeira, vindo da França, frequentou a região para ensinar aos militares brasileiros sobre como desaparecer com cadáveres e restos mortais. Tal general teria adquirido esta “experiência” na Argélia.

Como visto, embora esse tema extrapole o âmbito apuratório desta Comissão Municipal da Verdade, o fato é que este tema nos parece muito relevante, sobre o qual, inclusive pesa condenação de corte internacional, como citamos, e sobre ele deve se debruçar a Comissão Nacional da Verdade, o que sugerimos expressamente neste relatório.

Inclusive, que se apure também o desaparecimento de camponeses à época, moradores da região, que segundo depoimento aqui prestado (prof. Fábio K. Comparato), pelo simples fato de terem tido contato com os insurgentes, também foram dizimados pelo Exército brasileiro, sem mais.

j) Envolvimento indireto com a resistência à Ordem então vigente

Também foi colhido o depoimento nesta comissão do Sr. *Osnir Geraldo Santa Rosa*, Tenente Coronel PM e do Sr. Waldir José de Quadros, professor da Unicamp.

Tais depoimentos não foram longos, mas são dignos de nota na medida em que denotam que mesmo aqueles que não tiveram uma participação ativa na resistência ao regime de exceção também acabaram tragados pela máquina da repressão política atuante nos anos 70, do século XX.

Denotam que aqueles militares que não demonstravam alinhamento automático ao regime (caso do Sr. Osnir) ou, sendo civis, apenas manifestavam seu pensamento contra a realidade da tortura (caso do prof. Waldir) também eram tratados como “subversores da Ordem”, ainda que muito pouco ou nada pesasse contra eles.

De modo que os dois relatam terem passado por tortura e prisões arbitrárias.

Na verdade, tais casos nos pareceram, antes de tudo, emblemáticos de uma realidade pouco retratada, mas que deve também ter seu espaço nesse momento histórico.

Também militantes mais ativos na resistência ao regime que aqui depuseram corroboraram o fato de que a Ditadura não se voltou somente contra os setores alinhados à esquerda do regime, como também, voltou-se contra militares, quer sejam das forças armadas ou não, que tiveram uma postura legalista, de obediência à constituição vigente, e de oposição ao golpe.

Assim, Rafael Martinelli, depoente em outra data, por exemplo, relata que, após o golpe, em 64, nos diários oficiais da época, muitos militares também perderam suas patentes por não compactuar com a exceção institucional que se instalara.

Se tal ocorreu, é justo que se faça justiça histórica a eles também.

Em razão desses relatos, nos parece que mais desse assunto pode ser esclarecido. Por isso, sugerimos à Comissão Nacional da Verdade, e à Comissão Estadual, que procurem ter atenção a esta realidade, de certo modo inusitada.

k) violência da polícia atual: resquícios da época da ditadura;

As oitivas realizadas nesses meses de trabalho deixaram claro para esta Comissão que a cultura de violência e arbitrariedade que vicejou por conta da ditadura militar implantada pós 64, especialmente pela montagem da máquina de repressão e tortura aos opositores do regime, nunca foi tolhida nesses anos todos.

Assim, o exemplo que ficou, o “legado” da ditadura para a polícia civil atual, foi que policiais civis, agentes torturadores da repressão, que serviram nos DEOPS, mesmo tendo cometidos os crimes hediondos de tortura e ampla gama de arbitrariedades, nunca foram punidos, nem sequer chamados a prestar conta de seus atos (no âmbito civil, penal ou administrativo), tendo-se observado terem tido uma carreira exitosa e ascendente, sem reparos.

Na medida em que não punidos os seus agentes, a prática irrefreada da tortura e de toda sorte de arbitrariedades leva à produção de uma cultura de aceitação, e naturalidade frente a tais práticas, como política e método aceitável, no dia a dia da segurança pública.

Essa nos parece ser a “herança maldita” da ditadura militar à polícia e à segurança pública de hoje: a cultura da violência e a aceitação natural da tortura como método de investigação, numa confusão ontológica entre polícia e segurança pública eficazes com o emprego irrefreado de violência e tortura, como se fossem, enfim, ingredientes necessários à segurança pública.

Não é possível que todas as polícias do mundo sejam pensadas no diapasão desta cultura de violência e impunidade citada.

Esta “herança maldita” não pode ficar mais às sombras. É preciso que aceitemos a sua existência, e a enfrentemos, e que tenhamos luz e transparência nesse debate, para que possamos responder quais forças de segurança pública queremos ter.

Por isso, sugerimos à Comissão Nacional, e mesmo à Comissão Estadual da Verdade, cada qual dentro do seu âmbito federativo, que encampem a proposta de que se constituam comissões de estudo, nos moldes mesmo das comissões da verdade, criadas por lei, para que, baseadas em experiências de outros países e estudos do meio acadêmico, ouvidos também os que militam no dia a dia, elaborem uma proposta de reformulação das forças de segurança pública no país e no estado, em todos seus aspectos e concepção.

I) Relações da Imprensa com o Golpe Militar e a Ditadura

Conforme explanado pelos professores doutores à Comissão, em primeiro lugar, é preciso diferenciar a posição e opinião de jornalistas e das empresas jornalísticas, as quais expressam sempre a opinião e interesses de seus donos.

Aqueles, por vezes tentaram, de suas “trincheiras” nas redações, resistir ao golpe e ao regime de exceção que se seguiu. Outros tantos, entretanto, foram prontamente coniventes com o regime.

Quanto às grandes empresas jornalísticas, destacadamente aquelas com sede no eixo Rio-São Paulo (Folha, Estado, Abril e Globo), estas sempre apoiaram o golpe militar de 64, e conforme esclarecido pelo Professor Fonseca, isto vinha desde dez anos, em 1954, o que foi adiado pelo suicídio de Getúlio Vargas.

Assim, o golpe de 64 não foi um acontecimento desencadeado por acontecimentos momentâneos ocorridos em 1963/1964, como discursos do Presidente João Goulart mal vistos pelos conservadores (na Central do Brasil, no Clube dos Sargentos, por ex), mas pela retórica golpista que vinha de longe, plasmada na UDN, por seu porta-voz mor, Carlos Lacerda.

O fato é que os setores ultraconservadores do Brasil foram apeados do poder por Vargas, mormente em São Paulo, em 1930.

Mesmo após a ditadura de Vargas, redemocratizado o regime, ao se confrontarem os projetos para o País, o trabalhismo e o nacionalismo de Vargas levava franca vantagem sobre a UDN e seu projeto conservador e de visão subalterna do país.

Assim, só restava a estes, para chegar ao Poder, o golpe de estado.

Desta forma, a historiografia nacional não hesita em afirmar que tratou-se de um golpe empresarial-militar, unindo o grande empresariado local e os militares.

Como os donos da grande Imprensa no Brasil sempre pertenceram à fina flor da elite local, sempre tiveram lado e cor no embate político nacional.

Assim, quando do golpe (empresarial) militar, em 1964, manchetes e editoriais dos grandes jornais pediram e/ou aplaudiram o mesmo.

E, nesse contexto, portanto, não foi difícil, nem estranho, se aliarem à nova Ordem.

Alertaram-nos os professores o que, hoje, olhando em retrospecto, nota-se: que esses grandes grupos jornalísticos “se fizeram” nos anos da Ditadura e são o portento de hoje, tendo-se feito àquela época. Assim, financiamentos apoiados pelo governo não foram incomuns e modernização do parque gráfico foram verificados na época.

A professora Dra. Beatriz cita inclusive a existência de missiva da Editora Abril ao Serviço de Censura Federal oferecendo profissionais para “treinar” os censores.

Entretanto, jornalistas política e ideologicamente contrários ao golpe havia nas redações. Estes foram permanecendo nas redações e, à medida que o regime foi “endurecendo”, foram sendo demitidos, presos e também torturados, e até mortos (como o caso do próprio Vladimir Herzog).

Em especial, trouxe a profa. Dra. Beatriz detalhado esclarecimento sobre a colaboração da empresa Folha da Manhã S/A, responsável pelo jornal “Folha de São Paulo” e que a época também editava a “Folha da Tarde”.

Este vespertino foi alvo de sua tese de doutorado, e em seus estudos pôde constatar que tal jornal, ressurgido em 1967, sob o comando de jornalistas como **Jorge Miranda Jordão**, tinha um viés esquerdista em sua redação. Nessa época, passaram por lá Raimundo Pereira, Frei Betto, Paulo Sandroni, Chico Caruso.

Entretanto, em 1969, uma guinada à direita trouxe à direção do jornal **Antônio Aggio**. Este trouxe também Holey e **José Alberto Moraes Alves**, o *Blandy*, O chefe de reportagem **Carlos Dias Torres** era investigador de polícia; o coronel da PM, na época major, **Edson Corrêa**, era repórter da Geral; o delegado **Antônio Bim** esteve por algum tempo no jornal; e o chefe da Internacional, **Carlos Antônio Guimarães Sequeira** tornou-se, em 1972, delegado por concurso.

De 1969 até 1984, a Folha da Tarde, a pretexto de ter boa vendagem, (principalmente no início dos anos 70) passou a estampar notícias e manchetes de tal forma favoráveis ao discurso da Ordem vigente e de sua ideologia, que até mesmo as mortes por “atropelamentos” de presos políticos que na verdade eram mortos sob bárbara tortura chegaram a ser noticiadas como se um repórter tivesse ido lá e feito a “cobertura” jornalística do fato.

Lembra que o “*slogan*” “*jornal de maior tiragem*” era ironizado, como sendo aquele com o maior número de “tiras” (policiais) na sua redação.

Em 1984, com as “Diretas Já” e com o regime militar desgastado, dando sinal de seus estertores, a empresa (Grupo Folha) muda de ventos e passa a apoiar a realização de eleições diretas e o fim da Ditadura, não por ideologia, mas porque pressentira que era isso que iria vender jornal.

Em 1987, não por acaso, fecha o seu arauto do regime de exceção, a Folha da Tarde.

Seu proprietário Octavio Frias vinha da corretagem de ações e fora dono do Banco Nacional Imobiliário (BNI).

Era um exímio homem de negócios e financista.

Neste ponto, nos deram os depoentes uma noção clara do que ocorreu.

A grande imprensa brasileira sempre esteve a serviço de seus donos e de seus interesses econômicos empresariais.

Entretanto, a Imprensa se apresenta à sociedade e ao Estado como mediadora das relações.

Mas ao agir como empresa que mercantiliza a notícia, necessariamente, a veracidade ou não da informação é o que menos interessa. Porque o que interessa é o que dá dinheiro, em primeiro lugar. E “dar dinheiro” não significa apenas vender jornal ou “dar ibope”, mas fazer negócios (eventualmente, obter grande empréstimo em bancos governamentais, assinaturas em grande escala para órgãos públicos, etc).

Neste sentido, destacou o professor Fonseca, por exemplo, a unanimidade da Imprensa local pela agenda neoliberal e pelas privatizações havidas nos anos 90, com a correlata demonização de quem ousasse ser contra ou questionar o processo. Aliás, esse tema também é alvo de seus estudos acadêmicos.

Dito isto, impossível não lembrar que os grupos de comunicação no Brasil foram também compradores das empresas privatizadas de telecomunicação, por exemplo, bem como, que seus principais anunciantes também eram (e são) grupos econômicos fortíssimos que participaram da privatização.

Não significa dizer que as privatizações, em si, não fossem boas, mas sim que os interesses de quem noticiava o processo e seus próprios interesses nele se confundiam claramente, mas isso nunca foi sequer assumido e esclarecido aos leitores.

Assim, com tudo isso, ao tempo da ditadura (e por que não hoje, se as empresas e seus proprietários são os mesmos), a opinião publicada tendia a virar a própria “opinião pública”, e nesse sentido ocorria forte manipulação.

Pelo que pudemos colher, o golpe militar e a ditadura que se seguiu pós 64 foram uma “parceria” civil-militar que teve nos áulicos empresários da grande Imprensa seus “cães de guarda” para mediar as relações com o resto da sociedade brasileira, pelo colaboracionismo, ao “ninar” a opinião pública.

Enquanto isso, os que se opunham, jornalistas ou não, eram perseguidos, e/ou presos, torturados, e até mortos. Os que podiam se exilavam.

Nada também que o poeta já não tivesse percebido:⁷

“Num tempo

Página infeliz da nossa história

Passagem desbotada na memória

Das nossas novas gerações

Dormia

A nossa pátria mãe tão distraída

Sem perceber que era subtraída

Em tenebrosas transações”

m) nomes dos torturadores

O depoente Sr. Cloves de Castro fez chegar a esta Comissão uma vasta lista⁸ com nomes de indivíduos que teriam sido torturadores nos órgãos de repressão, durante a ditadura militar pós 64. Tal lista fora elaborada por ex-presos políticos que passaram pela tortura nos porões do regime. Muitos indivíduos são, contudo, identificados apenas pelo primeiro nome ou alcunha, sem maiores detalhes.

Alguns citados na lista também foram citados nos depoimentos tomados por esta Comissão (como Brilhante **Ustra**, Sérgio **Fleury**, “*Marinheiro*”, Parra, “*Pachequinho*”, João Carlos **Tralli**, etc)

Assim, sobre ela sugerimos que se debrucem também a Comissão Estadual e a Comissão Nacional da Verdade, em seus trabalhos, e procedam à sua correta identificação, vez que os indicados seriam, em última análise, funcionários públicos federais e estaduais, a serviço da repressão.

⁷ Versos do samba “*Vai passar*”, de Chico Buarque de Holanda.

⁸ Nota do Editor: Trata-se de parte do Relatório da IV Reunião Anual do Comitê de Solidariedade aos Revolucionários do Brasil, que foi elaborado em 1975, publicada pelo semanário alternativo *Em Tempo* em 1978 e que ganhou visibilidade, em 2011, por fazer parte do acervo pessoal de Luiz Carlos Prestes, doado ao Arquivo Nacional. Atualmente tal material também pode ser visualizado em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/na-rhbn/relatos-de-terror>

Segue a lista:

- MAJOR DE INFANTARIA DO EXÉRCITO CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA, “DR. TIBIRIÇÁ” – comandante do CODI/DOI (OBAN) no período 1970/74. Atualmente é tenente-coronel na 9ª RN Campo Grande.
- CAPITÃO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO BENONI DE ARRUDA ALBERNAZ – Chefe da Equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/71. Anteriormente serviu no 2º Ccan 90.
- CAPITÃO DE EXÉRCITO ÍTALO ROLIM – chefe de equipe de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1971. Professor da Fundação Getúlio Vargas. Anteriormente serviu no 4º BI.
- TENENTE-CORONEL DO EXÉRCITO VALDIR COELHO – comandante do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70. Posteriormente esteve no comando do BEC de Pindamonhangaba.
- CAPITÃO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO DALMO LUIZ CIRILO, “MAJOR HERMENE-GILDO”, “LICIO”, “GARCIA” – atual comandante do CODI/DOI (OBAN) no período de 69/71. Anteriormente, serviu no 4º BI. Estudou, em 1970, no Instituto de História e Geografia da USP.
- CAPITÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO MAURÍCIO LOPES LIMA – chefe de equipe de busca e orientador de interrogatórios do CODI/DOI (OBAN). Foi subcomandante deste destacamento no período de 1969/74. Hoje é major.
- MAJOR DO EXÉRCITO INOCÊNCIO FABRÍCIO BELTRÃO – CODI/DOI (OBAN) em 1969. Desempenhava a tarefa de oficial de ligação entre a 2ª Seção do Exército e o CODI/DOI. Posteriormente foi Assessor Militar da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.
- CAPITÃO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO HOMERO CÉSAR MACHADO – chefe da Equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/1970.
- CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO FRANCISCO ANTONIO COUTINHO DA SILVA – equipe de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70. Atualmente é major. Foi comandante da Polícia Rodoviária do Estado de SP em 1973.
- TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO DEVANIR ANTONIO DE CASTRO QUEIROZ, “BEZERRA” – coordenação das equipes de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1970/1973. Atualmente é major.
- SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO BORDINI, “AMERICANO”, “RISADINHA” – Equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/71. Equipe de busca desde 1971.
- DELEGADO DE POLÍCIA OTÁVIO GONÇALVES MOREIRA JUNIOR, “VAREJEIRA”, “OTAVINHO” – delegado do DOEPS/SP comissionado no CODI/DOI (OBAN) desde 1969 até 25 de fevereiro de 1973. Era da coordenação geral das investigações e participava dos interrogatórios. Pertenceu ao Comando de Caça aos Comunistas (CCC) e à Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP).

- ADERVAL MONTEIRO, “CARIOCA” – Equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72. No segundo semestre de 1972 foi transferido para o DEOPS/SP.
- AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL MAURÍCIO JOSÉ DE FREITAS, “LUNGA”, “LUNGARETI” – Equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/71. Carcereiro no período de 1972/74.
- INVESTIGADOR PAULO ROSA, “PAULO BEXIGA” – Equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70.
- INVESTIGADOR PEDRO RAMIRO, “TENENTE RAMIRO” – Equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) desde 1969. Tem uma âncora tatuada num dos braços.
- DELEGADO DE POLÍCIA DAVI DOS SANTOS ARAÚJO, “CAPITÃO LISBOA” – Equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1970; em meados de 1971 passou à equipe de busca. Atualmente lotado numa delegacia na zona sul da cidade de São Paulo.
- DELEGADO DE POLÍCIA ANTONIO VILELA – equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- PRIMEIRO TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA PM DE SP EDSON FARORO – “BOMBEIRO” – da Equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1970.
- DELEGADO DE POLÍCIA CLEYDE GAIA – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1970.
- DELEGADO DE POLÍCIA ALCIDES SINGILIO – da Delegacia de Ordem Social o DEOPS/SP no período de 1970/75.
- INVESTIGADOR HENRIQUE PERRONE – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP. Chefe dos Investigadores da equipe do delegado Fleury desde 1969.
- DELEGADO DE POLÍCIA JOSECYR CUOCO – chefe de equipe de interrogatório da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1970.
- DELEGADO DE POLÍCIA EDSEL MAGNOTTI – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1969.
- DELEGADO DE POLÍCIA PIRNINIANO PACHECO NETO – da Delegaria de Ordem Social do DEOPS/SP em 1969.
- DELEGADO DE POLÍCIA RAUL FERREIRA, “PUDIM” – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP no período de 1969/70. É tido como membro do Esquadrão da Morte.
- ESCRIVÃO AMUEL PEREIRA BORBA – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP no período de 1969/71.
- INVESTIGADOR AMADOR NAVARRO PARRA, “PARRINHA” – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP no período de 1969/72.

- INVESTIGADOR JOSÉ CAMPOS CORREA FILHO, “CAMPÃO” – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1969/70. É tido como membro do esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR JOÃO CARLOS TRALLI – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1969. É tido como membro do esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR ANTONIO LÁZARO CONSTÂNCIA, “LAZINHO” – da Delegacia de Ordem Social do DEOPSSP em 1969. Ex-jogador de futebol profissional.
- DELEGADO DE POLÍCIA SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLEURY – “COMANDANTE BARRETO” – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1969. Atualmente é titular dessa delegacia e tido como chefe do esquadrão da morte.
- DELEGADO DE POLÍCIA ERNESTO NILTON DIAS – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1970. É tido como membro do esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR SÁLVIO FERNANDES MONTES – da Delegacia de Ordem Social da DEOPS/SP em 1970. É tido como membro do esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR RUBENS DE SOUZA PACHECO – “PACHEQUINHO” – da Delegacia de Ordem Social em 1969.
- TENENTE DO EXÉRCITO AGOSTINHO DOS SANTOS NETO – chefe da equipe de torturas do PIC do Batalhão de Polícia do Exército de São Paulo (BPE/SP) em 1971.
- SEGUNDO TENENTE DO EXÉRCITO AFONSO MARCONDES – do Serviço Secreto do Exército. Serviu no Quartel de Lins-SP em 1973.
- DELEGADO DE POLÍCIA RAUL NOGUEIRA, “RAUL CARECA” – Delegado do DEOPS/SP, comissionado no CODI/DOI (OBAN) em 1969. Pertenceu ao CCC.
- MAJOR DO EXÉRCITO GOMES CARNEIRO – do CODIGE em 1970. Era tenente em 1968, quando serviu no 12º BI (Belo Horizonte – MG).
- CORONEL DO EXÉRCITO FIÚZA DE CASTRO – Comandante do CODI/GB em 1975. Posteriormente foi Secretário de Segurança Pública do Estado da Guanabara. Atualmente é General.
- CORONEL DE INFANTARIA DO EXÉRCITO ENY DE OLIVEIRA CASTRO – comandante do 10º BC, em Goiânia em 1972.
- DELEGADO DE POLÍCIA PEDRO CARLOS SELIC “MAJOR” – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- INSPETOR NILO HERVELHA, “SILVESTRE” – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- ENERINO DAISET, “CONFESSÁRIO GALÁ” – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- ITACY OLIVEIRA, “MÃO DE FERRO”, “MÃO DE ONÇA” – do DOPS/RS no período de 1970/72. É investigador.

- ÊNIO HELICH COELHO, “TIO ÊNIO” – do DOPS/RS no período de 1970/72. É investigador.
- INSPETOR OMAR GILBERTO GUEDES FERNANDES – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- IVO SEBASTIÃO FISCHER – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- PAULO ARTUR, “INSPETOR EDUARDO” “MANECO” – do DOPS /RS em 1970. Serve a vários outros órgãos repressivos em outros estados.
- INSPETOR LUIS CARLOS NUNES – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- MAJOR E CAVALARIA DO EXÉRCITO DINALMO DOMINGOS – chefe de equipe de tortura na 7ª Cia. De guardas de Recife em 1964.
- CAPITÃO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO NISMACK BARACUÍ ANÂNCIO RAMALHO – da 7ª Cia. De guardas do Recife em 1964.
- INVESTIGADOR LUIS DA SILVA – da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco em 1965.
- INVESTIGADOR ABÍLIO PEREIRA – da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco em 1965.
- DELEGADO DE POLÍCIA TACIR MENEZES SIA – do Departamento de Vigilância Social (DVS, ex DOPS) em Minas Gerais no período de 1964/70.
- GENERAL DE DIVISÃO ANTONIO BANDEIRA – do PIC de Brasília no período de 1970/73. Atualmente é comandante da 4ª RM (Juiz de Fora – MG).
- DELEGADO DE POLÍCIA JOSÉ XAVIER BONFIM – do DPF/GO desde 1964. Atual chefe desse departamento.
- DELEGADO DE POLÍCIA JESUS FLEURY – do DPF/GO no período de 1964/72.
- CAPITÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO SÉRGIO SANTOS LIMA – do 10º BC/GO em 1972.
- CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ ASTROGILDO PEREIRA SAMPAIO – diretor do DOPS/Piauí no período de 1968/69.
- CAPITÃO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO ORESTES, “CAPITÃO RONALDO”, “FARIA” – chefe da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período 1971/73. Oficial da turma de 1957. Atualmente é major.
- “EDGAR” – da equipe de análise do CODI/DOI (OBAN) desde 1972. Em 1971 usava o nome de “Capitão André” e participava dos interrogatórios naquele mesmo destacamento. É capitão do exército.
- “CRISTOVÃO” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) em 1971.
- “DR. NEI” – chefe de investigação e análise do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/73.
- “BISMACK” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/73. Oficial da Marinha.

- CAPITÃO CASTILHO – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/73.
- “ÁTILA” – chefe da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1972.
- “CAIO”, “ALEMÃO” – chefe da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) em 1971; equipe A de interrogatório no período de 1972/74. É delegado de polícia.
- “CAPITÃO HOMERO” – chefe da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974.
- “DOUGLAS” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974.
- “GALVÃO” – da equipe de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974.
- DELEGADO RAUL – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70. Já foi delegado de polícia em São Carlos – SP.
- ESCRIVÃO DE POLÍCIA CAETA, “NANGABEIRA” – da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) desde 1969.
- “CAPITÃO LISBOA” – chefe da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1971. Não se trata do Delegado Davi dos Santos Araújo, citado anteriormente.
- “PEDRO”, “DKW” – carcereiro e interrogador do CODI/DOI (OBAN) no período de 1970/71. É soldado da Polícia Militar de São Paulo.
- SOLDADO DA AERONÁUTICA ROBERTO, “PADRE” – carcereiro do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/71. Posteriormente passou à equipe B de interrogatório desse destacamento, onde permaneceu até 1972. Hoje é cabo. Membro do CCC.
- “CASADEI”, “NUNEZ”, “ALTAIR” – carcereiro da equipe B do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/ 74. Em 1971 foi da equipe de busca do mesmo órgão.
- “DR. JOSÉ” – chefe da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/74.
- “JACÓ” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/74. É cabo da Aeronáutica.
- “ÊNIO”, “MATOS” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1971. Em 1972 passou à equipe A de interrogatório, é tenente da PM de São Paulo.
- DR. JORGE” – chefe da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/74.
- “CAPITÃO PAULO” – chefe da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974 foi capitão do exército. Descendente de coreanos.
- “DUROK” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974.
- “CAPITÃO UBIRAJARA” – chefe da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) desde 1972. E capitão do Exército.

- “TENENTE SAMUEL” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974.
- “DR. NOBURO”, “KUNG FU” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1974. É nissei.
- “CAPITÃO AMACI” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de fevereiro de 1971 a fevereiro de 1972.
- DIRCEU GRAVINA, “JESUS CRISTO”, “JC” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72. Anteriormente, foi fotógrafo de interrogatório no DEOPS/SP em 1970. Atualmente, reside na cidade de Presidente Prudente, à Rua Fernão Dias, nº 1.278, Vila Geny.
- SARGENTO DO EXÉRCITO CARLOS “NARIO” – da equipe C do CODI/DOI (OBAN) no período de 1970/74. Em 1971 foi chefe de equipe de busca. Campeão de tiro ao alvo em torneio militar. É gaúcho.
- “TENENTE FORMIGA” – da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1970/71.
- SEGUNDO TENENTE DO EXÉRCITO PORTUGAL – do PIC do BPE/SP; comandante interino desse pelotão em 1971.
- SARGENTO DO EXÉRCITO CHAVES – do PIC do BPE/SP em 1971.
- “OBERDAN”, “ZÉ BONITINHO” – da equipe C de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) desde 1970. É cearense.
- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE SP MAURÍCIO, “ALEMÃO” – auxiliar de carcereiro e interrogatório da equipe C do CODI/DOI (OBAN) desde 1970. Residia em Osasco/SP.
- CAPITÃO DA POLÍCIA DE SP TOMAS, “TIBÚRCIO” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70. Em 1971, passou a coordenador-geral das equipes de busca.
- “PENINHA” – escriturário do CODI/DOI (OBAN) e carcereiro substituto em março de 73.
- AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL AMÉRICO – comissionado no CODI/DOI (OBAN) em 1969, em equipe de interrogatório. Posteriormente, foi chefe de carceragem no DPF/SP.
- “MARCHAL” – carcereiro da equipe C do CODI/DOI (OBAN) desde 1969.
- “DR. TOMÉ”, “CAPIVARA”, “GAGUINHO” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI.
- “CAPITÃO CABRAL” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1973. Em 1974 passou para a equipe C.
- “INDIO” – enfermeiro da equipe B do CODI/DOI (OBAN) no período de 1970/74. É do Exército, do Estado do Acre.
- NARTELI – enfermeiro da equipe A do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/74. É do Exército.
- “ZORRO” – do DEOPS/SP em 1971. É investigador de polícia.

- INVESTIGADOR MÁRCIO – do DEOPS/SP em 1971.
- INVESTIGADOR LUÍZ – do DEOPS/SP em 1971.
- “FINOS” – do DEOPS/SP em 1971. É investigador de polícia.
- “CARLINHOS METRALHA” – da equipe de investigadores do delegado Fleury na Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP desde 1969.
- “GAUCHO” – chefe de investigação (de investigadores) do DEOPS/SP em 1969.
- CABO DO EXÉRCITO GIL – carcereiro do CODI/DOI (OBAN) em 1970.
- CORONEL DO EXÉRCITO ZAMICH – comandante do CODI/DGB em 1970.
- SOLIMAR – do CINEMAR/GB há vários anos. É oficial da Marinha.
- CABO DO EXÉRCITO LELIS – recrutado para o CODI/GB quando servia no BPE/GB em 1970. É catarinense.
- “BAIANO” – investigador do DOPS/GB comissionado no CODI/DOI (OBAN) em 1970.
- “FLAVIO”, “ROBERTO” – do CODI/GB em 1970. Veio para São Paulo em 1973, onde assumiu a chefia do “Grupo Especial” do CODI/DOI (OBAN). Esse grupo acumula as funções de interrogatório, análise, investigação e captura. É capitão do Exército.
- INVESTIGADOR PIRES – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- “TONIO”, “CATARINA”, “GOURMET” – do DOPS/RS no período de 1970/72. É investigador.
- INVESTIGADOR CÉSAR “CHISPA” – do DOPS/RS o período de 1970/72.
- INVESTIGADOR CARDOSO, “CARDOSINHO” – do DOPS/RS no período de 1970/73.
- “CHAPEU” – do DOPS/RS no período de 1970/72. É investigador de polícia.
- INSPETOR JOAQUIM – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- KELO – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- MAJOR DO EXÉRCITO ÁTILA – do Centro de Informação do Exército (CIEEx/RS, atualmente em Brasília).
- TENENTE DO EXÉRCITO FLEURY – do 3º BEC NEC em Porto Alegre (RS) no período de 1970/72.
- INVESTIGADOR FELIPE, “BOCO MOCO” – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- CAPITÃO DO EXÉRCITO ORLANDO – do 12º BI em Belo Horizonte (MG) em 1968.
- INVESTIGADOR FREDERICO – do DVS (ex-DOPS) /MG, no período de 1964/70.

- ESCRIVÃO ARIIVALDO – do DVS (ex-DOPS/MG) em 1968.
- SARGENTO DO EXÉRCITO ARRAES – do quartel de Lins (SP em 1973).
- “PIAUI” – do CODI/Brasília em 1972.
- “BUGRE” – do PIC do BPE/Brasília em 1972. É tenente do Exército.
- CABO DO EXÉRCITO TORREZAN – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- CABO DO EXÉRCITO CALEGARI – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- CABO DO EXÉRCITO MARTINS – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE GO. NARRA – delegado de polícia em Xambioá (GO) em 1972.
- MAJOR DO EXÉRCITO OTHON – comandante do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- SARGENTO DO EXÉRCITO VASCONCELOS – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- SARGENTO DO EXÉRCITO RIBEIRO – do PBE/Brasília em 1972.
- CAPITÃO DO EXÉRCITO MADRUGA, “MEIRELES” – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- CABO DO EXÉRCITO EGON – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- CAPITÃO PARAQUEDISTA DO EXÉRCITO MAGALHÃES – da Brigada de Paraquedistas do Rio de Janeiro. Encarregado de atividades repressivas na região do Xambioá (GO), em 1972.
- CABO DO EXÉRCITO NAZARENO – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- SARGENTO DO EXÉRCITO AVRO – do 10º BC de Goiânia (GO) em 1972.
- “RUBENS” – da equipe A de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/74.
- “ROMUALDO” – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) no período de 1973/74.
- NALHÃES – do CIEx/RS, com atividades também em outros Estados, no período de 1970/72. É oficial do Exército.
- “TURCO” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/74 e também auxiliar de carceragem. É soldado da Polícia Militar de São Paulo.
- “SATANÁS” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72. Também auxiliou nos espancamentos.
- “SANTANA” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/73. Também auxiliava nas torturas.
- “LEÃO” – chefe da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.

- SOUZA, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- SARGENTO DO EXÉRCITO FERRONATO – do quartel de Lins (SP) em 1973.
- DELEGADO DE POLÍCIA RENATO D'ANDREA – delegado do DOPS/SP comissionado no 1º BIB – Barra Mansa-RJ em 1971.
- CODI/DOI (OBAN) desde 1970. Em alguns períodos, atua no DEOPS/SP, onde foi chefe de uma equipe de investigadores na Delegacia de Ordem Social. Em outros, atua no CODI/DOI (OBAN), onde atualmente é responsável pelo setor de apreensão de material.
- DELEGADO DE POLÍCIA FÁBIO LESSA – do DEOPS/SP, no período de 1969/71. Atualmente é Diretor do Presídio para policiais civis detidos, localizado anexo à Penitenciária do Estado de São Paulo.
- DELEGADO DE POLÍCIA ROBERTO CARDOSO DE MELLD TUCUNDUVA – do DEOPS/SP no período de 1969/70.
- DELEGADO DE POLÍCIA ROBERTO GUIMARÃES – do DEOPS/SP no período de 1969/71.
- DELEGADO DE POLÍCIA VALDIR SIMONETI – do DEOPS/SP em 1969.
- DELEGADO DE POLÍCIA VALTER FERNANDES – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1969.
- DELEGADO DE POLÍCIA IVANIR DE FREITAS GARCIA – diretor do DEOPS/SP em 1969. Atualmente é deputado federal por São Paulo.
- DELEGADO DE POLÍCIA LUIZ GONZAGA SANTOS BARBOSA – diretor de carceragem do DEOPS/SP no período de 1970/71. Atualmente diretor da Penitenciária do Estado de São Paulo.
- DELEGADO BENEDITO NUNES DIAS - diretor do DEOPS/SP em 1969, foi substituído por Ivahir de Freita Garcia.
- DELEGADO DE POLÍCIA DÉCIO NEGDA – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1971. Posteriormente foi preso por corrupção.
- DELEGADO DE POLÍCIA FAUSTO MADUREIRA PARÁ – do DEOPS/SP no período de 1971/72.
- DELEGADO MARANHÃO – do DEOPS/SP em 1974.
- DELEGADO DE POLÍCIA ACRA – do DEOPS/SP no período de 1971/72.
- DELEGADO DE POLÍCIA DAVID HAZAN – do Departamento de Vigilância Social (DVS ex-DOPS) , em Minas Gerais, no período de 1964/72.
- DELEGADO DE POLÍCIA MARCO AURÉLIO – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- DELEGADO DE POLÍCIA FIRMINO LOPES CARDOSO – do DOPS/RS no período de 1971/72.
- DELEGADO DE POLÍCIA VALTER – do DOPS/RS no período de 1971/72.

- DELEGADO DE POLÍCIA CLÁUDIO ROCA – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- INVESTIGADOR ASTORIGE CORREA DE PAULA E SILVA, “CORREINHA” – do DOPS/SP em 1971, onde auxiliava nos interrogatórios. É tido como membro do esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR ADEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, “FININHO” – do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DHIC) de São Paulo. Torturou presos políticos no DEOPS/SP, em 1971, quando lá se encontrava oficialmente preso. É tido como membro do Esquadrão da morte.
- INVESTIGADOR JULIO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS – da delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP, em 1969.
- ODILON RIBEIRO CAMPOS FILHO – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1969.
- INVESTIGADOR VENCESLAU SÁ SOBRINHO – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1971, onde desempenhava a função de escrivão. Posteriormente preso por corrupção.
- INVESTIGADOR MIGUEL JOSÉ OLIVEIRA – da Delegacia de Ordem Social do DEOPS/SP em 1971, onde fazia parte da equipe do delegado Fleury.
- “GOIANO” – do DEOPS/SP em 1971. É investigador de polícia.
- “CAIORCA” – chefe dos investigadores do DEOPS/SP a partir de 1970.
- “ALCEDÍADES” – carcereiro do DEOPS/SP desde 1969.
- SARMENTO – carcereiro do DEOPS/SP desde 1969.
- MAURÍLIO – carcereiro do DEOPS/SP no período de 1969/71. Atualmente é guarda da Penitenciária do Estado de São Paulo.
- DIRCEU – carcereiro do DEOPS/SP desde 1969.
- ELÓI – carcereiro do DEOPS desde 1970.
- ADÃO – carcereiro do DEOPS/SP desde 1969.
- AUGUSTO – carcereiro do DEOPS/SP desde 1970.
- LEÃO – carcereiro do DEOPS/SP no período de 1970/74.
- MONTEIRO – do DEOPS/SP em 1974. É investigador.
- CABO DA PM DE SP SILAS BISPO FECH, “FLECHA” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) até 20 de janeiro de 1972.
- “SAMUEL”, “SAMUCA”, “BENJAMIN” – carcereiro da equipe do CODI/DOI (OBAN) desde 1974. Anteriormente foi auxiliar de carceragem. É soldado da Polícia Militar de São Paulo.
- LIMA – da equipe de análise do CODI/DOI (OBAN) em 1972. É do Exército.

- FÁBIO – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- “RINCO” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- SARGENTO DA PM DE SP DULCÍDIO VANDERLEI BOCHILA, “JUIZ” – do CODI/DOI (OBAN) no período de 1972/73, onde exercia a função de escrivão. É juiz de futebol.
- CAPITÃO DO EXÉRCITO ROBERTO PONTUSCHLOA FILHO - do CODI/DOI (OBAN) no período de 1969/70. No segundo semestre de 1971 foi do Conselho Permanente da 2ª Auditoria da 2ª CJN.
- CAPITÃO DO EXÉRCITO PEDRO IVO MOÉZIA LIMA – responsável pela Secção Administrativa do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- PAULO HENRIQUE SAWAIA JUNIOR – da Coordenação do CODI/DOI (OBAN). Arrecadou finanças entre os industriais para a sustentação daquele órgão. Participou de equipes de buscas.
- DELEGADO CAVALLART – delegado do DEOPS/SP comissionado no CODI/DOI (OBAN) em 1970.
- “BEÊ JOHNSON” – investigador do DEOPS/SP comissionado no CODI/DOI (OBAN) em 1970.
- TENENTE LOTT, DA PM DE SP – chefe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72. Anteriormente foi comandante da guarda de Recolhimento de Presos Tiradentes.
- SIDNEI – carcereiro do CODI/DOI (OBAN) em 1971.
- SOLDADO DA PM DE SP, DINIZ, “QUINCAS” – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) desde 1970.
- GABRIEL, SOLDADO DA PM DE SÃO PAULO – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) desde 1970.
- ROSSI, SOLDADO DA PM DE S. PAULO – “Luiz” – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) desde 1971.
- SODRÉ, SOLDADO DA PM DE SÃO PAULO – auxiliar de carceragem e torturas no CODI/DOI (OBAN) desde 1971.
- “MICHURA” – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) desde 1972.
- “CHANO” – auxiliar de carceragem do CODI/DOI (OBAN) desde 1972.
- ABEL, CABO DO EXÉRCITO “FOGUINO”, responsável pelo “rancho” do CODI/DOI (OBAN) em 1971. Em 1972 passou à equipe de busca. É pernambucano de Canhotinho.
- “MARINHEIRO” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/72.
- “LOPES” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/73.
- “BAMBU” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) no período de 1971/73.

- “SIMAS” – da equipe de busca do CODI/DOI (OBAN) em 1972. É vendedor de livros.
- “SÍLVIO” – da equipe B de interrogatório no período de 1972/73 no CODI/DOI (OBAN).
- EDUARDO – da equipe B de interrogatório do CODI/DOI (OBAN) em 1973.
- DELEGADO DE POLÍCIA LAUDELINO COELHO – diretor do DPF/Ceará no período de 1968/72.
- AGENTE UBIRATAN LIMA – do DPF/Ceará no período de 1964/70.
- MAJOR DO EXÉRCITO DIMIURGO – do CODI/GB em 1970.
- MAJOR DO EXÉRCITO DALMATURGO – da Brigada de Paraquedistas do Rio de Janeiro. Participou de atividades repressivas na região de Xambioá (GO) em 1972.
- COMISSONÁRIO MARIO BORGES – do DOPS/GB em 1970.
- NELSON SARMENTO – do CINEMAR e DVS (ex-DOPS) MG, desde 1964.
- SAKAI, SARGENTO DO EXÉRCITO – do PIC do EPE/SP em 1971.
- ALCIBÍADES, SARGENTO DO EXÉRCITO – do PIC do BPE/SP em 1971.
- CLÁUDIO – do CINEMAR/GB há vários anos.
- “DR. CÉSAR” – do CODI/GB em 1972.
- ESCOLARIC – do DVS (ex-DOPS) MG, no período de 1968/70.
- MACHADO – do DOPS/RS no período de 1970/72.
- “FELIPÃO” – do DVS (ex-DOPS/MG) em 1971. É investigador de polícia.
- “PADRE” – do DPF/SP em 1970.
- MARCELO, TENENTE DO EXÉRCITO – do 12º RI, em Belo Horizonte, MG, em 1971.
- NOGUEIRA, SARGENTO DO EXÉRCITO – do PIC do BPE/Brasília em 1972.
- THOMPSON, TENENTE DO EXÉRCITO – do 10º BC, em Goiânia, em 1972.
- ARI, CORONEL DO EXÉRCITO – do BPE/Brasília no período de 1970/72.
- “CASCAVÉL” – agente do DPF/Goiás, em 1972.
- “CARAJÁ” – agente do DPF/Goiás, em 1972.
- “TONHO” – agente do DPF/Goiás, em 1972.

V) Conclusões

Como já afirmamos aqui, é fato que o universo de violações de direitos humanos perpetrados pela ditadura militar instalada após 1964 é bastante amplo. E esta Comissão, com o fim da Legislatura, deve encerrar seus trabalhos por imperativo regimental (embora desejemos que sofra apenas uma interrupção burocrática). Por isso, este relatório ora se impõe.

Entretanto, neste relativamente curto espaço de tempo, procuramos tratar dos assuntos dentro da maior amplitude que nos foi possível. Mas sabemos que não encerramos nossa tarefa, ou esgotamos a pauta que se impõe a uma comissão desta natureza, nem com relação aos assuntos aqui trazidos, nem com relação a outros, também pertinentes, que nem foram tocados. Mais pessoas precisam ser ouvidas, enfim.

Tristemente, para a memória nacional, São Paulo sediou talvez o maior centro de torturas e arbitrariedades do País, durante o regime de exceção institucional pós 64.

A OBAN foi o embrião macabro dos DOI-CODI, ladeado pelos DEOPS estaduais, estruturas essas que chegavam a “competir” pelo nefasto “direito” de torturar e matar opositores do regime, tudo e todos que pudessem ser havidos como contrários à “Ordem”.

Chama-nos a atenção, objetivamente, entre tantas outras coisas, a mais completa desproporção entre a ação dos ditos “subversivos” e a reação do Estado, por meio dos órgãos de segurança, aos resistentes.

Todos os torturados que passaram por aqui e deram seus depoimentos eram estudantes universitários, se tanto, à época dos fatos, ou simples operários, ou trabalhadores em geral, desprovidos

de maiores posses, que nem remotamente poderiam lesionar ou expor a perigo de lesão a ordem estabelecida.

“Ordem” esta, aliás, tendo por fruto uma quebra da ordem institucional, quando um presidente democraticamente eleito fora derrubado por um golpe de estado. Assim, mais acertado dizer “ordem imposta”, e por isso, sempre ilegítima, pois na Democracia, neste ponto, não existe meio-termo.

Pois bem. Os eventuais crimes políticos perpetrados pelos que praticavam a resistência ao governo ilegítimo podiam ser pronta e simplesmente combatidos pelo direito penal comum e pela justiça ordinária.

Mas não foi isso que fez o regime de então.

Tal qual a rainha e madrasta má dos contos de fada, aos militares brasileiros (e aos setores conservadores plasmados na UDN) não bastava deter o poder, o “castelo” e seus conseqüências, como os áulicos civis da corte. Sempre lhes faltou a beleza da legitimidade popular, que só pode ser conquistada quando se seguem as regras do jogo.

Assim, sempre tentaram dar ao golpe que perpetraram a vestal da legitimidade. Através de evocações vazias de uma revolução inexistente, de um sentimento patriótico ufanista, de “atos institucionais” (seja lá o que isso signifique na ciência jurídica), e de leis sempre “aprovadas” pelo Congresso Nacional (embora dominado, amedrontado e amordaçado), numa sempre pantomima democrática.

Por sua vez, trabalhadores, e principalmente, estudantes, ao questionar o regime, lembravam sempre a usurpação do poder àqueles que tinham dado o golpe, mostrando-lhes, então, a sua verdadeira face.

E, como esta face incomodava, sendo que o diferente, o novo e o jovem, incomodavam mais ainda, pois o futuro lhes pertence, isso tudo, aliado ao fantasma daquele que sabe o mal feito, levou o regime a perseguir os que pensavam diferente com uma ferocidade da mesma magnitude de sua ilegitimidade.

Como já cantava o poeta,

“É que Narciso acha feio o que não é espelho

E à mente apavora o que ainda não é mesmo velho”

9 Verso da música “Sampa”, de Caetano Veloso.

Desta forma, sendo o regime de exceção confrontado com o que não queria, e apavorado principalmente pelo movimento dos jovens trabalhadores e estudantes – o “novo”, que clamavam por democracia, “anos de chumbo” caíram sobre o Brasil.

Assim, um forte e bem aparelhado aparato de repressão política, envolvendo militares das três armas e as polícias civis estaduais, por seus DEOPS, se puseram a “caçar”, torturar, matar, estuprar e fazer desaparecer “perigosos e indomáveis terroristas”... na verdade, em sua maioria estudantes universitários e trabalhadores pobres, na faixa dos vinte aos trinta aos de idade.

Como pretexto para tudo isso, a antiga velhacaria da “ameaça comunista”, junto aos ditos “formadores” de opinião, a conhecida classe média, como sempre, foi manipulada eficazmente pela instauração da censura no País. Peças, novelas, filmes, música, shows, tudo foi censurado pela ditadura em nome da “segurança nacional”. Neste ponto, são, hoje, até “folclóricos”, os motivos encontrados pelos censores brasileiros no afã de desenvolver seu “mister”, onde deixavam transbordar a sua (falta de) cultura.

Sem poder reivindicar e fazer política, e com as liberdades individuais suspensas após o AI-5, milhares de brasileiros foram presos, cassados de seus cargos, torturados, mortos, enfim, mutilados física e/ou politicamente em sua cidadania, simplesmente por reivindicar liberdade política e por cometer o pecado de discordar dos rumos do seu país.

Assim, numa sociedade sob um regime em que qualquer pensar diferente era proibido, ao endurecimento do regime, muitos brasileiros partiram para a clandestinidade e a luta armada.

Nada muito diverso daqueles que, ao longo da história da humanidade, resistiram aos regimes despóticos ou ilegítimos, e às arbitrariedades decorrentes, pois ninguém pode ser obrigado a viver sob *Vichy*.¹⁰

Outrossim, porém, hoje, passada a exceção institucional, note-se claramente que o Poder Judiciário, salvo raríssimas exceções, constitui-se no grande obstáculo às reparações, ainda que meramente de efeito moral e histórico, tantas são as suas decisões claudicantes sobre o tema.

10 Durante a 2ª Guerra Mundial, após a invasão alemã, a França foi dividida em duas zonas: uma, dita *ocupada* e outra, *não ocupada*. Na zona *não ocupada* surgiria a “*República de Vichy*”, sob o comando do Marechal francês *Philippe Pétain*. Supostamente um regime “livre”, na verdade, era um regime de colaboracionismo com os nazistas, apoiado pela direita conservadora e moralista da França, tendo por capital a cidade francesa de “*Vichy*”. Seu lema era “Trabalho, Família, Pátria”, adotado em substituição a “Liberdade, Igualdade, e Fraternidade”. Durante o tempo em que perdurou (1940 -1944) o “governo de *Vichy*” entregou judeus franceses aos alemães, e ainda prendeu e executou cidadãos que se opunham ao regime. Em reação à França de “*Vichy*” surgiu a *Resistência Francesa*, movimento que lutava por um país livre da ocupação nazista e do regime fantoche permitido a *Pétain*, pelos alemães.

Com nosso trabalho (apenas iniciado), através da Comissão Municipal da Verdade “Vladimir Herzog”, cremos ter ajudado a contar um pouco da história do que se passou em São Paulo para as gerações futuras, motivados pelo o desejo de que ela nunca mais se repita.

VI) Propostas

1) À Comissão Nacional da Verdade:

- aprofundar as investigações sobre os financiadores do regime totalitário, principalmente da OBAN; ouvindo, por convocação, o ex-ministro Delfim Neto;
- convocar o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, conforme solicitado por esta Comissão, nos termos do Termo de Cooperação firmado, convidando os membros desta comissão para a oitiva;
- ouvir o ex-Ministro Nelson Jobim sobre os arquivos queimados referentes à ditadura militar;
- aprofundar investigações sobre camponeses que também teriam sido executados na Guerrilha do Araguaia e sobre a “Operação Limpeza” (desaparecimento dos cadáveres dos guerrilheiros);
- encaminhar ao Congresso Nacional a necessidade de elaboração, por legislação federal, de um “estatuto de sepultamento”, de modo que não mais se permita o sepultamento e/ou cremação de pessoas não identificadas (a título de indigentes, etc.), sem que se faça uma identificação pelos meios possíveis, principalmente DNA, e posterior arquivamento obrigatório destes dados, com a constituição de banco próprio;
- investigar o nascimento de crianças nos cativeiros da ditadura militar e/o seu paradeiro;

- aprofundar investigações sobre a denúncia de que nações indígenas também foram vítimas da ditadura militar pós 64 (cf. teria sido noticiado pela revista alemã “*Der Spiegel*”). Citou-se, nos depoimentos, que se deve ouvir um líder indígena dito “Álvaro Tucano”;
- dar continuidade às investigações sobre o sítio 31 de março, conforme iniciado pela CPI da “Vala de Perus”;
- apoiar o Projeto de Lei (PL) que tramita no Congresso nacional e que dá interpretação autêntica à Lei de Anistia;
- levar o julgamento da ADPF nº 153, levado a cabo pelo STF dentro do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para que esta, no exercício de suas atribuições, se pronuncie sobre tal;
- propugnar que os julgamentos condenatórios havidos nas Auditorias Militares contra ex-presos civis, em flagrante distorção das funções históricas da Justiça Militar, sejam declarados nulos por parte das autoridades de hoje, pois tais julgamentos se deram nos moldes de “Tribunais de Exceção”;

2) Às Comissões Nacional e Estadual da Verdade:

- que acompanhem o andamento das ações civis e penais, movidas pelo Ministério Público, familiares de desaparecidos e vítimas da tortura, propugnando pelo regular processamento;
- que aprofundem a identificação dos indivíduos apontados como torturadores neste relatório, para fins históricos e de ações regressivas do Poder Público contra os mesmos, como já propugnado pelo Ministério Público Federal, nos casos cabíveis;
- que propugnem revogação do Decreto nº 13.756, que trata da permissão de uso do terreno estadual ao DOI-CODI; e transformar a ex-sede do DOI-CODI em um memorial à democracia;
- que investiguem relatos de que militares também sofreram perseguição e perderam suas patentes por não compactuar com a exceção institucional que se instalara, ou ainda sofreram perseguição durante o regime porque não demonstravam alinhamento automático;
- cada qual dentro do seu âmbito federativo, que encampem a proposta de que se constituam comissões de estudo para que seja elaborada uma proposta de reformulação das forças de segurança pública no país e no estado, em todos os seus aspectos e concepções,

nos moldes mesmo das comissões da verdade, criadas por lei, tendo por base dos trabalhos experiências de outros países e estudos do meio acadêmico, ouvidos também os que militam no dia a dia;

3) À Prefeitura:

– é necessário que se terminem os trabalhos de identificação das ossadas de Perus, quanto aos desaparecidos políticos, e que se dê uma destinação final às ossadas que estão no Cemitério do Araçá, com um sepultamento digno. Neste sentido, sugerimos à Prefeitura Municipal de São Paulo –PMSP-, que celebre convênio com o Estado de São Paulo e/ou a União Federal para que se ultime a identificação das ossadas citadas;

– sugerimos o tombamento do espaço do DOI-CODI, na rua Tutoia e da casa na travessa da Brigadeiro Luís Antônio (Travessa Adoniram Barbosa, n. 22), se ainda existente, (onde funcionou o diretório distrital do MDB da Bela vista, o escritório de Idibal Pivetta e Airton Soares na época em que defendiam os presos, o Comitê pela Anistia) e posterior transformação dos espaços em memorial da história da repressão;

4) Ao Governo do Estado de São Paulo:

– sugerimos que promova as alterações legais para que Instituto Médico-Legal – IML - saia da esfera da Segurança Pública e passe para a alçada da Secretaria de Saúde;

– que se retirem das fichas de antecedentes policias de ex-presos políticos as imputações que lhes foram dadas ao tempo da ditadura militar;

– que no Presídio do Hipódromo seja posta placa indicativa de que aquele local serviu à detenção de presos políticos;

5) À Câmara Municipal de São Paulo:

– criar, no site da CMSP, de um link com os resultados da Comissão da Verdade;

– dar publicidade a este Relatório por todos os meios e mídias, promovendo inclusive a encadernação para posterior distribuição às escolas municipais, Universidades, Bibliotecas e instituições afins;

– homenagear os advogados que atuaram aqui em São Paulo na defesa de presos políticos com o título de Cidadão Paulistano ou Medalha Anchieta, conforme o caso, e sugerir à OAB/SP que lhes preste semelhante reconhecimento afim;

- identificar, por meio de placa a ser fixada no subsolo da CMSP, que, ao tempo da ditadura militar, aqui funcionou sede do MDB;
- integrar ao presente relatório, na forma de anexo I, a sentença do juiz de Direito Dr. Gustavo Teodoro da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo proferida nos autos da Ação proposta por César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e Criméia Alice Schmidt de Almeida para declarar que entre eles e o réu Carlos Alberto Brilhante Ustra existe relação jurídica de responsabilidade civil, nascida de prática de ato ilícito, gerador de danos morais¹¹, e a sentença do “*Caso Drummond*” (retificação do atestado de óbito), na forma de anexo II;
- integrar ao presente relatório, na forma de anexo, a sentença proferida em 24 de novembro de 2010, pela Organização dos Estados Americanos – OEA – Corte Interamericana de Direitos Humanos na ação proposta pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional – CEJIL, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos de São Paulo, nº 11.552, conhecido como caso Gomes Lunder x Brasil.¹²
- produzir, *de lege ferenda*, legislação municipal no sentido de que se permita a mudança do nome de ruas, praças, logradouros públicos em geral e obras de arte de engenharia anteriormente batizadas em homenagem a torturadores, colaboradores e próceres da ditadura militar, por meio de solicitação feita por entidades da sociedade civil que assim o requeiram.
- sugerir ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais –IBCCRIM - que, no seu próximo Seminário Internacional, promova um debate tendo por tema o crime de ocultação de cadáver ocorrido na época da ditadura militar como permanente,

11 O magistrado afirmou em sua sentença que “a investigação, a acusação, o julgamento e a punição – mesmo quando o investigado ou acusado se entusiasme com ideias aparentemente conflitantes com os princípios subjacentes à promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos –, devem sempre seguir a lei. O agente do Estado não deve torturar, pois qualquer autorização nesse sentido só pode ser clandestina ou manifestamente ilegal.”

12 Em tal julgado ficou assente que

- a) a Lei da Anistia brasileira que impede a punição dos agentes de estado que cometeram crimes de lesa humanidade e violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana;
- b) o Estado brasileiro cometeu crime de desaparecimento forçado e cometeu violação dos direitos ao reconhecimento da personalidade jurídica, à vida, à integridade pessoal consagrados na Convenção Americana sobre Direitos humanos;
- c) o Estado brasileiro é autor de graves violações do direito à liberdade de pensamento e de expressão, uma vez que impediu o direito de conhecer a verdade sobre as circunstâncias dos desaparecimentos.

– adotar providências nesta Câmara para que se disponibilizem versões em inglês e espanhol deste relatório.

– criar um grupo de trabalho (GT) nesta CMSP, junto à Presidência, para dar encaminhamento e acompanhamento às medidas aqui propostas, após o encerramento dos trabalhos desta Comissão da Verdade.

6) Propostas adicionais aprovadas na sessão de leitura do relatório:

– que a Câmara Municipal de São Paulo aprove os projetos de lei já apresentados, e que estão em tramitação, permitindo a mudança do nome de ruas, logradouros e obras de arte de engenharia que homenageiem torturadores, colaboradores e próceres da ditadura;

– que a próxima legislatura da Câmara Municipal de São Paulo crie uma nova Comissão da Verdade para dar continuidade aos trabalhos desta comissão que se encerra;

– que a Comissão Nacional da Verdade busque maiores esclarecimentos sobre as circunstâncias da morte dos ex-presidentes João Goulart e Juscelino Kubistchek.

Vereador Ítalo Cardoso – Presidente

Vereador Gilberto Natalini – Vice-Presidente

Vereador Eliseu Gabriel – Relator

Vereador Jamil Murad

EQUIPE EXECUTIVA

Tereza Cristina Lajolo - Coordenadora
Paulo Augusto Baccarin - Procurador
Danielle Piacentini Stivanin - Procuradora
Allan Rodrigues Dias - Consultor Técnico Legislativo
Juliana Trufino - Consultora Técnico Legislativo

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ana Carolina Gonçalves Xavier
Isabel Cristina Lopes
Helena Amazonas
João de Paulo
Maria Alice S. Bueno
Sérgio Martins
Sérvulo Túlio Cavalcante
Sônia Regina Mazzi

SECRETARIA DA COMISSÃO

Alfredo Adorno
Helena Grotkowsky

UNIDADES DE APOIO

SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Karen Lima Vieira – Secretária Geral

SGP.13 – Equipe de Secretaria das Comissões Extraordinárias Permanentes
Acelina Acelismar de Oliveira – Supervisora

SGP.3 – Secretaria de Documentação
Angelo Caio Monteiro da Cruz – Secretário

SGP.32 – Equipe de Biblioteca
Roseli Sobral – Supervisora

SGP.4 – Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão
Paula de Castro Bello – Supervisora

SGP.52 – Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social

SGA – Secretaria Geral Administrativa
Rodrigo Pimentel Ravena – Secretário Geral

CCI – Centro de Comunicação Institucional
José Carlos Teixeira de Camargo Filho – Coordenador

CCI.1 – Equipe de Eventos
Benedito Airton dos Santos – Supervisor

CCI.3 – Equipe de Comunicação
Maria Isabel Lopes Correa – Supervisora

AGRADECIMENTOS

Instituto Vladimir Herzog, Memorial da Resistência de São Paulo,
Oboré Projetos Especiais em Comunicações e Artes, Vladimir Sacchetta

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL - Instituído pelo Ato 1210/2013, para encaminhamento e acompanhamento às propostas deste Relatório Final, integrado pelos servidores Allan Rodrigues Dias, Caio Marcelo de Carvalho Giannini, Maria Isabel Lopes Correa, Paulo Augusto Baccarin, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena e Sonia Regina Mazzi.

Anexo I



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

Vistos.

JANAINA DE ALMEIDA TELES, EDSON LUIS DE ALMEIDA TELES, CÉSAR AUGUSTO TELES, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES e CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA, alegando que foram vítimas de tortura, ajuizaram AÇÃO DECLARATÓRIA contra CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA.

Na contestação (fls. 267-290), preliminarmente, o réu arguiu ilegitimidade passiva *ad causam*, falta de interesse processual em razão da lei de anistia, falta de interesse processual por inadequação da ação declaratória e falta de interesse processual em razão da prescrição da pretensão de condenação na reparação de danos morais. No mérito, negou a ocorrência dos fatos. Pediu a extinção do processo ou a improcedência da ação.

Houve réplica (fls. 294-309).

Seguiu-se decisão que rejeitou as preliminares e deferiu a produção de provas oral e documental (fls. 310). No curso do procedimento, diversos documentos vieram aos autos e testemunhas foram ouvidas. O réu interpôs agravos de instrumento contra o saneador e contra decisão proferida no curso da instrução, convertidos em agravos retidos. Encerrada a instrução (fls. 927), as partes apresentaram memoriais, sustentando seus pontos de vista (fls. 935-942 e 984-1015).

Autos conclusos para sentença em 22 de setembro p.p., com juntada, nove dias depois, de cópia de recorte de jornal, dando conta da extinção de ação semelhante proposta por outros autores contra o réu, no dia 24 de setembro, por falta de



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

interesse processual, em julgamento de agravo de instrumento, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

É o relatório.

Fundamento e decidido.

1. Muito embora as questões preliminares já tenham sido decididas no saneador, é necessário reafirmar as razões pelas quais este processo comporta apreciação pelo mérito. Tal se justifica porque, com a conversão do agravo de instrumento interposto contra aquela decisão em agravo retido, não houve ainda o julgamento definitivo. Além disso, releitura da minuta do agravo revela argumentos que exigem análise mais fundamentada, em reforço do que decidido no saneador.

São estas as questões: 1) ilegitimidade passiva *ad causam*; 2) falta de interesse processual em razão da lei de anistia; 3) falta de interesse processual por inadequação da ação declaratória; 4) falta de interesse processual em razão da prescrição da pretensão de condenação na reparação de danos morais.

1.1. Quanto à ilegitimidade passiva *ad causam*, não se desconhece o entendimento doutrinário de Hely Lopes Meirelles, no sentido de que “o Estado indeniza a vítima; o agente indeniza o Estado, regressivamente” (*Direito Administrativo Brasileiro*, 26ª ed. atual. por Eurico de Andrade Azevedo et al, Malheiros, p. 619, *apud* Rui Stoco, *Tratado de Responsabilidade Civil*, 7ª edição, Editora Revista dos Tribunais, Título VI, item 1.02, pág. 1354).

Porém, como diz Rui Stoco (*idem, ibidem, g.n.*), “em que pese a autoridade desse pronunciamento, o § 6º do art. 37 da CF, tal como o art. 107 da Carta anterior, como, aliás, já se acentuava em doutrina dominante, não exclui a ação do prejudicado contra o funcionário causador do dano.

O aludido preceito constitucional reproduz, em substância, o art. 194 da Carta de 1946, que teve o sentido



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

inequívoco de fixar a responsabilidade objetiva do Estado, aumentando as garantias de indenização do lesado.

Como salientou Carlos Maximiliano, em comentário a essa regra constitucional, 'cabe ao prejudicado sempre o direito de acionar o Estado, o que preferirá, em regra, pela certeza de se encontrar, na execução da sentença, com um devedor solvente' (*Comentários à Constituição Brasileira de 1946*, 1948, v. 3, p. 258).

Contudo, nada impede que o lesado ingresse com a ação contra o próprio servidor ou contra ambos: a Fazenda Pública e o seu preposto.

Caso ajuíze a ação apenas contra o servidor, terá de demonstrar sua culpa, ao contrário do que ocorreria se direcionasse a ação contra a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, mas prestadora de serviço público, caso em que se dispensa a comprovação de culpa, pois sua responsabilidade é objetiva."

Rui Stoco menciona ainda vários juristas que admitem a propositura da ação de indenização contra o agente ou contra o Estado: Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Adilson de Abreu Dallari, Weida Zancaner Brunini, Yussef Said Cahali, Celso Antônio Bandeira de Mello.

Muito embora a presente ação não seja indenizatória, mas sim apenas declaratória, não há razão jurídica que se possa validamente opor à integração do pólo passivo pelo agente estatal ao qual se imputa a prática de tortura, à luz do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil): "É admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito."



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

Fundamentos para embasar a legitimidade passiva *ad causam* estão também nos três últimos parágrafos do item 2.2, *infra*, se bem que relacionados mais ao próprio mérito da ação.

1.2. A tese de que a Lei de Anistia acarreta falta de interesse processual nesta ação declaratória carece de fomento jurídico.

É certo que a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, visou colocar “uma pedra nos acontecimentos do passado” (fls. 426 – declaração do jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, na página A7 da edição de 24 de novembro de 2006 do jornal “O Estado de São Paulo”), ou ainda, “cicatrizando feridas e reconciliando a nação por meio do esquecimento recíproco das violências mútuas, as quais haviam despertado emoções intensas e dolorosas” (fls. 445, artigo do coronel da reserva Jarbas Passarinho, na página A3 da edição de 28 de novembro de 2006 do jornal “Folha de São Paulo”).

Entretanto, como já decidido no saneador, “a lei de anistia refere-se apenas a crimes, não a demandas de natureza civil.” Basta ler a Lei nº 6.683/79 para verificar que, no que diz respeito à anistia, seu campo de incidência é exclusivamente penal. E há ainda mais argumentos a considerar, a seguir transcritos, propositalmente extraídos de obras jurídicas consagradas, editadas antes da Lei nº 6.683/79.

Basileu Garcia, *Instituições de Direito Penal*, vol. I, tomo II, 4ª edição, 28ª tiragem, Max Limonad, 1965, págs. 671, 673 e 674, g.n.:

“A anistia (...) tem em mira a pacificação dos espíritos, agitados por acontecimentos que, engendrando paixões coletivas, perturbam a ordem social, incidindo no Direito Penal. Aplica-se, em regra, a crimes políticos e a infrações que lhes sejam conexas. Às vezes, com o mesmo intuito apaziguador, são os seus efeitos estendidos a crimes militares, eleitorais, de imprensa e contra a organização do trabalho. (...)

Exatamente porque o seu escopo é a pacificação dos espíritos, tem o condão de, *ex vi legis*, ocasionar o esquecimento absoluto do delito praticado. Anistia quer dizer,



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

etimologicamente, esquecimento. Para todos os fins penais, passa-se uma esponja sobre o caso criminal. (...)

Constitui matéria de controvérsia saber se o procedimento civil reparatório do dano *ex delicto* é obstado pela anistia, desde que esta envolve em perpétuo silêncio o acontecimento criminoso - fonte do dever de indenizar. A opinião afirmativa exagera, inconsideradamente, no campo civil, os efeitos da anistia. Não é preciso ir-se tão longe. A anistia é uma renúncia à faculdade de punir. Como tal, só abrange direitos que podem ser renunciados pelo Estado, e não direitos de particulares, que são terceiros perante a munificência estatal."

Anibal Bruno, *Direito Penal*, parte geral, tomo 3º, 3ª edição, 1967, pág. 202, g.n.:

"Dessas formas de indulgência estatal, a de força extintiva mais enérgica e, portanto, de mais amplas consequências jurídicas é a *anistia*.

Ela não se limita a excluir a pena, extingue o próprio crime e com ele todos os seus efeitos penais. Só lhe sobrevivem as obrigações de ordem civil. Caberá sempre ao responsável pelo dano o dever de indenizá-lo. O fato como crime cessa de existir, mas subsiste como acontecer histórico e dele podem resultar efeitos não-penais. Um destes é essa obrigação civil de reparação."

E. Magalhães Noronha, *Direito Penal*, 1º volume, 8ª edição, Saraiva, 1972, págs. 379-380, g.n.:

"Aplica-se, em regra, a crimes políticos, tendo por objetivo apaziguar paixões coletivas perturbadoras da ordem e da tranqüilidade social; entretanto, tem lugar também



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

nos crimes militares, eleitorais, contra a organização do trabalho e alguns outros. (...)

É o mais amplo dos institutos enumerados pelo Código, pois colima o esquecimento do crime, que, a bem dizer, desaparece, visto a lei da anistia revogar, no caso, a penal. Cessam, assim, os efeitos penais do fato (...).

Já o mesmo não sucede com os efeitos civis. Não alcança a reparação civil a anistia, já que ela é tão-somente renúncia ao *jus puniendi*. Conseqüentemente, não abrange-
rá direitos - como a indenização do dano - que não pertencem ao Estado. (...)"

A menção que a doutrina penal faz à reparação civil é claramente exemplificativa, como se extrai especialmente do último trecho transcrito. A vítima não tem à sua disposição só a ação condenatória, pois, conforme o já mencionado parágrafo único do artigo 4º do Código de Processo Civil, "é admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito."

Para que não se suponha que essa consagrada ressalva dos efeitos civis teria passado por alguma espécie de revisão após a edição da Lei nº 6.683/79, com base em argumentos que jurídicos não poderiam ser, cabe transcrever doutrina mais recente, posterior a 1979, de Paulo José da Costa Jr., *Comentários ao Código Penal*, editora Saraiva, 1996, págs. 320 e 321, g.n.:

"De todas as formas de clemência soberana, é a que produz efeitos mais amplos, dispondo de caráter essencialmente geral. Como visa quase sempre a pacificação dos espíritos tumultuados, aplica-se via de regra aos crimes políticos, podendo ainda ter seus efeitos aplicados a crimes militares, eleitorais, de imprensa, ou contra a organização do trabalho. A anistia, que etimologicamente significa esquecimento, procura



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

passar uma esponja sobre os fatos acontecidos, apagando por completo o passado. (...)

Subsistem apenas os efeitos civis do delito, que ensejam sempre o ressarcimento do dano, já que a medida não poderá abranger direitos estranhos ao Estado. (...)

Poderá a anistia ser geral (ampla) ou parcial (restrita). Sendo geral, beneficia indistintamente todos os autores e se estende a todos os fatos. Sendo parcial, restringe seus efeitos a determinados autores, ou a certos crimes praticados.”

Para maior clareza, se já não bastasse a lição consagrada dos juristas, admitir esta ação declaratória não representa “revisão da lei de anistia”, ou outra heterodoxia jurídica parecida. Significa, apenas e tão-somente, que a amplitude da anistia na esfera penal em nada interfere nos direitos reconhecidos à vítima no âmbito civil.

1.3. Também não pode ser acolhido o argumento segundo o qual falta interesse processual porque inadequada a ação declaratória.

Pode-se questionar se de um ato ilícito surge relação jurídica. A resposta vem do consagrado Pontes de Miranda:

“Relação jurídica é a relação inter-humana, a que a regra jurídica, incidindo sobre os fatos, torna jurídica.” (*Tratado de Direito Privado*, parte geral, tomo I, 4ª edição, editora RT, 1977, § 39, pág. 117).

“Às vezes, o direito e o dever, a pretensão é a obrigação, ou a ação, ou a exceção, que irradiam da relação jurídica são ao longo e ao largo de toda ela. Nenhum efeito mais surge; toda a eficácia se produziu. (..) C feriu a D: deve-lhe a indenização. São as relações jurídicas *unigeradoras*.” (*idem*, § 43, pág. 130).



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

Na doutrina de Pontes de Miranda, ato ilícito como o exemplificado por último considera-se “ato ilícito absoluto”, tratado, conforme legislação então em vigor, nos artigos 159 e 1.518 do Código Civil de 1916, que cuidam da responsabilidade civil. Distingue-se do ato ilícito relativo, “cuja ilicitude concerne à vinculação negocial, que se infringiu” (*ob. cit.*, parte especial, tomo LIII, 3ª edição, editor Borsoi, 1972, § 5.501, pág. 81).

A vítima do ato ilícito absoluto tem à sua disposição diversas ações. Em duas linhas, com clareza e objetividade, Pontes de Miranda menciona uma delas: “A ação declaratória pode ser proposta pelo lesado ou pela pessoa a que se atribui responsabilidade.” (*ob. cit.*, parte especial, tomo LIV, 3ª edição, editor Borsoi, 1972, § 5.553, pág. 176).

Exposição mais detalhada, que conduz inequivocamente à conclusão enunciada por Pontes de Miranda no Tratado de Direito Privado, encontra-se em sua obra *Tratado das Ações*, atualizada por Vilson Rodrigues Alves, tomo II, 1ª edição, editora Bookseller, 1998, § 4º, pág. 61, g.n.:

“A ação *declarativa*, a que se faz referência especial, a propósito de interesse jurídico, dito interesse legítimo no art. 76 do Código Civil, declara (= faz claro) que existe, ou que não existe direito, pretensão, dever, obrigação, ação ou exceção. Somente não pode ter por objeto algum fato, inclusive ato, positivo ou negativo, que não entrou, nem vai entrar no mundo jurídico; isto é, que permaneceu, exclusivamente, no mundo fático. A relação jurídica, que se há de declarar, pode ter provindo, ou ter de provir, de negócio jurídico, de ato jurídico *stricto sensu*, de ato-fato jurídico, de fato jurídico, de ato ilícito relativo ou absoluto, ou de fato ilícito. A posição de relação jurídica, no mundo jurídico, é indiferente para o cabimento da ação declarativa. (...)”



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

À luz de tudo que se expôs, pode-se afirmar que tortura, como ato ilícito absoluto, faz nascer uma relação jurídica, que pode ser objeto de ação declaratória. Voltem-se algumas páginas naquele tomo do Tratado das Ações (pág. 56, g.n.), para constatar também que a natureza da discussão travada nestes autos não é obstáculo à ação declaratória: "O interesse jurídico na declaração não precisa ser de direito privado, pode ser de direito público, ou moral, no campo privado ou no campo público (e.g., político)."

É certo que a presente ação declaratória é bastante incomum e pode dar margem a interpretações leigas equivocadas. Para que estas não contaminem a análise, que deve ser técnico-jurídica, vem a calhar, novamente, do Tratado das Ações, o que pontifica seu autor (tomo II, pág. 49):

"As relações jurídicas (e) são, necessariamente, irradiações de fatos jurídicos (d) e em todos os fatos jurídicos há fatos puros, (c) que compõem ou entram na composição do suporte fático (b) da regra jurídica (a). Mas o que se quer seja declarado e se pode declarar, na sentença que se profere, é (e) e não (d), (c), (b) ou (a). Às vezes, nos julgados, se diz declarar-se (d), ou declarar-se o direito, a pretensão, a ação, ou a exceção, mas ao direito, à pretensão, à ação ou à exceção corresponde relação jurídica necessariamente, e é isso o que se declara. Os autores de ações declarativas não raro pedem declaração de (d), e são repelidos; outras vezes, de (c), e as decisões frisam o erro no pedido (...). É aconselhável, quando se pede a declaração de (d), que o juiz busque nas postulações ou na discussão posterior salvar a ação, descobrindo qual a relação jurídica, resultante de (d), cuja existência se controver-teu. (...)"

Nestes autos, o que se pede na inicial não é declarar que ocorreu tortura, que os autores foram torturados e que o réu é torturador, mas sim declarar que existe entre as partes relação jurídica, nascida da prática de tortura, geradora de



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

danos morais, irrelevante, à luz do artigo 4º, parágrafo único, do Código de Processo Civil, se a indenização não foi pedida. Toda esta análise não objetiva “salvar a ação”, pois basta leitura da inicial para ver que a pretensão é exatamente declarar a existência de relação jurídica de responsabilidade civil, nascida da prática de ato ilícito, gerador de danos morais.

Realmente, a petição inicial descreve fatos, que são atos ilícitos absolutos; estes compõem o suporte fático das normas jurídicas adiante analisadas (itens 2.1 a 2.3); o pedido é de declaração de existência de relação jurídica (“reconhecendo-se a existência de relação jurídica”); a menção, no pedido, a fatos da causa de pedir, que entram na composição do suporte fático das normas (“agir com dolo”, “cometer ato ilícito passível de reparação”, “causar danos morais”), não obnubila o caminho escolhido, mas apenas sintetiza, das 45 páginas da peça, em que consiste a relação jurídica que se quer declarar (responsabilidade civil).

1.4. Os fundamentos para rejeitar, no saneador, a preliminar de falta de interesse processual, por prescrição da pretensão condenatória de reparação dos danos morais, foram estes: “ação declaratória – especialmente no caso destes autos, em que estão em causa direitos da personalidade e direitos humanos –, é imprescritível.”

1.4.1. Conforme precedente do Colendo Superior Tribunal de Justiça (Primeira Turma, AgRg no Recurso Especial nº 616.348 – MG, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, j. 14 de dezembro de 2004, v.u., trecho da ementa), a doutrina processual clássica assentou o entendimento da imprescritibilidade da ação declaratória “baseada em que (a) a prescrição tem como pressuposto necessário a existência de um estado de fato contrário e lesivo ao direito e em que (b) tal pressuposto é inexistente e incompatível com a ação declaratória, cuja natureza é eminentemente preventiva. Entende-se, assim, que a ação declaratória (a) não está sujeita a prazo prescricional quando seu objeto for, simplesmente, juízo de certeza sobre a relação jurídica, quando ainda não transgredido o direito; todavia, (b) não há interesse jurídico em obter tutela declaratória quando, ocorrida a desconformidade



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

entre estado de fato e estado de direito, já se encontra prescrita a ação destinada a obter a correspondente tutela reparatória.”

Do corpo do v. acórdão, extraem-se estas lições:

“Realmente, segundo Chiovenda (a quem se atribui a formulação da doutrina da imprescritibilidade), *‘o autor que requer uma sentença declaratória não pretende conseguir atualmente um bem da vida que lhe seja garantido por vontade da lei, seja que o bem consista numa prestação do obrigado, seja que consista na modificação do estado jurídico atual (...); pleiteia no processo a certeza jurídica e nada mais’* (Instituições de Direito Processual Civil, Vol. 1, Bookseller Editora e Distribuidora, 1998, p. 260). Justamente por isso, a doutrina clássica acentua o caráter tipicamente preventivo das ações declaratórias. Não são lides de dano, mas de probabilidade de dano, dizia Carnellutti (*Derecho Y Proceso*, trad. Santiago Sentis Melendo, Ed. Jurídicas Europa-América, Buenos Aires, vol. I, p. 67). Nessas ações, ensinava Calamandrei, a declaração de certeza refere-se ao preceito primário, *‘ainda não transgredido, mas incerto’*, e não ao mandado sancionatório, que supõe a ocorrência da lesão; é, portanto, ação destinada a *‘prevenir os atos ilegítimos’* e *‘dar às partes uma regra para sua conduta futura’* (Instituciones de Derecho Procesal Civil, trad. de Santiago Sentis Melendo, Ed. Bibliográfica Argentina, 1945, vol. I, p. 152/3 e 168). Assim, segundo os padrões tradicionais, nas lides que fazem surgir interesse de mera declaração fica caracterizado o caráter preventivo da correspondente tutela jurisdicional. Sua origem está, não no descumprimento da obrigação, mas sim na dúvida a respeito da existência da relação jurídica, ou do seu mo-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

do de ser ou, quem sabe, do conteúdo da prestação ou da sanção que, no futuro, poderá ser exigida.

Ora, esclarecia Chiovenda, *'de ordinario no hay prescripción donde no hay un estado de hecho, en sentido estricto, diverso de aquel que corresponde al derecho, a consolidar, o un estado jurídico imperfecto a sanar (...)* Así se comprende también por qué las acciones de declaración de mera certeza son imprescriptibles' (*'Ensayos de Derecho Procesal Civil'*, vol I, Bosch y Cía. Editores, 1949, p. 32). O mesmo raciocínio veio em outro de seus textos: *'Há, todavia, ações imprescritíveis. Assim, (...) em geral as ações de mera declaração, porquanto não se destinam a fazer cessar um estado de fato contrário, em sentido próprio, mas a declarar qual é o estado de fato conforme ao direito, fazendo cessar a propósito o estado de incerteza (...). No silêncio da lei deve reputar-se imprescritível, ou não, uma ação, consoante se proponha ou não fazer cessar um estado de fato contrário ao direito ou um estado jurídico viciado (por exemplo, por vício da vontade, de forma ou outro) ('Instituições', cit. p. 50).*

Foi nesse ambiente que a tese da imprescritibilidade da ação declaratória aportou em nosso sistema. Ilustrativa, no particular, a resenha de Agnelo Amorin Filho, em texto publicado em 1960, (*'Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis'*, Revista dos Tribunais, vol. 300, out./1960, p. 7-37), segundo a qual *'os vários autores que se dedicaram à análise do termo inicial da prescrição fixam esse termo, sem discrepância, no nascimento da ação ('actio nata'), determinado, tal nascimento, pela violação de um direito. Savigny, por exemplo, no capítulo da sua monumental obra dedicada ao estudo das condições da*



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

prescrição inclui, em primeiro lugar, a 'actio nata', e acentua que esta se caracteriza por dois elementos: a) existência de um direito atual, suscetível de ser reclamado em juízo; e b) violação desse direito (...) Opinando no mesmo sentido, podem ser citados vários outros autores, todos mencionando aquelas duas circunstâncias, que devem ficar bem acentuadas (o nascimento da ação como termo inicial da prescrição, e a lesão ou violação de um direito como fato gerador da ação): De Ruggiero, 'Instituições de Direito Civil', vol. 1º, págs. 324 e 325; Carpenter, 'Da Prescrição', pág. 269 da 1ª ed.; Von Tuhr, 'Derecho Civil', vol. 3º, tomo 2º, pág. 202, da trad. cast.; Ennecerus-Kipp e Wolf, 'Tratado de Derecho Civil', tomo 1º, vol. 2º, pág. 510 da trad. cast.; Ebert Chamoun, 'Instituições de Direito Romano', pág. 68; Pontes de Miranda, 'Tratado de Direito Privado', vol. VI, pág. 114; Lehmann, 'Tratado de Derecho Civil', vol. 1º, pág. 510, da trad. castelhana " (p. 18/19). 'Desse modo', prossegue Agnelo Amorin Filho, 'fixada a noção de que a violação do direito e o início do prazo prescricional são fatos correlatos, que se correspondem como causa e efeito, e articulando-se tal noção com aquela classificação dos direitos formulada por Chiovenda, concluir-se-á, fácil e irretorquivelmente, que só os direitos da primeira categoria (isto é, os 'direitos a uma prestação'), conduzem à prescrição, pois somente eles são suscetíveis de lesão ou de violação, conforme ficou amplamente demonstrado. (...) Por via de consequência, chegar-se-á, então, a uma segunda conclusão importante: só as ações condenatórias podem prescrever, pois são elas as únicas ações por meio das quais se protegem os direitos suscetíveis de lesão, isto é, os da primeira categoria da classificação de Chiovenda' (p. 19/20). E conclui o mesmo autor, mais adiante: 'Ora, as ações declaratórias nem são meio de proteção ou restauração de direitos lesados, nem são, tampouco,



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

meio de exercício de quaisquer direitos (criação, modificação ou extinção de um estado jurídico) (...). Daí é fácil concluir que o conceito de ação declaratória é visceralmente inconciliável com os institutos da prescrição e da decadência: as ações desta espécie não estão, e nem podem estar, ligadas a prazos prescricionais ou decadenciais. Realmente, como já vimos, o objetivo da prescrição é liberar o sujeito passivo de uma prestação, e o da decadência, o de liberá-lo da possibilidade de sofrer uma sujeição. Ora, se as ações declaratória não têm o efeito de realizar uma prestação, nem tampouco o de criar um estado de sujeição, como ligar essas ações a qualquer dos dois institutos em análise?' (p. 25/26).

Compreensível, portanto, à luz de tais padrões clássicos, a doutrina da imprescritibilidade da ação declaratória. Entretanto, é importante dar à tese os seus adequados limites, a fim de torná-la compatível com o atual sistema processual brasileiro. Como se sabe, o Código de 1973, no parágrafo único do art. 4º, traz dispositivo segundo o qual '*é admissível a ação declaratória ainda que tenha ocorrido a violação do direito*'. Ao assim estabelecer, dá ensejo a que a sentença, agora, possa fazer juízo, não apenas sobre o '*mandado primário ainda não transgredido*', como restringia a doutrina clássica, mas também sobre o da '*mandado sancionatório*', permitindo juízo de definição inclusive a respeito da *exigibilidade* da prestação devida. Isso representa, sem dúvida, um comprometimento do padrão clássico de tutela puramente declaratória (especialmente com seu caráter de tutela tipicamente preventiva), circunstância que não pode ser desconsiderada pelo intérprete do Código. Quando isso ocorre (ou seja, quando a ação declaratória diz respeito a relação jurídica decorrente de lesão a direito, ou de descum-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

primento da obrigação ou de outro qualquer estado de fato desconforme ao direito), é insustentável a tese da imprescritibilidade. Ocorrida a lesão, desencadeia-se o curso de prazo prescricional da ação, qualquer que seja a natureza da pretensão que nela se formula. Nosso atual Código Civil traz esse enunciado de modo expresso, em seu artigo 189: *'Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206'*.

Aliás, essa circunstância não passou despercebida nem mesmo para a doutrina clássica, valendo repetir o que escreveu Chiovenda: *'No silêncio da lei deve reputar-se imprescritível, ou não, uma ação, consoante se proponha ou não fazer cessar um estado de fato contrário ao direito ou um estado jurídico viciado (por exemplo, por vício da vontade, de forma ou outro)'* (*'Instituições'*, cit. p. 50). Conforme referiu Agnelo Amorin Filho, levando em consideração a possibilidade de ação declaratória ter por objeto direitos *'de uma das outras duas categorias de ações (condenatórias ou constitutivas) (...)* acentuam Chiovenda (*'Ensayos de derecho procesal civil'*, 1/129 da trad. cast.) e Ferrara (*'A simulação dos negócios jurídicos'*, pág. 458 da trad. port.), que quando a ação condenatória está prescrita, não é razão para se considerar também prescrita a correspondente ação declaratória, e sim para se considerar que falta o interesse de ação para a declaração para a declaração da certeza' (op. cit., p. 26).

Em suma, a tese da imprescritibilidade deve ser compreendida nos seguintes termos: a ação declaratória não está sujeita a prazo prescricional se o seu objeto for, simplesmente, juízo de certeza sobre a relação jurídica, quando ainda não transgredido o direito. Todavia, não há interesse jurídico



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

em obter tutela declaratória quando, ocorrida a violação (= a desconformidade entre estado de fato e estado de direito), já se encontra prescrita a ação destinada a obter a correspondente tutela reparatoria.”

1.4.2. Em outro julgado do Superior Tribunal de Justiça (Segunda Turma, Recurso Especial nº 602.237 – PB, Relator Ministro Franciulli Netto, j. 05 de agosto de 2004, v.u., trecho da ementa), entendeu-se que “em se tratando de direitos fundamentais, das duas uma, ou deve a ação ser tida como imprescritível ou, quando menos, ser observado o prazo comum prescricional do direito civil, a menos que se queira fazer tábula rasa do novo Estado de Direito inaugurado, notadamente, a partir da atual Constituição Federal.” (...)

Do corpo do v. acórdão, extraem-se estes escólios:

“Na lição de Alexandre de Moraes, os direitos humanos fundamentais são *‘o conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana’* (*‘Direitos Humanos Fundamentais’*, 4ª ed., Atlas, São Paulo, 2002, p. 39).

Em se tratando de lesão à integridade física, que é um direito fundamental, ou se deve entender que esse direito é imprescritível, pois não há confundi-lo com seus efeitos patrimoniais reflexos e dependentes, ou a prescrição deve ser a mais ampla possível, que, na ocasião, nos termos do artigo 177 do Código Civil então vigente, era de vinte anos. (...)

Como bem assevera José Afonso da Silva, *‘o exercício de boa parte dos direitos fundamentais ocorre só no*



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

fato de existirem reconhecidos na ordem jurídica. Em relação a eles não se verificam requisitos que importem em sua prescrição. Vale dizer, nunca deixam de ser exigíveis. (...) Se são sempre exercíveis e exercidos, não há intercorrência temporal de não exercício que fundamente a perda da exigibilidade pela prescrição' ('Curso de Direito Constitucional', 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 181). (...)

A respeito do tema, a colenda Primeira Turma desta egrégia Corte, no julgamento de questão atinente à responsabilidade civil do Estado por prática de tortura no período militar, salientou que, *'em casos em que se postula a defesa de direitos fundamentais, indenização por danos morais decorrentes de atos de tortura por motivo político ou de qualquer outra espécie, não há que prevalecer a imposição quinquenal prescritiva'*. Nesse diapasão, concluiu que *'a imposição do Decreto nº 20.910/1932 é para situações de normalidade e quando não há violação a direitos fundamentais protegidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Constituição Federal'* (REsp 379.414/PR, Rel. Min. José Delgado, DJ 17.02.2003).

No mesmo sentido, vide o REsp 476.549/RJ, voto proferido em 08.04.2003, e o REsp 449.000/PE, DJ 30.06.2003, da relatoria deste signatário."

Porém, no Recurso Especial nº 602.237 – PB, cuidava-se de hipótese de ação proposta por mãe de vítima falecida em virtude de acidente automobilístico em veículo conduzido por servidor público estadual. Este Juízo, como se vê no saneador, adota o entendimento da imprescritibilidade, mas apenas, ressalte-se, nos casos de violação de direitos humanos fundamentais, e não em hipóteses como a daquele Recurso Especial. Em outros termos, este Juízo segue o entendimento exteriorizado no voto da Excelentíssima Senhora Ministra Eliana Calmon, no Recurso Especial nº 602.237 – PB, g.n.:



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

“Sob a égide da Constituição de 88, inaugurou-se no Brasil uma nova visão do fenômeno jurídico, dando-se primazia aos princípios constitucionais, de forma a estar o magistrado autorizado a afastar a lei ordinária, se esta colidir com algum princípio da Lei Maior. Como a Carta da República tem como um dos seus princípios fundamentais a preservação da dignidade da pessoa humana, tem-se sustentado a imprescritibilidade do direito à recomposição material ou moral, quando a lesão é causada por ato político, o qual deixa a vítima inteiramente à mercê do Estado. Daí o reconhecimento da imprescritibilidade da ação de indenização dos que sofreram tortura ou outro dano qualquer por ato praticado durante o governo revolucionário de 1964, diante da fragilidade da vítima para se insurgir contra o Estado.

O entendimento acima expresso, entretanto, por se constituir em visão excepcional, tem aplicação restrita, não podendo ser estendido a todos os episódios em que houver lesão à vida, mesmo sendo esta o bem maior, acima de todos os demais direitos. (...)”

Não interfere na análise o fato de figurar no pólo passivo o agente estatal, porque não há fundamento jurídico, doutrinário ou jurisprudencial, que autorize traçar, no tema discutido, uma linha divisória entre a ação condenatória ou declaratória proposta contra o Estado e a ação condenatória ou declaratória ajuizada contra o seu agente. Portanto, dada a imprescritibilidade da ação voltada à indenização por violação de direitos humanos fundamentais, é impertinente argumentar com falta de interesse processual na respectiva ação declaratória, por decurso do prazo prescricional para a ação condenatória.

1.4.3. De todo modo, ainda que se adotasse a tese da prescritibilidade quando violados direitos humanos fundamentais, o termo inicial haveria de ser a data da entrada em vigor da nova ordem constitucional, que marcou o fim do regi-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

me de exceção constitucional. Nesse sentido, confira-se este precedente, também do Colendo Superior Tribunal de Justiça (Segunda Turma, Recurso Especial nº 462.840 – PR, Relator Ministro Franciulli Netto, j. 02 de setembro de 2004, v.u., ementa na íntegra, g.n.):

“RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. REGIME MILITAR. PERSEGUIÇÃO, PRISÃO E TORTURA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO. CC/16. TERMO A QUO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. NÃO-OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO NA ESPÉCIE.

No que toca ao termo *a quo* do prazo prescricional, a Lei n. 9.140/95, que cuida do reconhecimento como mortas de pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, não se aplica à hipótese dos autos, em que não houve morte ou desaparecimento, mas perseguição, prisão e tortura durante o regime militar.

Conforme restou concluído por esta Turma, por maioria, no julgamento do Recurso Especial 602.237/PB, de minha relatoria, em se tratando de lesão à integridade física, que é um direito fundamental, ou se deve entender que esse direito é imprescritível, pois não há confundi-lo com seus efeitos patrimoniais reflexos e dependentes, ou a prescrição deve ser a mais ampla possível, que, na ocasião, nos termos do artigo 177 do Código Civil então vigente, era de vinte anos.

In casu, segundo salientou o r. Juízo de primeiro grau, “de acordo com a inicial, bem como com a documentação juntada e prova produzida nos autos, o autor teria sofrido perseguição política durante os anos de 60 e 70” (fl. 255). Ocorre, porém, que o termo *a quo* do prazo prescricional não deve



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

ser contado da data de acontecimento dos fatos, mas sim da Constituição Federal de 1988, que, no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, afastou a legalidade dos atos anteriormente praticados.

Dessa forma, como a ação foi ajuizada em 1996, na espécie não ocorreu a prescrição, pois não se passaram os vinte anos previstos no Código Civil de 1916 entre o ajuizamento da ação e a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Recurso especial provido, para afastar a ocorrência da prescrição quinquenal do direito aos danos morais e determinar o retorno dos autos à Corte de origem para que sejam analisadas as demais questões de mérito.”

Então, ainda que se entendesse prescritível a ação condenatória quando em questão direitos humanos fundamentais, não se haveria de considerar ausente o interesse processual para a presente ação declaratória, porque foi proposta em 2005, ou seja, antes de expirado o prazo vintenário, contado a partir de 1988.

2. Portanto, não há razão para reconsiderar o que decidido no saneador. A ação deve ser examinada pelo mérito, sem conversão do julgamento em diligência, como requerido pelo réu nos memoriais, porque já foi assegurada oportunidade para ampla defesa.

2.1. Sobre direitos fundamentais, a consulta à obra de Flávia Piovesan (*Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, 7ª edição, editora Saraiva, 2007, págs. 127-129, 131, 137-138, 140, g.n.) traz dados importantes ao julgamento.

“A Carta das Nações Unidas de 1945⁽¹⁾ consolidada (...) o movimento de internacionalização dos direitos huma-

⁽¹⁾ Aprovada no Brasil pelo Decreto-lei nº 7.935, de 4 de setembro de 1945, e promulgada pelo Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945.



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

nos, a partir do consenso de Estados que elevam a promoção desses direitos a propósito e finalidade das Nações Unidas. Definitivamente, a relação de um Estado com seus nacionais passa a ser uma problemática internacional, objeto de instituições internacionais e do direito internacional. Basta, para tanto, examinar os arts. 1º (3), 13, 55, 56 e 62 (2 e 3), da Carta das Nações Unidas. (...)

Embora a Carta das Nações Unidas seja enfática em determinar a importância de defender, promover e respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais (...), ela não define o conteúdo dessas expressões, deixando-as em aberto. Daí o desafio de desvendar o alcance e significado da expressão 'direitos humanos e liberdades fundamentais', não definida pela Carta. Três anos após o advento da Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948⁽²⁾, veio a definir com precisão o elenco dos 'direitos humanos e liberdades fundamentais' (...).

Contudo, ainda que a Carta da ONU tenha adotado linguagem vaga e imprecisa no que se refere aos 'direitos humanos e liberdades fundamentais', os dispositivos, já aludidos, pertinentes à promoção desses direitos implicaram importantes conseqüências. Na visão de Thomas Buergenthal: 'A Carta das Nações Unidas 'internacionalizou' os direitos humanos. Ao aderir à Carta, que é um tratado multilateral, os Estados-partes reconhecem que os 'direitos humanos', a que ela faz menção, são

⁽²⁾ Assinada 10 de dezembro de 1948, "por 48 votos a zero e oito abstenções. Os oito Estados que se abstiveram foram: Bielo-rússia, Checoslováquia, Polônia, Arábia Saudita, Ucrânia, URSS, África do Sul e Iugoslávia. Observe-se que em Helsinqui, em 1975, no Ato Final da Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa, os Estados comunistas da Europa aderiram expressamente à Declaração Universal." (trecho da nota 36 à página 130 da obra de Flávia Piovesan)



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

objeto de legítima preocupação internacional e, nesta medida, não mais de sua exclusiva jurisdição doméstica.' (...)

A Declaração Universal de 1948 objetiva delinear uma ordem pública mundial fundada no respeito à dignidade humana, ao consagrar valores básicos universais. Desde seu preâmbulo, é afirmada a dignidade inerente a toda pessoa humana, titular de direitos iguais e inalienáveis. Vale dizer, para a Declaração Universal a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos. (...)

Mas qual o valor jurídico da Declaração Universal de 1948?

A Declaração Universal não é um tratado. Foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas sob a forma de resolução, que, por sua vez, não apresenta força de lei. O propósito da Declaração, como proclama seu preâmbulo, é promover o reconhecimento universal dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a que faz menção a Carta da ONU, particularmente nos arts. 1º (3) e 55.

Por isso (...), a Declaração Universal tem sido concebida como a interpretação autorizada da expressão 'direitos humanos', constante da Carta das Nações Unidas, apresentando, por esse motivo, força jurídica vinculante. Os Estados membros das Nações Unidas têm, assim, a obrigação de promover o respeito e a observância universal dos direitos proclamados pela Declaração. (...)

Há, contudo, aqueles que defendem que a Declaração teria força jurídica vinculante por integrar o direito costumeiro internacional e/ou os princípios gerais de direito, apresentando, assim, força jurídica vinculante. (...)



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

Nessa ótica, por exemplo, a proibição da escravidão, do genocídio, da tortura, de qualquer tratamento cruel, desumano ou degradante e de outros dispositivos da Declaração consensualmente aceitos assumem o valor de direito costumeiro internacional ou princípio geral do direito internacional, aplicando-se a todos os Estados e não apenas aos signatários da Declaração. (...)

Para esse estudo, a Declaração Universal de 1948, ainda que não assuma a forma de tratado internacional, apresenta força jurídica obrigatória e vinculante, na medida em que constitui a interpretação autorizada da expressão 'direitos humanos' constantes dos arts. 1º (3) e 55 da Carta das Nações Unidas. Ressalte-se que, à luz da Carta, os Estados assumem o compromisso de assegurar o respeito universal e efetivo aos direitos humanos.

Ademais, a natureza jurídica vinculante da Declaração Universal é reforçada pelo fato de - na qualidade de um dos mais influentes instrumentos jurídicos e políticos do século XX - ter-se transformado, ao longo dos mais de cinquenta anos de sua adoção, em direito costumeiro internacional e princípio geral do direito internacional."

Para este julgamento, basta ter como certo que a Carta das Nações Unidas de 1945, como tratado multilateral aprovado no Brasil, obriga o país, desde aquela época, a respeitar os direitos humanos fundamentais, ainda que a Declaração Universal de 1948, concebida "de modo a não conter obrigações internacionais", não pudesse ser considerada, na época dos fatos discutidos nesta demanda - quando passados pouco mais de 20 anos de sua promulgação -, parte do direito costumeiro internacional.



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

O artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que “ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.”

2.2. A propósito do tema segurança nacional, transcreve-se trecho de depoimento do general Adyr Fiúza de Castro, ex-chefe do CODI (Centro de Operações e Defesa Interna), a D’Araújo, Soares e Castro, em *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*, Relume Dumará, 1994, *apud* Larissa Brisola Brito Prado, *Estado Democrático e Políticas de Reparação no Brasil: torturas, desaparecimentos e mortes no regime militar*, página 39, dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, publicada no *site* <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000321605>:

“...Nós verificamos que se estava organizando a luta armada por esses diferentes grupos. Através de nossos infiltrados, dos nossos informantes, e pela escuta telefônica, nós sabíamos que eles estavam tramando coisas realmente violentas, cujo início foi o seqüestro do embaixador [dos EUA] (...). Era preciso haver um órgão que fizesse uma avaliação nacional, porque a ALN e todas as organizações existiam em âmbito nacional, escolhiam o local e o momento para atuar, independente de fronteiras estaduais ou jurisdição (...) Então, nós tivemos que fazer com que os crimes contra a segurança nacional fossem julgados por um órgão nacional, federal, que eram as Auditorias Militares e o Supremo Tribunal Militar. Mas as Auditorias e o Supremo Tribunal Militar só julgavam inquéritos e processos oriundos da área militar, tivemos que fazer com que os crimes contra a segurança nacional fossem todos lançados para a área militar, para abrir o inquérito e ajuizar a auditoria. E era necessário que estes órgãos tivessem autonomia para atuar em todo o território nacional (...) Foram criados, então, o CIE e o Desta-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

camento de Operações de Informações (DOI), que tinham total independência e autonomia no âmbito daquela área militar. Foi por isso que foram criados e que o Exército se envolveu. Porque era uma luta nacional, e não podia ficar limitada às esferas estaduais...”

Para melhor contextualizar a questão da luta armada e seus objetivos, transcreve-se trecho da carta que Carlos Marighella escreveu à Comissão Executiva do PC do B, extraído da mesma dissertação de mestrado, página 36:

“A Executiva ainda pensa em infligir à ditadura derrotas eleitorais capazes de debilitá-la. E dá grande importância ao MDB, apontado como capaz de permitir aglutinação de amplas forças contra a ditadura... Parece não se ter compreendido Lênin, quando em ‘Duas táticas’ afirma que ‘os grandes problemas da vida dos povos se resolvem somente pela força’. Depois de tanto se ter falado que a violência das classes dominantes se responderia com a violência das massas, nada foi feito para que as palavras coincidissem com os atos. Esquece-se o prometido e continua-se a pregar o pacifismo. Falta o impulso revolucionário, a consciência revolucionária que é gerada pela luta. A saída do Brasil - a experiência atual está mostrando - só pode ser a luta armada, o caminho revolucionário, a preparação da insurreição do povo, com todas as conseqüências e implicações que daí resultarem...”

Sem embargo disso tudo, em nenhuma circunstância a tortura pode ser considerada legítima (v. item 2.1, supra). Mesmo quem atenta contra a segurança do Estado, mesmo quem se inspira em doutrinas vigorantes em nações que se abstiveram, em 1948, de votar pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mesmo essas pessoas têm direito à preservação de sua dignidade e, portanto, não devem ser submetidas a tortura.



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

A investigação, a acusação, o julgamento e a punição – mesmo quando o investigado ou acusado se entusiasme com idéias aparentemente conflitantes com os princípios subjacentes à promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos –, devem sempre seguir a lei. O agente do Estado não deve torturar, pois qualquer autorização nesse sentido só pode ser clandestina ou manifestamente ilegal. Os fins não justificam os meios.

Aliás, não se tem conhecimento de norma que, na época dos fatos, autorizasse militares a torturarem presos.

Muito pelo contrário, os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, ainda em vigor, enumeravam as hipóteses de abuso de autoridade, entre os quais o atentado à incolumidade física do indivíduo e a submissão de pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei. Tortura sem dúvida implica atentado à incolumidade física, vexame e constrangimento não autorizado em lei.

Mais ainda, o artigo 5º da mesma lei definiu autoridade como “quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.” Outrossim, conforme artigo 6º, “o abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa, civil e penal”. Portanto, de acordo com a lei, o militar que praticasse tortura responderia pessoalmente pelo delito, inclusive na esfera civil.

2.3. O réu afirma que os autores César Augusto, Maria Amélia e Criméia não eram perseguidos políticos, mas sim “procurados pelos Órgãos de Segurança por atentarem contra a segurança do regime vigente. (...) As equipes que os prenderam não fizeram mais que cumprir as leis vigentes na época. (...) O réu (...) nunca participou de sessões de tortura ou de qualquer atividade ilegal descrita pelos autores na inicial” (v. memoriais - fls. 1006-1009).

Porém, a testemunha Marly Rodrigues (fls. 362-364), que ficou presa cerca de 15 dias, em janeiro de 1973, na mesma cela que a autora Maria Amélia, relatou que esta foi torturada e tinha marcas disso pelo corpo. Essa testemunha



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

disse que o réu lhe aplicou tortura psicológica, desmoralizando-a perante seus familiares e fazendo considerações sobre sua pessoa e posições políticas, sempre em tom de voz alto e agressivo, com emprego de palavras de baixo calão. Além disso, ouviu gritos de pessoas sendo torturadas e viu também marcas em outros presos, resultantes das torturas. Sofreu, como os outros presos, com os sons que antecediam as torturas: o tilintar das chaves nos bolsos dos agentes, o barulho da abertura da porta de aço da sala de tortura. Acrescentou que os presos na OBAN apontavam o então Major Ustra como chefe daquela estrutura.

Mais ainda, a testemunha Joel Rufino dos Santos (fls. 371-372), preso em dezembro de 1972, ficou na mesma cela do autor César Augusto. Viu o réu no DOI e disse que era ele quem comandava as operações de tortura. Acrescentou que, indiretamente, presenciou as torturas dos autores Maria Amélia e César Augusto, pois viu quando eles retornaram para as celas com ferimentos. Especificamente quanto ao autor César Augusto, afirmou que o viu retornar várias vezes à sua cela após ser torturado, fisicamente muito mal. Disse que foi pessoalmente interrogado pelo réu, o qual o ameaçou, o espancou e lhe aplicou choques elétricos. Foi posto nu, durante seu interrogatório.

Não foi muito diferente o testemunho da testemunha Elia Menezes Rola (fls. 373-374). Declarou que não se lembrava de fisionomias e nomes de torturadores, razão pela qual nada podia afirmar quanto ao réu. Contudo, presa na mesma cela da autora Maria Amélia, viu esta retornar das sessões de tortura com lesões pelo corpo, quase sempre irreconhecível. Acrescentou que sofreu tortura consistente em agressões a soco, mas nunca foi parar no pau-de-arara. Relatou que o tilintar das chaves de um carcereiro chamado Marechal prenunciava as torturas.

A testemunha Ricardo Maranhão (fls. 375-376) também ficou duas ou três semanas numa solitária e mais duas ou três semanas numa cela coletiva. Nesse período, presenciou a autora Criméia, que estava grávida, ser torturada, com pancadas na cabeça. Não soube dizer quem a torturou. Mencionou que, na sala de tortura, passavam vários torturadores para aplicação das sevícias. Disse que também foi tortura-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

do, levando socos e choques elétricos. Viu outros presos serem torturados. Ouviu os gritos de outros presos submetidos a tortura. Chamou o local de “casa de horrores”.

Na contestação, o próprio réu informou que comandou o DOI-CODI do II Exército e dirigiu a OBAN entre 29 de setembro de 1970 e 23 de janeiro de 1974. Os testemunhos são justamente da época em que lá estavam presos os autores César Augusto, Maria Amélia e Criméia. Do que disseram as testemunhas, extrai-se que o local era realmente uma “casa de horrores”, razão pela qual o réu não poderia ignorar o que ali se passava.

Ainda que as testemunhas não tenham visto todos esses três autores serem torturados especificamente pelo réu, este não tinha como ignorar os *atos ilícitos absolutos* que ali se praticavam, pois o comando do DOI-CODI e a direção da OBAN estavam a seu cargo. Não é crível que os presos ouvissem os gritos dos torturados, mas não o réu. Se não *o dolo*, por condescendência criminosa, ficou caracterizada pelo menos *a culpa*, por omissão quanto à grave violação dos *direitos humanos fundamentais* dos autores César Augusto, Maria Amélia e Criméia, os quais certamente sofreram danos morais, pois tortura é ato suficiente, por si só, para provocar lesão à esfera jurídica extrapatrimonial da pessoa, como decorrência de sua condição humana.

“Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos). “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano” (art. 159 do Código Civil de 1916). O agente estatal que atenta contra a incolumidade física do preso ou o submete a vexame ou a constrangimento ilegal, conforme Lei nº 4.898/65, sujeita-se à responsabilidade civil. Eis as normas que, incidindo sobre os fatos, dão origem à relação jurídica de responsabilidade civil, cuja declaração aqui se busca.

Cabe consignar que as testemunhas do réu (fls. 512-514, 536, 620-621 e 768-772) não estiveram no DOI-CODI do II Exército, tampouco participaram da OBAN, razão pela qual pouco puderam esclarecer sobre o que ocorria naquele local. Aliás, não se compreende por qual razão não foram arroladas como testemunhas



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

peçoas que também desempenhassem suas funções na “casa de horrores”, as quais pudessem esclarecer a que se deveriam as lesões e os gritos mencionados pelas testemunhas dos autores.

2.4. Entretanto, a prova testemunhal ficou muito vaga quanto aos autores Janaina de Almeida Teles e Edson Luis de Almeida Teles, então menores de idade, filhos dos autores César Augusto e Maria Amélia.

Realmente, as testemunhas não viram Janaina e Edson na prisão. Ninguém soube esclarecer se os então menores realmente viram os pais com as lesões resultantes das torturas. Nada indica que eles teriam recebido ameaças de tortura, ou sido usados como instrumento de tortura de seus pais.

Mesmo o relato do réu em seu livro “Rompendo o Silêncio” não corresponde a uma confissão (fls. 17), pois, ainda que por dedução e indução facilmente se possam identificar os nomes das crianças mencionadas na narrativa, não há reconhecimento da prática de tortura contra elas, ou da utilização dos infantes como instrumento de tortura de seus pais.

3. Em síntese:

a) tortura, mesmo em período de exceção constitucional e de atentados contra a segurança do Estado, era inadmissível, à luz do direito internacional, vinculante para o país (itens 2.1 e 2.2);

b) na época dos fatos, o ordenamento jurídico nacional, pela Lei nº 4.898/65, previa responsabilidade pessoal, não afastada pelo artigo 107 da Constituição Federal então em vigor, de quem exercia cargo, emprego ou função pública, inclusive de natureza militar, por atos que implicassem atentado à incolumidade física do indivíduo e a submissão de pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei (item 1.1; item 2.2, três últimos parágrafos);

c) a Lei nº 6.683/79 (lei da anistia) não atinge direitos de particulares, que possam ser exercidos na esfera civil (item 1.2);



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

d) tortura, que é ato ilícito absoluto, faz nascer, entre seu autor e a vítima, uma relação jurídica de responsabilidade civil, pela incidência da Carta das Nações Unidas de 1945, do artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do artigo 159 do Código Civil de 1916 e da Lei nº 4.898/65 (itens 1.3 e 2.3);

e) a ação declaratória é meio processual adequado para declarar a existência da relação jurídica de responsabilidade civil (item 1.3);

f) dada a imprescritibilidade da ação voltada à indenização por violação de direitos humanos fundamentais, é impertinente argumentar com falta de interesse processual na respectiva ação declaratória, por decurso do prazo prescricional para a ação condenatória (item 1.4.2);

g) o pedido formulado nesta ação não objetiva declarar fatos – isto é, que ocorreu tortura, que os autores foram torturados ou que o réu é torturador –, mas sim declarar que existe entre as partes relação jurídica de responsabilidade civil, nascida da prática de ato ilícito, gerador de danos morais, o que está em consonância com o ordenamento jurídico nacional (item 1.3);

h) é admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito, à luz do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 5.869/73 – Código de Processo Civil (item 1.3);

i) as normas antes referidas efetivamente incidiram, no que diz respeito à esfera jurídica extrapatrimonial dos autores César Augusto, Maria Amélia e Criméia, porque demonstrada a concretização dos elementos constitutivos de seus suportes fáticos (itens 1.3 e 2.3), mas não quanto aos autores Janaina e Edson.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e Criméia Alice Schmidt de Almeida, para declarar que entre eles e o réu Carlos Alberto Brilhante Ustra existe relação jurídica de responsabilidade civil, nascida da prática de ato ilícito, gerador de danos morais. Sucumbente, o réu arcará com custas, despesas processuais e honorários dos advogados dos autores, fixados estes, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, em dez mil reais, com atualização monetária pela tabela prático-



PODER JUDICIÁRIO
23ª VARA CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO

Processo nº 583.00.2005.202853-5 (1978)

ca a partir desta sentença. JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos autores Janaina de Almeida Teles e Edson Luis de Almeida Teles, os quais, porque sucumbentes, arcarão com custas, despesas processuais e honorários dos advogados do réu, fixados estes, de acordo com a norma já invocada, em dez mil reais, com atualização monetária pela tabela prática a partir desta sentença.

P.R.I.

São Paulo, 7 de outubro de 2008.

GUSTAVO SANTINI TEODORO
Juiz de Direito



Anexo II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

CONCLUSÃO

Em 12/04/2012, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem. Eu, Escrevente, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: **0059583-24.2011.8.26.0100 - Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil**
 Requerente: **Maria Ester Cristelli Drumond**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherm e Madeira Dezem**

Vistos.

Trata-se de ação promovida por **MARIA ESTER CRISTELLI DRUMOND** em que pretende a retificação do assento de óbito de seu falecido marido **JOÃO BATISTAF RANCO DRUMOND** para que conste que faleceu nas dependências do DOI/CODI II Exército, em São Paulo e para que a causa morte seja retificada para morte “decorrente de torturas físicas”. Junta documentos com a petição inicial.

Trata-se do óbito de seu falecido marido lavrado em 18 de dezembro de 1976, contante do livro 18, às fls. 138v, do Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito – Jardim América.

Durante a instrução foi colhida prova oral 160/169.

A autora apresentou já em audiência seus memoriais finais.

O Ministério Público manifesta-se pela procedência em parte do pedido. Afirma que é possível a retificação do local do óbito, bem como afirma estar comprovado o local em que ele ocorreu. Quanto à “causa mortis” afirma não haver previsão legal para o quanto pretendido pelo autor, bem como sustenta não haver prova segura para sua pretensão (fls. 173/175).

É, em breve síntese, o que cumpria relatar. **FUNDAMENTO E DECIDO.**

A questão do local do óbito encontra-se amplamente comprovada nos autos. Com efeito, a prova oral é segura em demonstrar que a vítima faleceu nas dependências do DOI/CODI II Exército, em São Paulo.

0059583-24.2011.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

Neste ponto, o depoimento de Wladimir Pomar é fundamental para que se compreenda o local da morte: afirmou a testemunha que se encontrava com a vítima em reunião do Partido Comunista, ocasião em que foram embora juntos do local.

Chamou a atenção da testemunha que a vítima possuía um saquinho de biscoito e que este saco de biscoito foi onde a vítima colocou exemplares do jornal “Classe Operária”.

Posteriormente, naquela mesma noite, foram presos (cada um em um local) e a testemunha ouviu de um carcereiro que havia sido preso alguém com um saquinho de biscoitos e dentro o jornal “Classe Operária” (fls. 161/162).

Ainda, a testemunha Haroldo disse, às fls. 163, que também se encontrava na mesma reunião e no mesmo dia em que houve a prisão. Afirma que no dia seguinte fora enviado para o Rio de Janeiro e que, no avião, identificou que se encontravam no avião Pomar, Aldo e Elza Monerrat, mas não estava a vítima Drumond.

Também a testemunha Aldo, às fls. 165, afirma que sua sessão de tortura foi subitamente interrompida e que percebeu que havia algo errado acontecendo no local. Após a tortura, foi levado para uma sala em que ficou algemado e lá pode perceber que havia uma reunião acontecendo e depois entendeu que se tratava da reunião para decidir sobre como lidar com a morte de Drumond.

Nilmário Miranda e Paulo Abrão, por sua vez, atuaram nos processos relativos à análise dos direitos dos anistiados políticos. Seus depoimentos confirmam que, na qualidade de julgadores destes processos administrativos, ficaram convencidos do falecimento de Drumond nas dependências do DOI/CODI.

A questão do local do falecimento encontra-se amplamente comprovada nos autos. Neste ponto o representante do Ministério Público, inclusive, manifesta-se favoravelmente à pretensão da autora.

Resta a questão da *causa mortis*.

Aqui, dois são os óbices apresentados pelo representante do Ministério Público: a) ausência de prova e b) ausência de previsão legal. Vejamos cada um dos pontos.

Quanto à ausência de prova, não me parece acertada a manifestação ministerial, com a devida vênia.

Nilmário Miranda em seu depoimento esclarece que o julgamento

0059583-24.2011.8.26.0100 - lauda 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

administrativo foi unânime no sentido da responsabilidade do estado pelo homicídio ocorrido nas dependências do DOI/CODI em decorrência da tortura.

É importante notar, inclusive, que não se trata de simples opção política pela via “a” ou “b”, mas de manifestação do direito à memória e à verdade, tanto que na comissão que julgou este caso havia membro das Forças Armadas e que votou favoravelmente à pretensão da autora.

Também, da mesma forma, é importante notar que há sentença proferida pela Justiça Federal em 1993 da lavra da Dra. Marianina Galante (fls. 37/50) que reconhece ter havido tortura no presente caso.

Então, com a devida vênia, entendo que o primeiro óbice apresentado pelo representante do Ministério Público encontra-se superado.

Quanto ao segundo ponto, entendo que se trata do principal tema a ser observado neste caso: analisar o que efetivamente pode integrar a certidão de óbito como *causa mortis*.

Aqui, a posição do representante do Ministério Público mostra-se dotada de estrita técnica e para a maioria dos casos envolvendo esta questão, não tenho dúvidas que a solução seja de improcedência.

Vale dizer: certidão de óbito não é local para discussão atinente a crime ou qualquer outro elemento passível de questionamento ou interpretação jurídica. É dizer: no atual sistema jurídico, não podem as partes pretender a retificação de certidão de óbito para que se conste que a pessoa morreu em decorrência de latrocínio, ou homicídio, ou qualquer outro elemento.

No entanto, há detalhe neste caso que o torna diferente de todos os outros existentes no país. Este caso liga-se ao chamado Direito à Memória e à Verdade e, acima de tudo, liga-se à relação do sistema jurídico interno com a Proteção Internacional dos Direitos Humanos.

No Caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil, houve a condenação do Estado brasileiro em 24.11.2010. Nesta sentença ficou reconhecido que:

“El Estado ha incumplido la obligación de adecuar su derecho interno a la Convención Americana sobre Derechos Humanos, contenida en su artículo 2, en relación con los artículos 8.1, 25 y 1.1 de la misma, como consecuencia de la interpretación y aplicación que le ha dado a la Ley de Amnistía respecto de graves violaciones de derechos humanos. Asimismo, el Estado es responsable por la violación de los derechos a las garantías judiciales y a la protección judicial

0059583-24.2011.8.26.0100 - lauda 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

previstos en los artículos 8.1 y 25.1 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos, en relación con los artículos 1.1 y 2 de dicho instrumento, por la falta de investigación de los hechos del presente caso, así como del juzgamiento y sanción de los responsables, en perjuicio de los familiares de los desaparecidos y de la persona ejecutada indicados en los párrafos 180 y 181 de la presente Sentencia, en los términos de los párrafos 137 a 182 de la misma.” (p. 116).

Vale dizer, há sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que determina que o Brasil efetive medidas para o reconhecimento do Direito à Memória e à Verdade.

Daí a particularidade deste caso que o afasta de todos os demais com pretensões similares. Não se trata de discutir se tortura pode ser incluída como “causa mortis” ou não. Trata-se de reconhecer que, na nova ordem jurídica, há tribunal cujas decisões o Brasil se obrigou a cumprir e esta é mais uma destas decisões.

Assim é a lição de André de Carvalho Ramos que ensina que “Já no sistema judicial interamericano há o dever do Estado de *cumprir integralmente a sentença da Corte*, conforme dispõe expressamente o artigo 68.1 da seguinte maneira: ‘Os Estados-partes na Convenção comprometem-se a cumprir a decisão da Corte em todo caso em que forem partes’” (RAMOS, André de Carvalho. *Processo Internacional de Direitos Humanos*, 2ª edição, São Paulo, Editora Saraviva, p. 235).

Também é importante notar que neste mesmo julgado da Corte, o juiz Roberto de Figueiredo Caldas em seu voto faz importante advertência: “31.É preciso ultrapassar o positivismo exacerbado, pois só assim se entrará em um novo período de respeito aos direitos da pessoa, contribuindo para acabar com o círculo de impunidade no Brasil. É preciso mostrar que a Justiça age de forma igualitária na punição de quem quer que pratique graves crimes contra a humanidade, de modo que a imperatividade do Direito e da Justiça sirvam sempre para mostrar que práticas tão cruéis e desumanas jamais podem se repetir, jamais serão esquecidas e a qualquer tempo serão punidas.”

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido para determinar a retificação da certidão de óbito de fls. 21 para que onde se lê “falecido no dia 16 de dezembro de 1976 na Av. 9 de Julho c/R;Paim” conste “falecido no dia 16 de dezembro de 1976 nas dependências do DOI/CODI II Exército, em São Paulo” e onde se lê causa da morte “Traumatismo craniano encefálico” leia-se “decorrente de torturas físicas”.

0059583-24.2011.8.26.0100 - lauda 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este(a) Magistrado(a) e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sra. Coordenadora ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas.

Outrossim, se aplicável, **poderá nesta ser exarado o respeitável “CUMPRA-SE”** do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Paulo, 16 de abril de 2012.

Guilherme Madeira Dezem

Juiz(a) de Direito

Ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

da Comarca _____.

Em anexo seguem _____ cópias reprográficas, numeradas e rubricadas. Eu, _____

(Ana Maria Guiu Figueras Aith) Coordenadora, subscrevo.



Anexo III

Consulta do documento encontra-se disponível no link:

http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/hotsites/sistema_protecao_direitos_humanos/docs/corte_idh/Jurisprudencia/casos_contenciosos/CasoGomesLund_outrosVsBrasillsentenca.pdf



Ao decidir publicar este livro, a Câmara Municipal de São Paulo faz História, triplamente.

Primeiro, porque entrega à Sociedade importantíssimos depoimentos que ajudarão a revelar e compreender o que se passou durante aqueles longos e escuros anos de Ditadura.

Que ninguém esqueça para que nunca mais aconteça!

Segundo, porque se apresenta e reafirma como instituição capaz de contribuir, efetivamente, para abertura de caminhos em direção ao futuro, um futuro de Democracia e Justiça.

Terceiro, pois ao tratar de Políticas com P maiúsculo – seja ajudando a elaborar o novo Plano Diretor de São Paulo, seja interferindo com ideias e propostas que interessam ao Brasil – a Câmara reencontra-se com a opinião pública e vai livrando-se da pecha de uma Casa que só lidava com questões irrelevantes ou meramente ornamentais.

A Comissão Nacional da Verdade não tinha ainda se constituído quando fui procurada, em 17 abril de 2012, pelo Vereador Ítalo Cardoso e sua Chefe de Gabinete, Laura Bernardes.

Não os conhecia, nem tinha noção do que pretendiam quando vieram ao escritório e foram recebidos por mim e pelo meu filho, Ivo.

Foi uma agradável surpresa saber que ali estava o Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento da nossa Cidade e que nos trazia três propostas:

- Batizar de Vladimir Herzog a futura Comissão Municipal da Verdade;
- Rebatizar de Vladimir Herzog a linda praçinha que fica na esquina da Rua Santo Antônio com a Praça da Bandeira, em pleno quarteirão da Câmara;
- E entronizar ali algumas obras de arte alusivas ao Vlado de autoria do grande Elifas Andreato de sorte que a praça viesse a converter-se num verdadeiro Memorial em Defesa da Liberdade de Imprensa.

Claro que dissemos **sim**.

Era uma honra para nós e um reconhecimento da labuta e do empenho pela Verdade e pela Justiça de tantas e tantas famílias que perderam seus entes queridos.

Já no dia 23 de abril, Elifas e alguns amigos da família que hoje integram o Conselho do Instituto Vladimir Herzog estavam na futura Praça Memorial Vladimir Herzog ao lado de Ítalo Cardoso e do Presidente da Câmara, Police Neto.

Ali mesmo, observando o entorno e riscando o chão com os pés, foi desenhado o que será o Memorial.

No paredão da Câmara, um mosaico de cerâmica reproduzindo a tela *25 de Outubro*, que Elifas criou em 81 e que retrata o suplício dos que passaram pelo famigerado DOI-Codi. À sua direita, o nome de todos os jornalistas ganhadores do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos. À esquerda, relação dos 1.004 jornalistas que tiveram a coragem, em 6 de janeiro de 1976, de publicar o manifesto *Em Nome da Verdade* contestando a versão farsante do Exército de que Vlado havia se suicidado no dia 25 de outubro de 75.

No centro da Praça, a reprodução em tamanho natural da escultura *Vlado Vitorioso* que o artista concebeu, em 2008, a pedido das Nações Unidas, para comemorar os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

À esquerda, próximo às escadarias que dão para a Praça da Bandeira, em ponto grande, o Troféu Vladimir Herzog, que anualmente, desde 79, é entregue aos profissionais da imprensa que mais se destacam com matérias e reportagens sobre a Anistia e os Direitos Humanos.

Acredito, sinceramente, que este livro e este Memorial ficarão para sempre como as grandes marcas da Câmara destes dois anos em que se trabalhou abertamente pela Memória, pela Verdade, pela Justiça, pela Esperança.

Clarice Herzog